

.CAMPO.MINADO.

Estudos Acadêmicos em Segurança Pública

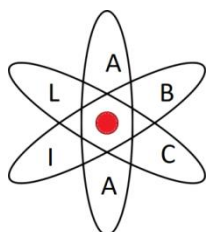
Revista Campo Minado • Edição n° 4 • Niterói
1° semestre de 2023

ISSN Eletrônico: 2763-5341



Foto: Sebastian Perdomo

Apresentação do Dossiê: *"Práticas de segurança pública: diálogos sul-sul"*



Comitê Editorial:

Andrea Soutto Mayor
Anna Luísa Barbosa
Betania Almeida
Bruno Mibielli
Dylla Neves
Hully Guedes
Johana Pardo
Joice Brum
Josie Lessa
Klarissa Almeida Silva Platero
Marcos Veríssimo
Monica Garelli Machado

Foto de capa:

Título: *Un año de Estruendo Nacional*

Legenda: *Las manifestaciones entre las primeras líneas y el Escuadrón Móvil Anti-Disturbio -ESMAD- se desarrollaron a nivel nacional. En la ciudad de Medellín los integrantes de dichas Líneas, se congregaron para festejar un año, según ellos de resistencia y revolución.*

Data e Local: 28 de abril de 2022. Medellín, Antioquia.

Autor: Sebastian Perdomo

Contato: 320 3601891

eldoomofotos@gmail.com

Diagramação:

Anna Luísa Barbosa
Dylla Neves

Revisão ortográfica:

Alice Marques Nicolao
Ana Carolina Barros de Souza
Ana Cecília Serrat Guimarães Antunes
Brenda Luiza Lopes Salvador
Bruna Marinho
Débora Bomfim Barros
Fernanda de Lima
Johana Pardo
Juliana Castro Valentim
Kelly Menezes Santos
Larissa Pereira Caetano da Silva
Larissa Anjos de Oliveira

Comissão Editorial:

Ana Paula Mendes de Miranda
Carlos Victor Nascimento dos Santos
Daniel Misse
Danieli Machado
Douglas Leite
Edilson Márcio Almeida da Silva
Érika Guimarães Ferreira
Fábio Reis Mota
Fernando de Castro Fontainha
Flavia Medeiros
Frederico Policarpo
Gláucia Mouzinho
Jacqueline Muniz
José Colaço Dias Netto
Juliana Vinuto
Lenin dos Santos Pires
Lucia Eilbaum
Luciane Patrício
Ludmila Antunes
Marcial Suarez
Marco Aurélio Ferreira Gonçalves
Maria Pita
Michel Lobo Toledo Lima
Nalayne Pinto
Pedro Heitor Barros Geraldo
Roberto Kant de Lima
Rodrigo Gheringhelli
Rolf Malungo de Souza
Ronaldo Lobão

E-mail:

campominado.revista@gmail.com

**Revista Campo Minado, Volume 3, n. 4,
Niterói, Páginas 1-360, 1º semestre de 2023**

REVISTA
.CAMPO.MINADO.
Estudos Acadêmicos em Segurança Pública

SUMÁRIO:

Edição nº4

• Editorial	1
Comitê Editorial	
• Carta aos Leitores	4
Lenin Pires	
DOSSIÊ	
• Apresentação do Dossiê “Práticas de segurança pública: diálogos sul-sul”	11
Comitê Editorial	
• Cuerpos de Policía y Enfoque de Género: Reflexiones sobre la transformación de la Policía Nacional de Colombia	13
Lina Tatiana Lozano-Ruiz	
• ¿La memoria obstinada? Una mirada al uso de la fotografía como práctica cultural en las FARC-EP	27
Henry Córdoba Villanueva	
• Democracia representativa como alternativa à democracia direta: um exemplo da democracia moçambicana	55
Paulo Jacob Inguane	
• A atuação do tráfico de drogas no pós-pacificação: notas etnográficas de uma favela do Rio de Janeiro	80
Jonathan Willian Bazoni da Motta	
ARTIGOS	
• Existem valores maiores do que a vida humana? Análise de casos em que salvadores são processados pelas vítimas após o salvamento	107
Ricardo Cortez Lopes e Louise Silvello Goulart	
• Prisão em flagrante e Direito Penal do Inimigo: uma análise dos critérios “não oficiais” utilizados pela polícia do Rio de Janeiro para prisão em flagrante	131
Nathalie Vargas Correia e Marina Fikota	

REPUBLICAÇÃO

VIOLÊNCIA E PRÁTICAS JUDICIÁRIAS: TRÊS MOMENTOS HISTÓRICOS 152

• Violência e Práticas Judiciárias - A Tortura nas Práticas Inquisitoriais

Lana Lage da Gama Lima

• Práticas Judiciárias e Violência - Hoje

Roberto Kant de Lima

MONOGRAFIAS

• Usar o proibido: Saberes e rituais do uso da maconha num contexto proibicionista 168

Bruno Pereira Martins

• “Nós vamos invadir sua praia”: um estudo sobre os arrastões e as abordagens policiais na praia de Ipanema 197

Pedro Sepulvida Garcia

RESENHAS

• Os percalços do continente africano experimentados no filme Adú 284

Matheus Rocha Carvalho

• Resenha da Série Dahmer: Um Canibal Americano. 288

Francisco Mattos Duarê

TRADUÇÃO

• Prevenção, apreensão, investigação: administração da justiça em Juarez (MX), Medellín (COL) e Rio de Janeiro (BR) 293

Autor: Medardo Tapia Uribe

Tradução: Daniela Velasquez

ENTREVISTA

• Entrevista com Lana Lage 335

Editorial # 4

Comitê Editorial

Na manhã do dia 30 de abril do ano de 2022, o Grupo de Estudos em Segurança Pública (GESP) realizou, por meio remoto, a mesa redonda intitulada “*Práticas Policiais em perspectiva comparada entre Colômbia e Brasil*”. Este breve colóquio, montado com a participação de pesquisadores do tema nestes dois países latino-americanos, foi transmitido no canal do Youtube do INCT-InEAC¹. A partir da interessante discussão que tivemos a oportunidade de compartilhar naquele momento, surgiu a ideia de trazer para a *Campo Minado: revista de estudos acadêmicos em Segurança Pública*, uma parte daquele debate, que posteriormente se estendeu para além das problemáticas envolvendo os casos brasileiro e Colombiano. Foi daí, então, que começou a ser concebido o dossiê “*Práticas de segurança pública: diálogos sul-sul*”, agora posto a público, e que encabeça a linha editorial deste nosso quarto número.

Consiste o GESP em uma iniciativa de socialização nas atividades de produção do conhecimento no campo da Segurança Pública junto a estudantes matriculados no Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF, curso de graduação ofertado no modelo EAD, vinculado ao Consórcio CEDERJ-CECIERJ. Para tanto, os pesquisadores envolvidos contam com o apoio do CEDERJ, na forma da concessão de bolsas de tutoria.

O referido dossiê, que o leitor agora tem “em mãos”, conta com quatro artigos. Dois com foco empírico nas questões relativas à Colômbia, um referente ao contexto de Moçambique, e um com foco no Rio de Janeiro (o leitor e a leitora poderão encontrar uma descrição mais detalhada dos mesmos na apresentação do dossiê). Desse modo, pensamos estar contribuindo para a formação de uma perspectiva comparada de análise nos estudos da Segurança Pública, não em busca de forçadas semelhanças e generalizações apressadas, mas sim tentando estudar por meio das comparações por contraste que podem, em grande medida, contribuir para a produção de um olhar desnaturalizado das políticas de segurança praticadas na América Latina e Sul Global.

¹ Para assistir: <https://www.youtube.com/live/tF6DmTbpNGg?feature=share>.

Sabemos que América Latina e Sul Global são conceitos generalizantes e que abarcam diferentes e diversas sociedades que têm em comum a presença de marcas históricas de sua inclusão desfavorável nos antigos sistemas coloniais. Daí a importância da perspectiva contrastiva na reunião de diferentes estudos que compõem esta compilação.

Pensar de forma crítica as políticas públicas de segurança e os processos de administração institucional e não-institucional de conflitos é, portanto, uma entre outras formas de promover a descolonização do pensamento. Por isso é que nós, pesquisadores vinculados ao Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública da UFF (LABIAC), que coordenamos as atividades do GESP em vários polos regionais do CEDERJ, e que compomos o comitê editorial desta revista, gostaríamos de dedicar esta edição a este fim. A este fim e a fim de fortalecer ainda mais uma necessária interlocução entre pesquisadores em diferentes lugares (geográficos e acadêmicos), sejam estes iniciantes, experientes, e incluindo ainda, no debate com as sociedades, aqueles que se definem como curiosos sobre o tema.

Em consonância com os objetivos e a linha temática do dossiê, é com enorme satisfação que apresentamos uma versão em português do trabalho do sociólogo mexicano Medardo Tapia Uribe, pesquisador vinculado ao Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, da Universidad Nacional Autónoma de México. A tradução foi feita por Daniela Velasquez, doutora em antropologia pelo PPGA-UFF, e aparece sob o título *“Prevenção, apreensão, investigação: administração da justiça em Juarez (MX), Medellín (COL) e Rio de Janeiro (BR)”*. Nossos mais sinceros agradecimentos ao professor Medardo, pela permissão, e à professora Daniela, pela realização, dessa versão.

Em nossa seção de entrevista, temos o orgulho de publicar a conversa – melhor dizendo, uma verdadeira aula – que tivemos a oportunidade de compartilhar com a historiadora Lana Lage da Gama Lima, professora aposentada na Universidade Federal Fluminense (UFF) e na Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF). Com um trabalho historiográfico vasto sobre os efeitos do Tribunal da Santa Inquisição no Brasil, incluindo pesquisa nos arquivos da Torre do Tombo, em Portugal, a professora Lana nos ajuda a entender como antigas práticas judiciárias, a exemplo da naturalização do uso da tortura como forma de apurar fatos em processos policiais, ainda fazem parte do repertório cultural da contemporaneidade, não podendo ser, portanto, entendidos como meros resquícios de outras épocas.

Já a republicação que trouxemos para esta edição são duas contribuições, bastante articuladas entre si, que haviam sido originalmente publicadas nos anais do VII Encontro Regional da Associação Nacional de História, no ano de 1996, sob o título englobante de “*Violência e práticas judiciais: três momentos históricos*”. Assim englobados, temos o trabalho de nossa entrevistada, professora Lana Lage, intitulado “*Violência e práticas judiciais – a tortura nas práticas inquisitoriais*”, e na sequência a contribuição do professor Roberto Kant de Lima, antropólogo, intitulado “*Práticas judiciais e violência, hoje*”. A leitura dos dois trabalhos em articulação é bastante elucidativa para aquelas e aqueles que se dedicam ao estudo das práticas policiais e judiciais no contexto brasileiro.

Por sua vez, a Carta ao Leitor da presente edição foi escrita pelo antropólogo Lenin Pires, diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – unidade administrativa da UFF onde estão vinculados o Bacharelado em Segurança Pública, o Tecnólogo em Segurança Pública e Social e o Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (PPGJS). A missiva de Pires é intensa, potente e oportuna, versando sobre o intrincado momento político vivido no Brasil contemporâneo e suas relações com os dilemas da Segurança Pública.

Além disso, o leitor encontrará trabalhos de instigante leitura nas seções de artigos avulsos, de resenhas e de monografias. Mais uma vez esperamos estar oferecendo nossa pequena contribuição para a produção e difusão de espaços de discussão acadêmica, com forte presença de abordagens empíricas. Quanto mais denso for o conhecimento assim produzido, mais esperanças nutrimos de que será possível acreditar, em futuro não tão distante, na efetividade das tecnologias sociais de administração de conflitos e promoção da Segurança Pública, no Brasil, na América Latina, no chamado Sul Global, no mundo. Em sua socialmente esperada capacidade de assegurar arranjos e políticas que promovam menos a fragmentação social, e mais confiança nas instituições e previsibilidade nos cotidianos.

Assim esperamos.

Boa leitura!

Carta aos leitores

Lenin dos Santos Pires¹

No momento em que escrevo as presentes linhas, o Brasil experimenta os efeitos de uma tentativa violenta de golpe institucional. O dia 8 de janeiro de 2023, ao que tudo indica, passará à história como o Dia da Infâmia. Nele, seguidores do ex-presidente Jair Bolsonaro se insurgiram contra as principais instituições do país, destruindo materialmente as sedes do parlamento nacional, da Presidência da República e do Supremo Tribunal Federal. É de conhecimento público a esta altura que tal ofensiva foi perpetrada por setores que mantêm relações estreitas com as Forças Armadas brasileiras - em especial, o Exército -, bem como setores das Polícias Federal e Rodoviária Federal, civis e militares. As concentrações na porta dos quartéis em diferentes regiões do país, bem como as cenas compartilhadas nas redes sociais com policiais confraternizando com os terroristas, tirando *selfies* e guiando suas ofensivas nos ambientes que deveriam ser por eles guardados testemunham a gravidade do fato. Ou seja, tudo indica que agências e instituições que existem para garantir o funcionamento regular e pacífico das instituições republicanas atuaram de maneira organizada para descumprir com suas atribuições.

O fato, porém, é que já há algum tempo a atuação de membros das forças armadas e das polícias vem se pautando por um alinhamento ideológico com o que tem sido chamado de *extrema direita*. Durante o processo eleitoral, por exemplo, a Polícia Rodoviária Federal operou bloqueios nas estradas para impedir que eleitores do atual presidente, Luís Ignácio Lula da Silva, pudessem votar². O mesmo ocorreu, de forma menos divulgada, com policiais militares em diferentes estados, como Bahia e Rio de Janeiro. Blitzes organizadas no dia das eleições, contrariando recomendações das autoridades eleitorais, ocorreram nas regiões onde o eleitorado estaria inclinado a votar em Lula. Nas redes acompanhei relatos sobre policiais que perguntavam em quem os motoristas votariam, para decidir se liberavam os carros ou

¹ Doutor em Antropologia; diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense; pesquisador associado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC).

² Ver, por exemplo, <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/acoes-da-prf-teriam-sido-combinadas-com-comite-bolsonarista/>

não³. Esses casos foram noticiados em pleno processo eleitoral, escandalizando parte da opinião pública.

Antes disso, e ainda explorando as performances e rituais estritamente políticos, é notória a presença de militares e policiais nas já famosas mobilizações fascistas, nos anos 2021 e 2022, particularizando a data cívica do 7 de setembro. Pode-se dizer, sem medo de cometer exageros, que aquelas foram uma espécie de aquecimento para o que se viu em janeiro último. Da mesma forma as ditas motocicletas, transformada em mais um recurso à simbologia fascista do início do século XX, contou com a presença maciça de militares e policiais, seja participando ou dando garantias institucionais para suas realizações.

Tomando em perspectiva outros acontecimentos, porém, pode-se dizer que não é de hoje que as chamadas Forças Armadas, assim como as agências policiais, vêm possibilitando ambiência para a expressão de indivíduos e grupos que parecem operar impondo desvios às suas finalidades. Algumas cenas chocantes podem corroborar com minha afirmação, como o caso do assassinato de Genivaldo Oliveira, no Ceará, asfixiado por policiais rodoviários federais por dirigir uma moto sem capacete. Ou o fuzilamento de Evaldo dos Santos Rosa, na zona oeste do Rio de Janeiro, antes mesmo de que este parasse em uma blitz montada por militares, em um domingo abril de 2019.

Uma rápida e desprezenciosa exploração do aplicativo Google poderá dar testemunho das variadas oportunidades onde policiais militares, civis ou federais demonstraram aptidão para o uso desmesurado da força. Como, aliás, incentivava o ex-mandatário federal, atualmente foragido nos Estados Unidos. Contudo, seria injusto creditar apenas a este último a autoria dos estímulos às forças policiais para práticas violentas. Esta é uma característica longa e que, na verdade, rende dividendos a políticos oportunistas há muitas décadas. Que o diga a série histórica sobre violências e delitos, formulada por organismos sérios como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Esta mostra que há décadas o fenômeno da letalidade policial é um flagelo para a concepção de uma sociedade fundada nos valores da cidadania.

³ Ver, por exemplo, <https://www.bancariosrio.org.br/index.php/noticias/item/9539-blitz-da-pm-no-rio-faz-eleitores-demorarem-ate-tres-horas-para-chegar-ao-local-de-votacao>

Sugiro neste ponto que o leitor faça um esforço e tome estes casos para se interrogar: tem, afinal, as polícias, no Brasil, cumprido com as suas finalidades institucionais e legais, a contento? Consideremos que há pelo menos 3 décadas a questão da segurança pública foi trazida para o centro das preocupações públicas. Basta lembrarmos (ou consultarmos mais uma vez no Google) que em 1994 o então candidato a presidente, Fernando Henrique Cardoso, elegeu a segurança pública como uma das cinco prioridades de seu governo. As outras eram agricultura, saúde, educação e trabalho. Desde então têm sido vultosos e crescentes os investimentos na área, seja em nível federal, seja nos estados e municípios. Cresceram os contingentes profissionais na área, criaram-se distintas e novas agências, incrementaram-se as tecnologias, discutiram-se e implementaram-se aumentos salariais, planos de carreiras aqui e acolá, carreando bilhões de reais para a pasta. E qual a entrega para a sociedade?

Não naturalizemos. O panorama que se apresenta, de forma insistente e cíclica, é de uma extremada violência urbana - mas também rural - que tem se espreado cada vez mais. Tudo isso sem que as forças policiais reflitam sobre a maneira como tais índices contrariam as promessas e investimentos realizados. Testemunha disso são os índices expressivos de homicídios cuja autoria, em média, não é identificada em cerca de 60% dos casos, segundo o Instituto Sou da Paz⁴. Sem falar em roubos e outros crimes que ameaçam bens patrimoniais, em que pese estes parecerem contar com maior atenção pelos órgãos de segurança, em detrimento da vida enquanto valor absoluto. Tomando o Rio de Janeiro como caso paradigmático, se pode ter noção do quanto o *fracasso* nas políticas de segurança podem atingir um grau elevado de retrocesso. Naquele estado, a presença das chamadas milícias é regra, muitas vezes em conluio indisfarçado com agentes e estruturas policiais. O que nos faz perguntar: fracasso para quem?

O quadro pintado nos parágrafos acima não parece nada animador, não é mesmo? Embora verossímil ele, no entanto, é apenas o meu ponto de vista sobre alguns fatos. A questão é que todo esse conjunto de fatores, embora expressem dados fidedignos, podem e certamente são constituídos de elementos muito mais complexos em sua configuração. Ainda

⁴ <https://mobilidade.estadao.com.br/na-perifa/estudo-mostra-que-brasil-esclarece-so-37-dos-homicidios/>

que não elimine as sensações outorgadas pelos efeitos desastrosos que ganham expressão, por exemplo, através dos absurdos índices observados da letalidade policial, a compreensão do fenômeno da chamada segurança pública não é passível de se ter em uma fórmula reduzida ou pessimista. Afinal, se tudo é tão ruim, como é que ainda existe confiança nestas agências, por parte de diferentes segmentos sociais? Por outro lado, como a ordem é mantida?

É a partir de perguntas como esta que eu acabei de formular que a temática da segurança pública pode ser enfrentada academicamente em sua magnitude. Nem tanto ao mar, nem tanto à Terra. Por que se, afinal, as polícias estão contaminadas por segmentos fascistas, avessos à democracia, que polícia é esta em que se confia o processo de elucidação e inculpação dos baderneiros de 8 de janeiro, assim como se entrega, cotidianamente, a zeladoria de milhares e milhares de pessoas, em diferentes regiões do país? A resposta que se pode dar a mais esta pergunta é: uma polícia constituída de homens e mulheres, dotados de sentimentos, emoções, interesses, contradições, que partilham em maior ou menor medida das crenças comuns àquela instituição, bem como a um conjunto mais abrangente da sociedade.

É bem verdade que no plano institucional se pode verificar o predomínio da crença nos métodos repressivos como parte da equação para lidar com os inexoráveis conflitos sociais; no plano social, é perene a naturalização da desigualdade fundada no racismo estrutural, estruturado e estruturante, que parece tanto cinzelar os contornos das hierarquias internas àquelas corporações, bem como o trato com os setores populares. Mas também naquele âmbito, de maneira reduzida, há os amantes da democracia e interessados numa sociedade mais justa. É preciso conhecê-los, reconhece-los e saudá-los em suas existências, pois com eles a trama se volta ainda mais complexa

Com tudo isso e muito mais são estes homens e mulheres responsáveis por levar adiante o funcionamento disso que se convencionou chamar “Segurança Pública”, cada vez mais uma dimensão desafiadora para a sociedade. Mas, afinal, o que é segurança pública? Um conjunto de práticas voltadas para impor limites e ordem ao público? Um direito social difuso, que deve ser garantido pelo Estado, com participação ativa dos cidadãos na avaliação dos serviços que são prestados? Um conjunto de instituições, regras, normas que formam um

sistema complexo para administração da justiça? Até aqui não tem sido pacífico estabelecer uma conceituação sobre seu significado, no Brasil, bem como os parâmetros e limites de sua existência. É por isso que a leitura de textos, provenientes de pesquisas sobre o tema, é cada vez mais urgente. Ainda que eu, enquanto cidadão e contribuinte, possa me alarmar ou mesmo me indignar com a sofrível qualidade dos serviços prestados pelas agências de segurança pública, tenho a obrigação de me perguntar, enquanto pesquisador: afinal, estas prestam um serviço endereçado ao público? Em que circunstâncias elas se apresentam desta forma e em quais elas particularizam seus mandatos?

Ao fazer mais estas perguntas, chamo a atenção do público leigo que tais agências, cingidas enquanto instituições através de diplomas e regulamentos, podem ter outra ordem de normatividade que não encontrará tradução nos alfarrábios que alentam sua existência legal. Em outras palavras, é no ordenamento tácito da corporação e nas regras esgrimidas por seus adeptos, na maioria das vezes em processos onde tem vazão performances existenciais, que se poderá encontrar respostas para determinadas definições e ações que parecem contrariar o que parecia disposto racionalmente a partir do pertencimento das agências policiais à estrutura do Estado. Ou seja, será necessário conjugar as tensões entre estes planos legais (e a ordem coercitiva resultante, passível de se fazer cumprir) e as moralidades compartilhadas pelos atores que, afinal, lhes dão vida no plano cotidiano, para se ter ideia do que, de fato, “pensam” os sujeitos investidos do poder *de* polícia e *da* polícia, como bem distingue a antropóloga Sofia Tiscórnica. Afinal, ainda que todo servidor público tenha a atribuição de fiscalizar e poder fazer cumprir o bom funcionamento da *polis* somente para alguns dentre eles, segundo a norma, está reservado a faculdade do uso da força.

Esta minha última afirmação nos lança a outra pergunta e constatação igualmente instigantes. A pergunta: somente às polícias está reservado a capacidade do uso legal da força? A constatação: ainda que legalmente sejam os profissionais atuantes nas polícias aqueles que detêm a faculdade legal para usar a força coercitivamente, para fazer cumprir a lei, o fato é que muitos outros atores utilizam dela para atentar contra a lei, muitas vezes incentivados por policiais com os quais constroem estruturas complexas, como as chamadas milícias ou grupos paramilitares. Quando voltamos às alarmantes cenas de 8 de janeiro, e

percebemos uma certa despreocupação por parte de centenas de pessoas em escancarar seus *feitos* na escalada antidemocrática, nos pode até parecer ingenuidade, uma vez que tamanha algazarra hoje se encontra sob investigação da Polícia Federal, atendendo as do Tribunal Superior Eleitoral que, diga-se de passagem, prolata o tempo de sua existência de forma inédita, ainda que necessária. Mas é possível que tamanha reação, considerando as motivações propaladas aos quatro ventos, como também o status social de boa parte das pessoas que lá se encontravam, seja considerada inusitada.

Como se vê, a cada momento que indagamos sobre as questões envolvendo a existência das polícias, suas atribuições, as possíveis *razões* de sua ação ou omissão, aqui e acolá, um fascinante mundo de questões e indagações se abrem para questionar acerca de um ente público - a Polícia - que tem uma especificidade que merece a atenção do público: uma imensa quantidade de poder que, ao se concentrar na previsão legal de sua existência, pode se dispersar por atores que saem da vida ordinária dos bairros e das favelas urbanos para, como num passe de mágica, transformá-los em seres extraordinários, em um determinado território, como explora o antropólogo Eduardo Rodrigues em sua etnografia sobre jovens que almejam ser policiais na região metropolitana do Rio de Janeiro⁵. O que nos remete refletir sobre os limites existentes entre o Estado e a própria sociedade, contribuindo para se matutar acerca da existência de zonas de transição entre ambos, onde a substância resultante é tênue e indefinida, tal qual o terreno arenoso que ora se mostra, ora se esconde, no encontro entre a praia e o mar. Em ambas, afinal, se pode afundar os pés, esconder-se ou perder-se objetos ou mesmo lidar com seres que por ali escapam, buscando se livrar dos apetites de caçadores eventuais ou profissionais.

O fato é que a presente edição do Campo Minado é mais uma contribuição no sentido de circunscrever objetos, por em perspectiva as teorias existentes e, a partir de empreendimentos empíricos, ampliar a compreensão acerca destas complexidades todas. E é por isso que o leitor deve considerar tomar seu tempo, bem precioso e escasso, para seguir com seu próprio olhar, com sua fundamental atenção, as descrições e análises aqui expostas.

⁵ RODRIGUES, Eduardo de O.. SOCIEDADE DOS ESQUEMAS: Uma etnografia sobre candidatos à carreira policial militar no subúrbio carioca. 2022. Tese (Doutorado em Antropologia) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

Afinal, como frisei anteriormente, tratam-se de versões e pontos-de-vistas construídos acerca de um contexto extremamente complexo. Mas nós, do INCT-InEAC, responsáveis por trazer a vida este empreendimento acadêmico, estamos convictos sobre a pertinência de, a partir de tais exercícios ter no público leitor uma outra ordem de autoria. Esta buscará, temos certeza, coligir as informações aqui apresentadas, bem como conhecimentos mediados, para se unir a nós no inadiável combate à desinformação e às chamadas *Fake News*; esta última, temos certeza, incubadora dos atos antidemocráticos a que fiz alusão, no início deste texto, e que pareceram querer servir de esteio para um modelo de sociedade fundada na violência extremada e dissolução última do Estado. Tudo isso em favor de interesses corporativos nem sempre explícitos, confessáveis, mas que certamente se coadunam com àqueles dos inimigos da democracia e aos apetites desenfreados de um capitalismo sem rosto e veloz, que não dorme nem deixa que outros durmam, se nutrindo de toda e qualquer energia viva que possa ser subtraída e transformada em valores aleatórios. Portanto, uma instituição sem responsabilidades para com a perpetuação da vida humana; logo, como poderia chamar a atenção Karl Polanyi, uma versão modificada do moinho que sataniza a existência da sociedade.

Desejamos a todos uma ótima leitura dos artigos que aqui se apresentam, na certeza de que, ao fazê-lo, serão parte fundamental da construção do conhecimento que tanto nos estimula e que a sociedade brasileira tanto anseia.

Dossiê

Práticas de segurança pública: diálogos sul-sul

Comitê Editorial

O seguinte dossiê espera ser uma contribuição para o diálogo entre pesquisadores da área da segurança pública em países do sul global. Esta ideia surgiu a partir da discussão sobre práticas policiais em perspectiva comparada entre investigadores do Brasil, África do Sul e Colômbia. Neste evento, que forma parte da agenda acadêmica dos GESPs, surgiram diversas questões concernentes às especificidades das problemáticas da violência e a segurança pública, em diferentes territórios da América Latina e no chamado sul global, razões que inspiraram a ideia de reunir tais reflexões na forma de dossiê, e lançá-lo no presente número da Revista Campo Minado.

Independente das especificidades históricas e culturais de cada território e sociedades, observamos os pontos que pautaram as práticas policiais nesses países e que compartilham um fator histórico comum: seus estados-nação se forjaram após processos de colonizações europeias. Esta matriz de poder (SEGATO, 2021) atravessou formas distintas de organização social a partir da imposição de hierarquias raciais, sexuais, sociais e epistêmicas. As práticas de segurança pública não foram alheias a este processo, um exemplo disto é a tradição inquisitorial que permeou as formas de agir das polícias no Brasil, legado deixado pela herança colonial. (KANT DE LIMA, 1989).

Deste modo, contamos com reflexões instigadoras neste dossiê. O artigo intitulado “Cuerpos de Policía y Enfoque de Género: Reflexiones sobre la transformación de la Policía Nacional de Colombia.” apresentado por Lina Lozano Ruiz, que realiza uma discussão sobre a transformação da Polícia Nacional de Colômbia, a partir do olhar sobre o gênero, discute a importância da “política de tolerância zero” para o enfrentamento do problema social da violência contra a mulher. Discute também a importância da incorporação das mulheres nas polícias, assim como a reflexão em torno das masculinidades e sua consequência na construção das subjetividades daqueles que compõem a instituição, especificamente ancorada à ideia do “bom polícia”.

Também no contexto colombiano, contamos com o artigo “¿La memoria obstinada? Una mirada al uso de la fotografía como práctica cultural en las FARC-EP” de Henry Córdoba,

que a partir de uma análise com enfoque nos estudos culturais, examina um arquivo digital fotográfico do cotidiano da vida do grupo guerrilheiro, entre 1964 y 2016. Deste modo, o autor discute sobre possíveis caminhos para a reflexão sobre os diversos usos das fotografias, e como estas evidenciam a complexidade das estratégias utilizadas pelas FARC para se sobrepôr às circunstâncias e sobreviver no tempo a partir da construção de si como coletivo.

Proveniente do contexto africano, o artigo “Democracia representativa como alternativa à democracia direta: um exemplo da democracia moçambicana.” apresentado por Paulo Jacob Inguane, realiza uma contribuição bibliográfica e documental, para a discussão sobre as perdas e ganhos em torno do debate da democracia representativa. Em um país cujos processo democráticos ainda são considerados “jovens”, o autor aponta que a consolidação da democracia representativa é o maior desafio, pois os pleitos eleitorais ainda se encontram cercados por conflitos e violências.

Fechando esta compilação, temos o trabalho apresentado por Jonathan Willian Bazzoni da Motta, que põe sob análise, a partir de uma metodologia etnográfica, o ocaso da experiência da política pública de segurança configurada nas Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), na cidade do Rio de Janeiro (Brasil). O trabalho de campo foi feito em uma comunidade localizada na zona oeste desta cidade. O artigo, intitulado “A atuação do tráfico de drogas no pós-pacificação: notas etnográficas de uma favela do Rio de Janeiro”, é uma contribuição para os estudos das dinâmicas criminais em composição com redes de poderes políticos e estatais.

Esperamos e alentamos a leitura destes instigadores aportes com objetivo de consolidar as discussões em torno dos conceitos de Segurança Pública e Administração de Conflitos no sul global, aspecto de suma importância na agenda pela descolonização epistêmica em nossos territórios.

Referencias:

LIMA, Roberto Kant de. "Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial", Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, ANPOCS, v 4, n 10, p. 65-84, 1989.

SEGATO, Rita. Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda. Tradução: Danielli Jatobá e Danú Gontijo. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. 2021. 346p.

Cuerpos de Policía y Enfoque de Género: Reflexiones sobre la transformación de la Policía Nacional de Colombia.

Lina Tatiana Lozano-Ruiz¹

Resumen: Este texto reflexiona sobre las posibilidades de transformación de los cuerpos de Policía a través de la incorporación del enfoque de género y el fortalecimiento de la atención de las violencias basadas en género, mostrando algunos elementos de la experiencia de la Policía Nacional de Colombia. El texto empieza por dar cuenta de los procesos de reforma y contrarreforma de la Policía Nacional y el lugar que en estos ocupó el enfoque de género. Posteriormente muestra la importancia de vincular a las mujeres a la Policía y fortalecer las capacidades institucionales para atender las violencias como parte de la Seguridad Ciudadana, así como reconocer que existen violencias al interior de los cuerpos de Policía que también deben ser sancionadas, de modo que se envíen mensajes de Cero Tolerancia a estos delitos tanto para quienes integran las instituciones policiales, como para la atención de estos hechos en la ciudadanía. Finalmente, se expone la necesidad de fortalecer la reflexión sobre las masculinidades y la Policía como parte fundamental de la transformación de la cultura organizacional de estas instituciones.

Los cuerpos de policía son instituciones que se encuentran en algún momento con la necesidad de reformarse. Estos procesos de reforma no responden necesariamente a intereses de los propios cuerpos de policía por mejorar o transformarse, sino que se dan en el marco de tensiones políticas y ciudadanas que buscan que se generen respuestas que atiendan a las demandas por el orden y la seguridad ciudadana, y que simultáneamente garanticen que el accionar de la

¹ Antropóloga feminista. M.A en Estudios de Género y las Mujeres.
Email: ltlozanor@unal.edu.co

Policía – muchas veces coercitivo – se delimite claramente por la ley y se fortalezcan los mecanismos de rendición de cuentas (Gonzales, 2021).

En los procesos de reforma, sin embargo, el nivel de profundidad en que se desarrollan estos cambios puede variar e incluir diferentes ámbitos que pueden incluir “solo entidades externas (marginal), prácticas policiales (operativas), sistemas organizacionales y reglas (estructurales), y la creación de mecanismos de autoridad externa que a su vez requieren cambios en las estructuras y prácticas internas (control externo)” (Ibid.: P.33).

En el caso colombiano, en el que nos centraremos en este texto, la Policía Nacional ha pasado por varios intentos de reforma y posteriores contrarreformas, entre las que se resaltan los procesos desarrollados en 1993, luego en el 2003 (CASAS-DUPUY, 2005) y más recientemente, un proceso de transformación institucional que se impulsa desde 2021, después de múltiples denuncias de abuso policial en el marco de las manifestaciones públicas del Paro Nacional (CIDH, 2021), incluidas violencias basadas en género contra mujeres y personas LGBTIQ+.

Estos procesos de reforma en general han sido motivados por la desconfianza de la ciudadanía en la Policía y la búsqueda de volver a dar legitimidad al trabajo desarrollado por la institución. Tanto la reforma impulsada en 1993² como la de 2003³ se iniciaron en respuesta a

² De acuerdo con Casas-Dupuy para 1993, “la policía presentaba un cuadro dramático de fraccionamientos internos, falta de unidad institucional y casos de corrupción. Así mismo enfrentaba una situación paradójica. Por una parte, era el principal objetivo de la guerra desatada por el cartel de Medellín, el cual estaba encarnizado con los miembros de la institución, asesinando policías a diestra y siniestra, y por otra, algunos sectores de la institución estaban infiltrados e influenciados por el Cartel de Cali. Por otra parte, el programa estrella de seguridad ciudadana que se materializaba en los Centros de Atención Inmediata, CAI, hacía crisis por la falta de personal para atenderlo y por los frecuentes casos de corrupción en el manejo de los recursos que la ciudadanía destinaba para su funcionamiento.” (CASAS-DUPUY, 2005, págs. 9-10)

³ Esta reforma se generó desde 2002 cuando la institución tuvo que enfrentar públicamente escandalosos hechos de corrupción como el del manejo indebido de los recursos del convenio con la NAS de la Embajada de los Estados Unidos, y la participación de Oficiales Superiores en casos de enriquecimiento ilícito. Un año más tarde, se presentó el escándalo de la apropiación por parte de unos policías de más de dos toneladas de cocaína decomisadas a narcotraficantes en el norte del país. El caso adquirió connotaciones de alto nivel cuando se presentaron serias diferencias entre la Ministra de Defensa de ese entonces y el Director General de la Policía. La controversia se suscitó debido a que el Ministerio de la Defensa argumentaba no haber sido informado oportunamente de los hechos, creándose así la sensación de que la Dirección de la Policía había tratado de “manejar” el caso internamente sin que éste llegara a conocimiento del Alto Gobierno.” (Casas-Dupuy, 2005, pág. 45)

escándalos de corrupción al interior de la Policía Nacional asociados al narcotráfico y a bajos niveles de credibilidad en la opinión pública, que impulsaron a los gobiernos del momento a generar escenarios para la transformación de la Policía, que, sin embargo, se desarrollaron con diferentes niveles de participación de la sociedad civil y de la Policía misma (Ibid.)⁴.

Sin embargo, en el caso de 1993 un hecho que resultó decisivo para impulsar la Reforma Policial y que unió a diferentes sectores de la sociedad, incluso a aquellos que defendían con más fuerza a la Policía Nacional⁵, fue la tortura, violación sexual y posterior asesinato de Sandra Catalina Vásquez Guzmán, una niña de 9 años, al interior de una estación de Policía en Bogotá a manos de un uniformado de la institución, donde también trabajaba su padre (LOPEZ-ZULETA, S.F). Estos hechos, por los que ya se ha reconocido la responsabilidad institucional y del Estado colombiano (Sentencia SU-659 de 2015, 2015), generaron el repudio de gran parte de la sociedad y movilizaron a la opinión pública para pedir que se castigara a los responsables, así como que se fortaleciera la rendición de cuentas, mecanismos de sanción interna, entre otras.

Aunque el asesinato de Sandra Catalina, también recordada como la “Siempre Viva” fue un punto de partida importante y movilizó la indignación de la sociedad para iniciar la reforma a la Policía Nacional, las violencias basadas en género contra mujeres, niñas o personas LGBTIQ+ desaparecieron de las discusiones de fondo en la reforma de la Policía Nacional y más aún, en el proceso de contrarreforma.

Si bien en 1993 existía un marco normativo diferente y menos visibilidad de las agendas de derechos humanos de las mujeres e incorporación del enfoque de género, que estos hechos pasaran a un segundo plano en las discusiones sobre los cambios y transformaciones en la comprensión de lo que significa la seguridad ciudadana, es diciente sobre el lugar que

⁴ Para profundizar en estos procesos de reforma y las contrarreformas que se generaron al interior de la Policía se recomienda revisar el texto de Pablo Casas-Dupuy (2005) que los describe detalladamente.

⁵ Como señala Yanilda Gonzales “*even the National Federation of Commerce began calling for police reform, an unusual position for the business sector in Colombia, which traditionally relied on selective protection from police*” (GONZALES, 2021, pág. 46)

tradicionalmente se le ha dado a la discusión de enfoque de género en el sector seguridad y defensa, al que pertenece la Policía Nacional.

La Agenda de Mujer, Paz y Seguridad y la ratificación de esta por los Estados parte ha significado la obligación de iniciar procesos de incorporación del enfoque de género en las diferentes fuerzas. La Resolución 1325 de 2000 del Consejo de Seguridad de Naciones Unidas y posteriores⁶ ha puesto sobre la mesa la necesidad de incorporar a más mujeres en la fuerza pública, así como de revisar las condiciones en que las mujeres participan y se constituyen en sujetos centrales para la comprensión de qué es la seguridad.

Este proceso ha implicado además incorporar reflexiones sobre masculinidades no hegemónicas y su relación con el ejercicio de la función policial, incluyendo la perspectiva de la garantía de derechos de las personas que no encajan en las expectativas sociales de masculinidad y feminidad, como por ejemplo las personas LGBTIQ+, quienes también son víctimas de violencia policial. En el mismo sentido, mayores análisis desde miradas interseccionales se vienen desarrollando, de modo que hay voces cada vez más críticas sobre por ejemplo, las prácticas de racismo estructural que también configuran el relacionamiento de la Policía con la ciudadanía y motivan discriminación y violencia policial (CODHES, ILEX, Raza e Igualdad & Temblores., 2022).

Por su parte, el Ministerio de Defensa Nacional desarrolló la Política Pública Sectorial de Transversalización del Enfoque de Género para el Personal Uniformado de la Fuerza Pública 2018-2027 (MINDEFENSA, 2018), estableciendo una hoja de ruta en la materia tanto para las fuerzas militares, como para la Policía Nacional⁷. A partir de esta Política Nacional, la Policía ha iniciado desarrollos propios para incorporar el enfoque de género en sus diferentes procesos.

⁶ Al respecto se recomienda ver al menos las Resoluciones 1820, 1888, 1889, 1960, 2106, 2122, 2242, 2467 y 2493 del Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas.

⁷ Si bien la Policía Nacional de Colombia tiene un carácter civil, está asociada al Ministerio de Defensa. Esto ha sido objeto de discusión en los procesos de reforma, sin embargo, se ha mantenido bajo este mismo sector. Asociado a lo anterior y por el contexto de conflicto armado en Colombia, durante décadas la Policía participó en asuntos de orden

Sin embargo, si bien estas discusiones han aparecido, seguimos encontrando mucha resistencia para posicionar la incorporación del enfoque de género en la Policía Nacional y para comprender los impactos y necesidades diferenciales que tienen las violencias basadas en género en la seguridad ciudadana, de modo que el lugar que se da a estos delitos en la discusión no es tan distinto de aquel de 1993.

Este texto da cuenta de una serie de reflexiones que pueden ser útiles a la luz de los procesos de transformación actuales que está desarrollando la Policía Nacional, de modo que pueda aprovecharse este proceso y búsqueda de legitimidad teniendo en cuenta las necesidades diferenciales y relaciones de poder que deben ser transformadas para tener instituciones y miradas sobre la seguridad y convivencia ciudadana que respondan a ese más del 50% de la población que resulta invisible: las mujeres.

Violencias basadas en Género y Cuerpos de Policía.

Los cuerpos de policía son instituciones clave a la hora de atender violencias basadas en género. De acuerdo con la Tercera medición del estudio sobre tolerancia social e institucional de las Violencias contra las Mujeres en Colombia, ante la pregunta sobre “¿a cuál entidad acudiría si fuera agredido/a o sufriera cualquier tipo de violencia?”, el 70,9%, escogió como una de sus opciones acudir a la Policía. (CPEM - OnuMujeres, 2021, pág. 57).

Sin embargo, a pesar de ser instituciones clave en la atención, la confianza que generan en la ciudadanía resulta insuficiente. La misma encuesta señala que solamente el 18,6% de las personas confían mucho en la Policía y el 34,9% mencionó confiar poco o nada en esta institución. (Ibid., Pág.61). Esta desconfianza resulta de la falta de una respuesta adecuada ante los casos de violencias basadas en género y las barreras tanto institucionales como actitudinales a las que se enfrentan las víctimas cuando desean activar las rutas de atención y acceder a la justicia. De ahí la

público, a pesar de que la naturaleza de la institución es preventiva y debería enfocarse en la seguridad y convivencia ciudadana. A su vez, la Policía Nacional mantiene una estructura con grados castrenses a pesar de su carácter civil.

necesidad de incorporar el enfoque de género en los procesos de transformación, de modo que se generen mecanismos para fortalecer las capacidades institucionales y de cada policía para atender las violencias basadas en género.

Este no es un fenómeno exclusivo de Colombia y de hecho, varias policías en el mundo han desarrollado estrategias para avanzar en este propósito. Como parte de estas estrategias se ha aumentado la incorporación de mujeres a los cuerpos de Policía, con resultados que son variables, y que en algunos casos indican que la presencia de mujeres puede impactar positivamente en el incremento de denuncias, pero no necesariamente en la mayor sensibilidad o mejoras en la atención de los casos, a menos de que el proceso se acompañe con el fortalecimiento de las capacidades y formación en género y se otorgue grados de decisión a las mujeres, poniéndolas al frente de unidades de policía (SUKHTANKAR, KRUKS-WISNER, & MANGLA, 2022).

En ese mismo sentido, la evidencia de otros estudios muestra que la presencia de mujeres aporta en cohesión de los equipos – a diferencia del estereotipo que supone que integrar a mujeres a algunos cuerpos, particularmente a aquellos más especializados, podría fragmentarlos- y mejora su eficiencia. (Karim, Gilligan, Blair, & Beardsley, 2018) Sin embargo, señalan que aumentar la participación de las mujeres por sí sola, no incrementa el interés en las violencias basadas en género, ni reduce la discriminación.

Esta misma investigación cuestiona el estereotipo de que las mujeres son mejores para atender a víctimas de violencias basadas en género o más sensibles ante estos delitos. A partir de la evidencia muestran que la incorporación de mujeres por sí sola no mejora el servicio de policía, puesto que las mujeres no son naturalmente más sensibles a estos hechos y reproducen estereotipos de género, igual que sus colegas hombres. (Ibid.)

Otro tipo de estrategia que se ha adoptado en varios países para mejorar la atención de las violencias basadas en género es la de crear unidades exclusivamente atendidas por mujeres para estos hechos. Sin embargo, las investigaciones muestran que, si bien estos espacios pueden generar confianza para las víctimas, se corre el riesgo de que en las estaciones o unidades en que estos

equipos no estén disponibles, se preste menos atención a los casos por no considerarlos de su competencia, lo que genera mayores barreras para las víctimas, particularmente las que se ubican en contextos con menores recursos y presencia institucional. (SUKHTANKAR, KRUKS-WISNER, & MANGLA, 2022).

En conclusión, más allá de solo incorporar mujeres – un paso no menor, pero por si solo insuficiente- o establecer unidades compuestas exclusivamente por mujeres, se requiere de un mayor grado de profesionalización y de mejorar las competencias institucionales para la atención de estos delitos.

Este proceso pasa también por dar un lugar central a las violencias basadas en género en la comprensión de la convivencia y la seguridad ciudadana. Un primer punto al respecto tiene que ver con entender que las violencias basadas en género y la discriminación son violaciones de derechos humanos y además son delitos. Pero además, por reconocer que los delitos asociados a estos hechos de violencias son graves.

El Código Penal colombiano, Ley 599 de 2000 (Congreso de la República de Colombia, 2000), incluye varios tipos penales asociados a hechos de violencias basadas en género dependiendo del tipo de daño y ámbito de ocurrencia de los hechos. Sin embargo, muchos servidores públicos desconocen los delitos asociados y las normas vigentes para su adecuada atención y judicialización.

En el caso de la Policía Nacional de Colombia esto resulta problemático en tanto hace que los servidores incumplan con sus obligaciones, pero también desconozcan el rol de otras instituciones en la ruta de atención, e incluso resulten atendiendo a competencias que van más allá de lo que efectivamente les corresponde realizar.

Por otra parte, las políticas de seguridad reproducen estereotipos de género y terminan por jerarquizar los delitos restando importancia a aquellas formas de violencia que impactan generalmente a grupos en posiciones de menor poder incluidas las mujeres, niñas y personas

LGBTIQ+. Las políticas de seguridad pocas veces incorporan el enfoque de género y establecen las necesidades y violencias contra las mujeres como parte central del quehacer policial y de las demás instituciones asociadas a la garantía de sus derechos.

En el mundo, las agendas de prevención, atención y penalización de las violencias contra las mujeres son relativamente recientes⁸ y poco a poco los países han venido adoptando marcos normativos cada vez más fuertes para sancionar este tipo de violencias. Sin embargo, los crímenes contra las mujeres, niñas y personas LGBT se siguen considerando secundarios tanto en épocas de paz como de guerra, y parece que la ocurrencia de este tipo de hechos resultara natural, de modo que no requiriera activar el aparato del Estado para su atención.

Esto es particularmente preocupante para el caso de la violencia doméstica o al interior de la familia, puesto que al considerarse que pertenecen al ámbito de lo privado, son leídas como ajenas al accionar del Estado y sus representantes, en este caso la Policía. Adicionalmente, existe una romantización del espacio de lo privado y de la familia, los cuales son considerados lugares seguros a pesar de ser las principales fuentes de violencia en contra de las mujeres⁹. Las políticas de Seguridad Ciudadana simultáneamente refuerzan la idea de que las mujeres estarán más seguras al interior de sus hogares, desconociendo los altos índices de violencia a los que están expuestas, y pasan por alto la necesidad de establecer mecanismos para hacer que las mujeres, niñas y personas LGBTIQ+ puedan disfrutar plenamente de los espacios públicos.

De esta forma se refuerza la dicotomía entre lo público y lo privado, dejando el primero como un espacio eminentemente masculino, mientras que el espacio privado, es un espacio de las mujeres, que no requiere de la atención de las Políticas de Seguridad Ciudadana, las cuales suelen

⁸ En Latinoamérica y el Caribe la Convención de Belém do Pará de 1994 es un hito fundamental y está en la base de las leyes expedidas en la región para la prevención, atención y sanción de las violencias contra las mujeres. En el caso colombiano la Ley 1257 de 2008 recoge el espíritu de esta Convención, estableciendo los tipos de daños que constituyen las violencias contra las mujeres – a saber, físico, psicológico, económico, patrimonial y sexual- y siguiendo la Convención, reconoce que estas pueden presentarse tanto en el espacio público como en el privado, de modo que se amplía la discusión de las VBG más allá de la violencia intrafamiliar.

⁹ De acuerdo con OnuMujeres, “cada día en promedio 137 mujeres son asesinadas por un miembro de su propia familia” (Onumujeres, 2020)

omitir el enfoque de género y se diseñan para un sujeto universal, de modo que solo responde a la seguridad del Ciudadano (hombre-urbano-blanco-proveedor). Esto tiene como consecuencia adicionalmente, la imposibilidad de comprender la relación de los patrones de las violencias basadas en género con otras formas de criminalidad y de factores que afectan la convivencia en las comunidades.

Violencias basadas en género: lo externo y lo interno, dos caras de la misma moneda

Reconocer que estos delitos existen pasa por dar visibilidad y valor al trabajo de atender los casos de violencias basadas en género, de modo que este deje de ser una labor periférica, para estar en el centro de la prevención del delito y la planeación del servicio de policía. Las investigaciones empíricas muestran que vincular a mujeres y otros grupos subrepresentados a los cuerpos de Policía es de utilidad, pero debe ir acompañado de un fortalecimiento y de condiciones que les permitan desarrollar sus capacidades al interior de las instituciones (SUKHTANKAR, KRUKS-WISNER, & MANGLA, 2022).

Parte de este proceso también incluye el reconocimiento y sanción de las violencias y discriminaciones al interior de los cuerpos de Policía. En general, la literatura que se ocupa de la atención de las violencias basadas en género en las comunidades y de la atención de las violencias basadas en género al interior de la Policía como temas institucionales, más allá de las subjetividades, trata estas dos esferas independientes. Esta estructura repite la división entre público y privado: aquello que pasa en la calle, en la atención a la ciudadanía, se maneja como lo público, mientras que aquello que ocurre al interior de la institución, trata de mantenerse invisible, evitando que sea sometido al escrutinio y se trata como correspondiente a lo privado.

Mantener esta dicotomía resulta problemático, puesto que oculta que existe un continuum entre la forma en que se atienden las violencias basadas en género en el servicio de policía y el lugar que estas ocupan al interior de la organización policial. Si las violencias basadas en género y discriminación son toleradas dentro de la institución, resulta difícil exigir a quienes hacen parte

de la misma que prioricen estas formas de violencia y las atiendan adecuadamente en el relacionamiento con la ciudadanía.

En ese sentido, es importante insistir en que los cambios en las estructuras internas de la institución, el lugar que se le da a las mujeres y grupos minoritarios, así como el desarrollo de políticas de Cero Tolerancia a las violencias basadas en género al interior de la Policía, se refleja en el mejoramiento del servicio de policía al enviar un mensaje claro sobre el lugar prioritario que este tipo de hechos tiene para la institución en todos sus ámbitos.

Los procesos de cero tolerancia a las VBG al interior de las instituciones de Policía implican fortalecer los procesos internos de denuncia y de rendición de cuentas que generen confianza en el sistema. Un paso fundamental para lograrlo es comprender que la presencia de quejas en contra de integrantes de la institución lejos de ser un elemento negativo, es un signo positivo de confianza de la ciudadanía y de quienes hacen parte del cuerpo de Policía en el sistema interno:

“El objetivo no es eliminar las quejas, sino eliminar el comportamiento que les da origen. Como tal, los sistemas de quejas sólidos deben incluir medidas proactivas para garantizar que el sistema sea accesible y animar a las personas que han sido maltratadas a presentar una denuncia” (BASTICK, 2015, p. 53).

El éxito de los sistemas de quejas radica en su efectividad, por lo que se espera que se realicen efectivamente las investigaciones, se apoye a las víctimas y se sancione a los agresores. (Ibid.) Al realizarse estas acciones no solo se castigan los hechos individuales, sino que además se envía un mensaje social e institucional sobre qué es importante, qué se tolera y cuál es el comportamiento esperado para quienes integran la Policía. Si esto importa en lo privado – donde nadie nos ve- importa en lo público, donde como representantes del Estado y la Ley, la Policía puede dar ejemplo.

Adicionalmente, es importante promover la existencia de estándares disciplinarios que explícitamente mencionen que las Violencias Basadas en Género y la discriminación constituyen

faltas gravísimas para cualquier Policía. La existencia de marcos normativos claros en materia de VBG y discriminación, envía señales sobre lo que se considera sancionable, que resulta en la posibilidad de generar cambios sociales a través de estos (HTUN & JENSENIUS, 2022).

Para el caso colombiano resulta relevante la expedición del nuevo Código de Disciplina Policial, mediante la Ley 2196 de 2022, que estableció como faltas gravísimas (Art. 45):

“8. Realizar sobre una persona conducta indebida, que implique tocamientos de naturaleza o contenido sexual. [...]”

13. Cuando se está en desarrollo de actividades del servicio, realizar actos o prácticas sexuales de manera pública o dentro de las instalaciones policiales. [...]”

26. Abstenerse de ordenar u omitir prestar el apoyo en casos de alteraciones graves del orden público o de seguridad y convivencia ciudadana, cuando se esté en capacidad de hacerlo. [...]”

32. incurrir en actos o hechos que constituyan discriminación por razón de origen racial o étnico, religión o creencias, discapacidad, edad, identidad de género, orientación sexual, lengua, opinión, ideología política, enfermedad o cualquier otra condición, actividad o circunstancia personal o social. [...]”

33. Acosar, perseguir u hostigar a las personas, con fines sexuales, de manera física, verbal o mediante el uso de las tecnologías de la información y las comunicaciones.” (CONGRESO DE LA REPÚBLICA DE COLOMBIA, 2022).

La expedición de la norma permite llamar la atención sobre la posibilidad de ser sancionado si se comete cualquiera de estas faltas asociadas a las VBG, además de los delitos establecidos en el Código Penal. Sin embargo, se requiere fortalecer la difusión de esta ley y asegurar que cada Policía conozca su contenido y consecuencias.

Es posible, que la sanción efectiva de integrantes de la institución por las conductas descritas ayude a la mayor difusión, así como el establecimiento de canales de rendición de cuentas institucionales (*accountability*) periódicos y abiertos, rompiendo la sensación de que las VBG y discriminación son problemas que se atienden tras la puerta institucional, enviando mensajes claros de que constituyen conductas que no se toleran ni por parte de Policías – en cualquier ámbito de sus vidas-, ni por parte de la ciudadanía.

Un elemento adicional para tener en cuenta tiene que ver con la necesidad de incorporar reflexiones sobre la relación de la masculinidad y los cuerpos de policía como parte esencial de su transformación. La cultura policial está definida por formas hegemónicas de masculinidad (CONNELL, 2000; CONNELL & MESSERSCHMIDT, 2005) que resultan en barreras tanto en el servicio de Policía, como para la estructura organizacional, dado que estas reproducen formas de desigualdad y violencia.

La relación entre la masculinidad y sus impactos en la policía han sido ampliamente abordadas en la literatura (PROKOS & PADAVIC, 2002; BROWN, 2007; SILVESTRI, 2017; RAWSKI & WORKMAN-STARK, 2018; WORKMAN-STARK, 2021; YALLEY & OLUTAYO, 2020; STEINÞÓRSDÓTTIR & PÉTURSDÓTTIR, 2022), y aunque su análisis y desarrollo no son la parte principal de este texto, vale la pena llamar la atención sobre la importancia de incorporar acciones que permitan cuestionar la subjetividad de quienes hacen parte de la institución, así como las expectativas sobre el cumplimiento de características asociadas a la masculinidad para ser un buen policía. Para esto los espacios de sensibilización son de utilidad, pero no tienen un impacto directo mientras no estén acompañados de procesos de transformación de la cultura institucional, medidas de acción afirmativa y de transversalización del enfoque de género de manera comprometida.

Bibliografía

BASTICK, M. **Gender and Complaints Mechanisms: A Handbook for Armed Forces and Ombuds Institutions.** Ginebra: DCAF. 2015

CASAS-DUPUY, P. **Reformas y Contrareformas en la Policía Colombiana.** Bogotá: Fundación Seguridad y Democracia. 2005

CODHES, ILEX, Raza e Igualdad & Temblores. **Silencio e impunidad: racismo sistémico y violencia policial contra personas afrodescendientes en Colombia.** Bogotá: Editorial Cuatro Ojos. 2022

Comisión Interamericana de Derechos Humanos CIDH. (Junio de 2021). **Observaciones y recomendaciones**. Visita de trabajo a Colombia.

Disponible en:

https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ObservacionesVisita_cidh_Colombia_spA.pdf

Consultado en: 10 de febrero de 2023

CONGRESO DE LA REPÚBLICA DE COLOMBIA. (24 de Julio de 2000). Ley 599 de 2000. Por la cual se expide el Código Penal.

Congreso de la República de Colombia. (18 de Enero de 2022). Ley 2196 de 2022. Por medio de la cual se expide el Estatuto Disciplinario Policial.

CONNELL, R. W. Arms and the man: using the new research on masculinity to understand violence and promote peace in the contemporary world. En I. Breines, R. W. Connell, & I. Eide, **Male Roles, Masculinities and Violence: A** . Paris: UNESCO. 2000. p 19-34

CONNELL, R., & MESSERSCHMIDT, J. W. (2005). Hegemonic Masculinity: Rethinking the Concept. **Gender & Society**. 2005. v 19, p. 829-859.

CPEM - OnuMujeres. **Tercera medición del estudio sobre tolerancia social e institucional de las Violencias contra las Mujeres (VCM)**. Bogotá: Onumujeres. 2021

GONZALES, Y. . **Authoritarian Police in Democracy**. Contested Security in Latin America. Cambridge: Cambridge University Press. 2021

HTUN, M., & JENSENIUS, F. Expressive Power of Anti-Violence Legislation. **World Politics**. 2022 v. 74, p.1-36.

KARIM, S., GILLIGAN, M. J., BLAIR, R., & BEARDSLEY, K. International Gender Balancing Reforms in Postconflict Countries: Lab-in-the-Field Evidence from the Liberian National Police. **International Studies Quarterly**. 2018. v 62, n 3, 618-631.

LOPEZ-ZULETA, D. (S.F). **Sandra Catalina, Un Colibrí en la Memoria**. Obtenido de Centro de Memoria, Paz y Reconciliación

Disponible en: <http://centromemoria.gov.co/sandra-catalina-un-colibri-en-la-memoria/>

Consultado en: 10 de febrero de 2023

MINDEFENSA. (2018). **Política Pública Sectorial de Transversalización del Enfoque de Género para el Personal Uniformado de la Fuerza Pública 2018-2027** .

Disponible en: <https://www.cgfm.mil.co/sites/default/files/2022-12/Politica%20de%20Ge%CC%81nero.pd>

Consultado en: 8 de febrero de 2023

ONUMUJERES. (20 de Marzo de 2020). *COVID-19: Women front and centre. Statement by Phumzile Mlambo-Ngcuka, UN Under-Secretary-General and UN Women Executive Director.* Obtenido de UNWomen: <https://www.unwomen.org/en/news/stories/2020/3/statement-ed-phumzile-covid-19-women-front-and-centre>

PROKOS, A., & PADAVIC, I. 'There Oughtta Be a Law Against Bitches': Masculinity Lessons in Police Academy Training. **Gender, work & organization.**2002. v 9, p 439-459.

RAWSKI, S. L., & WORKMAN-STARK, A. L. Masculinity contest cultures in policing organizations and recommendations for training interventions. **Journal of social issues.** 2018, v 74, p. 607-627.

SENTENCIA SU-659 de 2015 (Corte Constitucional de Colombia 22 de octubre de 2015).

SILVESTRI, M. Police Culture and Gender: Revisiting the 'Cult of Masculinity'. **Policing.** 2017. v 11, n 3. p. 289-300.

STEINÞÓRSDÓTTIR, F. S., PÉTURSDÓTTIR, G. M. "To protect and serve while protecting privileges and serving male interests: Hegemonic masculinity and the sense of entitlement within the Icelandic police force.". **Policing and society.** 2022 v. 32, p 489-503.

SUKHTANKAR, S., KRUKS-WISNER, G., MANGLA, A.. Policing in patriarchy: An experimental evaluation of reforms to improve police responsiveness to women in India. **Science.** 2022 v 377, p. 191-198.

WORKMAN-STARK, A. Exploring Differing Experiences of a Masculinity Contest Culture in Policing and the Impact on Individual and Organizational Outcomes. **Police Quarterly.** 2021. v 24, p. 298-324.

YALLEY, A. A., & OLUTAYO, M. S. **Gender, masculinity and policing:** An analysis of the implications of police masculinised culture on policing domestic violence in southern Ghana and Lagos, Nigeria. *Social Sciences & Humanities Open*, 2020. v 2, p. 100077.

¿La memoria obstinada? Una mirada al uso de la fotografía como práctica cultural en las FARC-EP

Henry Córdoba Villanueva
Sociólogo-Magister en Estudios Culturales
Universidad Nacional de Colombia, Bogotá, Colombia
hdcordobav@unal.edu.co

Resumen

Este artículo apunta a la reflexión sobre la producción de imágenes fotográficas en un contexto de guerra, entendidas como prácticas culturales y el papel de la memoria histórica en la construcción de paz por parte de un actor que participó en el conflicto como la guerrilla de las FARC-EP. Esto a partir de un análisis de un archivo fotográfico proveniente de los equipos de comunicación de dos Zonas Veredales en 2017 (Antonio Nariño y Ariel Aldana), que en ese momento se formaban como periodistas y con el que participé con el colectivo La Direkta, pero también de una investigación en la maestría en Estudios Culturales en la Universidad Nacional de Colombia. Aunque la investigación se centra en el primer año del proceso de reincorporación, el trabajo con un archivo en digital compuesto por alrededor de 7 mil fotografías, fue fundamental en la comprensión de la vida guerrillera y la transición hacia la vida civil. El material del archivo es bastante heterogéneo, por la diversidad de sus fuentes, su acceso y conservación, y se podría considerar parte de la memoria de las FARC entre 1964 y 2016. Algunas preguntas esbozadas son: ¿Quiénes tomaron estas fotos y para qué fueron usadas?; ¿Cómo estudiar colecciones fotográficas de una organización como la guerrilla?; ¿Qué hacer con este tipo de memoria en un contexto de paz?.

Palabras clave: Fotografía. Guerrilla. FARC-EP. Zonas Veredales.

1 INTRODUCCIÓN

Con los Acuerdos de Paz suscritos entre el gobierno colombiano y FARC-EP se llevó a cabo la dejación de armas y reincorporación por parte de la guerrilla, como también el establecimiento de las Zonas Veredales Transitorias de Normalización (hoy denominados Espacios Territoriales de Capacitación y Reincorporación). Transcurridos tres años de la firma de los Acuerdos y dos de su implementación, aún es pronto para sacar conclusiones. Por una parte, existe un temor generalizado por la reconfiguración de un nuevo ciclo de violencia, signado por los asesinatos a líderes sociales y excombatientes¹, la lenta implementación de los Acuerdos y la falta de voluntad política del gobierno. De otra parte, hubo un descenso en las afectaciones del conflicto en muchas regiones del país y la mayor parte de las y los excombatientes, aún con dificultades, continúan con el proceso en los distintos ETCR.

Este artículo vuelve a los primeros meses de la reincorporación, en 2017, a partir de una investigación que realicé con el colectivo de comunicación alternativa *La Direkta* en las Zonas Veredales, en el que hicimos talleres de formación audiovisual con los equipos de comunicación conformados por las y los excombatientes, así como registros fotográficos, en video y escritos. Esa es la base de mi tesis de maestría en Estudios Culturales en la Universidad Nacional de Colombia, donde me ocupo de las autorepresentaciones de las FARC-EP en sus productos comunicativos en el primer año de la implementación, desde el tránsito de las guerrilleras y guerrilleros a las Zonas Veredales hasta la dejación completa de las armas.

2 EL ORIGEN DEL ARCHIVO: EL TRABAJO DE LOS EQUIPOS DE COMUNICACIÓN DE LAS ZONAS VEREDALES

¹ En el momento en el que escribo este artículo, en septiembre de 2019, el número de excombatientes de las FARC asesinados asciende a 139 desde noviembre de 2016.

De esta experiencia, quiero dar cuenta de un archivo fotográfico en digital, pero primero debo explicar el trabajo que hacían en ese momento los equipos de comunicación de NC Noticias (Noticias Nueva Colombia), los cuales tienen su origen en la X Conferencia de las FARC, donde se ratificaron los Acuerdos en las bases guerrilleras. Además, se definió la estrategia comunicativa en tiempos de paz. La comunicación y la formación de periodistas constituyó uno de los caminos para la reincorporación de las y los excombatientes de las FARC.

Los equipos de cada Zona estaban integrados por 5 o 6 personas, que, previamente, habían realizado tareas en comunicaciones, tenían un interés particular hacia el periodismo o habían sido seleccionados por la dirección política en los territorios. Su tarea consistía en la producción de notas de lo que sucedía en las Zonas Veredales – realización de videos y manejo de redes sociales, pero también elaboración de fotografías y textos –, labor enfocada en presentar la cotidianidad, los distintos proyectos emprendidos por los excombatientes, así como fechas especiales, visitas y celebraciones. Estos productos circularon entre los habitantes de las Zonas y la organización, compartidos en redes. Cada Zona Veredal fue dotada con el espacio y materiales necesarios – cámaras y computadores – y recibió formación en periodismo, ya fuese en la Escuela Nacional de Comunicaciones para la Paz² o en la misma Zona.

La Ariel Aldana se ubica en Tumaco (Nariño) en el Pacífico colombiano, en inmediaciones a un puerto sobre el río Mira. La región se caracterizaba por la presencia de resguardos indígenas y consejos comunitarios afro; actuación de otros grupos armados y narcotráfico; altos niveles de pobreza y falta de oportunidades para la población, siendo una de las Zonas que mayores dificultades y retos ha tenido que encarar desde su creación. Para ese momento, era un lugar donde la *guerrillera* en sí era diversa y compleja. De este modo, se encontraba la tropa que se desplazó desde sus campamentos, en su mayoría del Bloque Alfonso Cano (BOCAC); un comandante; milicianos, que operaban en Tumaco y otros municipios de la región y presos políticos que tras su libertad llegaban a residir en las Zonas. Sin contar que varias y varios de ellos habían optado por formar o reunirse con sus familias. La presencia de personas de los distintos estamentos de la organización corresponde a lo que para entonces requerían regularizar su situación legal. En un Censo poblacional en la ETCR aplicado en

² NCNoticias, “Primera Escuela Nacional de Comunicadores para la Paz”, 20 de febrero de 2017. Disponible en: <https://www.youtube.com/watch?v=JRXhJj06550>

noviembre de 2017, habitaban 247 adultos y 40 niños (Oficina del Alto Comisionado para la Paz, 2018).



Figura 1. Fotografía de la ZV Ariel Aldana, Tumaco (Nariño) (La Direkta, 2017).



Figura 2. Exguerrilleras y exguerrilleros con sus familias (La Direkta, 2017).



Figura 3. Ejercicio realizado en la oficina de comunicaciones de la Ariel Aldana. (La Direkta, 2017).

En la Ariel Aldana, “Mochito” era uno de los integrantes del equipo de comunicaciones. En una pequeña oficina, aprendía a usar cámaras y programas de edición digital. Por cuenta propia, había reunido archivos y material visual de las FARC, incluyendo el trabajo de levantamiento y construcción de la Zona. Cuando terminamos nuestro trabajo, “Mochito” se dedicaba a editar y subir imágenes para las redes de la Zona Veredal. La labor de *La Direkta* consistió en ayudarlo a preparar algunas notas³. Él era el encargado de administrar el archivo fotográfico, el cual era usado para los productos comunicativos de FARC en esta Zona Veredal, quien lo compartió para esta investigación, de la cual trata principalmente este artículo.

3 ALGUNOS ANTECEDENTES EN ARCHIVOS FOTOGRÁFICOS DE GRUPOS ARMADOS

En un artículo publicado en 2017 en *Arcadia*, el crítico de arte Halim Badawi se pregunta por los acervos documentales y fotográficos relacionados con la violencia en Colombia, en especial los archivos de las FARC. Se cuestiona además por la existencia de leyes específicas o una política relacionada en instituciones como el Ministerio de Cultura y el Centro Nacional de Memoria Histórica (CNMH) y señala la ambigüedad de los Acuerdos de Paz frente a la

³ Un ejemplo del trabajo de los equipos de comunicación de la Zona, puede consultarse en: ETCR Ariel Aldana. “Guerrilleros de las FARC-EP trabajando la tierra ZVTN Ariel Aldana, Tumaco, Nariño”, 12 de julio de 2017. Disponible en: <https://www.youtube.com/watch?v=c9zwMt8T42s>

preservación de los archivos del conflicto. La preocupación de Badawi tiene un asiento en la realidad, al existir un riesgo de pérdida de archivos de memoria, necesarios para un país en posconflicto y en el que:

“(…) Comprender la violencia es el insumo prioritario para transformar el país, máxime en el proceso de pacificación actual: ¿Cómo muta la violencia a través del tiempo? ¿Cuáles fueron sus instigadores? ¿Sus modos de proceder? ¿En qué formas sutiles o evidentes se ejerce? Sin respuestas, no habrá justicia, ni memoria, ni reparación. Todo un reto para las instituciones de memoria.” (BADAWI, 2017).

A partir de esta reflexión, hice una búsqueda de archivos fotográficos de organizaciones armadas, con el fin de entender cómo ha sido el tratamiento de este tipo de documentos. A continuación, mencionaré dos casos que se han ocupado de este tipo de memorias.

Primero, la colección de la familia Liljenquist, compuesta por más de 2500 negativos y fotografías (en su mayoría ambrotipos y ferrotipos) de soldados de la Guerra de Secesión norteamericana, donada en 2010 a la Biblioteca del Congreso de los Estados Unidos. Las imágenes fueron tomadas como recordatorios, aprovechando el bajo costo de su elaboración. Sin embargo, muchas de las personas retratadas en la colección son anónimas. El archivo está disponible para su consulta en línea, donde a la par se habilitaron recursos pedagógicos para la comprensión de la Guerra Civil desde una práctica cultural como la fotografía. El análisis que se ha realizado con estas imágenes se ha basado en: sentimientos expresados por ambos bandos en la contienda y representados en insignias, armas, gestos y poses; representaciones de grupos como afronorteamericanos (sometidos a la esclavitud en ese momento), niños y jóvenes; preguntas sobre el uso de la tecnología, no solo para la guerra sino también en el ejercicio periodístico y fotográfico.

Segundo, la experiencia del Sierra Leone Peace Museum, construido en Freetown una década después de concluido el conflicto en este país (1992-2002). Éste tuvo el apoyo de instituciones como Sierra Leone Human Rights, la Commission and the Amputees y la War Wounded Association. La página del museo tiene un “memorial” donde se pueden consultar imágenes de los participantes en el conflicto (rebeldes, soldados y víctimas), acompañados de

historias y convirtiéndose en un recurso significativo para la investigación sobre el conflicto en esta nación. De hecho:

“Los componentes de la exhibición narran la historia de la guerra, sus causas y la historia del proceso de paz a través de artefactos y dispositivos interactivos. Deberá asegurar que aquellos que no puedan leer o escribir puedan aprender sobre la guerra tanto como aquellos que están alfabetizados⁴.” (DUMBUYA, 2012:1)

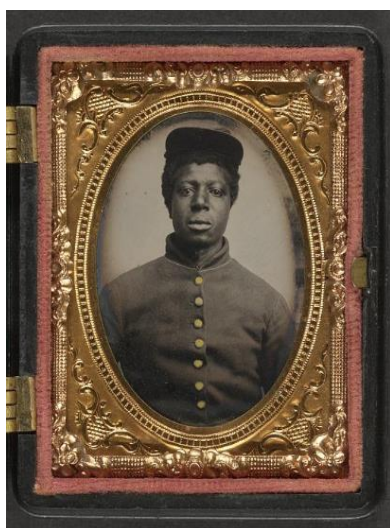


Figura 4. Joven Afroamericano sin identificar con uniforme de la unión (Biblioteca del Congreso, Estados Unidos. Digital a partir de ambrotipo. Sin fecha).



⁴ La traducción es propia.

Figura 5. Soldado confederado anónimo sentado con escopeta al lado de un perro (Digital a partir de ambrotipo. 1861-1865. Biblioteca del Congreso, Estados Unidos)



Figura 6. Niña anónima vestida de luto sosteniendo un retrato de su padre sosteniendo una espada (Digital a partir de ambrotipo. 1861-1865. Biblioteca del Congreso, Estados Unidos).



**Figura 7.
guerra en el
Hospital**

**Víctimas de la
Kailahun District
(slpeacemuseum).**



Figura 8. (Abajo-izquierda). Rebeldes del R.U.F. en su campo de entrenamiento en Zogoda (slpeacemuseum).

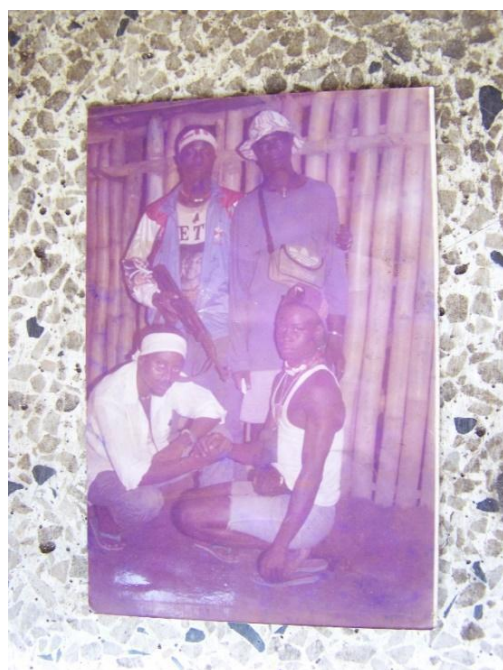


Figura 9. (Abajo-

Derecha). Guerreros de Kamajo

en Base Zero posan para una instantánea (slpeacemuseum)

4 ¿CÓMO TRABAJAR CON EL ARCHIVO FOTOGRÁFICO?

El archivo proveniente del equipo de la Zona Veredal Ariel Aldana corresponde a un conjunto de fotografías e imágenes en digital (7820 en total). Por tamaño y características es bastante heterogéneo y diverso debido a los tiempos y lugares donde fueron tomadas las fotografías; los fotógrafos; personas y momentos retratados; soportes y formatos. En cierto sentido, es una parte del material de archivo de las FARC, en su historia como guerrilla entre 1964 y 2016, destinado a la revista *Resistencia* editada por distintos bloques y frentes guerrilleros. Frente al material y orden otorgado por las personas a su cargo y la organización, tengo tres preguntas: ¿Quiénes tomaron las fotos y para qué fueron usadas?; ¿Es sistemática la organización y clasificación del archivo?, y ¿Cómo estudiar las colecciones fotográficas de las organizaciones armadas?

En primer lugar, realicé una búsqueda bibliográfica sobre las FARC, cuyo resultado fue encontrar trabajos con diversas posturas ideológicas, apuestas metodológicas y momentos históricos (LEÓNGOMEZ, 1991; GALLEGO, 2009; CENTRO NACIONAL DE MEMORIA HISTÓRICA, 2014; VILLEGAS, 2015; MOLANO, 2016). No obstante, son escasas las investigaciones sobre sus producciones culturales y expresiones comunicativas, salvo algunas excepciones (BOLÍVAR, 2006; URIBE y URUEÑA, 2018). En la revisión, me vi enfrentado a que la mayor parte de estos trabajos no tienen en cuenta las imágenes y sí lo que hacen es de forma acrítica, desconociendo los contextos de producción de las fotografías (fechas, lugares y fuentes). La explicación puede residir en la dificultad en el acceso y en el tratamiento de las imágenes, al tratarse de un grupo que por décadas se enfrentó al Estado colombiano. Sin embargo, sí es posible hallar referencias al archivo fotográfico de las FARC en notas de prensa, en particular, a incautaciones realizadas en el pasado por las autoridades colombianas⁵.

⁵ Semana (06 de julio de 2012), “El álbum de las FARC”. Recuperado de: <https://www.semana.com/online/galeria/el-album-farc/271969-3+&ccd=11&hl=es&ct=clnk&gl=co> ; La W (12 de febrero de 2010), “Divulgan fotografías inéditas del archivo histórico de las FARC”. Recuperado de: <https://www.wradio.com.co/noticias/judicial/divulgan-fotografias-ineditas-del-archivo-historico-de-las-farc/20100212/nota/952951.aspx>

Por parte de la organización, el libro *50 años en fotos: FARC-EP-La resistencia del pueblo* (2014) hace un seguimiento cronológico de la guerrilla, de las actividades guerrilleras y de los diálogos sostenidos con el gobierno colombiano para cerrar con los Acuerdos de La Habana. Frente a la procedencia de las fotografías en este libro, aparte de Internet y de fotogramas del documental *Riochiquito* (1965) de Serget y Muel, se mencionan los siguientes fotógrafos y fotografías: Sandra Ramírez (1983-2013), Olga Lucía Marín (1983-2012), Olga Gómez (1983-2008), Patricia González (1984-1993), Viviana Hernández (1991-2014), Boris Guevara (2013-2014) y Carmenza Castillo (2000-2011) (FARC-EP, 2015: 6).

Considerando este panorama, trabajé directamente con el material, enfocándome en clasificarlo a partir del orden hecho por el equipo de comunicaciones de la guerrilla. Por tanto, clasifiqué el archivo de acuerdo con el formato de las imágenes (JPEG, BMP, TIFF y vídeos), su procedencia (digital o análoga y digitalizada), su procedencia (de la organización o externa) y detalles de las imágenes, ya que algunas se conservaron elementos de su soporte material. De un total de 7820 imágenes, encontré 5332 que habían sido tomadas en digital y 2473 escaneadas. Luego, establecí cuatro grandes temas y sus respectivos subtemas:

1. *Vida guerrillera* (1458 fotografías), donde se representaron escenas cotidianas – ocasiones especiales como fiestas y bailes, trabajo en aulas estudiando, trabajo agrícola, en baños y lavando ropa, comunicaciones y brigadas médicas;

2. *Retratos guerrilleros* (4851 fotografías), organizados en escenas grupales e individuales: guerrilleros (595 fotografías), guerrilleras (787 fotografías) y parejas. Sin embargo, el número más amplio se refiere a mandos (2663 fotografías);

3. *De interés militar* (1314 fotografías), en el que se incluyen formaciones militares, paradas y guardias.

5 EL ÁLBUM FAMILIAR DE CASA VERDE: SOPORTES FÍSICOS Y LA REVISTA *RESISTENCIA*

Jacobo Arenas fue desde los años sesenta hasta su muerte, en 1990, ideólogo y uno de los mandos principales de las FARC, junto a Manuel Marulanda. De ahí que una gran cantidad de

fotografías refieran a su figura, patrones que luego se repetirán con otros mandos. Las fotos de Arenas son escenas donde se lo muestra en solitario, patrullando en el monte, a caballo, declamando un discurso; o bien, en escenas grupales haciendo ocio o deporte, con otros miembros de las FARC o políticos y periodistas del país. Empecé con Arenas, dado que pienso que son fotografías poco comunes, sobre la vida cotidiana e íntima del Secretariado en Casa Verde – nombre del lugar de residencia de la dirección política de las FARC.

No obstante, lo que me interesa aquí es la conexión con elementos que permitan entender la fotografía como una práctica cultural de la guerrilla. Esto porque, quizás aparte de *Riochiquito*, no hay muchas imágenes referidas a las primeras décadas de las FARC y éstas empiezan a emerger en los años ochenta, coincidiendo con los Acuerdos de La Uribe durante el gobierno de Belisario Betancur. También es significativo para este archivo, ya que, con la digitalización de estas fotografías, al no tener un retoque posterior, se conservó el álbum como soporte. La Figura 10 reúne dos fotografías correspondientes a una celebración de cumpleaños de Arenas. Ambas se caracterizan por ser demostraciones de afecto hacia el comandante y nos revelan detalles de momentos poco usuales dentro de la organización. Así mismo dan cuenta de su soporte – un álbum – y de los efectos físicos y temporales en la conservación de la fotografía, a pesar de ser una reproducción en digital.



Figura 10. JACOBO Y MANUEL 63 en carpeta *Jacobo 2/MANDOS FARC-EP*. Fecha y lugar desconocidos.

La presencia de fotografías durante este período tiene relación con los planteamientos de la Sexta Conferencia de las FARC en 1978, donde reconocen la importancia de los medios de comunicación y se plantean la necesidad de crear una estrategia de comunicaciones a través de la revista *Resistencia*. Ya en la Séptima Conferencia en 1982, hicieron énfasis los mecanismos que permitieran la producción, control y distribución de la propaganda, con el fin de que permitiera tender puentes con los sectores populares y orientarlos. Es probable que las primeras ediciones de *Resistencia* hayan sido editadas en Casa Verde, a lo que podría agregarse la visibilidad que empezó a tener la guerrilla con los diálogos de Paz y el lanzamiento de la Unión

Patriótica (UP). Sin embargo, la forma en que están conservadas las fotos de este período en el archivo parecen indicar que su uso fue más allá de la propaganda.

6 CONMEMORACIONES: EL 37vo ANIVERSARIO

Los noventa fueron los años de mayor incidencia de las guerrillas en el poder local, expresado en crecimiento militar y expansión territorial (CNMH, 2014: 246). El desarrollo de acciones armadas en esta década condujeron a una “espectacularización y un registro telenovelado de las acciones de violencia.” (DOMÍNGUEZ CANCELADO, 2011: 18). Siendo un motivo para que, en la presidencia de Andrés Pastrana, se iniciaran los “diálogos del Caguán” (1998 y 2001), con una agenda de 12 puntos y el establecimiento de una zona desmilitarizada – conocida como “zona de distensión” – en los departamentos de Meta y Caquetá.

Entretanto, clasifiqué con la etiqueta de *Conmemoraciones* todas aquellas imágenes relacionadas con aniversarios, marchas, paradas militares y otras celebraciones, así como fotografías de los diálogos con los gobiernos de Betancur y Pastrana (912 fotografías, 11,6% del corpus). El uso de imágenes en estos espacios sugiere que se tomaron en circunstancias excepcionales, siendo su producción y conservación una forma de visibilizarse hacia adentro (cohesión de la organización, reunir y proyectar la propia historia) y hacia afuera (fortaleza militar y organizativa). Las Figuras 11 y 12 son un ejemplo de esto.

La Figura 11 corresponde a una fotografía digitalizada del 37 aniversario de las FARC en 2001 en la Zona de Distensión. Vale la pena hacer mención de esta conmemoración, ya que la cantidad de fotografías (58) es mayor frente a otros eventos. Éste se caracterizó por la presencia de varios mandos y por las formaciones militares representadas en un terreno despejado en un paraje rural. La fotografía presenta dos guerrilleros y una guerrillera de pie, en el cual uno sostiene en alto una bandera de Colombia con los emblemas de las FARC y en su asta la hoz y el martillo comunistas; completan el cuadro una columna guerrillera en cuclillas y con los fusiles en el suelo. Otro indicador para dimensionar la magnitud de este evento está asociado con el formato, la calidad y las acciones representadas en las imágenes, los cuales dan cuenta de la presencia de varios fotógrafos de la guerrilla. La Figura 12, muestra en primer plano una

guerrillera de espaldas con una cámara con flash en sus manos, atenta a registrar algún detalle que surja en las filas guerrilleras.



Figura 11. 37 marcha39 en 37 aniversario. 2001, lugar desconocido.



Figura 12. 37 pate 03 en 37 aniversario. 2001, lugar desconocido.

7 FOTOGRAFÍAS DE COMBATES Y CAÍDOS EN GUERRA

Las fotografías y documentos con carácter militar corresponden a 5,9% del archivo (465 fotos) en el cual incluí imágenes de combates, marchas y guardias guerrilleras. También se podrían mencionar aquí los registros llevados por las FARC de sus muertos y desaparecidos en combate. Si bien las imágenes referidas explícitamente a enfrentamientos son menos frecuentes en relación al total del archivo, éstas constituyen un acervo importante para reflexionar en torno a las condiciones y características del conflicto armado colombiano desde uno de sus actores.

Las Figuras 13 y 14 hacen parte de una secuencia de 58 fotografías de un combate, visto desde la perspectiva de una columna guerrillera. En las primeras, se ve cómo el conjunto guerrillero se prepara para el enfrentamiento, formándose, adoptando posiciones con armas y preparando minas. En la Figura 13 se observa en plano picado cómo la guerrilla preparaba y ponía minas artesanales. La Figura 14 muestra a dos hombres en posición de combate, uno de ellos sostiene la mirada hacia adelante y las piernas arqueadas, mientras dispara una

ametralladora. El otro, con su cuerpo envuelto en cuatro líneas de municiones, se protege detrás de un tronco y apunta con su fusil.



Figura 13. Minas 52 en Combates. Fecha y lugar desconocidos.



Figura 14. Por la nueva Colombia 6 en Combates. Fecha y lugar desconocidos.

Un contraste con estas fotografías se halla en el documento titulado “Muertos en combate”. Fechado en noviembre de 2003, reúne 23 retratos de mujeres y hombres con sus respectivos nombres. Los rostros de estas personas dan cuenta de la heterogeneidad de los militantes de la guerrilla, expresado en marcas etarias, de género y raciales, pero también en sus uniformes y en los lugares donde fueron tomadas, ya que los fondos parecen ser distintos entre sí (casas de madera, zonas boscosas y espacios abiertos). Puede que este tipo de documentos fueran el

registro del personal de los frentes guerrilleros, cosa que se hacía para realizar el ingreso a la organización, pero también de sus caídos en enfrentamientos y además de revelar una memoria frente a sus propios compañeros. De hecho, una de las subcarpetas del archivo lleva el nombre de *Muertos*.

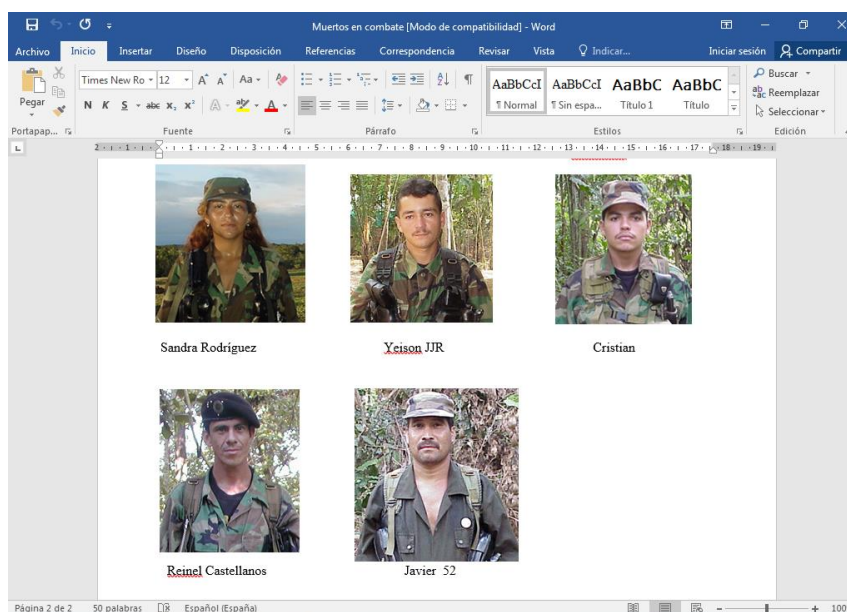


Figura 15. Muertos en combate en Muertos. Fecha aproximada 2003, lugar desconocido.

8 COTIDIANIDAD EN LOS CAMPAMENTOS GUERRILLEROS

La cotidianidad de la guerrillera cuando no había movimientos ni enfrentamientos, se permitía períodos de descanso y de preparación. Por tanto, este grupo de imágenes se compone de escenas que cubren: las *caletas*, nombre empleado para las unidades habitacionales de la guerrilla, levantadas a partir de elementos como parales de madera, telas y plásticos; *ranchas*, nombre usado para las cocinas de las y los guerrilleros; *baños y lavado de ropa*, las cuales se realizaban grupalmente; *actividades agropecuarias*, como arar la tierra y cuidar de animales, característicos de una organización con una extracción rural y una fuerte conformación de campesinos entre sus bases y dirigentes; *fiestas y bailes*, que dan cuenta de las celebraciones internas de la organización. Así mismo se pueden incluir aquí fotografías de actividades especializadas de los equipos de comunicación, particularmente las emisoras clandestinas; y las

labores realizadas por las brigadas médicas y odontológicas, en jornadas con civiles, cirugías y tratamientos. En total son 1458 fotos (18,6% del archivo). Éstas dan una idea diferente de la vida de las y los guerrilleros, en tanto, se ubican más allá de la guerra y los humanizan, resaltando el carácter colectivo de sus actividades.

Cabe mencionar que las FARC eran un ejército móvil que combinaba espacios de reposo y movimiento, donde era de extrema importancia la reglamentación de la vida guerrillera. Los campamentos debían ser preparados con anticipación, considerando el funcionamiento del personal, las características del terreno y el abastecimiento de provisiones. Otro aspecto que señalaría, aunque sin profundizar, es la necesidad en la guerra de guerrillas, de camuflarse y mimetizarse con el entorno, ya que solían camuflarse las personas, los artefactos, las instalaciones y las posiciones en combate. Así mismo, en tiempo presente, estas fotografías son un insumo importante para pensar la transición vivida posteriormente, en sus continuidades y rupturas, en los Espacios Territoriales.

¿Cómo estudiar estas fotografías? Una opción viable sería realizando entrevistas a excombatientes, en el que se indague por estas actividades, e incluso por medio de una metodología mixta, donde puedan revisarse las fotografías conjuntamente. Otra forma sería mediante la contrastación con documentos de o sobre la organización. Por ejemplo, una de las carpetas lleva por título *Guerrilleros en baño* (Figuras 16 y 17). En este caso, al consultar un documento como la *Cartilla de Artillería*, me permitió dilucidar el sentido de los baños y lavados de ropa como colectivos, ya que se consideraba que debían evitarse situaciones de peligro:

“El lavado de ropa debe organizarse planificando los horarios y la distribución de la gente, con el objeto de inculcar disciplina también en el acto de lavar, controlar los ruidos y estar en plenas condiciones de detectar el enemigo que se acerque y combatirlo sin la menor pérdida de parte nuestra. Por eso se debe organizar el personal en tres grupos: 1. Grupo de lavado; 2. Grupo encargado del servicio de seguridad y; 3. Grupo de combate, en calidad de reserva para lo que pueda ocurrir. Al terminar de lavar un grupo, pasa a constituirse en guardia, está en reserva y la anterior pasa a lavar, rotándose así hasta que todos hayan lavado”. (FARC-EP, s.f.: 38)



Figura 16. *Guerrilleros lavando 8 en Guerrilleros en baño.* Fecha desconocida, aunque probablemente años ochenta, lugar desconocido.



Figura 17. *Guerrilleros cambiándose 34 en Guerrilleros en baño.* 2011, lugar desconocido.

9 RETRATOS GUERRILLEROS, EL CORAZÓN DE LA ORGANIZACIÓN

En los sesenta días posteriores al comienzo de las Zonas Veredales, la Universidad Nacional llevó a cabo un censo socioeconómico de las y los excombatientes, arrojando aspectos significativos para entender quiénes conformaban las FARC: de 10.015 personas encuestadas, la mayoría provenían de un entorno rural (66%); mientras que el 33% eran mujeres y el 67%

hombres. Así mismo, cerca del 18% se identificaron a sí mismos como indígenas y 12% como afrocolombianos (Universidad Nacional de Colombia - CNR, 2017).

En el archivo fotográfico estudiado, las carpetas de *Guerrilleros* (630 imágenes) y *Guerrilleras* (895 imágenes) permiten ahondar en la diversidad de la militancia de las FARC, con sus marcas de género, raciales, etarias y rasgos distintivos personales. También develan los territorios ocupados por la guerrilla: selvas, manglares, páramos, campos abiertos y veras de los ríos. Las preguntas a formular aquí son: ¿Quién es un guerrillero o guerrillera? y ¿Cuál es el imaginario que tenemos sobre él o ella?.



Figura 18 (Izquierda). *Compañera Flco. 54 en Guerrilleras. Año 2004, lugar desconocido.*

Figura 19 (Derecha). *La negra 644 en Guerrilleras. Año 2001, lugar desconocido.*

En las fotos de mujeres guerrilleras, suele observarse una combinación de rasgos de la vida militar con atributos asociados a la feminidad, sin que esto implique una generalización. En otras palabras, peinados y uso de moñas para el pelo, usualmente, largo; aretes y collares; uso de maquillaje en ojos y boca. En las fotografías de los hombres guerrilleros, estos suelen tener el pelo corto; bigote o afeitados; y, en algunos casos, uso de collares y bufandas. Podría mencionar a su vez que una de las carpetas compila exclusivamente fotografías de parejas (162 imágenes). A diferencia de los retratos individuales, en estas fotos se hace más evidente el

componente afectivo de sus relaciones, ya que son retratados alejados del combate, abrazados o bailando.



Figura 20 (Izquierda). Pareja 2 en Parejas. Fecha y lugar desconocidos.
Figura 21 (Derecha). Pareja 34 en Parejas. Año 2010, lugar desconocido.

La vestimenta usada, tanto por hombres como mujeres, era de dos tipos: camisetas oscuras, pantalones de sudadera y botas de caucho; o bien camuflados, equipo en la espalda, brazaletes con los colores de la bandera de Colombia, boinas con insignias (de las FARC, del Che Guevara y símbolos comunistas) y botas de caucho. En ambos géneros la presencia de armas, machetes en el cinto y otros elementos de la indumentaria militar, como correas y chalecos, son usuales. También se destacan los relojes, en especial, el modelo Casio F-91w.



Figura 22 (izquierda). *Jefferson 528 en Guerrilleros. 2008, lugar desconocido.*

Figura 23 (derecha). *Guerrillero 245 en Guerrilleros. 2011, lugar desconocido.*

Las escenas representadas se pueden clasificar en dos grupos: fotografías donde los guerrilleros se hacen cargo de las tareas cotidianas en los campamentos (como las ranchas), momentos de descanso e interacción en las caletas, e incluso con sus mascotas. Por lo general, los retratos grupales dan cuenta de expresiones de afecto y son fotografías con un carácter más informal y una apariencia espontánea. El otro grupo de imágenes tendrían un carácter más militar, ya que suelen resaltar el uso de las armas mediante poses, indicando de algún modo el uso de la violencia. Este es un rasgo que se presenta en ambos géneros, pero particularmente en los retratos de hombres.



Figura 24 (izquierda). *Guerrillera con punto 50 298 en Guerrilleras. 2007, lugar desconocido.*
Figura 25 (derecha). *Guerrillero 368 en Guerrilleros. 2011, lugar desconocido.*

10 REFLEXIONES FINALES

Este trabajo hace parte de una investigación más amplia en la que me ocupo del análisis del primer año del proceso de reincorporación de las FARC desde sus productos comunicativos. Por tanto, abordar este archivo fotográfico es importante por varias razones: la primera, porque me permite acercarme a la vida guerrillera tal como ha sido representada por ellos mismos, siendo esto un insumo para entender el tránsito a la vida civil. En otras palabras: ¿Quiénes eran los sujetos partícipes de los cambios en los Acuerdos de Paz?. Segundo, el archivo retrata un momento histórico para el país, ya que se trataba de los últimos registros de la guerrilla antes de su transformación en partido político. En este sentido, mi propósito es entender por qué sigue siendo necesario justificar un proceso de paz, mediante la humanización de la guerrilla al explorar representaciones distintas a las empleadas por los medios de comunicación y el gobierno colombiano.

Con respecto a las dificultades en el trabajo con este archivo, la más importante a mí parecer consiste en el desconocimiento sobre los fotógrafas y fotógrafos de las FARC, necesarios para entender el contexto de producción de estas imágenes. Con esto se abre el camino para las

investigaciones que traten sobre el uso de la fotografía en las FARC, así como otros medios de comunicación empleados por la extinta guerrilla (las emisoras y el video). Otras investigaciones pueden partir de la identificación de elementos presentes en las fotografías, como los paisajes o el tipo de armamento empleado, aspecto que no está desligado de la búsqueda de estrategias de investigación visual que impulsen la creatividad y otro tipo de reflexiones sobre la memoria de las FARC y la pregunta por sus prácticas culturales.

Quisiera cerrar este artículo con una reflexión. En agosto de 2017, las FARC realizaron un Congreso constitutivo en Bogotá para el nuevo partido político legal y sin armas. Dicho evento reunió cerca de 1200 guerrilleros y se decidió por mayoría, con 628 votos, mantener las siglas que los habían identificado por décadas, bajo el nombre de Fuerzas Alternativas Revolucionarias del Común (El Tiempo, 31 de agosto de 2017). Dos años después, en agosto de 2019, la sociedad colombiana y el mundo recibió con sorpresa la declaración de un número de excomandantes guerrilleros, acogidos previamente en los Acuerdos de Paz, de pasar a la clandestinidad y retomar nuevamente las armas. En el manifiesto titulado “Mientras haya voluntad de lucha. Habrá esperanza de vencer”, el grupo de disidentes retomó el nombre de FARC, así como sus emblemas y referentes icónicos (BBC, 29 de agosto de 2019). En ambos casos, la pregunta de muchas personas fue por qué hubo reticencia a cambiar de nombre. No es posible responder sin preguntar directamente a sus protagonistas. Sin embargo, puede intentarse una explicación a partir del archivo fotográfico.

Parte de la complejidad de las FARC como organización reside en que logró sobreponerse a las circunstancias y sobrevivir en el tiempo, mediante una construcción de sí mismos como colectivo, que se hace manifiesta en sus producciones culturales y comunicativas. Para mí, la fotografía es una muestra de eso, evidente también en el deseo de la organización y sus militantes por preservar esta memoria insurgente y sin que haya sido explorada a profundidad por la academia. Esto podría ayudar a entender por qué este pasado sigue latente, así como sus símbolos y referentes históricos, para dos grupos distintos: el partido político legal y sus militantes en los Espacios Territoriales, comprometidos con la paz y, también, para la disidencia en armas de reciente creación. Todo esto en medio de las dificultades para la preservación de la memoria histórica del conflicto en Colombia, la cual no solo incluye a las organizaciones armadas, sino también a las víctimas y al movimiento social, alimentando las confusiones y

contribuyendo al olvido y a la negación de una parte de la historia contemporánea del país. La memoria en Colombia sigue siendo un campo en disputa.

REFERENCIAS

- BOLÍVAR, Ingrid. **Discursos emocionales y experiencias de la política: las Farc y la Auc en los procesos de negociación (1998-2004)**. Bogotá: Universidad de los Andes-Facultad de Ciencias Sociales (CESO), 2006.
- CENTRO NACIONAL DE MEMORIA HISTÓRICA. **Guerrilla y población civil: la trayectoria de las FARC (1949-2013)**. Bogotá: CNMH, 2014.
- DOMÍNGUEZ CANCELADO, José Fernelly. **Las FARC-ep: de la guerra de guerrillas al control territorial**. 2011. Tesis (Maestría en Sociología) - Facultad de Ciencias Sociales y Económicas, Departamento de Ciencias Sociales, Universidad del Valle, Cali, 2011.
- DUMBUYA, Joseph. **Building Sierra Leone's first Peace Museum**. Freetown: Special Court for Sierra Leone, 2012.
- FARC-EP (s.f.). Cartilla de Artillería.
- FARC-EP (1982). "Conclusiones de propaganda de la Séptima Conferencia Nacional de las FARC-EP".
- FARC-EP (2014). **50 años en fotos: FARC-EP-La resistencia del pueblo**. La Habana: FARC-EP
- Gobierno de Colombia-FARC-EP (2016). **Acuerdo Final para la terminación del conflicto y la construcción de una paz estable y duradera**. Bogotá: Ediciones Desde Abajo.
- GALLEGO, Carlos Medina. **FARC-EP: notas para una historia política (1958-2008)**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Derecho, Ciencias Políticas y Sociales, 2009.
- MOLANO, Alfredo. **A lomo de mula: viajes al corazón de las FARC**. Bogotá: Aguilar, 2016.
- LEONGÓMEZ, Eduardo Pizarro. **Las FARC (1949-1966): de la autodefensa a la combinación de todas las formas de lucha**. Bogotá: IEPRI, Tercer Mundo, 1991.
- Universidad Nacional de Colombia-Consejo Nacional de Reincorporación. **Caracterización comunidad FARC-EP: Resultados generales**. Censo socioeconómico UN-CNR 2017.

Presentación- Julio 6 de 2017. Disponible en: <http://www.arcoiris.com.co/wp-content/uploads/2017/07/Presentaci%C3%B3n-rueda-de-prensa-Julio-6-2017-1.pdf>

URIBE, María Victoria; URUEÑA, Juan Felipe. **Miedo al pueblo**: representaciones y autorrepresentaciones de las FARC. Bogotá: Universidad del Rosario, 2018.

VILLEGAS, Miguel Ángel Beltrán. **Las FARC-EP**: Luchas de ira y esperanza. Bogotá: Ediciones DesdeAbajo, 2015.

Notas de prensa

BBC News Mundo (29 de agosto de 2019). FARC: Iván Márquez, Jesús Santrich y “El Paisa”, la vieja guardia de la guerrilla que anunció su regreso a la lucha armada. Recuperado de: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-49518212>

Badawi, Halim. (Febrero de 2017) Memoria invisible: los archivos secretos del conflicto armado. *Arcadia*. Recuperado de: <https://web.archive.org/web/20170302153039/https://www.revistaarcadia.com/periodismo-cultural---revista-arcadia/articulo/los-archivos-secretos-del-conflicto-en-colombia/62152>

El Tiempo (31 de agosto de 2017). “Las Farc mantienen sus siglas en su transformación en partido político”. Recuperado de: <https://www.eltiempo.com/politica/proceso-de-paz/nombre-y-logo-del-partido-politico-de-las-farc-125804>

Oficina del Alto Comisionado para la Paz (2018). Espacios Territoriales de Capacitación y Reincorporación: Vereda La Playa, Tumaco (Nariño). Disponible en: <http://www.altocomisionadoparalapaz.gov.co/construccion-paz/espacios-territoriales-capacitacion-reincorporacion/Paginas/ETCR-La-Playa-Tumaco-Narino.aspx>

Semana (06 de julio de 2012), “El álbum de las FARC”. Recuperado de: <https://www.semana.com/on-line/galeria/el-album-farc/271969-3+&cd=11&hl=es&ct=clnk&gl=co>

La W (12 de febrero de 2010), “Divulgan fotografías inéditas del archivo histórico de las FARC”. Recuperado de: <https://www.wradio.com.co/noticias/judicial/divulgan-fotografias-ineditas-del-archivo-historico-de-las-farc/20100212/nota/952951.aspx>

Páginas web

Liljenquist Family Collection of Civil War Photographs. Recuperado de:

<https://www.loc.gov/pictures/collection/lilj/>

Sierra Leone Peace Museum. Recuperado de: <http://www.sierraleonetr.org/index.php/sierra-leone-peace-museum>

Videos

ETCR Ariel Aldana. “Guerrilleros de las FARC-EP trabajando la tierra ZVTN Ariel Aldana, Tumaco, Nariño”, 12 de julio de 2017. Disponible en: <https://www.youtube.com/watch?v=c9zwMt8T42s>

NCNoticias, “Primera Escuela Nacional de Comunicadores para la Paz”, 20 de febrero de 2017. Disponible en: <https://www.youtube.com/watch?v=JRXhJj06550>

Democracia representativa como alternativa à democracia direta: um exemplo da democracia moçambicana.

Paulo Jacob Inguane

Resumo

O presente artigo procurou construir, com o suporte dos pensadores contemporâneos (tal como Bobbio, Dahl, Duverger entre outros), a ideia de que a democracia representativa, nascida com o Estado de Direito, representa o único regime capaz de garantir a manifestação da soberania popular. Embora reconheça que o critério de eleição, geralmente o mais usado na escolha dos representantes do povo, quer seja através de um sufrágio direto, quer seja através do sufrágio indireto, não é em si abrangente determinação dos mandatários do povo. Entretanto, julga-se razoável considerá-lo como o que responde aos desafios das democracias modernas, na aproximação e responsabilização dos titulares de cargos políticos. Na Grécia antiga, com a característica de cidades-estado (reunir um número menor de cidadãos), a democracia direta era passível de ser materializada, o que se configura impossível no modelo atual de Estado. O artigo buscou a experiência da democracia representativa moçambicana, um país com uma democracia jovem, para aflorar as suas manifestações, ganhos e desafios. O artigo socorreu-se da pesquisa bibliográfica e documental a fim de revisar o debate em torno da democracia representativa e direta.

Palavras-Chave: Democracia representativa e direta. Eleição popular. Regimes de Governo. Participação Política. **Keywords:** Representative and direct democracy. Popular elections. Government regimes. Politics participation.

Introdução

A democracia representativa é típica de um Estado instituído, cuja multidão de homens concordam e pactuam, uns com os outros, em assembleia, a quem será atribuído pela maioria o direito de representar a pessoa de todos eles sem nenhuma exceção. Ou seja, tanto os que votaram a favor quanto os que votaram contra, deverão autorizar todos os atos e decisões desse homem ou assembleia de homens, tal como se fossem seus próprios atos e decisões, a fim de viverem em paz uns com os outros e serem protegidos dos restantes homens.

No mundo atual, vivemos a parêmia da unanimidade democrática: a maior parte dos governos e dos povos de todo o planeta desejam se intitular, ou mesmo auto proclamam-se, como democráticos. A

democracia, assim, se tornou um dos grandes fetiches da modernidade, aclamada por liberais, social democratas, socialistas e até mesmo por autocratas como um valor fundamental da sociedade contemporânea. (NETO, 2019, p.9).

Na democracia representativa, o poder é exercido pelo conjunto de indivíduos que a nação escolheu através de eleições¹. O povo, tendo elegido os seus representantes, a coletividade, delega neles a sua autoridade soberana. Assim sendo, o povo não só passa a nomear periodicamente os seus representantes, mas também a dispor dos meios necessários ao cumprimento da sua vontade soberana. O presente estudo procurou demonstrar a democracia indireta (representativa) como regime de Governo que melhor pode garantir a manifestação da vontade do povo em detrimento do modelo direto defendido por alguns pensadores contratualistas, tal como HOBBS, ROUSSEAU e MAQUIAVEL. Para estes autores, a democracia é vista como o pior regime de Governo e o mesmo só poderia ser elegível na sua versão pura (direta). Essa visão foi influenciada pelas sociedades antigas gregas, onde as cidades-estado eram pequenas e conseqüentemente seria possível reunir um número reduzido de cidadãos e todos podiam participar ativamente na tomada de grandes decisões atinentes ao seu país.

Este artigo traz um exemplo da manifestação da democracia representativa no continente africano, incidindo de modo particular à realidade moçambicana. Vale ressaltar que, no continente africano, o processo de democratização começou a ganhar relevância a partir dos anos 50 com os processos de descolonização, em que na maior parte dos países, o processo iniciou no pós-independência nacional. (ZECA, 2018, p.181).

Moçambique, apesar de na sua primeira Constituição da República Popular, (CRPM) de 1975, pregar um Estado que se guia pelos princípios democráticos, os mesmos, só se materializaram após a revisão constitucional ocorrida em 1990, que culminou com a aprovação da Constituição da República de

¹ O direito de voto é uma coisa na qual as pessoas têm lutado e morrido. Os que se abstém de exercer o seu dever, não têm o direito de se queixar das más atuações dos governantes eleitos devido a sua colaboração passiva. Se houver muitos votantes bons e sábios, serão, indubitavelmente, eleitos grandes líderes capazes de representar os cidadãos tanto ao nível interno, assim como, ao nível internacional, garantindo, por essa via, a paz e estabilidade entre os povos.

Moçambique (CRM) de 1990, que assentou no seu texto o multipartidarismo partidário através da participação democrática.

O trabalho é corolário do cruzamento de várias literaturas e não só de várias pesquisas desenvolvidas no âmbito da democracia direta e representativa. Apesar de reconhecer a sinuosidade em determinar o melhor regime de Governo, com esta pesquisa, procurou-se demonstrar que, apesar de não existir de forma pura, melhor regime de Governo, a democracia representativa, em Estados modernos, tal como se configura nos dias de hoje, constitui uma das melhores alternativas geralmente aceita para garantir a participação e a representação política do cidadão.

1. **As nuances da democracia direta vs democracia representativa**

A democracia é uma forma de Estado e da sociedade em que a vontade geral, ou, a ordem social é realizada por quem está submetido a essa ordem. Nos estados modernos, a democracia é indireta e, a vontade geral diretiva é formada por uma maioria de eleitos pela maioria dos titulares dos direitos políticos. Neste âmbito, a eleição é entendida como uma delegação da vontade do eleitor ao eleito.

De acordo com DAHL (2001, p. 21) foram provavelmente os atenienses que cunharam o termo *demokratia*: *demos*, povos e *kratia*, governar. O governo de Atenas era em seu âmago uma Assembleia a qual todos os cidadãos estavam autorizados a participar. A Assembleia elegia alguns funcionários essenciais. O principal método para selecionar os cidadãos para os outros deveres públicos era uma espécie de lotaria em que os cidadãos que poderiam ser eleitos detinham a mesma chance de ser escolhidos.

Um cidadão comum tinha uma boa oportunidade de ser escolhido por essa lotaria pelo menos uma vez na vida para servir como funcionário mais importante a presidir o governo. Todos os membros deveriam ser tratados (sob a constituição) como se estivessem igualmente qualificados para participar do processo de tomada de decisões sobre as políticas que a associação seguirá. Sejam quais forem as outras questões, no governo desta associação, todos os membros serão considerados politicamente iguais.

ROUSSEAU (1983) foi um dos críticos da democracia representativa como alternativa à democracia direta, ao afirmar que:

Quando se pergunta, de modo absoluto, qual é o melhor Governo, faz-se uma pergunta tão insolúvel quanto indeterminada ou, ela tem tantas boas soluções quantas combinações possíveis há nas posições absolutas e relativas dos povos. No entanto, quando se pergunta quais são as características pelas quais se pode conhecer se, um dado povo é bem ou mal governado, então seria diferente e a questão poderia ser resolvida. (ROUSSEAU, 1983, p.98).

Este pensamento demonstra a complexidade que o tema relacionado com os regimes políticos ou formas de Governo² suscita entre vários autores clássicos, bem como da contemporaneidade. MAQUIAVEL (2007, p.51), um dos maiores opositores da democracia como regime de Governo, afirma que todo o governante que se apoia no povo, apoia-se na lama. Argumenta, ainda, que um regime de governo que obedecer a vontade do povo concorre a uma situação de fraqueza, pois, fica totalmente submisso a vontade proposta daqueles cidadãos à magistratura, os quais, em tempos adversos, com grande facilidade, podem lhe tirar o Estado, ou atacá-lo, ou não lhe obedecer.

Há uma crença segundo a qual a democracia pressupõe a existência de um bem comum objetivamente determinável, de que o povo é capaz de conhecê-lo e conseqüentemente transformá-lo no conteúdo da sua vontade. O governo do povo implica um modelo em que o povo participa direta ou indiretamente, ou seja, um governo exercido pelas decisões majoritárias de uma Assembleia Representativa, por um corpo ou corpos de indivíduos, ou até mesmo por um único indivíduo eleito pelo povo. Os indivíduos eleitos pelo povo são chamados seus representantes e essa representação significa a relação constituída por eleição entre o eleitorado e os eleitos. Ela, enquanto sistema ou processo, constitui uma forma de governo.

Democracia Representativa é um mecanismo de governo, entendido como o que garante com que os titulares do poder político exerçam o respeitando as formas constitucionalmente estabelecidas num

² Na comunicação quotidiana, algumas senão muitas pessoas têm feito alguma confusão quando pretendem falar dos regimes políticos ou formas de Governo e sistemas políticos de governo, por vezes não apresentam distinção ou confundem-nos. Em alguma literatura usa-se o termo regimes político ou forma de Governo para se referir aos sistemas de Governo. Em ciência política, regimes políticos ou formas de Governo é o nome que se dá ao conjunto de instituições políticas por meio das quais um Estado se organiza de maneira a exercer o seu poder sobre a sociedade e sistema de Governo compreende à forma, à sede e à ideologia do Poder; ou seja, é a forma em que o Poder político se encontra estruturado, (FERNANDES, 2005, p.71-143).

Estado de Direito. A eleição constitui um dos mecanismos aceitáveis para a ocupação de cargos políticos.

MAQUIAVEL (2007) conjuntura que todos os Estados e Governos que tiveram e têm autoridade sobre os homens são Estados, Repúblicas³ ou Principados. Conforme pode-se notar, a única forma de se alcançar uma paz plena entre os cidadãos de um determinado Estado só é possível a partir de um regime que coloca o seu titular como detentor dos poderes pleno. A via hereditária é entendida como aqui melhor confere poderes ao rei.

A precariedade do hereditarismo como regime de governo puramente eficaz às crises, pode ser notado quando, SANTOS (2002), analisando as crises das democracias representativas, aponta que o acordo prévio sobre quem deve deixar o governo não antecipa quem deve herdá-lo, e ainda menos como exercê-lo. A letra escrita da lei, que continua em vigência, não guarda eficácia operacional indisputada, de que o golpe bem-sucedido, aliás, é contundente evidência.

Na tentativa de solucionar a lacuna levantada por SANTOS, HOBBS (1988) afirma não existir qualquer forma de governo em que a decisão da sucessão não se encontra nas mãos do próprio soberano. Porque, se o direito pertencer a qualquer outro homem, ou a qualquer assembleia particular, ele pertence a um súdito, e pode ser retomado pelo soberano a seu bel prazer, e ,por consequência, o direito pertence a ele próprio.

Comparando os três regimes de governo (democracia, aristocracia e monarquia), a questão da sucessão é tratada de diferentes formas. Por exemplo, na democracia é impossível que a assembleia inteira venha a faltar daí que a questão do direito à sucessão não constitui nenhum problema; na aristocracia, quando morre qualquer um dos membros da assembleia, a questão da sucessão compete à própria assembleia na qualidade de soberano a quem pertence o direito de escolher os conselheiros e funcionários.

³ CÍCERO (2012, p.61), define a República como a coisa do povo, e por povo deve-se entender não um agrupamento de homens como numa manada, mas um grupo numeroso de homens associados uns aos outros pela adesão à mesma lei e por um interesse comum.

Entretanto, a questão da sucessão, encontra maior dificuldade quando se trata do regime monárquico. A mesma deve-se à falta de clarividência à primeira vista de quem deve designar o sucessor nem quem ele designou. Quanto ao problema de saber quem deve designar o sucessor de um monarca, que é detentor da soberana autoridade, deve admitir-se que ou aquele que está no poder tem o direito de decidir a sucessão ou o mesmo volta para a multidão dissolvida.

A morte daquele que tem a propriedade do poder soberano deixa a multidão destituída de qualquer soberano, isto é, de qualquer representante no qual possa ser unida e tornar-se capaz de praticar qualquer espécie de ação. Quanto à problemática de saber quem foi que o atual monarca designou como herdeiro e sucessor de seu poder, este é determinado por palavras expressas, num testamento ou por sinais tácitos considerados suficientes.

ROUSSEAU, contestou a democracia representativa em detrimento da monarquia, classificando-a como o pior regime de governo. O mesmo sustenta que a monarquia hereditária, cujo rei é um príncipe, deve ser entendida como a que melhor responde os anseios da coletividade, entretanto, a democracia como forma de governo, só seria aceite na sua forma original⁴.

Quando um povo é obrigado a obedecer e o faz, age acertadamente. Assim que pode sacudir esse jugo e o faz, age melhor ainda, porque, recuperando a liberdade pelo mesmo direito porque lhe arrebataram, ou tem ele o direito de retomá-la ou não o tinham de subtraí-la. A ordem social, porém, é um direito sagrado que serve de base a todos os outros. Tal direito, no entanto, não se origina da natureza: funda-se, portanto, em conversações. (ROUSSEAU, 1983, p.22).

A posição defendida por ROUSSEAU, está associado à época de escravidão. O soberano ou o príncipe eram vistos como os únicos detentores de riqueza e capazes de determinar o rumo e o interesse que um determinado Estado/Reino devia seguir. No período do absolutismo, o cidadão era visto apenas como mão de obra e não possuidor de direitos políticos. O soberano, para determinar o seu poderio político, devia demonstrar a sua astúcia, pela conquista e manutenção de novos territórios.

⁴ Referindo-se à democracia direta.

ROUSSEAU (1983), ancora ainda que a soberania não pode ser representada, pela mesma razão, não pode ser alienada. Ela consiste essencialmente na vontade geral e a mesma não se representa. Os deputados do povo não são e nem podem ser seus representantes. Os deputados, são ainda, entendidos apenas comissários do povo e toda a lei que o povo diretamente não ratificar é considerada nula.

ROUSSEAU contrapõe-se ao Governo representativo afirmando que renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade e até aos próprios deveres; ao destituir-se voluntariamente de toda e qualquer liberdade, equivale a excluir a moralidade de suas ações. O contrato social deveria consistir na alienação total de cada associado, com todos os seus direitos, a comunidade toda, porque, em primeiro lugar, cada um dando-se completamente, a condição é igual para todos, e sendo a condição igual para todos, ninguém se interessa por torná-la onerosa para os demais.

Fazendo a alienação sem reservas, a união é tão perfeita quanto pode ser. A nenhum associado restará algo mais a reclamar, pois se restassem alguns direitos aos particulares, como não haveria nesse caso, um superior comum que pudesse decidir entres eles e o público, cada qual, sendo de certo modo seu próprio juiz, logo pretende sê-lo de todos; o que o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito ilimitado a tudo quanto aventura e pode alcançar; em contrapartida, o que com ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui.

Através do contrato social, ROUSSEAU procurou demonstrar o que seria uma sociedade politicamente organizada. Indaga se poderia existir, na ordem social, alguma regra de administração legítima e segura, tomando os homens como são e as leis como podem ser. O homem nasce livre e por toda a parte encontra-se a ferros. O homem deve passar da liberdade natural (suscetível a vários conflitos) para o condicionalismo social (imperativo de sobrevivência). A força não faz o direito e, conseqüentemente, só se é obrigado a obedecer aos poderes legítimos.

Estabelece ainda, no homem a parte animal, o substrato de instinto e impulsos; os homens são impossibilitados de subsistirem por seus próprios meios no estado da natureza, portanto, como simples indivíduos, entre si, contratam uma transformação na maneira de viver, unindo-se numa forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda força

comum e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece, contudo, a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes.

Observa-se que do contrato social nasce uma nova entidade, de um corpo moral e coletivo, com sua unidade e sua vontade que não é o simples agregado de homens, mas a polis, a república ou o corpo político. Como um todo, esta nova entidade recebe o nome de Estado (quando passivo soberano) e Soberano (quando ativo) e potência no trato com seus iguais.

Ademais, ROUSSEAU mostra que o abuso da lei pelo governo é mal menor do que a corrupção do legislador. Um povo que jamais abusasse do governo, também não abusaria da independência; um povo que governasse bem, não teria necessidade de ser governado. Um governo que não abusa da lei sempre está conforme a vontade geral e um povo sempre submisso à lei dispensa qualquer coerção.

Admite a hipótese de um regime democrático direto, porém só poderia ser almejado em um Estado muito pequeno no qual seria fácil reunir o povo e onde cada cidadão pudesse sem esforço conhecer todos os demais; um Estado caracterizado pela simplicidade de costumes que evite a acumulação de questões e discussões espinhosas; uma igualdade entre classes e as fortunas, sem o qual a igualdade não poderia subsistir por muito tempo nos direitos e na autoridade; nada de luxo, pois ela é o efeito de riquezas, isto é, corrompe ao mesmo tempo o rico e o pobre, um pela posse e outro pela cobiça; subtrai o Estado todos os cidadãos para subjugar-los uns aos outros e todos à opinião.

Conclui, apresentando a ideia de que um Estado democrático não mantido de forma original é tão sujeito às guerras civis e as agitações intestinais, porque haveria pouca vigilância, que todavia numa democracia direta ou original, o cidadão tem condições de armar-se de força e constância, e ter presente no coração todos os dias da vida.

Procurando definir a unidade da multidão, HOBBS (1988, p.98) vê a representação como ato em que uma multidão de homens é transformada em uma pessoa representada por um só ou outra pessoa.

O representante é entendido como o portador da pessoa e só de uma pessoa.

Apesar de reconhecer a legitimidade de outros tipos de governo, HOBBS não admite que o governo seja misto ou temperado. A razão da restrição prende-se no fato de que competições comprometedoras da paz derivam necessariamente da presença de vários detentores de poder.

A teoria elitista, como é usualmente chamada, sustenta que a democracia só pode funcionar e sobreviver sob uma oligarquia *de fato*, de políticos e burocratas profissionais; a participação popular deve ser restrita a eleições eventuais; a apatia política do povo é algo bom, um indício de saúde de sociedade. O elemento característico e mais valioso na democracia é a formação de uma elite política na luta para disputar os votos de um eleitorado em sua maioria passivo (MOSES, 1988).

O progresso dos preceitos democráticos defendidos por DAHL, caminham passo a passo com o fortalecimento da convicção de que após a idade das luzes, como observa KANT, o homem sai da menoridade e como um maior de idade não está mais sob tutela e deve decidir livremente sobre a própria vida individual e colectiva, visto que um número sempre maior de indivíduos conquista o direito de participar da vida política, a autocracia retrocede e a democracia avança.

2. Democracia representativa como alternativa ao regime de governo direto.

A variação na prática da democracia é vista com maior interesse no debate democrático atual, rompendo com as adjetivações próprias do debate político do período da guerra fria, das democracias populares e liberais.

A sabedoria universal indica que a palavra democracia aparece pela primeira vez nos registros da tradição ocidental Grega Clássica, antes da Era Cristã. Portanto, as democracias modernas são comumente estabelecidas a partir dos séculos XVII e XVIII. Elas apresentam a competição eleitoral pelos lugares de poder político, há intervalos regulares, com regras explícitas, cujo resultado seja reconhecido pelos competidores; outrossim, a participação da coletividade na competição é através da regra do sufrágio universal, tendo como única barreira o requisito de idade limítrofe.

De acordo com SANTOS (2002, p.11), a história registra e a fortuna económica posterior ratifica, que as democracias representativas europeias contemporâneas surgiram, a exceção da Suíça e da Grã-Bretanha, das autocríticas impostas pela ocupação nazista ou são autóctones, e que a África e grande parte de Ásia resultam de um desenho de exploração colonial.

Aliás, grande parte dos países africanos alcançaram as suas independências no final dos anos 60 e princípio dos anos 70. Muitos desses países foram apoiados pelos regimes socialistas. Alcançadas as suas independências, ensaiaram nos seus países a adoção de regimes democráticos indiretos e outros

socialistas. No entanto, com as crises do bloco socialista nos anos 80, decorrente dos efeitos da guerra fria, os que à data da independência optaram pelos regimes socialistas foram forçados a adesão numa economia de mercado e conseqüentemente a instauração dos regimes democráticos.

Os regimes por eles adotados representavam a réplica dos modelos vivenciados na Europa, modelos esses que nem sempre vão ao encontro dos *modus vivendi* dos Estados africanos. Há que reconhecer teorias negacionistas da imposição dos modelos democráticos, isto é, as que negam a associação das democracias africanas com o colonialismo. Todavia, não menos verdade, há existência de alguma similaridade entre o contexto da adoção do regime em África com as independências.

A democracia indireta dá a cada convicção política a possibilidade de exprimir-se e de buscar o ânimo dos homens através da livre concorrência. Daí que o procedimento dialético adotado pela assembleia popular ou pelo parlamento na criação de normas, procedimentos esses que se desenvolvem através de discursos e réplicas, foi oportunamente conhecido como democrático.

SCHUMPETER (1942, p. 242) questiona de que modo a democracia constitui a forma do governo em que a soberania reside no povo; demonstra que não se pode pensar na soberania popular como um procedimento racional pela população ou por cada indivíduo acerca de uma determinada questão. Portanto, o elemento procedimental da democracia não é mais a forma como o processo de tomada de decisões remete a soberania popular; ela constitui um método político; um certo tipo de arranjo institucional para se chegar às decisões políticas e administrativas.

A democracia se constitui de um conjunto de regras para a formação de maiorias, entre as quais valeria apenas destacar o peso igual de votos e a ausência de distinções econômicas, sociais, religiosas e étnicas na constituição do eleitorado (BOBBIO, 1979).

SANTOS (2002) rótula BOBBIO (1979) e SCHUMPETER (1942), considerando que a redução do procedimentalismo a um processo de eleições de elites parece um postulado *ad hoc* da teoria hegemônica da democracia, incapaz de responder a duas questões fundamentais: a questão de saber se as eleições esgotam os procedimentos de autorização por parte dos cidadãos e em saber se os procedimentos de representação esgotam a questão da representação da diferença.

Por sua vez, BOBBIO (1986, p.33) justifica a razão da democracia como modelo de governação alegando que à medida em que as sociedades passaram de uma economia familiar para uma economia de mercado, protegida, regulada e planificada, aumenta-se os problemas políticos que requerem competências e experiências técnicas. Os problemas técnicos exigem, por sua vez, especialistas. A tecnocracia e a democracia são antitéticas: se o protagonista da sociedade industrial é o especialista, impossível que venha a ser o cidadão comum.

A questão da representatividade como fator determinante nas democracias pode ser observado quando DAHL (1998, p.110) sustenta que quanto menor for a unidade democrática, maior será o potencial para a participação do cidadão e menor será a necessidade para os cidadãos de delegar as decisões de governo para os seus representantes. Quanto maior for a unidade, maior será a capacidade para lidar com problemas relevantes para os cidadãos e maior será a necessidade dos cidadãos de delegar decisões para seus representantes.

A justificação da representação pela teoria hegemônica da democracia é baseada na questão da autorização e sustentada em: (i) problema do consenso dos representantes – surgiu no interior da teoria da democracia clássica, em oposição às formas de rodízio no processo de tomada de decisão próprio das formas de democracia direta. Para esta concepção, o exercício direto da gestão própria das antigas cidades-estado ou das repúblicas, envolvia a falta da autorização que era substituída pela ideia do igual direito à ocupação dos cargos de decisão política. (ii) a segunda forma de justificação remete ao pensamento de STUART MILL e a capacidade das formas de representação de expressarem as distribuições das opiniões em nível de sociedade. Para MILL, a Assembleia constitui uma miniatura do eleitorado e toda assembleia representativa é capaz de expressar as tendências dominantes do eleitorado.

Ao abordar a questão da representação, ligando-a exclusivamente ao problema das escalas, a concepção hegemônica da democracia ignora que a representação envolve pelo menos três dimensões: a autorização, a identidade e a prestação de contas. A representação não garante, pelo método de tomada de decisão por maioria, que identidades minoritárias irão ter a expressão adequada para o parlamento; a representação, ao diluir a prestação de contas em um processo de representação

do representante no interior de um bloco, também dificulta a desagregação do processo de prestação de contas.

O problema da democracia nas concepções não hegemônicas está ligado ao reconhecimento de que a democracia não constitui um mero acidente ou uma simples obra de engenharia institucional. A democracia constitui uma nova gramática histórica. Não se trata de pensar as determinações estruturais para a constituição da nova gramática. Trata-se, sim, de perceber que a democracia é uma forma social e histórica, e que tais formas não são determinadas por quaisquer tipos de leis naturais. A democracia implica a ruptura com as tradições estabelecidas, portanto, constitui a tentativa de instituição de novas determinações, novas regras, novas normas e leis.

HABERMAS (1995) equipara a democracia como uma esfera pública em que os indivíduos, mulheres, negros, trabalhadores, minorias raciais, podem problematizar em público uma condição de desigualdade na esfera privada. As ações em público permitem questionar a sua exclusão de arranjos políticos através de um princípio de deliberação societária, onde apenas são válidas aquelas normas e ações que contam com o assentimento de todos os indivíduos participantes de um discurso racional. Ao postular um princípio de deliberação amplo, HABERMAS recoloca no interior da discussão democrática um procedimentalismo social e participativo. O procedimentalismo tem origem na pluralidade das formas de vida existentes em sociedades contemporâneas. O procedimentalismo democrático constitui a forma de exercício coletivo do poder político, cuja base seja um processo livre de apresentação de razões iguais.

Em países como Moçambique, por exemplo, a democracia participativa colocou durante anos da sua implementação a questão de uma identidade que lhe foi conferida externamente por um Estado colonial ou por um Estado autoritário e discriminador. Reivindicar direitos de participação e de reconhecimento da diferença, implica em questionar uma gramática social e estatal de exclusão, e propor, como alternativa, uma mais inclusiva.

A institucionalização de uma democracia liberal, em Moçambique, ocorreu nos escombros de uma experiência revolucionária dominada pelos ideais de participação, ainda que, na prática, muitas vezes truncados pelo autoritarismo revolucionário e pela dominação sexista. Um traço comum dos

movimentos pós-coloniais é a importância da democracia participativa. Ela cria uma normatividade pós-colonial imaginária na qual a democracia, como projeto de inclusão social e de inovação cultural, é a tentativa de instrução de uma nova soberania democrática.

Nos anos 60, se por um lado, o modelo hegemônico de democracia, a democracia liberal, destinado a ficar confinado, como prática democrática, a um pequeno recanto do mundo, por outro lado, fora da Europa ocidental e da América do Norte, existem outras práticas políticas que reivindicavam o *status* democrático liberal. Todavia, à medida que essas práticas alternativas foram perdendo força e credibilidade, foi se impondo um modelo de democracia liberal como modelo único e universal, e a sua consagração foi consumada pelo Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional ao transformá-lo em condição política para a concessão de empréstimos e ajuda financeira.

Através da tese do fortalecimento da diversidade assume-se que não existe nenhum motivo para a democracia assumir uma só forma. O multiculturalismo e as experiências de participação apontam no sentido da deliberação pública ampliada e do adensamento da participação. Por outro lado, a tese de fortalecimento da articulação contra hegemônica entre o local e o global indicam que novas experiências precisam de apoio de atores democráticos transnacionais nos casos em que a democracia é fraca.

No entender de BOBBIO (1997, p.12), a democracia é um método de governo, um conjunto de regras de procedimentos para a formação das decisões coletivas, no qual está prevista e facilitada a ampla participação dos interessados.

parágrafo confuso. Assim, a democracia nasce de uma concepção individualista da sociedade, isto é, da concepção para a qual, contrariamente à concepção orgânica, dominante na idade antiga e na idade média, segundo a qual, o todo precede as partes, a sociedade, qualquer forma de sociedade, e especialmente a sociedade política, é um produto artificial da vontade dos indivíduos. Os grupos e não os indivíduos são protagonistas da vida política numa sociedade democrática, na qual não existe mais um soberano, o povo ou a nação, composto por indivíduos que adquiriram o direito de participar direta ou indiretamente do governo, na qual não existe mais o povo como unidade ideal (ou mística), mas apenas o povo dividido de fato em grupos contrapostos e concorrentes, com a sua relativa

autonomia diante do governo central (autonomia que os indivíduos singulares perderam ou só tiveram num modelo ideal de governo democrático sempre desmentido pelos fatos). (BAËTA, 2015, p. 4-5). A democracia moderna, nascida como democracia representativa em contraposição à democracia dos antigos, deve ser caracterizada pela representação política, ou seja, por uma forma de representação na qual o representante, sendo chamado a perseguir os interesses da nação, não pode estar sujeito a um mandato vinculado. (BOBBIO, 1997, p.23). Já havia feito, o considerado pai da democracia moderna, ROUSSEAU (1983), quando afirmou que a soberania não pode ser representada e, portanto, o povo inglês acredita ser livre, mas se engana redondamente; só o é durante a eleição dos membros do parlamento; uma vez eleitos estes, ele volta a ser escravo, não é mais nada.

Entretanto, ROUSSEAU estava convencido de que uma verdadeira democracia jamais existiu nem existirá, pois requer muitas condições difíceis de serem reunidas. Em primeiro lugar, um estado muito pequeno, no qual ao povo seja fácil reunir-se e cada cidadão possa facilmente conhecer todos os demais. Em segundo lugar, uma grande simplicidade de costumes que impeça a multiplicação dos problemas e as discussões espinhosas. Além do mais, uma grande igualdade de condições e fortunas, e por fim, pouco ou nada de luxo. Lembremo-nos da conclusão, *se existisse um povo de deuses, governar-se-ia democraticamente. Mas um governo assim perfeito não é feito para os homens.* (BOBBIO, 1998, p.42).

Nota-se que, ROUSSEAU encontrava-se inspirado no idealismo marxista, daí os seus ideais constituíram uma utopia. Os modelos dos estados modernos não configuram as cogitações defendidas por ROUSSEAU. Hoje, não existe um Estado com dimensões pequenas equiparadas às antigas cidades-Estados da Grécia, em que cada Estado há um imenso culturalismo, o que por si dá impossibilidade de cada povo ou indivíduo exprimir seus sentimentos na tomada de decisão. Diante disso, uma governação direta como é proposta do ROUSSEAU não existe nenhum Estado do mundo capaz de materializar a representação, Apesar das deficiências que a mesma caracteriza, ainda constitui o melhor modelo de manifestação da democracia.

Para BOBBIO (1998), o discerne que o primeiro equívoco que deve ser desmistificado é de que a democracia representativa significa a mesma coisa que Estado parlamentar. A expressão

democracia representativa, significa que as deliberações coletivas, ou seja, as que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade. Por sua vez, governo parlamentar, ao estado no qual é representativo o órgão central (ou central ao menos em nível de princípio, embora nem sempre de fato) ao qual chegam as reivindicações e do qual partem as decisões coletivas fundamentais, sendo este órgão central o Parlamento.

Dessa forma, extrai-se a ideia de a representação ser compreendida como um Estado no qual as principais deliberações políticas são tomadas por representantes eleitos, importando pouco se os órgãos de decisão são o parlamento, o presidente da república, ou os conselhos regionais. Apesar da sinuosidade do modelo da representatividade na questão da prestação de contas por parte dos eleitos, este modelo representa um meio para que todo o cidadão de um determinado país participe ativamente na tomada de decisões políticas do seu país.

Do mesmo modo que, nem todo estado representativo é um estado parlamentar, este pode muito bem não ser uma democracia representativa. Se por democracia entende-se como um regime no qual todos os cidadãos adultos têm direitos políticos onde existe, em poucas palavras, o sufrágio universal, deve-se considerar que, historicamente os parlamentos vieram antes da extensão do sufrágio e que, portanto, por muito tempo existiram estados parlamentares que eram representativos, mas não democráticos.

Ainda para BOBBIO (1997, p.44), o autor chama atenção no entendimento da expressão democracia representativa do estado parlamentar. É verdade que nem toda forma de democracia é representativa (daí a insistência sobre a democracia direta), mas também é verdade que nem todo estado representativo é democrático pelo simples fato de ser representativo: a insistência sobre o fato de que a crítica ao estado parlamentar não implica a crítica à democracia representativa, já que, se é verdade que toda democracia é representativa, é igualmente verdade que nem todo Estado representativo é em princípio e foi historicamente uma democracia.

As democracias representativas são democracias nas quais por representante entende-se uma pessoa que tem duas características bem estabelecidas:

a) goza da confiança do corpo eleitoral, uma vez eleito não é mais responsável perante os próprios eleitores e seu mandato, portanto, não é revogável; b) não é responsável diretamente perante os seus eleitores, porque é convocado a tutelar os interesses gerais da sociedade civil e não os interesses particulares desta ou daquela categoria.

Como já havia se anunciado anteriormente, em algumas democracias, uma vez o deputado eleito pelo povo, ela passa a representar mais os interesses do partido que o elegeu que do cidadão. Nas eleições representativas, o povo não conhece o rosto do deputado a eleger, apenas o partido que através dos deputados por si eleitos irá o representar no Parlamento. Apesar de assumir publicamente estar ao serviço do povo durante a vigência do seu mandato, o povo não tem nenhum poder perante ao deputado. A lei eleitoral, em alguns casos, não dá prerrogativas de que o povo, caso julgar necessário, destitua o seu representante e eleger um novo.

Para que exista democracia direta no sentido próprio da palavra, no sentido em que direto quer dizer que o indivíduo participa ele mesmo nas deliberações que lhe dizem respeito, é preciso que entre os indivíduos deliberantes e a deliberação que lhes diz respeito não exista nenhum intermediário. Mesmo se substituível, o delegado devia ser um intermediário acima de tudo, porque apesar de vinculado às instruções que recebe da base tem de fato uma certa liberdade de movimento e se com ele não se entendessem todos os que devem chegar a uma deliberação coletiva, qualquer deliberação coletiva seria impossível. Outrossim, porque ele não pode ser revogado a todo instante e substituído por um outro, a não ser sob o risco de paralisar as negociações. (BOBBIO, 1997, p.50).

De qualquer modo, se a representação por mandato não é propriamente a democracia direta, ela constitui uma estrada intermediária entre a democracia representativa e a democracia direta. A Assembleia dos cidadãos, a democracia que ROUSSEAU tinha em mente, é um instituto, que pode ter vida apenas numa pequena comunidade, como era a do modelo clássico por excelência a de Atenas do IV e V séculos, quando os cidadãos não passavam de poucos milhares e a sua assembleia, considerando-se os ausentes por motivo de força maior ou por livre e espontânea vontade, reunia-se com todos juntos no lugar estabelecido.

Por outro lado, a democracia representativa defendida por HOBBS, demonstra a ausência explícita de um modelo de representação, isto é, o responsável das ações do ator-representante. O modelo de representação corresponde ao procedimento formal referente à representação por autorização prévia não pode haver representação boa ou ruim, uma vez que qualquer ato comparado e dentro dos limites pode ser considerado um ato representativo. O Estado é produto de representação, porém, a mesma não cria responsabilidade ao representante.

Democracia representativa deve ser entendida como ato onde um grupo de pessoas, mediante um acordo preestabelecidos, através de eleições, são eleitas num sufrágio direto ou indireto, em que os representam em parlamentos, congressos, ou em outras instituições imbuídas na tomada de decisão em nome deles. Como atesta DUVERGER (1980), na democracia representativa, o poder soberano reside no povo que delega aos cidadãos que irão representá-los na tomada de decisão, escolha feita por meio de eleições.

3. A democracia representativa na experiência moçambicana.

3.1 breve caracterização

A formação do sistema político democrático na África tem suas raízes no sistema político romano-germânico e aglo-saxónico. Não se trata de um sistema genuinamente *afro*, daí a compreensão das razões de múltiplos questionamentos em torno do modelo democrático africano. (DE CARVALHO, 2017, p.277).

A democracia moçambicana faz parte, do que S. HUNTINGTON (1994), considera como “a terceira onda da democratização”, isto é, um grupo de transições de regimes não democráticos para democráticos que ocorrem em um período de tempo específico e que significativamente são mais numerosos do que as transições na direção oposta durante tal período. A onda pode envolver ainda a liberalização e democratização parcial nos sistemas políticos que não se tornam completamente democráticos.

Outro ponto é que essa democracia está sendo construída num mundo de incertezas. Os sucessivos conflitos pós-eleitorais, os desastres naturais e o recrudescimento de bolsas de ataques com cunho terrorista na província de Cabo de Delgado e recentemente em algumas zonas das províncias de

Nampula e Niassa, colocam a nú a já instável situação económica, social e política do país. Moçambique após longos anos de luta de libertação colonial conheceu a sua independência política e económica no ano de 1975, todavia, a estabilidade política durou pouco tempo.

Embora a independência política e económica já alcançada, no ano de 1977, emerge um conflito político militar que envolve o Governo com uma ala dissidente do mesmo, que se deu o nome de Movimento de Resistência Nacional (MRN) e nos princípios dos anos 80, passou a se designar Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO). Este movimento, dentre as várias reivindicações, a questão da pluralidade política através de eleições democráticas, constituiu o seu principal objetivo. Volvidos 16 anos de uma sangrenta luta, destruição de infra-estruturas e do tecido económico, depois de várias negociações envolvendo organizações nacionais e internacionais, assinou-se a 4 de outubro de 1992 os Acordos Gerais de Paz (AGP). Com a assinatura dos AGP, em 1992, Moçambique conheceu uma nova era na sua história. Esse acordo trouxe na esfera política, por exemplo, a democracia caracterizada pela multiplicidade de partidos políticos no qual para aceder a cargos políticos só podia ser possível por meio de eleições. Apesar da assinatura dos AGP e a introdução do regime democrático e do reconhecimento que o país teve da comunidade internacional (onde algum, apelidou o país como exemplo na gestão com sucesso dos conflitos), a paz geral foi perturbada por vários conflitos de várias ordens, com destaque para greves e conflitos violentos e sangrentos no pós-eleitoral.

Uma das grandes conquistas da transição democrática em Moçambique é a realização cíclica de eleições. Desde as primeiras eleições multipartidárias de 1994, o país já realizou eleições gerais (legislativas e presidenciais), assim como autárquicas e provinciais, de forma ininterrupta. Apesar dos níveis de participação/abstenção variarem, as eleições não constituem um marco importante para os compromissos democráticos.

A realização cíclica de eleições em Moçambique, vêm em parte, responder os pressupostos plasmados no artigo 3º da Declaração da União Africana (2007), que elenca os elementos essenciais de uma democracia representativa, nomeadamente: o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, o acesso ao poder e exercício do mesmo em conformidade com os princípios de um

Estado de direito, a realização periódica de eleições livres e justas, com base no voto secreto e universal como expressão da soberania do povo, o sistema pluralista de partidos políticos e organizações, e a separação de poderes e independência dos departamentos do governo.

3.2 Democracia representativa na CRM 1990

A CRM 1990 marca o início da era de uma democracia representativa e multipartidária em Moçambique. Ela veio eliminar a dominação do Estado pelo partido único e consagrar o desenvolvimento da democracia multipartidária alicerçada nos princípios de separação de poderes e no pluralismo democrático.

No ordenamento jurídico moçambicano, consagra-se a existência de três níveis de representação, nomeadamente: (i) de nível nacional – onde, o cidadão é representado pelo Presidente da República e pelos Deputados da Assembleia da República; (ii) de nível local – mediante o Poder Local, o cidadão é chamado a eleger o Presidente do Conselho Autárquico e os respectivos deputados, e, (iii), de nível provincial – em que, através de eleições, os cidadãos elegem os seus representantes ao Conselho Provincial.

A CRM 1990 no seu artigo 30, indica que o povo moçambicano exerce o poder político através de um sufrágio universal, direto, secreto e periódico para escolha dos seus representantes, por referendo sobre as grandes escolhas nacionais e pela permanente participação democrática dos cidadãos na vida da nação. O artigo 31, consagra partidos políticos como organizações que expressam o pluralismo político, concorrendo para a formação e manifestação da vontade popular e ainda instrumentos fundamentais para a participação democrática dos cidadãos na organização do país. E, no artigo 73, reserva-se o direito e o dever de todo o cidadão participar no processo de ampliação e consolidação da democracia em todos os níveis da sociedade e Estado.

Tal como se pode depreender, a CRM 1990, constitui um instrumento importante no aprimoramento dos preceitos da democracia representativa em Moçambique. Ao cidadão, são reservados os direitos e deveres fundamentais que devem ser respeitados no exercício do seu poder soberano. O artigo 107, da constituição em alusão indica que os órgãos representativos dos cidadãos são escolhidos através de eleições em que todos os cidadãos têm o direito de participar. A eleição dos órgãos de soberania é

mediante um sufrágio universal, direto e secreto, e, o apuramento dos resultados obedece ao sistema de eleição majoritário e, o maior órgão representativo do povo é a Assembleia da República. A mesma é eleita por um sufrágio universal, direto, secreto e pessoal é constituída por um mínimo de duzentas e máximo de duzentos e cinquenta deputados eleitos por um mandato de cinco anos. Nota-se que, na CRM de 1990, a democracia representativa encontra no sufrágio universal, a sua força de expressão para o povo moçambicano exercer os seus direitos e deveres cívicos.

3.3 Democracia Representativa na CRM de 2004

A Constituição da República de Moçambique de 2004, não é necessariamente uma nova Constituição, mas uma revisão constitucional que veio consolidar e reforçar os ganhos de um Estado de direito e democrático, instaurado com a aprovação da Constituição da República de Moçambique de 1990. A CRM de 2004, veio reafirmar, desenvolver e aprofundar os princípios fundamentais do Estado de Direito em Moçambique. A democracia representativa, é caracterizada pela alteração e aprovação de leis que regulam o sistema eleitoral moçambicano, como é o caso da criação de um novo órgão político (Conselho de Estado), e um novo órgão de representação democrática (Assembleias Provinciais).

O artigo 73 da CRM 2004 reforça a ideia de representação política, direitos e deveres do cidadão, ao preconizar que o povo moçambicano exerce o poder político através do sufrágio universal, direto, igual, secreto e periódico para a escolha dos seus representantes, por referendo sobre grandes questões nacionais e pela permanente participação democrática dos cidadãos na vida da nação.

3.4 Democracia Representativa na CRM 2018

A reforma constitucional ocorrida através da aprovação da Lei nº 18/2002 de 10 de outubro, resulta do entendimento entre o Presidente da República de Moçambique com o então líder do maior partido de oposição (RENAMO). O acordo, dentre vários pressupostos, estabeleceu a alteração da lei ordinária (CRM 2004), legislação autárquica e eleitoral. No seu preâmbulo, preconiza a consolidação das reformas democráticas do Estado, o aprofundamento da democracia participativa e a garantia da paz como fundamentos da revisão.

A democracia representativa na CRM de 2018, introduz a eleição de Governadores provinciais, administradores distritais, eleição dos membros das Assembleias distritais bem como dos presidentes dos órgãos executivos das entidades descentralizadas através do sistema de *cabeça de lista*⁵. (EISA, 2018, p.4). Por outro lado, o mesmo dispositivo legal, estabelece o princípio de eleição direta dos representantes a cargos políticos através de voto dos eleitores e não por um colégio eleitoral ou uma assembleia intermediária e os votos dos eleitores se traduzem diretamente em mandatos.

A figura do Secretário de Estado, previsto no artigo 142, ao nível da província, representa o Governo Central e é nomeada pelo Presidente da República. Comparativamente a democracia representativa em vigor na CRM 2004, a reforma de 2018, com o sistema de cabeça de lista, caso o seu partido consiga amealhar um número de votos suficientes para eleger um mandato, os cabeças de lista tornam-se automaticamente membros das respectivas assembleias.

Em casos de impedimentos permanente e definitivo do titular, a pessoa que ocupa o segundo lugar na lista do partido, passa automaticamente a titular do cargo político, isto é, o figurino atual, não abre espaço para eleições intercalares.

4. Considerações finais

Contemporaneamente, se se quer apontar um índice do desenvolvimento democrático este não pode mais ser o número de pessoas que têm o direito de votar, mas o número de instâncias (diversas daquelas políticas) nas quais se exerce o direito de voto. Aliás, para dar um juízo sobre o estado da democratização num dado país o critério não deve mais ser o de quem vota, mas o de onde se vota (votar como o ato típico e mais comum de participar).

Com o advento do contrato social (ou consensual) da legitimidade política e sua teoria participativa da democracia, ROUSSEAU discute a democracia como aquele regime em que qualquer lei que o povo não tenha ratificado pessoalmente é nula, ou seja, não é uma lei. Sustenta ainda que, numa

⁵ Os partidos políticos submetem junto à CNE, a lista dos membros concorrentes à Assembleia Provincial, Autárquica ou distrital, assim como os respectivos suplentes. A lista que sair vencedora, o cabeça de lista proposto, sob proposta do Partido Político, é nomeado pelo Chefe de Estado Governador/a, Administrador/a ou Presidente do Conselho Autárquico.

verdadeira democracia, os próprios cidadãos decidem em assembleia legislativa sobre a substância das leis a que estarão sujeitos.

Percebe-se que, ROUSSEAU não parte de padrões gerais e abstratos de legitimidade política que tenham amplo alcance para formas institucionais específicas que satisfaçam esses princípios em condições particulares. Em vez disso, ele simplesmente identifica o princípio da legitimidade, a soberania da vontade geral, entendida como solução do contrato inicial, com a exigência institucional de que as leis sejam decididas em assembleias populares.

A democracia pura, integral, não poderá realizar-se na prática, pois as circunstâncias e as contingências acabam sempre por exigir formas mistas. Tampouco, o regime das cidades-estados antigas, até certo ponto inspiradoras da democracia rousseuniana, correspondia a forma ideal, pois a igualdade política só prevalecia no seio do grupo privilegiado dos cidadãos ativos.

Para o caso de Moçambique, a democracia representativa é fruto do AGP alcançado entre o Governo e a RENAMO, em 4 de outubro de 1992 após uma guerra civil que destruiu o país por cerca de dezasseis anos. Foi através do AGP que se introduziu princípios estruturantes renovados e adequados ao ambiente político democrático, materializados com a alteração da Constituição da República Popular de Moçambique (1975) para a Constituição da República de Moçambique (1990).

Um dos resultados alcançados com a aprovação da CRM 1990, foi a introdução do multipartidarismo, e conseqüentemente a formação de novos partidos políticos. A representação democrática é exercida mediante a observância de certos critérios. Todavia, o critério de eleição configura-se de extrema importância no exercício dos direitos e deveres democráticos.

A consolidação da democracia representativa em Moçambique, não obstante, eleições regulares e cíclicas, ainda constitui o maior desafio na jovem democracia. Os pleitos eleitorais em Moçambique, são assombrados por conflitos e violências no pós-eleição sendo, os partidos na oposição a não aceitarem os resultados anunciados pelas entidades gestoras do processo eleitoral. Como consequência, mediante acordos entre o Governo e o maior partido da oposição, a lei eleitoral se mostra instável, resultante das constantes revisões sistemáticas que tem sofrido, nas vésperas das eleições, para acomodar os acordos.

5. Referências bibliográficas

- BOBBIO, Norberto. *Marxismo e Estado*. Rio de Janeiro, Graal Editora, 1979.
- BOBBIO, Norberto. *O Futuro da democracia: uma defesa das regras de jogo*. 6ª Edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra Editora, 1997.
- DAHL, Robert. *A Democracy*. New Haven: Yale University Press Editors, 1998.
- DAHL, Robert A. *Sobre a Democracia*. Brasil: Universidade de Brasília Editora, 2001.
- DUVERGER, Maurice. *Os Grandes Sistemas Políticos: as instituições políticas e direito constitucional I*. Porto: Coimbra Editora, 1980.
- De CARVALHO, Hamilton S.S. *A democracia moçambicana: construção, desafio e perspectivas*. Lisboa: UAL, 2017
- Dos SANTOS, Wanderley Guilherme. *A democracia impedia: O Brasil no século XXI*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.
- EISA. *A reforma constitucional e da legislação eleitoral autárquica em Moçambique* – 2018. Maputo, 2018. Disponível: <https://www.eisa.org/pdf/moz2018brochura.pdf>. Acesso 19/11/2022
- FINLEY, Moses I. *Democracia Antiga e Moderna*. Rio de Janeiro: Graal Editora, 1988.
- HANS, Kelsen. *Essência do valor da democracia*. São Paulo: Martins Fontes Editora, 1929.
- HABERMAS, Jurgen. *Entre Fatos e Normas*. Cambridge: MIT Press Editor, 1995.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo: Nova Cultural Edições, 1988.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra Editora, 18ª Edição, 2007.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social: Ensaio sobre a origem das línguas; discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; discurso sobre as ciências e artes*. São Paulo: Victor Civita Editora, 1983.
- SANTOS, Boaventura Souza. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. LeBooks Editora, 1942.

NETO, Jaime B. *Teorias da democracia: democracia e reforma política*. Baiana: Faculdade de Direito de Baiana Editora, 2019.

BAÊTA, Aurora. *O futuro da democracia em Norberto Bobbio*. Territórios de Filosofia ed, 2015
Disponível em: <https://territoriosdefilosofia.wordpress.com/2015/06/05/o-futuro-da-democracia-norberto-bobbio/>. Acessado no 19 de novembro de 2022.

UNIÃO AFRICANA – UA. *Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governança*. ADIS ABABA, janeiro de 2007. Disponível em: <https://au.int/sites/default/files/treaties/36384-treaty-0034-african-charter-on-democracy-elections-and-governance-e.pdf>

ZECA-XAVIER, Kátia S.H. *Democracia representativa em África: desafios das instituições democráticas em Moçambique no séc. XXI (2002-2015)*. Porto Alegre: 2018. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/11539>. Acesso: 19 de novembro de 2022.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Boletim da República. *Constituição da República Popular de Moçambique 1975*. In: Boletim da República, I série, 25 de junho de 1975.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Boletim da República. *Constituição da República de Moçambique de 1990*. In: Boletim da República. I série, de 2 de novembro de 1990.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Boletim da República. *Constituição da República de Moçambique de 2004*. In: Boletim da República, I série, 22 de dezembro de 2004.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Boletim da República. *Constituição da República de Moçambique 2018*. In: Boletim da República. I série, 12 de junho de 2018.

A atuação do tráfico de drogas no pós-pacificação: notas etnográficas de uma favela do Rio de Janeiro¹

Jonathan Willian Bazoni da Motta²

Resumo: A presente pesquisa parte da premissa que o mundo do crime carioca passou por importantes transformações nos últimos anos. O período de pacificação e de pós-pacificação produziram uma série de eventos encadeados que proporcionaram múltiplas possibilidades de atuação de diferentes facções criminosas em diferentes favelas. A partir de uma etnografia de mais de três anos realizada na favela do Jardim Batan, busco compreender como se deu a relação entre esses eventos e os grupos armados que controlaram a favela. Argumento que o tráfico de drogas se ajustou às reverberações dos contextos mais amplos, criando oportunidades de avanços, recuos, monitoramentos e confrontos. Dessa forma, busco contribuir com o debate mais amplo sobre a atuação do tráfico de drogas no Rio de Janeiro.

Palavras-chave: Crime; Violência; Tráfico de Drogas; Favela; Rio de Janeiro

Abstract: This research is based on the premise that the world of crime in Rio de Janeiro has undergone important transformations in recent years. The period of pacification and post-pacification produced a series of linked events that provided multiple possibilities for different criminal factions to act in different favelas. Based on an ethnography of more than three years carried out in the Jardim Batan favela, I seek to understand the relationship between these events and the armed groups that controlled the favela. I argue that drug trafficking has adjusted to the reverberations of broader contexts, creating opportunities for advances, retreats, monitoring and confrontations. In this way, I seek to contribute to the broader debate on the role of drug trafficking in Rio de Janeiro.

Keywords: Crime; Violence; Drug trafficking; Slum; Rio de Janeiro

¹ A presente pesquisa contou com o financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Processo: 140414/2021-5.

² Doutorando em Ciências Sociais pelo PPGCS/Unicamp, pesquisador do CIDADES – Núcleo de Pesquisa Urbana (PPCIS/UERJ) e do Observatório Fluminense (PPGCS/UFRRJ).

Introdução

De uma maneira geral, a categoria (nativa e de acusação) “tráfico” foi entendida e representada, desde o final dos anos 1970, como quadrilhas armadas que controlavam o varejo da venda de drogas ilícitas belicamente territorializadas em favelas e periferias da cidade. Seu poder e dominação foram estruturados por intermédio do medo e pela capacidade de impor respeito, produzindo regras específicas ancoradas em seus valores, que silenciaram moradores e lideranças locais (ZALUAR, 1985; MISSE, 1999; LEEDS, 2006; MACHADO, 2008; GRILLO, 2013; ROCHA, 2013).

No passado, a relação entre população favelada e traficantes teve na força e na violência um dos principais meios de mediação, o que Machado (2008) conceituou como “sociabilidade violenta”. Segundo o autor, essa relação tem, de um lado, os criminosos “portadores” da ordem social; e, do outro, o restante da população que ocupa uma posição dominada e subalternada. Ainda que existam uma “imensa nebulosa de situações intermediárias” (ibid, p. 42), sobretudo de mediação e agenciamento (GRILLO, 2013; DA MOTTA, 2019), ainda sim, o conceito aponta para uma questão fundamental que é a assimetria existente entre esses dois grupos. Essa posição subalterna dos moradores de favela é “aceita”, porque eles sabem que são mais fracos que seus algozes e qualquer insubmissão é passiva de retaliações físicas, muitas vezes letais.

Ao longo dos anos, os grupos armados definiram e redefiniram suas relações de amizade e inimizade (BARBOSA, 2001), produzindo, ora intensas disputas entre criminosos rivais e policiais, ora acordos e negociações. Para que o varejo da droga funcionasse, os traficantes necessitavam negociar seu “alvará de funcionamento” com as forças da ordem. Dentro desse universo, Barbosa (Ibid; 2005) apontava para o caráter “rizomático” e as constantes “segmentações” do tráfico, elementos que ajudaram a entender sua capacidade de resiliência. Quando um grupo dissidente rompia com o dono do morro ou com a facção, eles conseguiam se reagrupar em outros lugares e em outras facções se tornando tão fortes quanto a facção anterior, fazendo com que mudanças de facções e “golpes de Estado” se tornassem comuns no cotidiano criminal do Rio de Janeiro.

Essa configuração potencialmente conflituosa causava uma constante preocupação nos moradores de favela, fazendo-os estarem sempre atentos para avaliar e evitar os riscos iminentes (CAVALCANTE, 2008). Essa particularidade provocou uma interferência no fluxo rotineiro da vida nas favelas, dando um caráter imprevisível ao cotidiano, o que Machado e Leite (2008) chamaram de “vida sob cerco”. Dito de outra forma, os moradores de favelas se sentiam segregados em um cenário socioespacial definido pela constante preocupação e receio com manifestações violentas, em muitos casos imprevisíveis, que impediam as circulações e o exercício das rotinas locais. Essa sujeição dos moradores de favela foi o principal traço que definiu as relações entre traficantes e população local até final dos anos 2000.

A partir de 2008 com a instalação das UPPs, houve uma reorganização das relações sociais em todos os territórios controlados por grupos armados. Menezes (2015; 2018) aponta que nas favelas que receberam a “pacificação”, moradores, policiais e traficantes passaram a vivenciar um novo contexto caracterizado pelo regime de “campo minado” em que os moradores de favela tinham a percepção de estarem sendo constantemente monitorados e monitorando -criando mecanismos “lógicos e antecipatórios” para evitar “situações traumáticas”, quase sempre violentas-. Fazia-se necessário viver a vida sem se aproximar demais, nem do tráfico, nem da polícia, caso contrário, os moradores poderiam ser presos pela polícia por associação ao tráfico, ou morto pelo crime como X9, dedo duro. O medo dessa possível “contaminação” definiu o tipo de sociabilidade e redefiniu o tipo de “cerco” no universo da “pacificação”.

Nas favelas não “pacificadas”, o que se percebeu foi a expansão do fluxo de traficantes de outras partes da cidade (MIAGUSKO, 2016), alterando a sociabilidade e produzindo novos conflitos entre moradores e traficantes. Essas favelas também passaram a ser consideradas “os lugares violentos da cidade”, aprofundando ainda mais a estigmatização sob elas e justificando práticas extralegais, como as operações policiais (DA MOTTA, 2019). Desse modo, no que tange a segurança pública, os operadores do Estado passaram a agir sob duas frentes: em áreas que receberam a UPP havia uma suspensão do conflito frontal entre traficantes e policiais; enquanto em outras áreas, economicamente desinteressantes, esse conflito acontecia frequentemente como política de segurança.

Com a crise generalizada do projeto de “pacificação” a partir de 2015, a lógica situada de “tutela militarizada” (OLIVEIRA, 2014) de algumas favelas foi substituída pelo confronto aberto, restabelecendo os tiroteios – que já ocorriam em favelas não “pacificadas” (DA MOTTA, 2019). Essa mudança na lógica da atuação pública das forças da ordem é uma forma de governo em que o conflito armado entre agentes do Estado e traficantes não é apenas mais um recurso repressivo entre outros possíveis, mas sim, a principal política institucional. É como se a ideia de guerra passasse a ser institucionalizada como única resposta política para o problema da segurança pública (GRILLO, 2019; MAGALHÃES, 2020). Esse contexto gerou “umasobreposição com variações de intensidade entre o regime do “fogo cruzado” e do “campo minado”” (MENEZES, 2015, p. 344). Em certos momentos, as trocas de tiros centralizam a atenção dos moradores de favela, mas quando o fogo cessa, é a preocupação em monitorar e não se contaminar que captura a subjetividade dessa população (Ibid, 2015).

Machado e Menezes (2019) identificam que após essas múltiplas mudanças contextuais e de sociabilidade, houve uma aceleração do “processo de racionalização da sociabilidade violenta”. No passado, a interação entre os moradores de favelas e os traficantes era pautada pela sociabilidade violenta, tipologizada no “bicho louco”, um traficante incontrolável, irracional, com práticas aleatórias e governado por pulsões. Os autores defendem que esse tipo de criminoso perdeu espaço na alta hierarquia do crime, sendo substituído por traficantes que optavam por uma lógica econômica em detrimento da força, como o “Nem” da Rocinha. Seguindo essa mesma lógica, mas em outra inscrição, Edson Miagusko (2016) mostra como o mercado das drogas na baixada fluminense foi sendo modulado entre o traficante “inábil” definido pelo seu “ethos guerreiro” e sua pouca habilidade de gerenciar o conflito e o traficante “evangélico” com seu “ethos empreendedor” que percebe o momento certo para mudar de atividade econômica.

Em uma primeira leitura apressada, pode parecer que o estatuto do debate atual da criminalidade está balizado pela passagem de uma irracionalidade criminal para uma racionalidade econômica ou empreendedora. Em meu entendimento, não é disso que se trata. Como salientam Machado e Menezes (2019), o processo que eles chamam de “racionalização da sociabilidade violenta” é parcial e não linear, podendo ter momentos de “avanços” e “retrocessos”. Inserindo-me justamente nessa lacuna para propor uma análise que evidencie e o ajustamento pragmático operado pelo tráfico de drogas em situações concretas. Dito de outra

forma, proponho uma análise que foque na compreensão das condições de possibilidades reais que tornaram possíveis determinadas atitudes dos agentes do mundo do crime. Ancorado em uma etnografia realizada na favela do Batan no período de 2016 a 2019, apresento um encadeamento de micro e macro eventos que revelam situações sociais – no sentido atribuído pela Escola de Manchester (VAN VELSEN, 1986) – que informam a respeito da atuação pragmática do tráfico de drogas local.

Jardim Batan, Zona Oeste/RJ

A favela do Jardim Batan, possui 23,932 habitantes, com uma quantidade de residência de aproximadamente 7,614 domicílios, segundo o Censo de 2010. Configura-se como uma sub-região do bairro de Realengo, Zona Oeste do Rio de Janeiro, localizado entre o Maciço da Pedra Branca e a Serra do Mendanha. O bairro de Realengo se originou em 1814 como uma área rural da cidade, passando por “surto de urbanização” (DE OLIVEIRA, 2017) no século XX, alojando a Fábrica de Cartuchos e Artifícios de Guerra e a Escola de Instrução Especializada, ambas do exército brasileiro. Sua paisagem mescla a herança militar dos quartéis que cercam o bairro, com os conjuntos habitacionais e as casas populares que deram início ao povoamento da região na década de 1940.

Até a década de 1960 o Jardim Batan era uma enorme fazenda com vegetação nativa, criação de gado e natureza exuberante, inclusive seu nome é derivado de uma árvore típica, conhecida pelo nome de *Ubatã* (ESPERANÇA, 2012). A partir dos anos 1970 a região foi ocupada por muitas famílias vindas de outras partes do Brasil, especialmente do Sudeste e do Nordeste (MENDONÇA, 2014). Sua configuração geográfica é predominantemente plana, com uma pequena parte de mata. Com a territorialização de grupos armados na década de 1980, a região passou a ser considerada favela, e foi na década de 1990 que o tráfico de drogas ganhou densidade e poder bélico, controlado pela facção Amigo dos Amigos (ADA). Facção que surgiu, inicialmente, como uma ramificação do Terceiro Comando (TC) – descendente da falange Jacaré, inimiga da falange vermelha que tempos depois, tornou-se Comando Vermelho (GRILLO, 2013).

Em 2007 um grupo de moradores locais com formação militar (policiais, bombeiros e agentes penitenciários) invadiram a favela e mataram a maior parte da quadrilha, colocando fim ao domínio do tráfico de drogas. Os “Águias”, como eram conhecidos esse grupo – posteriormente nomeado de milícia –, rapidamente instituiu um novo tipo de ordenamento territorial baseado no controle moral dos moradores e na exploração econômica. Em maio de 2008 uma equipe do jornal O’Dia foi torturada por esses milicianos dentro da comunidade. A equipe fazia uma reportagem investigativa sobre o cotidiano da milícia e ao serem descobertos foram duramente torturados por mais de sete horas. Após a repercussão internacional do caso, as principais lideranças dos “Águias” foram presas, gerando o enfraquecimento do grupo (MENDONÇA, 2014; DIAS, 2016; DA MOTTA, 2020).

Semanas depois do ocorrido, um grupo de policiais e moradores locais, liderados pelo tenente do Bope Wolney (também conhecido como “xerife da paz”), implementaram um Destacamento de Polícia Ostensiva (DPO) que funcionou por quase um ano na associação de moradores (em que ele também era o presidente). Neste período, a associação de moradores se tornou um espaço, onde além de resolver problemas políticos e administrativos dos moradores, também resolvia situações relacionadas à segurança, violência e crime (MENDONÇA, 2014; DA MOTTA, 2020). Esse grupo tinha o objetivo de evitar que os traficantes voltassem a comandar a comunidade, por isso coíbiavam duramente, com revistas vexatórias e agressões físicas, qualquer morador que tivesse algum traço ou relação com as pessoas “do movimento”. Muitos moradores identificaram grandes semelhanças da atuação do DPO com os antigos milicianos, especialmente o controle moral da população.

Em 2009 o Batan recebeu uma unidade de polícia pacificadora (UPP), sendo o terceiro território a abrigar essa política de segurança. Contrariando a lógica do projeto de alocar essas unidades em áreas da cidade de maior valor comercial e/ou localidades que fizessem parte dos espaços satélites dos megaeventos, o Batan recebeu tal iniciativa devido à repercussão causada pela descoberta da tortura dos jornalistas por milicianos locais em 2008 (ESPERANÇA, 2012; MENDONÇA, 2014; DIAS, 2016). A essa altura, a favela já se encontrava “pacificada”, já que os milicianos haviam expulsado o tráfico desde 2007 e o DPO havia evitado que eles voltassem. O trabalho da UPP nesses anos iniciais foi dar continuidade ao modelo de ordenamento territorial vigente, concentrando-se em regular a moralidade dos moradores identificados simbolicamente com traços ou resquícios de um modo de vida próximo ao do tráfico de drogas

– moradores que escutavam funk alto, que tinham cortes de cabelo da moda, que usavam gírias de facção, que se vestiam como “favelado” ou que usassem algum tipo de droga ilícita. Esses hábitos eram duramente coibidos pela “pacificação”, especialmente durante a gestão do comandante Eliezer (que ficou no cargo de 2009 a 2011), considerado pelos moradores como “rude” e “atuante” no combate a esses comportamentos destoantes do padrão de moralidade definido pela UPP (DA MOTTA, 2020).

Após sua quase extinção em 2007 causada pela invasão da milícia, o tráfico no Batan foi praticamente desmantelado. O que restou foi residual e hierarquicamente baixo, transformando-se em simples usuários de drogas e/ou, como me disse um morador, “pessoas que sondavam a área passando informações para os graduados da facção”. Os traficantes com maiores cargos que não foram mortos, fugiram para favelas aliadas próximas, em especial a Pedreira (Costa Barros) de onde o antigo dono era oriundo e a Vila Vintém (Padre Miguel), reduto do ADA mais próximo dali. Nesse período, as atividades do tráfico de drogas foram interrompidas, não havendo funcionamento, nem extensivo, nem velado.

Com a saída do capitão Eliezer do comando da UPP em 2011 o tráfico de drogas foi se restabelecendo, beneficiado pela atuação mais “frouxa” e menos contundente da polícia pacificadora. Nenhum dos comandantes que passaram pela UPP em seguida conseguiram retomar o caminho da gestão da ordem operacional da época da milícia, do DPO e do comandante Eliezer. A partir de 2015 até 2018 as críticas ao projeto de “pacificação” se generalizam e o ordenamento territorial no Batan se rearranjou a partir de uma série de acontecimentos sincrônicos que abalaram a estrutura da UPP, transformando-a em ruína.

A volta do tráfico

A quadrilha do varejo das drogas foi reaparecendo na comunidade de forma tímida, atuando principalmente por esticas e com contingente reduzido de pessoas. Ao passo que a UPP perdia base social e afrouxava o cerco ao crime, os traficantes iam, gradualmente, se restabelecendo, e priorizando a venda de drogas em detrimento do controle territorial. Na maior parte da vida útil da UPP, o tráfico de drogas agiu de forma velada, discreta e, quase, imperceptível. Durante o trabalho de campo não testemunhei nenhum traficante com posse de

armas ou vendendo drogas até 2019. Ninguém sabia ao certo onde era a “boca de fumo”, nem quem fazia parte dela, pois havia permuta tanto de lugar, quanto de pessoas. Essa característica fez com que a volta do tráfico de drogas no Batan fosse entendida como “tranquila”, contudo, essa tranquilidade foi agenciada ao longo tempo com momentos de avanços e retrocessos.

O primeiro capítulo dessa trama se deu em 2014, curiosamente com uma tentativa frustrada de invasão do tráfico para restabelecer seu antigo poder, como mostra o relato do policial da UPP à época:

Ouvi uma história que uns três anos atrás [2014] houve uma tentativa de retorno do tráfico organizado pelo dono do morro. (...) Pelo que me contaram eles [traficantes] vieram pela mata e trocaram tiros com os policiais da UPP, mas os policiais conseguiram fazer eles recuarem. (Conversa com P5 da UPP).

O policial não quis entrar em detalhes do ocorrido, mas disse que essa troca de tiros simbolizou uma tentativa do tráfico “voltar ao que era antes”. A “pacificação” no Batan foi considerada, durante muito tempo, um caso de “sucesso” por não ter sofrido com intensas e frequentes trocas de tiros, como ocorrido em outras favelas com UPP. Mesmo sendo uma região em que a força policial não teve problemas para se consolidar, mesmo assim, ocorreram disputas armadas pelo controle do Batan, ainda que pontuais e isoladas. A fala do policial evidencia que grupos de traficantes armados tentaram tomar o controle por completo do território. Grillo (2013) e Menezes (2018) explicam que para o mundo do crime o confronto com a polícia também é uma forma de testagem da capacidade bélica e do poder da polícia, regulando a oferta de “mercadorias políticas” (MISSE, 1997).

Com a saída do primeiro comandante (Eliezer) e a desarticulação do projeto moral da UPP a atuação policial foi ficando mais frouxa e menos atuante, mesmo com a mudança de comandantes. Os traficantes se sentiram confiantes em retomar o ordenamento territorial da favela, mas perceberam que mesmo sob muitas críticas e não tão incisiva como no passado a UPP era forte o suficiente para neutralizar essa investida do crime organizado.

Após constatação da assimetria de poder com a tentativa frustrada de domínio direto, o tráfico optou por um suposto acordo com os policiais da UPP. Em vez de confrontá-los e ter que custear uma guerra desproporcional em que a possibilidade de perdas econômicas e de material humano eram grandes, eles costuraram um pacto de cooperação mútua, aproveitando-se do momento mais agudo da crise do Estado e da precarização do trabalho policial. O tráfico

ficava com a venda de drogas em pontos específicos, sem armamento e de forma discreta; e a UPP fazia “vista grossa” e tinha partes dos dividendos da comercialização.

Vale lembrar que no início de 2015, a cidade foi atingida por uma crise fiscal de grandes proporções, cujo ápice foi o decreto de calamidade pública em 2016. A segurança pública foi diretamente afetada por esse contexto, com atrasos de salários de policiais, falta de materiais básicos, fim de gratificações pagas e diminuição de contingente policial. Todas as UPP foram atingidas por essa crise e tiveram, cada uma a sua maneira, formas e intensidades diferentes. No Batan, a exemplo das demais, a crise potencializou as críticas feitas pelos moradores, aprofundando ainda mais o descrédito da UPP.

Hoje em dia a gente não consegue mais ter o mesmo prestígio do início, porque quando a UPP entrou, veio com vários projetos sociais. Isso fez com que a relação fosse ótima entre moradores e policiais. Hoje em dia esses projetos sociais acabaram e os moradores não conseguem entender isso. (...) O Estado não vem honrando com os compromissos, gerando péssimas condições de trabalho. Vou te dá um exemplo... a gente tá sem papel pra imprimir. Sem contar o décimo terceiro que não foi pago ainda. Tudo isso deixa o policial desmotivado para trabalhar (Trecho de conversa com P5 da Polícia Militar).

O relato mostra como a crise financeira afetou diretamente o funcionamento da UPP desde a diminuição do contingente policial e atrasos de salários até em coisas básicas e triviais como a falta de papel para imprimir documentos. Isso gerou um grande desprestígio junto aos moradores e criou condições para rearranjos éticos do efetivo policial através de agenciamentos extralegais com a finalidade de burlar o empobrecimento causado pela crise. Foi nesse período que os moradores começaram a criticar a relação da UPP com o tráfico de drogas, dando a entender que haviam relações corruptivas entre ambos.

Com o passar do tempo a UPP foi se desarticulando e as coisas começaram a mudar. E de pouquinho em pouquinho o tráfico ia voltando para a comunidade. A UPP começou a perceber que haviam esticas do tráfico e os policiais iam lá e prendiam esses bandidos que eram levados pra delegacia. Na delegacia eles diziam que aquela droga era para consumo e que eles eram usuários, portanto não podiam ser presos. Então os policiais começaram a se cansar de toda vez levar os suspeitos pra delegacia e não dar em nada. Então eles começaram a participar do esquema cobrando propina pra fazer vista grossa à venda de drogas. E com isso a UPP foi perdendo o controle do território e o tráfico ficou cada vez mais forte (Conversa com morador e liderança comunitária por volta dos 50 anos).

Ainda em 2015, mais uma demonstração da presença do tráfico no Batan, um comerciante foi morto a tiros em seu próprio bar, segundo os moradores, a mando dos traficantes. Esse foi o primeiro assassinato de repercussão pública no Batan desde a instalação da UPP. Se a primeira troca de tiros entre traficantes e policiais da UPP no ano anterior

representava a volta do tráfico, esse episódio evidenciava sua presença que, mesmo velada e discreta, mostrava capacidade de mobilizar uma carga de violência contra os inimigos. Os rumores circulados na comunidade davam conta que aquele comerciante teria, supostamente, relações com a milícia que comandava o território antes da chegada da UPP. Ele havia sido morto a mando do dono da comunidade que se encontrava preso naquele momento.

No primeiro dia de 2017 a morte de um policial por traficantes na favela do Batan estampou a capa dos jornais no Rio de Janeiro. A repercussão desse caso foi tamanha que chegou a ser noticiada em telejornais das principais emissoras de televisão. Eu tive conhecimento desse caso vendo o jornal em minha residência. Dada a ressonância de mais uma morte em uma UPP de “sucesso”, resolvi conversar com um morador e liderança comunitária, ainda na mesma semana do ocorrido, para tentar entender o que estava acontecendo na favela e o que aquilo significava.

[Jonathan] Ficou sabendo da morte de um policial aqui no ano novo?

[Morador e liderança] Sim. Pelo que eu ouvi dizer tava rolando um baile de final de ano lá no [nome do lugar]. Parece que tinha um polícia armado nesse baile e que houve uma confusão e então foram lá e mataram ele.

[Jonathan] As pessoas que mataram tinha envolvimento com o tráfico?

[Morador e liderança] Acho que sim.

[Jonathan] Isso significa que o tráfico está voltando pra comunidade?

[Morador e liderança] A tendência é piorar... Assim, algumas favelas com UPP, tipo Alemão, Lins o tráfico voltou pesado. Não é o caso do Batan, aqui ainda tá leve (Trecho conversa com morador e liderança comunitária por volta dos 30 anos).

A fala do morador corrobora com o momento de certa apreensão coletiva nos moradores do Batan. Na última pergunta ele deixa subentendido que o tráfico havia voltado a controlar a comunidade, mas sem afirmar claramente esse retorno. Ele aciona uma clara distinção entre o Batan e outras favelas com UPP, onde sua comunidade mesmo apresentando uma escalada da violência e da insegurança, tem um tráfico “mais leve”, por comparação. Ainda que houvesse casos de violência, os moradores, naquele momento, entendiam como casos excepcionais e esporádicos. Por mais que a UPP não estivesse funcionando dentro das expectativas e anseios dos moradores, a presença dos policiais dava uma falsa sensação de segurança e inibia algumas modalidades de crimes.

A dupla consequência de um “tráfico tranquilo”

No dia 16/02/2018 o então presidente Michel Temer decretou intervenção na segurança pública do Rio de Janeiro. O ato significava que o governo federal, por meio do interventor General Braga Netto (do exército), passava a ter o controle das polícias civil e militar e da secretaria de segurança. O objetivo da intervenção era restabelecer a ordem pública que, naquele momento, parecia ter sido perturbada pela intensificação das disputas entre quadrilhas do tráfico de drogas e pelo aumento do roubo de carga na cidade (ROCHA, 2018; HIRATA e GRILLO, 2019).

Pouco mais de um mês depois, no dia 20/03/2018 a favela do Batan recebeu a notícia de que a UPP seria fechada por ordem do gabinete de intervenção militar e seu contingente policial seria deslocado para o batalhão da região. O anúncio do fechamento da UPP do Batan ainda que tenha ocorrido de forma repentina, não representou propriamente uma novidade. Na verdade, esse pronunciamento só instituiu algo visível na percepção dos moradores. A UPP havia recebido muitas críticas ao longo do tempo modificando sua atuação com a saída de vários comandantes. Os moradores testemunhavam a ineficiência dessa política, no que tangia a gestão da ordem, há tempos; o anúncio do fechamento referendou algo eminente. Contudo, os moradores foram surpreendidos pelo contexto que se seguiu após esse fechamento, modificando radicalmente desde as relações com o território até a paisagem da favela.

Por mais que a UPP tivesse “acabado”, seus policiais continuavam lá. Ninguém sabia ao certo como seria feito esse fechamento, nem o prazo, já que logo após o anúncio da intervenção, as coisas continuaram as mesmas. Ainda que não houvesse patrulhamento, nem mobilização policial para apreensões, os poucos projetos sociais que funcionavam na sede da UPP não foram alterados, como a natação para idosos e o judô para crianças e adolescentes. Após algumas semanas, essas atividades foram interrompidas e os poucos policiais que haviam na região desapareceram, restando apenas um grupo de mais ou menos cinco policiais que ficavam em frente à sede da UPP para evitar que ela fosse saqueada ou depredada.

A realidade experimentada pelos moradores começou a se alterar profundamente com a saída da UPP. A intervenção federal, após anunciar e concretizar o fechamento da UPP Batan, começou a mobilizar o exército brasileiro juntamente com as polícias (civil e militar) para

realizar operações de ocupação temporária com a finalidade de coibir a venda de drogas e cumprir mandados de prisões na comunidade. Essas operações policiais comandadas pelas forças armadas passaram a ser frequentes na vida dos moradores.

Antes de ontem o exército entrou no Batan com tanque de guerra e tudo. Tomei um susto! [risos] (...) Mas eles vieram dá um apoio na comunidade já que a UPP acabou. (Conversa com morador e liderança comunitária por volta dos 30 anos).

Apesar da surpresa generalizada, essas operações policiais não representaram interrupções nas rotinas dos moradores como no passado. Mesmo após a saída da UPP, o tráfico do Batan continuou suas atividades de forma discreta e situada em certas localidades, não gerando resistência às operações do exército brasileiro e conseqüentemente não ocorrendo tiroteios. Essa particularidade local, fez com que os moradores do Batan identificassem esse tipo de atuação como “tranquila”; ainda que tivesse tráfico na favela ele era comparativamente mais tranquilo do que outras regiões que também tiveram as unidades de polícia pacificadora.

[Jonathan] E o tráfico aqui no Batan?

[Morador e liderança 1] Eu tenho medo que uma guerra estoure e que o tráfico volte com força já que agora não tem mais UPP.

[Morador e liderança 2] Assim, boca de fumo e pessoas usando drogas tem em qualquer lugar... No Batan não seria diferente.

[Morador e liderança 1] Tem na Zona Sul!

[Morador e Liderança 2] Mas no Batan é tranquilo! Não tem bandido de fuzil, é raro ter venda de drogas de dia ou pessoas usando drogas de dia (Trecho da conversa com moradores e lideranças comunitárias).

É importante salientar que no final de 2017 e início de 2018 o Rio de Janeiro passou por uma onda de aumento nos índices de criminalidades (MACHADO e MENEZES, 2019) fruto do desmonte das políticas de segurança implementadas no contexto dos megaeventos (MENEZES, 2018; DA MOTTA, 2019). Nas mídias, televisivas e digitais, veiculou-se o aumento dos confrontos em favelas com UPP como fruto da volta do tráfico e de suas disputas com quadrilhas rivais e com a polícia. Por esse motivo, os moradores do Batan fizeram questão de, ao tematizar a presença do tráfico, distingui-lo de outras áreas com UPP. Para esses moradores, o tráfico do Batan ainda era “tranquilo” comparado à pujança da violência que afetava a cidade naquele período. Por mais que a sua presença fosse evidente justamente pela capacidade de mobilizar uma alta quantidade de violência, ainda sim, esse tráfico era pouco perceptível objetivamente, o que o fazia ser entendido como “tranquilo”.

As coisas no Batan são bem tranquilas, tem tráfico, mas não tem arma... aqui é muito tranquilo! (...) O tráfico quer saber de vender a droga dele, não precisa ficar de fuzil nem nada disso...(Trecho de conversa com moradora por volta dos 50 anos).

A tranquilidade exposta pelos moradores do Batan dava uma parcial sensação de segurança e diminuía o sentimento de cerceamento causada pela contiguidade territorial com o tráfico de drogas (MACHADO e LEITE, 2008). Mas, por outro lado, esse tipo de atuação fazia com que a favela ficasse vulnerável, propiciando a atividade de outros grupos criminosos em pequenos delitos como furtos e roubos. Se no passado morar em área dominada por esse tipo de poder era sinônimo de segurança patrimonial, no Batan essa regra não se aplicava.

[Morador] E sem contar que agora tem aquela nova modalidade, né... dos assaltos nas portas de casa. Você tá sentado ali com teu celular, com teu tablet, computador, os cara passam de moto ou de carro, vê que você tá na porta com o celular, volta “Aí irmão, perdeu!” Do nada. (...)

[Jonathan] Mas tá tendo assalto aqui?

[Morador] Demais! Principalmente de carro. Nos casos que eu fiquei sabendo, o pessoal fala que é da Vila Kennedy. Os 2 que perderam o carro aqui dentro, aqui pra cima, eles pagaram o resgate pra recuperar o carro e o carro tava na Vila Kennedy (Trecho da entrevista com morador por volta dos 50 anos).

A prática de roubos, como descrita pelo morador, amedrontavam as pessoas que viviam e circulavam pela favela. Por mais que a “pacificação”, quando ainda funcionava, estivesse descredibilizada e operando com dificuldades, a presença da polícia na comunidade inibia, em certo sentido, a atividade criminal dos grupos rivais. A partir do seu fechamento os roubos se intensificaram e nem a volta do domínio do tráfico foi capaz de mitigar essas práticas, como aponta outro morador.

Eu tenho pra mim, mas só que é o seguinte... não são todos os pontos do tráfico aqui que eles usam arma não. Por exemplo, aqui no [nome da localidade] eles não usam arma, só usam radinho. Então assim, a gente tava até reclamando com eles do movimento “Po, os cara tão roubando aqui e vocês não fazem porra nenhuma...” Ele “Po, tio... a gente não tem arma... a gente tá aqui só de olheiro.” Então assim, não são todos dos pontos. Onde você vai ver armamento mesmo é lá na [nome da localidade]. Ali é o foco deles. Lá no [nome da localidade], ali na [nome da localidade], tem aquela viela, a rua de cima, ficam ali pra dentro de fuzil e na [nome da localidade] parece que esses dias não tá vendo mais porque a polícia tá batendo ali direto. Aqui não tem local pra eles ficarem nesse pedacinho aqui. Eles ficam do [nome da localidade] pra lá (Trecho entrevista com morador por volta dos 50 anos).

O tráfico no Batan adotou a tática de permanecer em locais específicos, estrategicamente posicionado para facilitar a fuga, especialmente em casos de operações policiais que, desde o fim da UPP, aconteciam com certa frequência. A lógica de “entocar os

armamentos” se justificava para evitar perdas econômicas em um contexto de “possível perda da lucratividade da venda de drogas” (HIRATO e GRILLO, 2019, p. 27).

A atuação do tráfico no Batan entre a crise da UPP e o pós-pacificação tinha na ideia de tranquilidade seu pilar de sustentação. Mas essa tranquilidade era modulada por um duplo efeito percebido pelos moradores. Se por um lado o medo de tiroteios e do cerceamento da vida cotidiana foram atenuados; por outro lado, a insegurança e o aumento dos roubos e furtos trazia uma grande sensação de insegurança na comunidade. Isto posto, as consequências dessa forma de atuação do tráfico, fez com que os moradores sentissem falta da UPP, apesar dos problemas operacionais. As consequências do fim da “pacificação” geraram uma nítida piora na vida dessa população (RIBEIRO e VILAROUCA, 2018).

A crise da facção Amigos dos Amigos (ADA) e a volta da “guerra”

Em 2017 a outrora segunda maior facção do Rio de Janeiro passou por uma grave crise acarretando uma desfiliação em massa de traficantes. Dois eventos foram cruciais para essa debandada: a) a guerra na favela da Rocinha entre o dono do morro e o segundo na hierarquia; e b) a expulsão da facção de uma importante liderança do ADA (DA MOTTA, 2020). Esses eventos fizeram com que a maioria das favelas que eram ADA passassem a integrar a facção Terceiro Comando Puro (TCP). Muito se especulou que o ADA chegaria ao fim, pois seus líderes, em bem menor número, não iriam querer ficar isolados e vulneráveis. As principais lideranças do ADA que restaram, não se abateram com o egresso dos antigos aliados e ordenaram que suas favelas continuassem ADA.

No Batan, o chefe da organização criminosa, que à época se encontrava preso, ordenou ao seu braço direito que a favela saísse do ADA para se tornar TCP. Entretanto, o líder da favela Vila Vintém, próxima ao Batan e último reduto da facção em decadência, não aceitou tal mudança. Ele decretou que o Batan seria ADA e que o grupo rebelado ficaria apenas com o Batanzinho, pequena favela que ficava ao lado do Batan. Os dissidentes inicialmente aceitaram a divisão do território em função do poder que o ADA ainda tinha naquela parte da cidade. A fala de uma moradora captura esse momento de apreensão e os conflitos que estavam para ocorrer.

Tem uma parte no Batan que é ADA e a outra é TCP. Algumas vezes, um mata um de cada lado, mas não tem guerra nem nada do tipo... Se eles não forem olhão de querer todo o Batan, aqui tende a ficar calmo, mas se eles forem olho grande pode estourar uma guerra (Trecho de conversa com uma moradora por volta dos 50 anos).

Após as facções acordarem em dividir o Batan, uma situação criou um profundo mal-estar, ligando ainda mais o sinal de alerta nos moradores para um possível conflito. Traficantes do Batanzinho foram até o Batan e picharam os muros com dizeres “TCP – Tropa do [nome do traficante]” insinuando que não sairiam da favela. A resposta a essa atitude não demorou muito, no final de 2017 um dos gerentes do Batanzinho apareceu morto na favela do Batan, dando a entender que se tratava de um atentado ao TCP, o que gerou uma atmosfera de conflito iminente.

Em 2018 o então frente do Batan, deu um “Golpe de Estado” na favela, decretando que o Batan, agora, seria TCP e os traficantes que não acatassem aquela ordem seriam expulsos da comunidade. Os dissidentes foram para a favela da Vila Vintém e prometeram voltar e retomar o Batan. No mesmo dia, na madrugada, os traficantes rebelados, reforçados pela favela amiga, voltaram ao Batan e deram início a uma intensa troca de tiros. No final, os traficantes ligados ao ADA conseguiram expulsar seus rivais do TCP que se esconderam no Batanzinho e a favela passou a ser controlada por pessoas ligadas à Vila Vintém, como mostra a fala de um morador.

O tráfico tá começando a colocar a cara de novo. Semana passada o Batanzinho [TCP] se juntou com as favelas do Amarelinho, Camará, Fumacê e as dissidências do Batan e tomarão o Batan. Depois o pessoal da Vintém [ADA] se juntou com o morro do 18 e retomaram o morro para o ADA. Agora o chefe daqui é da Vila Vintém (Trecho da conversa com morador por volta dos 60 anos).

O presente tiroteio representava um marco para os moradores do Batan. Após 11 anos de “pacificação” feita pela milícia e pela polícia, a favela voltava a ser palco de disputas entre quadrilhas de traficantes rivais. Esse fato remodelou por completo a vida dos moradores que voltaram a ter suas rotinas interrompidas (MACHADO DA SILVA e LEITE, 2008) em função da objetividade do conflito pelo território.

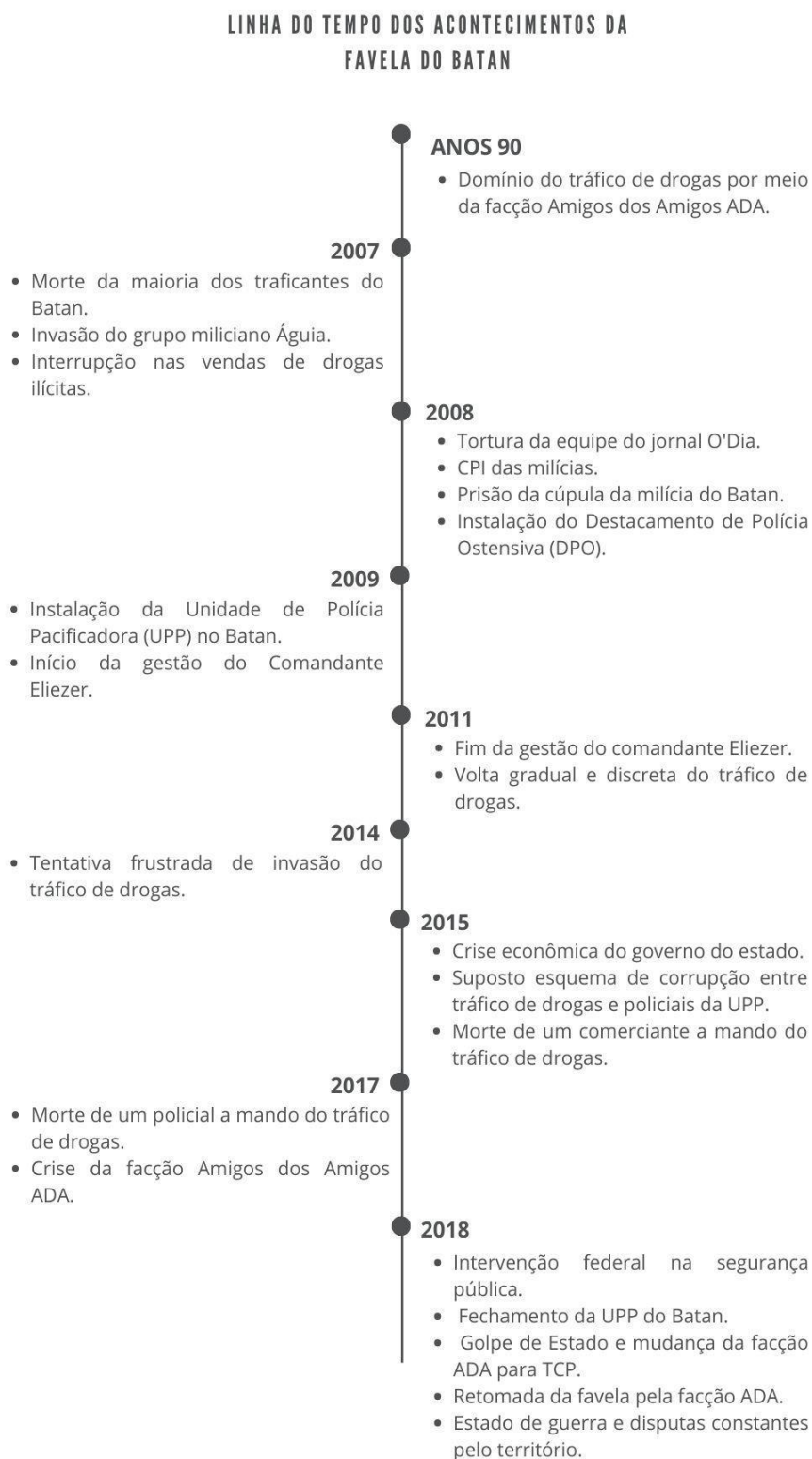
Algumas semanas depois da guerra, ao voltar ao Batan, encontrei uma paisagem muito modificada. Se anteriormente as pichações com a sigla ADA só eram vistas em partes do interior da favela, após o confronto entre Batan e Batanzinho, esse tipo de pichação se proliferaram pela maioria das ruas da comunidade, inclusive nas áreas centrais. Uma pichação específica, também na área central, fazia referência ao ADA e embaixo estava escrito uma alcunha, ou “vulgo”, que fazia referência ao chefe da Vila Vintém, demonstrando uma

reafirmação imagética de que agora o tráfico havia voltado de vez a comunidade sob o comando da Vila Vintém e dos dissidentes do Batan.

Muitos moradores com quem conversei davam conta que após esse episódio de conflito armado, a maioria dos integrantes do tráfico de drogas no Batan eram desconhecidos. Os maiores cargos criminais eram ocupados por pessoas de outras favelas, principalmente da Vila Vintém e bandidos que mantiveram a lealdade à facção mesmo depois da crise. O ADA estava se blindando de possíveis invasões e estruturava possíveis guerras, montando um cerco de várias favelas próximas da mesma facção.

Esse episódio mostrava a passagem do tráfico “tranquilo” para a “guerra”, em que os traficantes precisaram restabelecer as conexões de aliança e rivalidade no território após anos de atuação discreta e situada. Essas disputas, ocorridas no Batan entre 2018 e 2019, são uma consequência direta da crise da facção Amigos dos Amigos em 2017, tornando a favela do Batan palco privilegiado dessa disputa que reestruturou o crime no contexto de pós-pacificação.

Figura 1 – Cronologia dos acontecimentos no Batan.



O ajustamento contextual do tráfico de drogas no Batan

A presente pesquisa buscou mostrar como a história da atuação do tráfico de drogas na favela do Batan pode ser melhor entendida a partir de múltiplos ajustamentos contextuais. Ou seja, defendendo que, ao longo do tempo, os criminosos da favela do Batan precisaram se readaptar às mudanças contextuais ocorridas, criando momentos de avanços, recuos, acordos e conflitos. Isso aponta para uma rica possibilidade analítica em que os processos locais são tomados como centrais para a compreensão das múltiplas atuações do tráfico de drogas.

Partindo da premissa de que a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) alteraram abruptamente as relações nas favelas cariocas, gerando formas incrivelmente distintas de regulação e de heterogeneidade territorial a partir de diferentes ajustes, negociações, monitoramentos, resistências e confrontos (MENEZES, 2018). Entendo que o contexto da criminalidade atualmente é expresso por distintos regimes territoriais (LEITE, 2017, 2014) com ordens plurais (ARIAS e BARNES, 2017), em que cada territorialidade tem uma história e um tipo de ordenamento que se encontra encadeado em uma série de eventos e contextos relacionais externos e internos.

Reinhart Koselleck (2006), em sua reflexão sobre o tempo, aciona os conceitos meta-históricos de “experiência” e “expectativa” como condição geral humana. Ele propõe uma interdependência entre história e subjetividade em que há um “campo de experiência” para um “horizonte de expectativa”. Dessa maneira, é possível apreender as relações humanas e sua conexão com o passado e o futuro por meio da interdependência entre estrutura e ação. Nessa mesma linha, mas enquadrando essa interdependência em termos mais sociológicos, Benoît de L’Estoile (2014) alvitra os conceitos de “campo de oportunidade” e “quadro de referência”. O primeiro se refere ao “conjunto de possibilidades e restrições que definem em um dado momento as “condições para a vida”, tanto materiais quanto simbólicas, para um grupo de indivíduos, o que Weber (1968 [1922]: 927) chama de “oportunidades de vida” (Lebenschancen)” (p. 64, tradução minha); e o segundo é “o quadro cognitivo e normativo usado pelas pessoas para entender e agir sobre seu mundo. Isso corresponde amplamente ao que na literatura antropológica e sociológica chama de “visão de mundo”, eidos, “senso comum”, “quadro de construções”, “quadro interativo”, “definição de realidade”, “estruturas mentais”, “culturas” ou mesmo “ontologias”” (p. 64, tradução minha).

Ainda que formulados para servir a reflexão da *oikonomia*, como “governo da casa”, os conceitos mobilizados por L’Estoile (2014), em meu entendimento, não se limitam apenas a esse contexto, podendo ser alargado para outras realidades em outros campos temáticos. Aciono-os a partir do campo das “etnografias do crime” (AQUINO e HIRATA, 2017) para colocá-los em perspectiva com o material etnográfico e abranger seu alcance. Para essa pesquisa, “campo de oportunidade” é entendido como: o conjunto de possibilidades reais, situacionalmente definidas, que potencializam ou restringem as ações de um indivíduo, ou grupo social. E o “Quadro de referência”: é a convenção lógica acionada pelo indivíduo ou grupo social para entender e agir sobre suas situações vividas. Sendo assim, proponho um enquadramento analítico que evidencia uma espécie de ajustamento pragmático do tráfico de drogas em que, a depender da situação, os portadores da violência urbana agem de uma determinada forma, mas ao mudar o contexto, ajustes são feitos e hábitos e ações práticas são repensados, como mostrou o trabalho de campo.

Em 2007 um novo contexto foi aberto para o tráfico de drogas com a invasão da milícia. Se anteriormente os criminosos podiam exercer seu ordenamento territorial, após esse evento seu quadro de referência e seu campo de oportunidade se modificaram. Os traficantes perceberam que eram mais fracos que a milícia porque esse grupo contava com uma importante e decisiva ajuda dos agentes do estado, especialmente com as operações policiais. Isso fazia com que o conflito fosse desproporcional, já que seriam 2 (milícia e polícia) contra 1 (tráfico), demonstrando assim a assimetria dessa relação. A partir dessa referência, o campo de oportunidade possível para os criminosos foi interromper a venda de drogas, pois caso contrário eles poderiam ser extintos. Mesmo com as mudanças dos ordenamentos territoriais nos anos seguintes, o quadro de referência e o campo de oportunidade não foram alterados. Tanto a milícia, quanto o Destacamento de Polícia Ostensiva (DPO), quanto a UPP no período da gestão do comandante Eliezer, atuaram de maneira objetiva contra o tráfico e seus elementos, impossibilitando o restabelecimento do comércio do varejo das drogas naquele período.

A partir do momento em que o primeiro comandante da UPP (Eliezer) deixa o cargo em 2011, abre-se um novo contexto em função da atuação mais frouxa da “pacificação” contra o tráfico de drogas. O quadro de referência dos criminosos que queriam voltar para o Batan foi se estruturando a partir da concepção de que a UPP não reprimia o crime como antigamente, então o campo de oportunidade se deu por meio da volta discreta do tráfico com o objetivo de

“sondar” como estava a UPP. Nesse momento o tráfico ainda não sabia como seria os próximos comandantes, podendo ter algum que pudesse voltar ao modelo de repressão anterior. Os criminosos, então, preferiram ser discretos, “monitorando” a situação (MENEZES, 2015, 2018) e se restabelecendo aos poucos.

Ao perceberem que a UPP de fato estava fraca e menos atuante que antigamente, o quadro de referência do crime foi se alterando, orientando-os na direção de se aproveitar desse contexto para reestruturar a venda de droga de forma mais explícita e ostensiva. Dessa forma, o campo de oportunidade que se abriu para o grupo foi organizar uma tentativa de invasão ao Batan para restabelecer seu poder que havia sido subtraído pela milícia e reprimido pelo DPO e pelos anos iniciais da UPP. Após fracassarem nessa tentativa de invasão, o quadro de referência e o campo de oportunidade foram novamente alterados. Os traficantes do Batan perceberam que a UPP, mesmo fragilizada, ainda era forte o suficiente para enfrentá-los, fazendo-os recuar em seus objetivos de expansão e controle territorial.

Essa situação produziu um novo contexto na favela. No ano seguinte (2015) o governo do Estado passou por uma grave crise financeira que teve consequências diretas na segurança pública. Um novo quadro de referência se abriu em que os traficantes sabiam que eram mais fracos que a UPP, mas, naquele momento, o trabalho policial se encontrava precarizado. Então, rapidamente, o campo de oportunidade do tráfico se estruturou na possibilidade de fazer acordos com os policiais da UPP. Por conseguinte, todos saíam ganhando, os policiais teriam uma renda complementar em um período de atrasos de salários, e o tráfico poderia traficar sem precisar investir em armamento, segurança e controle territorial. Esses acordos construíram a ideia de “tranquilidade” que se perpetuou até 2018 quando as atividades da UPP Batan foram interrompidas.

Com a saída da UPP, outro contexto foi aberto e mais uma vez o tráfico de drogas teve que se ajustar para sobreviver. O fechamento da UPP criou duas situações para o tráfico do Batan: a primeira era a necessidade de se proteger e evitar perdas econômicas, já que o gabinete de intervenção havia voltado com a repressão ao tráfico de drogas por intermédio das operações policiais; e a segunda era a obrigação de se impor no controle territorial da favela para diminuir a quantidade de roubos que estavam ocorrendo e desagradando o morador. Esse dilema embalou o quadro de referência do tráfico local, que à época também estava preocupado com a

diminuição da venda de drogas no Rio de Janeiro (HIRATA e GRILLO, 2019). Essas três referências fizeram com que o tráfico do Batan optasse por uma atuação localizada em áreas específicas e com o mínimo de armamento possível. Esse campo de possibilidade se deu porque o tráfico priorizou a dimensão econômica em detrimento do controle social e da força.

Em 2017 outro evento modificou o contexto criminal na favela do Batan. A crise da facção Amigo dos Amigos (ADA) fez com que vários traficantes de renome deixassem a antiga legenda para ingressarem na facção Terceiro Comando Puro (TCP). O quadro de referência desses criminosos dava conta de que a antiga facção havia perdido a maioria dos territórios, ficando isolada e desabastecida, enquanto a rival, ao contrário, havia crescido em poder e arrecadação. O campo de oportunidade dos bandidos do Batan se configurou na possibilidade de mudar de facção para ter uma gestão territorial mais estruturada. Os que não aceitaram mudar de facção foram os que o quadro de referência estava amparado pela lógica de lealdade e de amizade com a antiga facção. Para eles, a favela não ficaria sem recursos já que ela ocupa uma posição estratégica para crime, por isso, seu campo de oportunidade definia claramente a permanência na facção.

Nesse caso, o tráfico do Batan “rachou” em dois, já que o quadro de referência e o campo de possibilidade não eram auto evidentes. A maior parte dos traficantes resolveram “pular” de facção, enquanto a minoria permaneceu no ADA apoiados por outras favelas. A partir daí um conflito interno passou a existir no ceio do tráfico de drogas do Batan. Os criminosos que “pularam” tinham como referência o fato de serem maiores e mais fortes e não tinham necessidades de receber ordens de uma facção mais fraca – mesmo havendo, inicialmente, um acordo para a divisão do Batan. A guerra se tornava um campo de oportunidade viável para o controle político de um território estrategicamente importante. Já a minoria, entendiam que aquele território era importante não só do ponto de vista estratégico, mas também para mostrar que a facção ADA ainda tinha poder de manter seus territórios e conter assim o avanço do TCP. Essa referência fez com que a guerra também fosse o único meio possível de demonstrar a capacidade de resistência da facção em crise e do poder da facção emergente.

Considerações Finais

Esse enquadramento analítico mostra como ao longo do tempo o crime no Batan foi modulado entre o conflito com finalidade de poder e de autoridade – como quando o tráfico decidiu invadir a UPP, ou quando entrou em guerra entre si –, e entre a racionalidade econômica – como quando optou por fazer acordos com a UPP, ou quando preferiu se fixar apenas em uma parte da favela para não entrar em conflito com as operações policiais da intervenção. Esse estudo de caso chama a atenção para o fato de que macro contextos produzem situações concretas em que as pessoas precisam agir e fazer escolhas, por isso, compreender os processos locais é fundamental no entendimento das subjetividades, das práticas e dos conflitos do mundo do crime atual. Mais do que pensar em um processo linear no qual o tráfico ficou mais ou menos racional, ou mais ou menos violento; o que esta pesquisa buscou defender é que o elemento central para uma análise sofisticada das etnografias do crime carioca está ancorada em compreender como os diferentes regimes territoriais (LEITE, 2014, 2017) produzem oportunidades sociais em que o tráfico se enquadra, às vezes avançando, às vezes recuando, às vezes monitorando, às vezes confrontando.

Acredito que essa pesquisa aponta, não para uma racionalidade do tráfico de drogas atual oriundo do processo de pós-pacificação, muito menos para uma volta da tirania sanguinária e conflitiva aberta pela reorganização das facções após o fim da UPP. O caso aqui apresentado provoca para o fato do tráfico do Batan estar ajustado aos contextos e as situações de mudança. É como se as situações abertas por contextos mais amplos fizessem com que a quadrilha atuasse de forma pragmática, levando em consideração diferentes interesses em diferentes circunstâncias. Não se tratou de privilegiar a dimensão econômica em detrimento da violência e autoridade, nem vice-versa, tratou-se de mostrar como esses interesses orbitaram no mundo do crime, sendo expresso de acordo com os ajustamentos possíveis nos diferentes contextos. O tráfico do Batan, ora foi racional, ora foi violento, alternando essas práticas de acordo com as possibilidades reais no território. Dessa forma, acredito que esse enquadramento analítico focado nos ajustamentos em âmbito local possa: a) revelar múltiplas possibilidades de atuação concreta do tráfico de drogas; b) escapar de generalizações apressadas; e c) contribuir para os estudos do mundo do crime carioca.

Bibliografia

AQUINO, Jania PD; HIRATA, Daniel. *Inserções etnográficas ao universo do crime: algumas considerações sobre pesquisas realizadas no Brasil entre 2000 e 2017*. BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, n. 84, p. 107-147, 2017.

ARIAS, Enrique Desmond; BARNES, Nicholas. *Crime and plural orders in Rio de Janeiro, Brazil*. Current Sociology, v. 65, n. 3, p. 448-465, 2017.

DA MOTTA, Jonathan. *Megaeventos, Estado e favelas sem UPPs no Rio de Janeiro: qual legado?* Ponto Urbe. Revista do núcleo de antropologia urbana da USP, n.25, 2019.

_____. A experiência do Jardim Batan: regime de incerteza no pós-pacificação. 170 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2020.

BARBOSA, Antônio Rafael. *Segmentaridade e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Alceu, v. 2, n. 3, p. 166-79, 2001.

_____. Prender e dar fuga: biopolítica, tráfico de drogas e sistema penitenciário no Rio de Janeiro. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

CAVALCANTI, Mariana. *Tiroteios, legibilidade e espaço urbano: notas etnográficas de uma favela carioca*. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 1, n. 1, p. 35-59, 2008.

DE L'ESTOILE, Benôit. *Money Is Good, but a Friend Is Better” Uncertainty, Orientation to the Future, and “the Economy*. Current anthropology, v. 55, n. S9, p. S62-S73, 2014.

DE OLIVEIRA, Mari. *Zona oeste da cidade do rio de janeiro: Entre o rural e o urbano*. ILLUMINURAS, v. 18, n. 45, p. 325-349, ago/dez, 2017.

DIAS, Ariley. Para ver o futuro: utopia, risco e paz no Jardim Batan. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, IFCS/UFRJ, 2016.

ESPERANCA, Vinicius. 'Aviso: não dê dinheiro ao falso profeta, ligue para a UPP': religião e segurança pública no Jardim Batan. Comunicações do ISER, v. 67, p. 89- 105, 2012.

GRILLO, Carolina. Coisas da vida no crime: tráfico e roubo em favelas cariocas. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

_____. *Da violência urbana à guerra: repensando a sociabilidade violenta*. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 12, n. 1, p. 62-92, 2019.

HIRATA, Daniel e GRILLO, Carolina. Cidade & conflito: roubos, proteção patrimonial e letalidade no Rio de Janeiro. Fundação Heinrich Böll, Grupo de Estudos sobre Novos Ilegalismos (GENI)/UFF e NECVU/IFCS/UFRJ, 2019.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2006.

LEEDS, Elizabeth. *Cocaína e poderes paralelos na periferia urbana brasileira: ameaças à democratização em nível local*. Um século de favela, v. 5, p. 233-276, 1998.

LEITE, Márcia Pereira. *Entre a 'guerra' e a 'paz': Unidades de Polícia Pacificadora e gestão dos territórios de favela no Rio de Janeiro*. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 7 - no 4 - OUT/NOV/DEZ 2014 - pp. 625- 642, 2014.

_____. *State, market and administration of territories in the city of Rio de Janeiro*. Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology, v. 14, n. 3, 2017.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio; MENEZES, Palloma Valle. *(DES)CONTINUIDADES NA EXPERIÊNCIA DE “VIDA SOB CERCO” E NA “SOCIALIZAÇÃO VIOLENTA”*. Novos estudos CEBRAP 38.3, p. 529-551, 2019.

_____. *Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública*. In: Vida sob cerco-violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro, p. 35-46, 2008.

_____; LEITE, Márcia. *Violência, crime e política: o que os favelados dizem quando falam desses temas?* In: MACHADO DA SILVA (Org). Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro: Nova Fronteira, p. 47-76, 2008.

MAGALHÃES, Alexandre. *A guerra como modo de governo em favelas do Rio de Janeiro*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 36, 2020.

MENDONÇA, Tássia. Batan: Tráfico, milícia e “pacificação” na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social MN/UFRJ, 2014.

MENEZES, Palloma Valle. Entre o “fogo cruzado” e o “campo minado”: uma etnografia do processo de pacificação de favelas cariocas. Tese de Doutorado Programa de Pós-Graduação em Sociologia IESP-UERJ, 2015.

_____. *Monitorar, negociar e confrontar: as (re) definições na gestão dos ilegalismos em favelas “pacificadas”*. Tempo Social, v. 30, p. 191-216, 2018.

MIAGUSKO, Edson. *Esperando a UPP: Circulação, violência e mercado político na Baixada Fluminense*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 31, 2016.

MISSE, Michel. Malandros, Marginais e Vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. 413 f.. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Sociologia) –Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999.

OLIVEIRA, João Pacheco de. *Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios*. Mana, v. 20, p. 125-161, 2014.

ROCHA, Lia de Mattos. *Uma favela “diferente das outras”? Rotina, silenciamento e ação coletiva na Favela do Pereirão, Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Quartet, 2013.

_____. *Democracia e militarização no Rio de Janeiro: ‘pacificação’, intervenção e seus efeitos sobre o espaço público*. In: Militarização no Rio de Janeiro: da “pacificação” à intervenção. Rio de Janeiro: Mórula, p. 223-239, 2018.

RIBEIRO, Ludmila; VILAROUCA, Márcio Grijó. “Ruim com ela, pior sem ela”: o desejo de continuidade das UPPs para além das Olimpíadas. Revista de Administração Pública, v. 52, p. 1155-1178, 2018.

VAN VELSEN, Jaap. *A análise situacional e o método de estudo de caso detalhado*. A antropologia das sociedades contemporâneas. São Paulo: Global, 1987.

ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. Brasiliense, 1985.

Artigos

Existem valores maiores do que a vida humana? Análise de casos em que salvadores são processados pelas vítimas após o salvamento

Ricardo Cortez Lopes

Louise Silvello Goulart

Resumo

A demonstração de gratidão é um tema de interesse das ciências sociais dado o grande número de representações sociais que se apresentam no momento em que o assunto se torna público. Quando há processo legal envolvido, há certa potencialização, uma vez que alguns grupos sociais consideram o processo como um ataque, e isso evidencia outras significações. O presente estudo se debruça sobre alguns casos em que indivíduos que foram salvos de situações de quase morte processam os seus salvadores. A pesquisa foi de caráter qualitativo e abordou 3 casos selecionados de acordo com um número mínimo de interações. O estudo resultou em: 1) uma pessoa em surto que processou policiais; 2) uma pessoa que estava se afogando e 3) uma pessoa que estava dentro de um carro com possibilidade de explodir. A análise dos dados apontou para uma insuficiência ética da solidariedade orgânica, que toma alguns aspectos da solidariedade mecânica para tentar criar o vínculo de solidariedade.

Palavras-chave: salvar, vítimas, processo penal.

Are there values greater than human life? Analysis of cases in which rescuers are sued by victims on account of their rescue

Abstract

The demonstration of gratitude is a topic of interest in the social sciences given the large number of social representations that present themselves at the time the subject comes to light. When there is a legal process involved, there is a certain potentiality, since some social groups consider the process as an attack, and this highlights other meanings. The present study focuses on some cases in which individuals who were saved from near-death situations sue their rescuers. The research was of a qualitative nature and addressed 3 cases, selected according to

a minimum number of interactions, which resulted in: 1) a person in an outbreak who sued police officers; 2) a person who was drowning and 3) a person who was inside a car with the possibility of exploding. Data analysis pointed to an ethical insufficiency of organic solidarity, which takes some aspects of mechanical solidarity to try to create the bond of solidarity.

Keywords: save, victims, criminal proceedings.

Introdução

No romance “Mansão Hollow” (de Agatha Christie), a personagem Henrietta descobre a assassina do caso investigado por Hercule Poirot, revela para ela tomando um chá juntas e lhe oferece auxílio. Nessa ocasião, a criminosa tentou envenená-la com o conteúdo de uma das xícaras. Hercules Poirot, no entanto, chega a tempo e a salva ao impedir de sorver o conteúdo da louça. A seguir, o detetive a explica as motivações da tentativa do segundo assassinato mesmo com a ajuda prometida: “Isso não tinha importância. Nunca viu um cachorro preso numa armadilha? Ele arreganha os dentes para quem quer que se aproxime. Ela percebeu que só a senhorita conhecia o segredo e, portanto, também tinha que morrer” (CHRISTIE, 1946, p.234). No presente estudo, a temática é semelhante, que é o ataque do salvador ao seu salvador, porém aqui esse avanço ocorre por meio de processos jurídicos. Assim, vamos tematizar repercussões morais sobre alguns casos em tela, em um estudo multidirecionado por estarmos analisando a “vítima”, “o salvador/agressor” e terceiros que repercutem.

Afinal, aparentemente há um paradoxo: pode alguém, que teve sua vida salva, "atacar" seu salvador após ter lhe mantido a existência? Haveria, de fato, apenas ingratidão ou há mais aspectos por trás do fenômeno? Daquilo que seria contraditório seria possível extrair conhecimento sociológico mais aprofundado? Ou seria papel da sociologia limitar-se a apontar as contradições? Vale notar que este tópico, o de atacar alguém que salvou em um outro momento, gerou uma lei adotada em muitos países chamada “Lei do Bom Samaritano”. Inspirada na parábola bíblica, serve como uma garantia de que uma pessoa vá salvar uma desconhecida. Logo, esse é um assunto que cruza culturas e que causa preocupação devido ao status adquirido para a vida humana. É interessante que a vontade de salvar a vida humana, em específico, é bastante variável do ponto de vista cultural: para algumas, a vida humana adquire

valor intrínseco universal, porém para outras isso não ocorre da mesma maneira. Logo, é interessante estudar as culturas que colocam esse valor intrínseco e quais são as bases morais dele, como por exemplo, a concepção do que é salvação e desenho moral dos envolvidos.

Também selecionamos casos ocorridos nos Estados Unidos da América, que é onde há um alinhamento jurídico específico que garante que ninguém é obrigado a salvar ninguém, ao contrário do Brasil, onde omissão de socorro é tipificado no artigo 135 do Código Penal, assim como em outros países como a França (HOWARD, 2017). Houve, de fato, casos no Brasil, como o do homem que agrediu uma salva-vidas (PEDROSO, 2019), ou outros casos ao redor do mundo, porém as especificidades americanas serão o nosso alvo desse momento em diante.

Metodologia

Este estudo é de caráter qualitativo, baseado em uma análise mais profunda das representações dos casos coletados para a investigação, e o nosso enfoque são as moralidades expressas nos diferentes envolvidos. Os casos selecionados foram os que tiveram mais repercussão online, medida pelo número de comentários, como veremos adiante. A coleta e a análise dos dados seguiu os princípios da análise de conteúdo: a) leitura flutuante; b) pré-análise; c) análise e d) indução (BARDIN, 1977).

Após a definição do problema de pesquisa, o primeiro momento foi o da busca por casos, com uma série de expressões ligadas a processos ou ataques a salvadores, seguindo o procedimento da leitura flutuante. Selecionamos casos em que: 1) houve perigo de morte factual, e não ameaças estritamente à integridade física sem perigo de morte imediata para a vítima e 2) mais de vinte comentários por parte de leitores. Posteriormente, na pré-análise, apreciamos as reportagens nas seguintes categorias *a priori*: fatos, salvador/agressor - aquele que é considerado, em um primeiro momento, como o salvador e que, em um segundo momento, se torna o agressor que será processado, a vítima - que é vítima nos dois momentos: tanto do infortúnio quanto do salvamento “descuidado” e terceiros - que são as pessoas que tecem significações do fato sem terem o presenciado. Em um segundo momento, juntamos todos os documentos e providenciamos uma análise longitudinal dos mesmos, buscando as regularidades (ressaltadas por marcadores). Por fim, produzimos inferências mais amplas, ou seja, considerações globais que articulem a teoria e a prática.

Em um segundo momento, com os dados já colhidos, passamos para a análise dentro dessas categorias, produzindo uma tipologia dos valores encontrados e que circulam entre os diferentes agentes sociais, levando em conta aquilo que é compartilhado em maior ou menor escala. No entanto, esse levantamento e análise dos dados fica irrefletido sociologicamente se não contar com um referencial teórico sólido, que confira um sentido maior para os dados aqui encontrados.

Como se pode notar pelos parágrafos anteriores, a unidade de análise são as representações. A finalidade desta metodologia é a de encontrar representações dentro de contextos, daí a busca pela variedade dentro do material, pois as representações compõem o julgamento, e elas estão expressas na linguagem. Logo, quando um comentário é postado, as afirmações ou as negações passam por representações sobre o que é adequado ou é descrito. Perceber essas representações, portanto, passa por analisar palavras concatenadas e empregadas por agentes sociais e, detectar nelas as representações conformando a visão de mundo é uma possibilidade de análise social. Essa teoria será abordada na próxima sessão.

Salvamento, Moralidade (e solidariedade) e teoria dos contextos representativos

Nesta seção vamos abordar os seguintes conceitos operacionais: salvamento, solidariedade e instituições modernas. Estes conceitos serão utilizados para analisar o fenômeno e começar a sua inserção numa discussão teórica mais ampla.

O primeiro conceito não partirá de uma definição acadêmica, pois encontramos muito mais definições religiosas do que laicas. Uma delas foi a seguinte: salvar como ação ou efeito de salvar, de livrar do mal ou do perigo. Algo ou alguém que salva, que livra do perigo, de uma situação desagradável: o professor foi sua salvação” (DICIO, s/d, s/p). Ou seja, há uma noção de perigo ou de algo desagradável que venha a assolar um indivíduo, o que outra pessoa pode evitar mesmo causando risco ou dano a si própria. Porém, salvar ou não é só a consequência de uma ação que foi pensada, e a sociologia da moral ajuda a abordar esse meio campo.

Se está em sua alçada tentar ou não salvar uma pessoa, trata-se de uma escolha individual. Por ser escolha, ela é atravessada por opções, que são baseadas em valores morais, cujas origens também possuem raízes sociais, a partir do compartilhamento. Não é sem razão que o salvamento é uma metáfora para muitas religiões, porém a salvação literal costuma ser

reservada diretamente para as instituições e os profissionais de saúde ou segurança. Portanto, se para um indivíduo salvar a vida é uma opção, para agentes públicos essa é uma questão profissional. Porém, mesmo sendo profissional, ainda há a imprevisibilidade da ação, mormente em momentos de tomada de decisão rápida.

Por fim, o último conceito que nos interessa mais é o de solidariedade, que é o tipo de vínculo entre os seres sociais. Durkheim formula, no mínimo, dois tipos desse vínculo: a mecânica e a orgânica. O que viria a ser a primeira forma?

Daí resulta uma solidariedade *sui generis* que, nascida das semelhanças, vincula diretamente o indivíduo à sociedade; poderemos mostrar melhor, no próximo capítulo, porquê propomos chamá-la mecânica. Essa solidariedade não consiste apenas em um apego geral e indeterminado do indivíduo ao grupo, mas também torna harmônica o detalhe dos movimentos. De fato, como são os mesmos em toda parte, esses móveis coletivos produzem em toda parte os mesmos efeitos. Por conseguinte, cada vez que entram em jogo, as vontades se movem espontaneamente e em conjunto no mesmo sentido (DURKHEIM, 1999, p.79).

Assim, o vínculo ocorre pela parença dos indivíduos, que se aproximam pela sua similitude e estabelecem sua harmonia por terem atividades e pensamentos semelhantes. Dessa maneira, a coletividade decorre da afinidade, e não da complementaridade, como ocorre com a solidariedade orgânica, que é diferente também em outros aspectos:

1 A relação entre o volume da consciência comum e o da consciência individual. Sua energia é tanto maior quanto mais completa, considerando a primeira sobre a segunda.
2 A intensidade média dos estados da consciência coletiva. Supondo que seja igual, a relação dos volumes, a consciência coletiva age sobre o indivíduo quanto maior for a sua vitalidade. Caso contrário, sendo constituída apenas de impulsos fracos, ela o arrasta fracamente para o sentido coletivo. Portanto, o indivíduo terá maior facilidade para seguir seu sentido próprio, e a solidariedade será menos forte.
3 A determinação maior ou menor desses mesmos estados. Com efeito, quanto mais definidas as crenças e as práticas, menos elas deixam espaço para as divergências individuais. Elas são moldes uniformes em que vazamos todos, uniformemente, nossas ideias e nossas ações. Portanto, o consenso é tão perfeito quanto possível; todas as consciências vibram em uníssono. Inversamente, quanto mais as regras de conduta e as regras do pensamento são gerais e indeterminadas, mais a reflexão individual deve intervir para aplicá-las aos casos particulares. Ora, ela não pode despertar sem que as dissidências se manifestem, porque, como varia de um homem a outro em qualidade e quantidade, tudo o que ela produz tem o mesmo caráter. As tendências centrífugas vão se multiplicando à custa da coesão social e da harmonia dos movimentos (DURKHEIM, 1999, p.129).

Por essa solidariedade, podemos perceber que há uma diferenciação devido às diferentes funções assumidas, o que enfraquece o laço de dependência dos indivíduos entre si,

ou ao menos, aparenta que essa dependência não exista. A solidariedade mecânica ocasiona que os indivíduos se preocupem uns com os outros pela facilidade em se colocar no lugar do outro; já a solidariedade orgânica produz uma espécie de perda de noção do coletivo por certa sensação de independência. Logo, há um intermédio do estado que afeta diretamente a relação entre os cidadãos, no sentido de eles precisarem do trabalho alheio, mas de não precisarem literalmente uns dos outros, onde não há o medo de quebrar relações porque o Estado está sempre garantindo o atendimento das necessidades. Aí se gera a tensão: a satisfação das necessidades exclui a solidariedade, porque a solidariedade orgânica não consegue gerar tantas funções.

Por fim, precisamos estabelecer um enquadramento teórico mais amplo. A começar pela unidade de análise, as representações sociais, que são modalidades comunicacionais que formulam interpretações de mundo de diferentes agrupamentos sociais (MOSCOVICI, 2011). Porém, a abordagem sociológica partiu da teoria dos contextos representativos, que coloca movimento para as representações: “A ideia do autor é construir o contexto social a partir das representações sociais [...] Mas o autor afirma que não se trata de um estoque simples: é um estoque responsivo de representações [...]” (LUCCHINI, 2019, p.180). Podemos observar, portanto, que as representações podem ser estocadas em diferentes contextos e, a partir disso, circulam e se transformam mutuamente por meio das interações dos indivíduos, o que torna uma sociologia das representações resultantes, que

[...] são tentativas de duplicatas imagético-semânticas de algum referente e que são resultantes porque podem ser modificadas. [...] Em uma outra linguagem, são processamentos da mente após a decodificação de algum estímulo mediante os sentidos humanos [...] as representações [...] são mostradas em interações umas com as outras, e não no interior do indivíduo - concretizadas em multivíduos (que são composições de representações) (LOPES, MARTINEZ, DA SILVA, 2022, p.23).

Assim, serão elencadas diferentes representações nos contextos criados pelas reportagens construídas pelo retratar dos acontecimentos expressos nas postagens, o que cria a interação e evidencia as representações que foram socializadas por esses indivíduos previamente. Após esse *disclaimer* teórico-metodológico, podemos conhecer os casos em si.

Os casos

Selecionamos três casos para o estudo. Em síntese, o primeiro deles se refere a um polonês que, durante um surto psicótico, entrou em uma piscina; o segundo foi o de uma mulher que processou um homem que lhe salvou de um afogamento em uma praia; e o terceiro foi o de uma mulher que sofreu lesões na coluna após ser salva de um carro com potencial de explosão.

Ressaltamos que, empiricamente, foram analisadas a versão das vítimas, a versão dos salvadores e o impacto gerado em terceiros que souberam do ocorrido, porém também existe a dimensão de como o Judiciário recebe e analisa tais casos, não sob a ótica da ética ou da moral, mas sob a ótica do processo em si. Certamente o que origina processos deste tipo não tem vinculação com a gratidão ou ingratidão das pessoas salvas, tampouco com o dever moral de não omitir o socorro, mas o foco do processo está sedimentado na presença ou não do dano ou lesão e o nexos de causalidade entre a ação ou omissão do salvador e o dano suportado pelo salvo. Essa visão é um contexto muito importante para entender como os indivíduos acessam o sistema e modulam os seus discursos.

Desde já é imperioso esclarecer que o direito de ação é um direito público subjetivo de todos os cidadãos, sendo que no Brasil o direito é garantia Constitucional, art. 5º, XXXV: a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (BRASIL, 1988), este sendo denominado Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição. A Inafastabilidade da Jurisdição também está prevista na Declaração Universal de Direitos do Homem de 1948, no Pacto São José da Costa Rica e na Convenção Americana sobre Direitos Cíveis e Políticos de 1966 (ROCHA, 2010). Nota-se que o Judiciário, ao enfrentar o mérito da causa seja responsabilidade civil ou criminal, deverá ser imparcial, onde o processo não será analisado pela ótica da moral ou sentimentos de gratidão ou ingratidão. Para o Judiciário, a única pergunta pertinente será: estão presentes os requisitos para a responsabilidade civil ou criminal do bom samaritano?

É notória a dificuldade enfrentada pelo Judiciário já que, para verificar a existência de eventual responsabilidade civil ou criminal, esse precisará analisar de forma objetiva as provas produzidas por ambas as partes a fim de verificar se estão presentes os pressupostos para a responsabilização desejada, evitando opiniões pessoais ou veiculadas pela mídia. A responsabilidade civil e criminal nos casos analisados necessita do cumprimento dos **pressupostos legais e processuais** da responsabilidade civil ou criminal, quais sejam: **a) provar**

a autoria do ato ilícito; **b)** demonstrar o efetivo dano sofrido e **c)** relacionar o ato com o dano, ou seja, explicitar o nexos causal entre eles (MEZZETTI, 2018).

Desde já cumpre esclarecer que salvar uma vida não é ato ilícito, mas ao salvar uma, é possível que sejam cometidos atos que configurem um. Podem ser cometidos excessos ou tomadas medidas incorretas ou desnecessárias, sendo oportuno ressaltar que a responsabilidade civil também pode subsistir mesmo na ação ou omissão lícita, se dela decorrer culpa, dolo e/ou dano comprovado.

No Brasil a responsabilidade civil extracontratual por ato lícito encontra-se no preceito do art. 188, compreendido à luz do que dispõem os artigos 929 e 930, todos do Código Civil de 2002. Considerando o art. 188, parágrafo único, é possível perceber de forma nítida a possibilidade de ocorrer a responsabilidade civil do bom samaritano, mesmo que tenha agido para salvar a vida de terceiro a quem a lei não imponha tal obrigação.

A transcrição do artigo 188 do Código Civil torna-se essencial a fim de elucidar a questão, retirando o viés da gratidão ou ingratidão da pessoa que foi salva para finalmente compreender que poderá sim existir a responsabilidade do bom samaritano. Vejamos:

Art. 188. Não constituem atos ilícitos:

II - a deterioração ou destruição da coisa alheia, **ou a lesão a pessoa, a fim de remover perigo iminente.**

Parágrafo único. **No caso do inciso II, o ato será legítimo somente quando as circunstâncias o tornarem absolutamente necessário, não excedendo os limites do indispensável para a remoção do perigo** (BRASIL, 2002, s/p, grifos nossos).

Nos três casos trazidos neste estudo temos pedido de reparação por responsabilidade civil extracontratual decorrentes de um ato lícito: salvamento de uma vida humana, mas com repercussões violadoras de direitos individuais da pessoa que foi salva e que acarretaram danos físicos ou morais.

Nos Estados Unidos, a responsabilidade civil se respalda na responsabilidade contratual (*contracts*) e na responsabilidade fundada em atos ilícitos (*torts*) (FARNSWORTH, 2010). Os *torts* visam a proteger os interesses pessoais ou sociais por meio da compensação dos danos sofridos pela vítima (*compensatory damages*), bem como da punição e dissuasão da prática ilícita (*punitive damages*) (HARWOOD, 2000). Sendo que, diferentemente do que ocorre no Brasil, os casos americanos de responsabilidade civil são submetidos a júri, o que é garantido

pela Emenda VII da Constituição Federal sempre que o valor da causa exceda US\$ 20 (vinte dólares) (DAVID, 1986), enquanto que no Brasil apenas crimes dolosos contra a vida são submetidos à júri popular. Em suma, o papel do Judiciário é de agente mediador que deve buscar a composição amigável e se não for possível, um juiz ou um júri, como é o caso dos EUA, analisará o caso, ou seja, julgará o processo com base em todo o conjunto probatório a fim de dirimir o conflito entre a pessoa salva e aquela que lhe salvou. Delineado esse contexto, podemos começar a análise dos casos concretos.

Na primeira ocasião, em 2018, o polonês Mateusz Fijalkowski, na época com 23 anos, estava participando de um programa de trabalho de férias nos Estados Unidos, quando trabalhou como auxiliar de piscina no estado da Virgínia. A sua função era limpar a piscina, medir o pH e arrumar as cadeiras. No seu terceiro dia de trabalho, teve os seguintes comportamentos: 1) gritou com clientes; 2) começou a falar sozinho em polonês e 3) expulsou uma das hóspedes. Essas atitudes ocasionaram que o salva-vidas chamasse a polícia. A controvérsia começou quando a polícia chegou ao local: após a retirada dos demais civis, Fijalkowski começou a utilizar um apito e a se intitular como salva-vidas. A polícia trouxe um tradutor de polonês e um colega de quarto para tentar se comunicar com o estudante, porém sem sucesso. Entrou na piscina por 3 momentos, até que submergiu a 2,4 metros de profundidade, permanecendo assim por 2,5 minutos, enquanto os policiais o observavam. Depois desse tempo, o salva-vidas o tirou do fundo da piscina e os paramédicos o ressuscitaram. Nesse momento, foram duas paradas: uma cardíaca e outra respiratória, e o polonês foi internado no hospital regional, sendo diagnosticado posteriormente com transtorno bipolar. Na Polônia, não houve mais casos. O processo foi diretamente sobre os policiais, alegando a demora no salvamento.

O segundo caso, de 2011, foi de um civil que salvou uma mulher de um afogamento. Ela por sua vez tentou processar os donos da praia, contudo não conseguiu ter a denúncia aceita. A mulher alegou que o salvamento foi muito demorado e que houve danos nas costelas com a manobra de ressuscitação cardíaca. O caso começou juridicamente, porém foi resolvido em um programa de televisão chamado “Judge Judy”, com a resolução em favor do salvador.

O terceiro caso de salvamento, também em 2011, foi o de um acidente automobilístico. Lisa Torti salvou Alexandra Van Horn de um carro que potencialmente iria explodir, causando assim uma paralisia a Alexandra. Por não ser médica, Torti foi processada e não pôde recorrer

à Lei do Bom Samaritano, que na época não abrangia o público não-médico, o que ocasionou a mudança da própria norma jurídica para aumentar a abrangência da normativa.

Com relação aos casos, podemos traçar algumas comparações. A começar que os dois últimos casos foram com indivíduos não profissionais, diferentemente do primeiro (que eram policiais ligados ao Estado). Dois deles foram acidentes envolvendo afogamento (um em surto, outro por inaptidão), porém o outro foi um acidente de carro. No primeiro caso, trata-se de uma acusação de omissão, e nos dois últimos o apontamento de um despreparo.

Análise Empírica

Nesta seção, vamos analisar as falas coletadas, ressaltando que não estamos buscando a veracidade factual do acontecido, mas sim um retrato de diferentes grupos sociais expressos por meio das representações. Vamos começar com as falas das vítimas, porém levando em conta que nem sempre foi possível encontrá-las diretamente, encontrando parte dos seus argumentos por meio de discursos indiretos.

Vítima

A condição de vítima é a menos variável das três: em um primeiro momento, ela provém do acidente, em um segundo momento é originada no julgamento. Assim, é interessante escutar a sua avaliação do acidente, mesmo que nem sempre por palavras diretas pois não encontramos declarações diretas.

Sobre o primeiro caso, encontramos as próprias palavras da acusação: “Os policiais não fizeram nada enquanto eu afundava sob seus olhos”, afirmou Fijalkowski. “Fico feliz que, no final, eles tenham percebido que não deveriam deixar eu me afogar, mas não agradeço o fato de demorarem tanto para fazer isso” (PEDROSO, 2019, s/p). Assim, o que está chamando a atenção é a recusa ao socorro, pois os policiais estariam no local do acontecimento apenas pelo acontecimento (foram chamados pelo salva-vidas) e não executaram sua função profissional esperada no momento adequado na avaliação do salvado.

No segundo caso, apresenta-se apenas a perspectiva do réu, porém os argumentos estão disponíveis por meio de um discurso indireto:

Now, I learned later that she had to spend three days at the hospitals, couldn't afford it, tried to sue the beach owners but her case was rejected, but she still sued me. Her case? I should have saved her earlier. I had been careless, not carrying her to the shore fast enough, and should have let the lifeguard do his job (yes, you read that right). I had injured her, she was in pain, she wouldn't have swallowed as much water, if that makes any sense, etc etc etc (HOBVIOUSLY, 2011, s/p).

Assim, aparentemente foram elencadas (a) 3 dias no hospital; (b) o salvamento foi demasiado tarde; (c) o salva-vidas não pode fazer o seu trabalho e (d) ela engoliu muita água. Nesse caso, o *ethos* profissional seria o do salva-vidas, e a ajuda não solicitada do usuário foi responsável por danos, que não ocorreriam se não houvesse a intromissão prévia do réu.

No último caso relevante encontramos um volume bem menor de informações, porém os resultados foram mais expressivos: “Unfortunately, Van Horn was paralyzed as a result of the rescue, and she sued Torti, arguing that Torti shouldn't have attempted to move her” (WILES, s/d, s/p). Ou seja, a paralisia teria sido resultado direto do salvamento, e se tornou uma agressão.

Evidentemente, há uma ideia de que o indivíduo agiu fora de um *ethos* profissional como o de um bombeiro, o qual precisaria estar atento e agir no momento certo, e assim os policiais não teriam agido conforme essa ética. Dessa forma, existe a sombra do Estado por meio dos seus profissionais, que não obrigam o indivíduo a salvar e nem o outro a ser grato por ser salvo. Isso coaduna com a ideia de que o estado moderno não aprecia a existência de heróis (MARTINEZ, LOPES, 2021).

Até o momento, focamos na fala das vítimas-vítimas. Porém, qual é o outro lado da moeda? Que relatos nos trazem os salvadores-réus?

Salvador/Agressor

Neste tópico vamos analisar as falas dos salvadores, que estão em uma situação de defesa. Como eles se tornam réus, encontramos muito material com as suas palavras, o que potencializará a nossa análise para este tópico. Mas ainda existe um terceiro papel assumido, que é o da vítima de uma suposta ingratidão, especialmente detectado pelos terceiros impessoalmente envolvidos.

Sobre o primeiro caso:

A polícia, em contrapartida, se diz indignada com o processo e alega que os oficiais agiram de forma apropriada, tanto para proteger o polonês quanto para proteger outras pessoas de alguém “perturbado”. Eles alegaram que existia a possibilidade do jovem tentar arrastar para o fundo da água quem tentasse detê-lo (PEDROSO, 2019, s/p).

Os policiais, na ocasião, mostraram-se indignados com o absurdo lógico do processo ao salvador. Porém, para além disso, argumentaram que o procedimento foi: a) proteger outros indivíduos e b) o perigo de acontecer a submersão de quem desejasse ajudar. Na comparação com a fala da vítima, podemos perceber que os policiais enxergam o desfecho (o salvamento), mas o indivíduo pesaria mais o tempo despendido, que é tão importante quanto o fato em si.

No segundo caso,

To make this clear: she was getting futher and further from the shore by the second. I'm a good swimmer: I raced to her, then carried her on my back to the shore, keeping her above water. She had already swallowed a lot of water. I risked my own life because my weight with hers could have been too much. But I made it. (HOBVIOUSLY, 2011, s/p)

Portanto, o indivíduo se focou no salvamento por possuir habilidades para tal, mesmo não dispondo de um certificado de um salva-vidas profissional e também colocando em risco a sua própria vida. Logo, a justificativa foi a necessidade da ocasião e a habilidade prévia adquirida de maneira informal. Na comparação com a fala da vítima, o melhor seria ter esperado pelo salva-vidas, mesmo que não tenha sido citado a presença de um profissional por perto, o que poderia redundar na morte.

O último caso é de estrutura bem semelhante com o segundo: “In the 2008 case, a rescuer named Lisa Torti pulled a woman, Alexandra Van Horn, from a crashed vehicle; Torti said that she believed the vehicle would explode, so she had to act quickly in order to save Van Horn’s life” (WILES, s/d, s/p). As motivações são semelhantes, exceto que Torti não apresentou nenhuma aptidão extra e nem equipamentos para o salvamento. Ela simplesmente avaliou a possibilidade de uma explosão e não intencionalmente, causou os danos que levaram à paralisia. Nesse caso, a iniciativa partiu puramente do desejo de salvar, sem o *background* técnico, o que gerou o dano alegado pela vítima, onde possivelmente o carro não explodiu e a análise dada se provou equivocada naquele contexto.

Estes foram os elementos colhidos de quem esteve envolvido diretamente com o acontecimento. Ainda existem as repercussões morais fora do ocorrido, tal como vamos analisar em seguida.

Terceiros não-presentes

Nesta seção, vamos abordar as representações de terceiros, que ficaram sabendo do ocorrido, mas não o presenciaram. Vamos abordar as falas respeitando a ordem dos acontecimentos, promovendo a análise de maneira isolada, em um primeiro momento, para depois cotejá-las com as falas das vítimas e dos réus.

Vamos começar pela seguinte fala acerca do caso do polonês:

Why did the apartment complex even hire this guy if he couldn't speak English or swim? Yet they did hire him for a position caring for the pool. As to the lawsuit it is frivolous at best and not the fault of the police dept in any way as he brought this whole event on himself. It almost looks like a scam in a roundabout way.. Why did the guy return to poland if he is alright now as doesn't he still have his job to perform? Maybe the pool is possessed.. Crazy stuff comes from crazy people, IMHO (KONSTANTINIDES, 2018, s/p)

Podemos perceber que se trata de uma responsabilização da própria empresa (dona da piscina), que começou a situação contratando alguém inapto para a sua função. Posteriormente, na mesma fala, foi evocada também a culpabilidade da vítima, na medida em que o estrangeiro impetrou um processo “frívolo” por um problema causado para ele mesmo. O polônes evidentemente acredita que o surto subtraiu seu livre arbítrio e joga suspeita também sobre a sua volta para a Polônia, mesmo com trabalho a ser feito, o que poderia ser considerado uma mácula moral. Assim, aparentemente existe uma culpa mais “difusa”, o que leva a uma *descrença mais geral* com a sociedade.

Outra fala se focou na questão do viés de socialização, pregando uma resiliência: “If you're glad you didn't die, then chalk this up to a learning experience and don't repeat it. Officers, contrary to popular opinion, are not required to put themselves in harm's way for anyone. That's a fact” (KONSTANTINIDES, 2018, s/p). O que chama atenção é a evidenciação de uma representação do policial como alguém à disposição dos cidadãos, o que não seria a verdade, até porque é possível reparar que a responsabilidade dos acontecimentos é inclinada

para o estudante. Esse ponto é reforçado na outra fala: "See how quickly and easy it is to get here and become entitled" (KONSTANTINIDES, 2018, s/p). É claro que esse trecho é um tanto ambíguo, pois pode ser uma crítica à sociedade americana ou também uma acusação de falsidade individual. De qualquer forma, existe uma espécie de ambiente no qual é vantajoso fingir sofrimento mental ou causar o mesmo.

Existem também falas que relataram que desistiram da ajuda ao ser humano como um todo: "This is why I wouldn't do cpr or the heimlich manoeuvre on anyone in public because they live them sue you. Let them die or let someone else take the risk" (KONSTANTINIDES, 2018, s/p). É possível notar que existe uma desconexão do indivíduo com o todo aos moldes de uma solidariedade orgânica, no qual os membros de uma sociedade necessitam das funções e não dos indivíduos em si, o que leva a uma anomia. Fica também subjacente uma espécie de nostalgia de tempos em que era desejável salvar uma vida humana.

Com relação aos policiais, também encontramos representações específicas:

These two police officers should be fired and they should probably have criminal charges filed against them. So what if the man was bi-polar. Police are supposed to be trained how to handle drunks, drug over doses, epileptic seizures, and the mentally disturbed without shooting them or beating them up with their clubs. Use of tasers might be appropriate, depending upon the circumstances. Instead they just stand there and watch the guy almost drown, and prevent the lifeguard from helping him until he had been underwater for over a minute. Shame!!!! (WEINER, 2018, s/p)

Aqui apareceu o contrário, a ideia que os policiais *devem* ajudar em universal, sem se omitir em situações adversas, além de impedir o salva-vidas de fazer o seu trabalho. Portanto, emerge a ideia de que o policial não está seguindo a moral mecânica, na medida em que se preocupa mais com a sua função do que com o indivíduo em si. Isso reverbera a seguir:

Bipolar people, especially young men, are not docile, gentle folks waiting to be led. They're usually hyper and frantic in movement when in the midst of an episode. Usually officers are patient and calm and keep the conversation going so as to avoid a physical escalation. Sounds like that's what they did (WEINER, 2018, s/p)

Com ênfase ao mal-estar mental, o trecho cita que o polonês se tornou alguém a ser acolhido, pois os policiais não se aproximaram. Essa aceitação ocorre pelo treinamento prévio, o que os policiais demonstraram possuir e respeitar, e que a vítima considerou como gesto de indiferença posteriormente. Outra defesa aos policiais foi pelo dever dos salva-vidas:

“Rescuing people at a pool is the job of a lifeguard, not the cops. And the lifeguard was likely well within his own rights to judge this person too dangerous to rescue until it was crystal clear his life depended on it” (WEINER, 2018, s/p). Logo, a autoridade seria do salva-vidas e ela está acima da dos policiais, que não poderiam agir nessa situação sem o aval dele.

Porém, existem impressões que condenam moralmente os guardas:

5 (yes, five) cops standing around a pool, and they are afraid of one medium built guy wearing swim trunks (obviously no weapons) and watch him as this video displays? give me a break. they are paid to protect and serve. Sometimes protecting is protecting someone from themselves. It is gross dereliction of duty. Period. The guy is out of the pool. why not taser him - or a net for crying out loud? well, at least they didn't just shoot him, huh? (WEINER, 2018, s/p)

Aqui é ressaltado o perigo não representado pelo rapaz, que não foi ajudado imediatamente, e evidentemente, percebe-se que os oficiais poderiam fazê-lo. Dessa maneira, é o desleixo que ocasionou a ação processual, mesmo que não tenha existido nenhuma agressão (como tiro). Houve quem especulou também: “Look. Let’s be honest. If the guy had been black they’d have shot him rather than let him drown. Instead, they get their rocks off watching some poor guy drown. Remind me to not help if I see a cop in trouble. Wouldn’t want to get hurt after all” (WEINER, 2018, s/p). Podemos perceber, portanto, uma percepção mais estigmatizada do grupo social polícia e ocorre uma desumanização: o policial não deve ser salvo se estiver com problemas, pois estes estariam focados em produzir problemas. Essa representação teve outras repercussões:

BULL! Lifeguards are trained to resist drowning people. Virtually all drowning people will attempt to pull themselves up on a rescuer, sometimes dragging them both down. Lifeguards are trained to prevent that. That training is routine. It is part of the nature of life-guarding. That there could be so many police present, and yet this guy comes withing a hairs breadth of drowning, i.e. actually drowns, and would be dead today if those cops had delayed the rescue any longer. Why did they do it? If your child was drowning, how long would you hang around chewing the fat before you rescued him? What was this, another case of cop-roulette, where if you are lucky, you will live to be murdered some other day? Why DIDN’T they rescue him immediately? Because “the lifeguard might get dragged down with him?” HAH! That is ALWAYS the case! Those pigs LIED! There was something else going on here (WEINER, 2018, s/p)

Nota-se, portanto, uma ideia de que a polícia é alvo de desconfiança direta (“porcos”), encarados pelo prisma da incerteza, de certo corporativismo por parte dos oficiais da lei. Dessa

maneira, a vítima se torna vítima também na apreciação desse ator, o que é uma contrariedade frontal a outras falas que apreciamos anteriormente.

Com relação ao segundo caso, podemos começar pelo seguinte comentário:

This happened to my mom. She was a nurse off duty leaving the hospital when she drove by a car accident. She pulled over and, as she described, "literally held the pieces of this womans skull together while the ambulance arrived". They thanked her for her help. The woman ended up dying anyways later at the hospital. The family tries suing my mom for intervening despite the fact that she was a nurse and followed all the proper procedures for the situation. Luckily the hospital backed her up and the lawsuit was dismissed. But it sure makes me not want to help a stranger out. (HOWARD, 2017, s/p).

Cumprе ressaltar que esse caso recebeu menos julgamentos diretos e mais apontamentos de ocasiões semelhantes, o que demonstra que o fenômeno é recorrente e precisa, portanto, ser estudado pela sociologia. No caso, o processo foi semelhante ao primeiro caso, na medida em que uma enfermeira profissional no exercício da função foi acusada de não seguir os procedimentos corretos. Nesse caso, o hospital a apoiou e corroborou a sua metodologia, o que interveio o treinamento institucional e retirou a pecha de erro ou desleixo individual. O segundo caso apresentado foi com médicos:

My dads a doctor. He is too scared to be in a situation to save someone's life EXACTLY because of people like her. Overly litigious people who have won in the past in actual courtrooms. That should never be the situation. To drag someone to court, have to hire a lawyer, take time away form saving lives because you SAVED A LIFE!?! This is disgusting. Correctly CPR will likely result in a broken rib or two (HOWARD, 2017, s/p)

Portanto, a opinião mais concisa é de que a situação é "nojenta", pois é possível comparar o salvamento com toda a situação produzida pelo processo - que, antigamente, não eram vencidos pelos impetrantes, e isso significa que houve uma mudança cultural detectada pelo comentador. E essa mudança atingiu, até mesmo, os médicos, cuja profissão é, também, o salvamento de seus pacientes. Logo, a manobra em específico salva, porém danifica, e o dano é aquilo que assume maior relevo do que a salvação em si pelas repercussões até o restante da vida.

Houve também aquele que abordou a reação da impetrante ao fim do vídeo, onde a moça reconhece a decisão da juíza que deu ganho de causa para o acusado: "Her "thank you"

had no life in it it was as dead cold and callous as the look on her face. Yet he still showed compassion for her. A true hero. She's the ultimate ground mole lower than dirt for trying to sue this man" (HOWARD, 2017, s/p). Podemos perceber, aqui, um julgamento direto da litigante, na comparação com Torti: ele é um verdadeiro herói com compaixão e ela está errada em querer processá-lo - e, ao não conseguir, ela ainda *finje* agradecimento, comprovando o seu potencial em beneficiar-se às expensas de uma pessoa virtuosa.

Tal ponto descrito acima, é reforçado na seguinte fala: "I can't believe this woman. I am in disbelief that anyone would be so low" (HOWARD, 2017, s/p), pois aqui o foco recai sobre a vítima, que acabou tornando-se ré, segundo as percepções de outras representações, além de recusar qualquer tipo de gratidão - independente ou na insuficiência de seus argumentos, ilustrado no comentário analisado abaixo:

I'm not going to lie- I am genuinely surprised that the judge ruled the way she did. Justice in the places of power is so utterly lacking, it is a breath of fresh air to see a judge actually use common sense in this ruling. As for this twit who brought up the lawsuit against her, she had better be careful never to be in any sort of trouble, ever again. If this is the kind of thanks I would get for saving someone's life, it would be very difficult for me to do so. And I find it hard to believe that anyone is going to be a good Samaritan to this female, at least until people forget who she is. Not sorry I said any of this (HOWARD, 2017, s/p)

Aqui, o Direito está sendo objeto de desconfiança, contraposto ao bom senso. Assim, o Direito, ao se focar em seus próprios procedimentos, se distanciaria das representações coletivas formuladas pelos norte-americanos. Além disso, é possível observar um rompimento com a solidariedade mecânica, na medida em que a falta de reciprocidade pode ter referências concretas. Isso é reforçado na seguinte frase : "I can't imagine literally not caring enough to even thank the person who I owe my existence to. It's literally like suing your parents for raising you and feeding your selfish entitled face" (HOWARD, 2017, s/p). Aqui, o universalismo está demarcado com a comparação com a família que deu a vida - e nesse caso, se reforça a ideia de que o "salvar" da vida não é meramente a conservação desta, , mas sim como uma adição de vida.

O último caso, que é um tanto mais "cinematográfico" (devido ao acidente automobilístico e o risco iminente de explosão do veículo), e motivou algumas narrações de exemplo mais do que os outros dois:

Ugh that's awful. I nearly drowned at Virginia Beach when I was 13 or 14. An off-duty firefighter saved my life. It would have never occurred to me to be anything less than eternally grateful. [...] Also, did this put you off helping people in the future? (HOBVIOUSLY, 2011, s/p)

No exemplo, podemos detectar certa empatia (o indivíduo passou pelo mesmo ocorrido) e mostrou-se o curso normal e esperado dos acontecimentos: a eterna gratidão. E, novamente, há uma maior dificuldade imposta por esse “pecado original”: a da quebra da retribuição entre desconhecidos. Porém, no caso analisado, ainda haveria um lampejo de justiça ao final do processo, mas houve quem trouxe casos de injustiça integral:

Something like this happened to my uncle. As an off-duty fireman he saw a car with two girls in their twenties go off a bridge into an orchard. By the time he got to the car, he saw that the girl in the passenger seat was dead, the car was on fire, and he suffered burns getting the girl out of the driver's seat. The surviving girl then sued him because she said he hurt her back AND WON (HOBVIOUSLY, 2011, s/p)

Neste caso, mais do que a veracidade - não temos como verificar a existência dos envolvidos e do processo - é importante observar alguns aspectos da fala. A primeira, é que o bombeiro estava fora de serviço, ou seja, não estava “protegido” pelo dever profissional, e o segundo, é o sublinhado na expressão em *caps lock* “e ganhou” - denotando discordância total com o desfecho, por inserir um padrão diferente no relato.

Outra lembrança foi esta:

I was driving home in an ice storm quite a few years back and a woman went flying past me doing about 65 mph. There was a turn just ahead and instead of making the turn, her vehicle went straight and nosed down into the ditch and then did two flips end over end and then four more side to side. It was like watching something in slow motion. Since it happened right in front of me, I was the first one to her. I pulled to the side of the road, my vehicle sliding on the ice as I tried to stop. I jump out to run to her and almost slipped in the ice on the side of the road. Once I got footing in the grass of the median, I ran to the vehicle as it rested on it's roof. I can remember repeating to myself "please let her head still be attached, please let her head be attached." I was able to pry the passenger door open and found her inside the vehicle still buckled in, upside down and unconscious. I started calling to her and she started freaking out and asking me to get her out. I pulled her out and sat her up as more people started to arrive. As the others took care of her, I flagged down a trucker (the pocket pager days) and had him call for help on the emergency channel. I went back to make sure she was still okay and she had a few people tending to her, so I got the hell out of there. My main thought was "I have a young son and I don't want to get sued for trying to do the right thing" tldr: Saw a bad accident, helped out, and scooted (HOBVIOUSLY, 2011, s/p)

Aqui, podemos apreciar um movimento dialético de *autoproteção para se proteger*. O salvador, de fato, se investe do anonimato para poder proteger, o que demonstra certo efeito semelhante aos heróis de histórias em quadrinhos - com a exceção de que não há uma outra identidade, que não o anonimato, enquanto o herói possui um *alter ego*-. Logo, o “salvamento anônimo” acaba personificando uma resistência contra a burocracia, atuando como uma consciência individual para resistir à coerção jurídica.

Alfim, a postagem derradeira que gostaríamos de analisar não se relacionou a um relato, mas sim com uma situação hipotética:

We need more judges like you. If I was a witness, I'd testify that since she was suing the man who saved her from drowning she clearly wants to drown and the humane thing to do would be to drop her ass from a helicopter on the same spot she was rescued from. It's the only way to be sure, your honour (HOBVIOUSLY, 2011, s/p)

Tal situação hipotética demonstra, em suma, a codificação da situação, isto é, a reivindicação do processo, que desejar a volta no tempo histórico, acabando com a vida da própria impetrante, que não teria a vida salva para efetuar a abordagem jurídica. Logo, executar tal processo seria como negar o salvamento e, portanto, sem vida para executar o processo - criando a inconsistência da volta no tempo. Assim sendo, a contradição anularia completamente o sentido da ação, o que a invalidaria automaticamente na perspectiva deste comentador.

Considerações Globais

Nesta seção, vamos lidar com as induções a partir dos dados coletados e analisados, produzindo uma conexão das informações entre si juntamente com as teorias. Logo, esses procedimentos ficarão evidentes na medida em que as considerações forem apresentadas.

A primeira indução se refere à um contraste com a figura do super-herói (MARTINEZ, LOPES, 2021), que é a maximização do salvamento desinteressado e sem a recompensa do salário - aqui, a maioria dos indivíduos estudados, executaram salvamentos pontuais e espontâneos e foram, posteriormente, processados por isso-. Sendo assim, é possível que, para os policiais, a questão do salvamento seja um pouco diferenciada por causa da profissão, pois

eles não possuem, nem mesmo pela lei, a *escolha* em não salvar. Assim, criou-se um importante mecanismo de controle por meio dos policiais, contra quem muitos dos internautas se voltaram contra.

No primeiro caso, salvar uma vida apareceu, aqui, como a ilustração perfeita da viabilidade da fraternidade universal, pois é o salvamento de alguém desconhecido que não operou pelo afeto e nem por dever profissional. Logo, ele é desinteressado do ponto de vista pessoal e garante, ao mesmo tempo, certa união do ser humano independente das identidades culturais e históricas, e portanto, há uma mesclada solidariedade orgânicas e mecânicas. Pois, na medida em que a primeira deseja, por inércia, o salvamento do seu semelhante, a segunda, por seu enfoque nas diferentes funções sociais, acaba abrindo espaço para o universalismo - mesmo que na prática isso não seja um valor tão vivo como na primeira. Dito isso, nota-se uma problematização sobre a questão do inesperado irrompendo do burocrático, ou seja, a lei jurídica vai contra os indivíduos e, mesmo assim, eles persistem e salvam-se, sendo processados em seguida.

Com relação ao segundo grupo, o policial, podemos estabelecer outras reflexões. Ora, as instituições modernas se legitimam pela garantia dos direitos como forma de efetividade do Estado Moderno. Logo, a retribuição indivíduo a indivíduo ocorre através do Estado, o que cria a não necessidade dos laços diretos entre o salvo e o salvador. Nesse caso, não é necessariamente o indivíduo sendo processado, mas sim a sua função e, por extensão, o Estado em si mesmo, o que tira um pouco do caráter pessoal da querela.

Assim, em termos teóricos, o salvador, na sociedade analisada, não é alguém que precise ser emulado, dado que a tarefa cabe ao estado “salvar” (ou até mesmo prevenir o perigo), porém se gera uma retribuição para o indivíduo de maneira mediada - por isso se torna estranho alguém causar dano a um salvador-.

De uma perspectiva mais geral, os casos apresentados mostraram uma compensação utilitarista: para cada dano gerado, era importante uma compensação pelo prazer. No entanto, para cada prazer, não precisaria haver a correspondência de um dano, pois o equilíbrio, de fato, é o prazer obtido como saldo positivo. Logo, o reequilíbrio é reestabelecido com um novo prazer, isto é, a compensação. Nesse caso, “ter a vida” pode ser lido como “ter o prazer”, e não tê-la como um dano. Porém, não ter a vida, não é o dano máximo.

De uma perspectiva teórica mais ampla, os casos jurídicos mostram que a solidariedade orgânica, aparentemente, não se sustenta pelo ponto de vista ético, daí a intercorrência de valores pontuais da solidariedade mecânica, já a solidariedade orgânica cria um universalismo, uma fraternidade universal. Com isso, a atitude das vítimas é uma quebra da reciprocidade universal, representando um “pecado original” com a possibilidade de criar uma regra - ainda que algumas fontes apontem para as representações não vinculadas de reciprocidade.

Podemos finalizar essas considerações globais com uma breve lista de representações encontradas, que serão esboçadas na tabela 1:

Tabela 1: representações de salvamento encontradas

Representação	Descritor
Completa	O salvamento só existe se não há a produção de danos que alterem a vida do indivíduo.
Incondicional	A vida em si mesma é um valor isolado e que, por si só, já justifica a reciprocidade entre salvado-salvador.
Profissional	O salvamento está intermediado pela assunção de um papel remunerado que, até aquele momento, autoriza a possibilidade de se assumir os riscos.
Estatual	O estado possui a obrigação de salvar e de mitigar os danos dos indivíduos, sem a possibilidade de falha diante da expectativa.

Fonte: autoria própria com base na pesquisa.

Ou seja, essas representações procuram definir o conceito de salvamento e, são apresentadas nas frases emitidas pelos agentes sociais como balizadoras das suas argumentações, já os eventos são oportunidades de confrontar as modulações que elas mesmo produzem. Assim, o salvamento é um assunto importante para as ciências sociais num todo, ao considerarmos as relações esperadas pelos indivíduos e as diferenças que explicam algumas relações.

Considerações Finais

O presente estudo se desenvolve através dos processos impetrados por indivíduos contra seus salvadores, por meio da teoria dos contextos representativos. A ideia consiste em abordar as representações geradas tanto pelos envolvidos (de forma direta e indiretamente)

pelo evidenciamento da existência e da dinâmica das representações. Os dados expostos, apontaram para uma noção de reciprocidade comumente ligada a uma solidariedade mecânica que não se sustenta devido ao foco nas funções da solidariedade orgânica. Dito isso, podemos encerrar com algumas reflexões finais abaixo:

O estudo teórico-metodológico sobre análises morais é peculiar porque o enviesamento dos atores possibilita a expansão da questão com as perspectivas que não seriam elaboradas sem o enviesamento. Isto é, nem sempre a análise puramente científica elenca todas as possibilidades, no entanto, sem a análise ampla, esses pontos levantados se perdem diante de tópicos mais apelativos. Assim, o estudo moral permite aproveitar até mesmo materiais etnocêntricos, desde que haja o devido cotejamento com as evidências.

Outra reflexão observada, que pode ser constatada, é de uma possível intersecção com a filosofia moral, pois, na medida em que os argumentos são expostos, tangenciando um ambiente de debate, vê-se uma ausente tentativa de convencimento, trocada por uma evidência de obviedade. Com isso, enfatizamos que, com as socializações evidenciadas, torna-se possível mapear os estados da arte que podem discutir com a própria filosofia, mesmo que sem o refinamento filosófico. Vale ressaltar que isso também ocasionaria um intertexto com a filosofia analítica, uma vez que o pensamento ordinário é investigado, no entanto, estamos propondo esse cotejamento através de uma abordagem sociológica.

Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 1988.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, jan. 2002.

CHRISTIE, Agatha. **A mansão Hollow**. São Paulo: Círculo do Livro, 1946.

DAVID, René. **Os grandes sistemas do direito contemporâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

DICIO. Salvação. **Dicio - Dicionário Online de Português**. Sem data. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/salvacao/>. Acesso em 11/05/2022.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FARNSWORTH, E. Allan. **An Introduction to the Legal System of the United States**. New York: Oxford University Press; 4. edition, 2010.

HARPWOOD, Vivienne. **Principles of Tort Law**. Reino Unido: Cavendish Publishing Limited, 2000.

HOBVIOUSLY. I saved a girl from drowning. She then sued me. AMA. **Reddit**. 2011. Disponível em: https://www.reddit.com/r/IAmA/comments/ecphi/i_saved_a_girl_from_drowning_she_then_sued_me_ama/?st=jnutzljc&sh=6f696cb5. Acesso em 16/05/2022.

KONSTANTINIDES, Anetta. Bipolar man who tried to drown himself in a pool sues police officers after they 'watched him underwater for more than two minutes'. 2018. **DailyMail**. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/news/article-5674229/Man-trying-to-drown-sues-police-officers-saved-life.html> . Acesso em 09/05/2022.

LOPES, Ricardo Cortez; DE LIMA MARTINEZ, Lis Yana; DA SILVA, Jonathan Fachini. **Estudos empíricos e teóricos sobre representações: Coletivas, cognitivas, sociais e morais**. São Paulo: Paco e Littera, 2022.

MARTINEZ, Lis Yana Lima; LOPES, Ricardo Cortez. **Máquina mortífera e a construção do herói virtuoso**. Belém, PA: Movendo Ideias, v. 26, n. 2, p. 101-117, 2021.
Recuperado de fontes secundárias: <http://revistas.unama.br/index.php/Movendo-Ideias/article/view/2398>

LUCHINI, Nadila Albuquerque. RESENHA:" CONSTRUINDO CONTEXTOS: UMA CONTRIBUIÇÃO SOCIOLÓGICA PARA COMPREENDER A RELAÇÃO INDIVÍDUO E SOCIEDADE". **Revista Interdisciplinar em Gestão, Educação, Tecnologia e Saúde**, v. 2, n. 2, p. 177-187, 2019.

MEZZETTI, Rafaela Braga Ribeiro. FLEXIBILIZAÇÃO DOS PILARES DA RESPONSABILIDADE CIVIL E AS SUAS NOVAS TEORIAS. **Anais... XXIII Congresso Nacional CONPEDI UFPB**, Nov. 2014.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social.** Petrópolis: Vozes, 2011.

PEDROSO, Juliana. 'Salvei a vida do meu agressor', diz salva-vidas agredida ao resgatar vítima de afogamento. Origem Surf. 2019. Disponível em: <https://origensurf.folha.uol.com.br/2019/01/03/salva-vidas-e-agredida-ao-resgatar-vitima-de-afogamento/>. Acesso em 09/05/2022.

ROCHA, Andréa Presas. Princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional (direito de ação). **Jus.com.br.** 2010. Disponível em: . <https://jus.com.br/artigos/14788/principio-da-inafastabilidade-do-controle-jurisdicional-direito-de-acao>. Acesso em 05/07/2022.

WEINER, Rachel. He tried to drown himself in a pool, but says police waited too long to help. The Washington Post. 2018. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/local/public-safety/he-tried-to-drown-himself-in-a-pool-now-hes-suing-the-people-who-pulled-him-out/2018/04/29/ec6c5480-47ff-11e8-827e-190efaf1f1ee_story.html. Acesso em 09/05/2022.

WILES, Jamie. He Saved Her Life...Then She Sued Him. **Urbo.** Sem Data. Disponível em: <https://www.urbo.com/content/he-saved-her-life-then-she-sued-him/>. Acesso em 16/05/2022.

**Prisão em flagrante e Direito Penal do Inimigo: uma análise dos critérios “não oficiais”
utilizados pela polícia do Rio de Janeiro para prisão em flagrante**

*In Flagrante Delicto arrest and the enemy criminal law: an analysis of the “non-official” criteria
used by the Rio de Janeiro police for warrantless arrests*

Nathalie Vargas Correia
Marina Fikota

Resumo

O presente artigo constitui um desdobramento da pesquisa empírica realizada pelo grupo de pesquisa OBSAC (Observatório das Audiências de Custódia) no período de setembro a dezembro de 2018. A partir do acompanhamento de 392 audiências na Central de custódia de Benfica, no Rio de Janeiro, foi possível observar, simultaneamente, um padrão no que se refere à raça, idade e renda dos custodiados, evidenciando um perfil de múltipla vulnerabilidade, e uma falta de controle da ação policial, o que sugeria a existência de uma ampla margem para discriminação nas fases de seleção de suspeitos e investigação. Essa pesquisa buscou estudar, a partir dos questionamentos trazidos, quais são os critérios “não oficiais” e os vieses que influenciam os atores do sistema penal e a sua relação com a teoria do Direito Penal de Inimigo formulada por Gunther Jakobs. Foi possível concluir que, no Brasil, a existência de supostos “inimigos do Estado” e de discursos de “guerra”, “emergência” e “perigo” constitui a regra da atuação policial e judiciária, não a exceção, funcionando de forma a legitimar a flexibilização e violação das garantias fundamentais para determinados sujeitos.

Palavras-Chave: Flagrante; Direito Penal do Inimigo; Atuação Policial; Prisão; Custódia

Abstract:

The present article constitutes a development of the empirical research conducted by the research group OBSAC (Custody Hearings Observatory) between September and December of 2018. Due to the monitoring of 392 hearings in Benfica’s Custody Center in Rio de Janeiro, it was possible to

observe, simultaneously, a pattern related to the race, age and income level of those detained, displaying a profile of multiple vulnerabilities, and a lack of control of the police action, which suggested the existence of a wide margin for discrimination in the phases of selecting suspects and investigating. This research aimed at studying, based on the questions made, which are the “non-official” criteria and biases that influence the criminal system actors and its relation to the Enemy Criminal Law theory formulated by Gunther Jakobs. It was possible to conclude that, in Brazil, the existence of alleged “enemies of the State” and speeches of “war”, “emergencies” and “danger” constitutes the rule when it comes to the police and Judiciary actions, not the exception, working as a way to legitimate the flexibilization and violation of fundamental rights to determined subjects.

Key-words: In Flagrante Delicto; Enemy Criminal Law, Police Action; Imprisonment; Custody.

1. Introdução

Existe neutralidade na realização de prisões em flagrante¹ pela polícia do Rio de Janeiro? Quais são os critérios “não oficiais”, não positivados na legislação, que fazem parte do repertório simbólico acionado na atuação de policiais na efetivação do controle, seleção de suspeitos e prisão?

O presente artigo buscou analisar como a atuação da polícia contribui para a formação de um padrão socioeconômico dentre os custodiados e qual a relação entre essa atuação e o chamado Direito Penal do Inimigo.

Essa pesquisa constitui um desdobramento do Relatório “Prisão como Regra” produzido pelo grupo de pesquisa OBSAC (Observatório das Audiências de Custódia), vinculado à Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND- UFRJ). A pesquisa de cunho empírico integrou um projeto nacional amplo do Instituto de Defesa do Direito da Defesa (IDDD) e

¹ Considera-se em flagrante delito, nos termos do artigo 302 do Código de Processo Penal, quem I - está cometendo a infração penal; II - acaba de cometê-la; III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração; IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

outros parceiros voltado para o monitoramento das audiências de custódia² em 13 cidades e 8 estados brasileiros durante o período de setembro a dezembro de 2018. O grupo OBSAC teve a sua ação focalizada na CEAC-Benfica na cidade do Rio de Janeiro, onde acompanhou 10% das audiências ao longo desses 3 meses.

As chamadas audiências de custódia foram incorporadas ao ordenamento jurídico brasileiro em 2015. Segundo informação do CNJ, elas consistem:

...na rápida apresentação da pessoa que foi presa a um juiz, em uma audiência onde também são ouvidos Ministério Público, Defensoria Pública ou advogado do preso. O juiz analisa a prisão sob o aspecto da legalidade e a regularidade do flagrante, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão, de se aplicar alguma medida cautelar³ e qual seria cabível, ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. A análise avalia, ainda, eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades.

Conselho Nacional de Justiça, sem data.

Foi produzido um relatório extenso, detalhando o conteúdo das observações realizadas no monitoramento das audiências. Dentre os resultados obtidos, identificamos, no que se refere perfil socioeconômico dos custodiados, uma série de padrões baseados no gênero, raça, idade e renda daqueles levados às audiências. Com base nos dados analisados, concluiu-se que “o perfil socioeconômico das pessoas custodiadas em Benfica é de múltipla vulnerabilidade”. Nas audiências de custódia, eram apresentados, majoritariamente, homens jovens, negros e de baixa renda.

Dos custodiados identificados 92% eram homens, 74% negros, mais da metade tinha até 29 anos e apenas 0,5% tinham renda superior a 5 salários-mínimos. Esses dados despertaram o nosso interesse e passamos a analisar quais fatores provocavam esses padrões no perfil socioeconômico dos custodiados.

Existem, essencialmente, duas hipóteses possíveis para compreender esse padrão. A primeira seria que, de fato, homens negros, jovens e de baixa renda cometem mais crimes, e, por isso, seriam

² Com previsão legal no artigo 310 do Código de Processo Penal, as audiências de custódia devem ser realizadas no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do auto de prisão em flagrante pelo juiz. Nesse momento, o juiz deverá ouvir o acusado e verificar a legalidade da prisão.

³ Medidas cautelares são mecanismos alternativos à prisão preventiva que podem ser aplicados quando haja prova da existência do crime, indícios de autoria e tenha sido identificado um perigo na liberdade do acusado.

maioria nas audiências de custódia. Os dados do relatório seriam, portanto, consequência natural dessa realidade.

A segunda teoria, por sua vez, sugere que esses dados estão essencialmente relacionados com a seletividade na ação policial, de forma que apenas determinados indivíduos são considerados suspeitos, sendo, por isso, alvos preferenciais para prisões em flagrante.

Para responder a essa questão, analisamos dados e notícias referentes a ações concretas das polícias civil e militar no Estado do Rio de Janeiro que nos permitiram traçar um perfil geral de sua atuação, observando, em especial, a existência ou não de neutralidade. Identificamos, ainda, como essa atuação contribui para as disparidades observadas no relatório.

O percurso metodológico da presente pesquisa teve início, portanto, de forma empírica, no levantamento de dados obtidos através do acompanhamento das audiências de custódia na CEAC-Benfica na cidade do Rio de Janeiro. O monitoramento não pôde ser realizado nos anos de 2020 e 2021 em razão da pandemia de Covid-19, uma vez que as audiências passaram a ser realizadas em sessões virtuais não abertas ao público, de forma que foram utilizados os dados do último relatório produzido pelo grupo de pesquisa.

Em seguida, teve início a fase exploratório-documental, na qual foram analisados dados, notícias e relatórios de pesquisa de forma a identificar as tendências gerais da atuação das polícias civil e militar no Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, a partir de uma pesquisa bibliográfica e de leituras teóricas, foi possível realizar uma análise quali-quantitativa aprofundada acerca do tema, contrapondo os dados concretos observados aos conceitos da teoria do Direito Penal do Inimigo.

2. Direito Penal do Inimigo e o sistema penal no Rio de Janeiro

Gunther Jakobs, penalista alemão responsável pela formulação da teoria do funcionalismo radical, foi também quem cunhou a expressão “direito penal do inimigo”. Em oposição ao direito penal do cidadão, regra, esse direito penal “excepcional”, pensado exclusivamente para os inimigos do Estado, como terroristas, permitiria uma flexibilização das garantias fundamentais processuais e penais para maior efetividade da política criminal.

A teoria de Jakobs, conhecida como funcionalismo radical, deriva da teoria pós-finalista de Claus Roxin, o chamado funcionalismo teleológico ou moderado. Buscando retomar uma concepção valorativa do direito penal, os funcionalistas pensam o delito a partir da função preventiva geral da pena e da política criminal.

Enquanto a visão de Roxin é considerada moderada, uma vez que, apesar de dar ênfase para as funções político criminais da pena, ele continua entendendo como cabíveis as garantias baseadas na concepção de legitimidade do direito penal com base em perspectivas liberais clássicas, Jakobs leva a necessidade de se colocar os interesses político criminais em primeiro lugar a instâncias mais extremas. Para ele, o mal causado pela pena seria um mero efeito colateral da estabilização da norma violada, o que se daria às custas do responsável.

Essa teoria foi bastante criticada pela doutrina, como observa o professor Davi Tangerino: “Felizmente tal posição, confrontante da dignidade humana, tem encontrado pouco eco doutrinário” (2011, p.107). Apesar disso, ela ganhou significativa repercussão, em especial nos anos 2000 (duas décadas após a sua formulação), em razão do aumento significativo dos ataques terroristas nos Estados Unidos, como o de 11 de setembro de 2001.

Apesar da distância física e conjuntural que separam a realidade de Jakobs da dos cidadãos fluminenses, a sua teoria pode ser utilizada para ilustrar e exemplificar uma série de ideias que estão no plano de fundo de ações policiais, judiciais e midiáticas no cotidiano do Rio de Janeiro. Conceitos como o de “perigo público” ou “estado de guerra”, que para o direito penal do inimigo seriam pertinentes em um cenário de exceção, aqui, são a regra.

Inicialmente, é possível traçar um paralelo entre a referida teoria e a prática dos agentes de Política Criminal, no que se refere à flexibilização de direitos, regras e procedimentos. No Relatório “Prisão Como Regra” (OBSAC-UFRJ; IDDD; JUSTIÇA GLOBAL, 2019), pudemos observar uma série de características relacionadas com esse direito penal orientado a “resultados”, no qual vale (quase) tudo para efetivar os objetivos da política criminal. Por exemplo, de todas as audiências de custódia analisadas pelo grupo de pesquisa, apenas metade das prisões em flagrantes foram motivadas por denúncias ou investigações prévias. As demais ocorreram unicamente com base no que era denominado “atitude suspeita” ou outros critérios discriminatórios utilizados pela polícia. Além disso, em cerca de 45% das prisões realizadas a polícia foi a única testemunha.

Além disso, assim como no Direito Penal do Inimigo, determinados sujeitos são selecionados como potenciais riscos para a sociedade. No caso do Rio de Janeiro, trata-se dos mesmos indivíduos que são reiteradamente alijados de direitos nas mais diversas esferas.

Ainda que o artigo 3º da Constituição Federal proíba diretamente preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outras formas de discriminação – o que inclui, evidentemente, as políticas criminais adotadas pelo próprio Estado, subsistem diretrizes paralelas e discriminatórias dentro das próprias organizações policiais e judiciárias. Ao flexibilizar os procedimentos, legitimando, como visto, flagrantes sem testemunhas ou execuções de abordagens e revistas policiais motivadas exclusivamente por interpretações subjetivas dos agentes acerca do que seria uma “atitude ou aparência suspeitas”, reforça-se a institucionalização de injustiças contra grupos marginalizados.

Nesse contexto, quando pensamos nas prisões brasileiras e fluminenses, não há como não reparar que determinadas pessoas têm mais chance de serem presas do que outras. No que se refere à raça, de acordo com o Relatório Sobre o Perfil dos Réus Atendidos nas Audiências de Custódia, elaborado pela DPERJ (2017a) e que abrange as audiências ocorridas nos seis meses entre setembro de 2016 e março de 2017 e um total de 3.311 atendidos pela Defensoria, os réus de cor preta ou parda formaram cerca de 75% dos casos com informação⁴, ao passo que os brancos representavam 23,51%. Uma pesquisa, também realizada pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro (2020), sobre o perfil dos entrevistados nas audiências realizadas entre setembro de 2017 e setembro de 2019, desta vez com 23.497 custodiados, demonstrou a continuidade da predominância de réus de cor parda ou negra, sendo 77,4% dos entrevistados (16.364) contra 22% de autodeclarados brancos (4.698).

Da mesma forma, no relatório “O Fim da Liberdade”, elaborado pelo IDDD e publicado em agosto de 2019 com base em informações coletadas em audiências de custódia em 13 cidades brasileiras, mais uma vez observamos o predomínio de pessoas negras nos casos, representando 64%, enquanto brancos foram cerca de 35%. Já entre as mulheres, 53,2% eram negras e 46,2%, brancas. Conforme relatório, tais números

demonstra[m] que o racismo estrutural opera como um dos principais motores do sistema de Justiça criminal brasileiro, levando mais negros/as do que brancos/as para dentro do sistema. Em algumas cidades, a discrepância entre pessoas custodiadas negras e brancas é altíssima,

⁴ Usa-se o termo “casos com informação” para indicar casos em que constam os tipos de informação mencionada, como dados de renda, cor etc.

tanto em termos absolutos (com base no número bruto de pessoas negras e brancas custodiadas) quanto em termos relativos (com base na distribuição étnico-racial da população dessas cidades). (IDDD, 2019, p. 62)

Por fim, no último período que analisamos, referente a audiências de custódia realizadas entre agosto e dezembro de 2020, também a partir de relatório elaborado pela DPERJ (2021), foram examinados 10.253 casos e os acusados e acusadas de cor negra ou parda formavam entre 74% e 80% dos atendidos⁵.

Em outro aspecto, no que diz respeito à naturalidade, no Relatório da DPERJ de 2017 (2017 a), a despeito da maior parte dos custodiados ser oriunda do Rio de Janeiro (1.098), chama a atenção o total de nascidos na Região Nordeste (105), que compõem o segundo maior contingente populacional entre os réus cuja naturalidade foi identificada, excedendo o número referente aos demais estados do Sudeste reunidos (71). Os dados se invertem no Relatório de 2020, apesar do total de custodiados do Nordeste permanecer alto, após o Rio de Janeiro (3.784), aparece a Região Sudeste (155) seguida pelo Nordeste (153). No relatório nacional do IDDD (2019), os números de naturalidade apontavam 753 entrevistados nascidos no Rio de Janeiro, 32 no Sudeste (exceto RJ) e 25 no Nordeste.

Quanto à escolaridade, de acordo com o relatório de 2017 (DPERJ, 2017a), em 64,58% dos casos com informação os custodiados tinham cursado apenas o ensino fundamental, perfazendo um número de 1.927, ao passo que réus com ensino superior completo representaram 70 casos, pouco mais de 2%. O racismo e a criminalização da pobreza, antes explícitos na legislação que previa pena para “vadiagem” ou “capoeira”, continuam visíveis por meio das estatísticas.

Percebemos, ainda, considerável tendência de efetuação de prisões em flagrantes entre a população mais jovem (faixa etária entre 18 e 36 anos), que correspondem a 83,45%. Igualmente notável é o baixo número de réus com carteira de trabalho assinada (185), ainda que 2.241 tenha respondido “sim” à questão de se trabalhava antes de ser preso.

Na pesquisa da DPERJ de 2020, observamos a manutenção no padrão dos números referentes a escolaridade e faixa etária. Do total de casos com informação, 64,3% (13.494) tinham apenas o

⁵ Aqui, houve uma separação entre as Centrais de Benfica, Campos e Volta Redonda que, para o escopo deste artigo, não serão profundamente destrinchadas. Isso porque os dados que revelam apontam para a mesma conclusão, com pequena variação entre eles.

ensino fundamental e 89% (7.968) tinham entre 18 e 40 anos. Quanto à renda mensal, 61,7% dos relatos com informações davam conta de que o preso ganhava um salário mínimo ou menos, sendo que, no entanto, 15.774 não dispunham dessa informação.

No relatório do IDDD (2019), os dados de escolaridade, idade e trabalho/renda também são similares. Cerca de 842 custodiados (60%) tinham o fundamental incompleto ou completo e 959 tinham entre 18 e 40 anos. Quanto a atividade laborativa, 1.120 informaram trabalhar antes de serem presos, porém a maioria estava fora do mercado formal de emprego (variação entre 81% e 93% dentre os casos com informação), com renda entre meio salário-mínimo e um salário-mínimo e meio por mês (variação de 55% a 66% dos casos com informação). Os padrões se mantêm no relatório da DPERJ de 2021: num grupo de 2.265 pessoas, cerca de 45% tinham entre 18 e 24 anos, número que chega a quase 60% entre as mulheres até 29 anos; já em um grupo de 1.752 réus, 43% tinham apenas o ensino fundamental. Quanto à renda, entre os que responderam, quase 40% afirmaram ter renda variável e cerca de 45% ganhavam entre menos de um salário-mínimo até dois salários.

Mesmo quando passamos a lente para outros períodos temporais, podemos notar fortes semelhanças que colocam em evidência a permanência da presença de um determinado perfil socioeconômico nas abordagens policiais e, por consequência, nas audiências de custódia.

É relevante pontuar que em todos os relatórios os homens foram maioria absoluta. No relatório de 2017 (DPERJ, 2017a), 3.066 dos 3.311 eram homens, ou seja, quase 93% do total. No relatório de 2020, os homens cis compunham 20.029, ou 93,6% do total, enquanto as mulheres cis eram 1.283. No de 2021, os homens cis representavam entre 93% e 95% e no relatório do IDDD (2019) foram entrevistados 2.519 homens (90,9%), frente a 253 mulheres (9,1%). Ainda que, nesse caso, não se possa falar de uma seletividade em detrimento de um grupo socialmente oprimido, esse dado também possui relação direta com a construção de um estereótipo de quem seria o criminoso perigoso, qual a sociedade precisa de proteção efetiva, tema que iremos aprofundar no próximo capítulo.

Em síntese, é possível resumir genericamente o perfil dos custodiados (que não coincidentemente corresponde ao daqueles cuja atitude merece suspeita) dessa forma: homens negros, jovens, de baixa escolaridade e com renda de até um salário-mínimo. Quando pensamos que essa descrição representa uma das parcelas mais vulneráveis da sociedade, não é surpreendente que sejam eles também os que mais sofrem com a violência estatal.

Nesse sentido, cumpre considerar um terceiro tripé do Direito Penal do Inimigo que também encontra eco na atuação cotidiana da polícia e dos agentes do Poder Judiciário no Rio de Janeiro: a intensificação da punição e a flexibilização de direitos individuais para garantia de uma reprimenda mais dura. Regras e procedimentos, não apenas do processo penal, são relaxados quando se trata dos “inimigos” do Estado, também os do próprio direito material.

As formas de punição extra oficiais antes, durante e depois do cumprimento de pena são inúmeras, e encontram eco na aprovação popular. Os dados acerca das agressões sofridas pelos custodiados no momento da abordagem policial ou no decorrer do período em que estão aguardando a realização da audiência de custódia permitem observar como, também nesse momento, os mecanismos de discriminação estrutural da nossa sociedade entram em ação e produzem novas injustiças.

Vejam os dados também trazidos pela DPERJ: segundo dados de relatório, elaborado a partir de dados coletados entre setembro de 2015 e setembro de 2017, entre 11.869 atendidos, 3.677 alegaram terem sofrido agressões por ocasião da prisão e 979 disseram terem sido vítima de tortura (35% e 15,4% dos casos com informação, respectivamente). Em 3.346 casos, o custodiado disse poder identificar o agressor, sendo indicada a Polícia Militar em 2.062 deles (61,63%) e populares em 628 casos (18,77%).

Quanto ao relatório da Defensoria do Rio de Janeiro, elaborado em 2017 (2017b) e que contou com 3.311 entrevistados, 1.037 relataram terem sofrido agressões por ocasião da prisão (cerca de 35% dos casos com informação) e 123 afirmaram ter sido submetidos a tortura.

Nas ocorrências delimitadas entre o período de setembro de 2017 a setembro de 2019 (23.497 casos), 8.490 réus disseram ter sofrido agressão por ocasião da prisão, quase 40% dos casos com informação (DPERJ, 2020). Chama a atenção a taxa de agressões por cor/raça: 80% foram sofridas por pessoas pretas ou pardas. Dos 8.490 que relataram agressões, 5.586 podiam identificar o agressor, sendo, mais uma vez, a Polícia Militar a mais apontada (3.380 ou 60,5% dos casos) e os populares em segundo lugar (1.679 ou 30%), com menções importantes também à Polícia Civil (272) e a segurança privada (135).

Já segundo o relatório, que teve o período de agosto a dezembro de 2020 como referência e que contou com dados de três Centrais (DPERJ, 2021), 475 custodiados disseram ter sofrido agressão

por ocasião da prisão, com a agressão física sendo o tipo mais recorrente (282), com mais destaque para o local do fato em relação ao local da agressão (259). As delegacias correspondem a 26 casos e viaturas – Polícia Militar ou Civil - a 32. O padrão de agressão por cor/raça se mantém: em 82% dos casos relatados, os agredidos eram negros, bem como do agressor, visto que 225 apontaram o policial militar como autor. Houve lesão aparente em 124 casos e 221 dos 475 que relataram agressões passaram por perícia.

Ainda sobre dados acerca da violência, o Relatório “O Fim da Liberdade” (IDDD, 2019) joga luz sobre a questão do uso de algemas, apesar de jurisprudência consolidada do STF sobre o tema⁶, durante as prisões e audiências de custódia. Foram utilizadas algemas em 99,5% das ocasiões no Rio de Janeiro.

Apesar de dispositivos como a Resolução nº 213/2015 do CNJ, que indica que a “*audiência de custódia deve ocorrer em condições adequadas que tornem possível o depoimento por parte da pessoa custodiada, livre de ameaças ou intimidações em potencial que possam inibir o relato de práticas de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes a que tenha sido submetida*”, o que vemos é que em 96,3% dos casos havia a presença de algum agente policial nas salas de audiência, com uso de armamento ostensivo.

No Rio de Janeiro, 34% dos entrevistados relataram ter sofrido algum tipo de violência por ocasião da prisão em flagrante, sendo que, em âmbito nacional, a Polícia Militar foi identificada como responsável em 458 casos, seguida pela Polícia Civil (59) e por populares (48). Segundo o referido Relatório (IDDD, 2019, p.81), “*Em uma das audiências em que havia marcas de agressão física no custodiado, o promotor orientou o advogado particular a fotografar as lesões em seu próprio telefone celular, afirmando que “o IML não é confiável”*”.

Apesar da violência policial ser ilegal e, portanto, causa justificadora de relaxamento da prisão, em somente 1,9% dos casos nacionais tal pedido foi formulado pelo Ministério Público,

⁶ “*Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.*” (Súmula Vinculante nº 11)

representando irrisórios 12 casos. Mesmo quando a defesa faz o requerimento de relaxamento, a violência por ocasião da prisão foi indicada como motivo em apenas 36,5% dos casos.

A perspectiva funcionalista sistêmica radical de Jakobs se baseia no pressuposto de que as funções de prevenção geral e especial positivas, enquanto parte da política criminal dos Estados, devem ser buscadas de maneira absoluta, permitindo a maior eficiência do sistema penal. Isso não significa que ele pretenda suspender de forma generalizada as garantias fundamentais, em sua visão, isso deve ser feito tão somente em situações de especial necessidade pública.

A posição de Jakobs deve ser compreendida dentro da seguinte perspectiva: “o funcionalismo jurídico-penal é concebido como aquela teoria segundo a qual o Direito Penal está orientado a garantir a identidade normativa, a constituição e a sociedade”, em cujo seio coexistem expectativas recíprocas quanto às normas que vigem para as relações sociais. (...) E por que punir resolveria um problema social (o delito)? Jakobs responde: “porque a constituição da sociedade (do mesmo modo que a das pessoas ou mesmo dos sujeitos) tem lugar por meio de normas”, de sorte que reafirmar a norma é, portanto, reafirmar a própria constituição social. (TANGERINO, 2011, p.98)

A realidade concreta do Brasil, no entanto, como observada nos dados analisados, consiste em uma forma extremada e distópica da teoria de Jakobs. As prisões superlotadas, as abordagens policiais violentas e arbitrárias, e a legitimação de injustiças institucionais por parte dos tribunais derivam de um histórico de flexibilização e desrespeito a garantias para todos que não fazem parte de um seleto grupo de privilegiados. Aqui, concepções voltadas para a maximização da “eficiência” político criminais ganham adesão com rapidez. Direitos constitucionalmente garantidos são vistos como empecilhos para o “combate ao crime”⁷.

3. O pensamento criminológico predominante e a seletividade penal

⁷ Como exemplo disso, em 2022, a campanha eleitoral de Clarissa Garotinho (União) candidata ao Senado pelo Rio de Janeiro fala de castrar quimicamente condenados por estupro, e ganha a adesão de grande número de apoiadores, mesmo ferindo cláusula pétreia da Constituição (SABÓIA, 2022). Da mesma forma, os abusos policiais e as execuções sumárias praticadas pelas Polícias Militares estaduais são legitimados pelos noticiários, que qualificam (muitas vezes de forma equivocada) as vítimas como traficantes ou suspeitas de integrarem organização criminosa, o que justificaria as condutas abusivas (BATISTA, 2022).

Para entender o que motiva as ações e omissões extraoficiais dos agentes do sistema penal brasileiro que provocam os dados analisados no capítulo anterior, é essencial compreender as dinâmicas e contradições que permeiam a relação entre o direito penal, ciência dogmática, a criminologia, ciência empírica, a política criminal, política estatal oficial, e, principalmente, a atuação concreta de cada órgão que nele atua: essencialmente, a Polícia, os agentes penitenciários e o Poder Judiciário.

Se estudarmos o direito penal brasileiro isoladamente, por meio da leitura da letra de lei, dificilmente iremos compreender como poderia, no Brasil, haver espaço para se defender um direito penal do autor, ou para a existência de inimigos do Estado. Por outro lado, quando consideramos não apenas a teoria, mas também as análises criminológicas fundadas em estudos empíricos, percebemos que histórica e politicamente os conceitos propostos por Jakobs estão perfeitamente alinhados com a política criminal costumeiramente adotada em nosso país.

O professor Davi Tangerino resume essas inter-relações da seguinte forma:

Eis, em síntese, o embate mental aqui proposto: no plano do discurso, o Direito Penal teria por missão proteger os bens jurídicos essenciais, restrito pelos princípios da fragmentariedade e da intervenção mínima, contra aqueles cidadãos que escolhem agir em contrariedade ao ordenamento jurídico, afetando assim a paz social, por meio da pena, tão amargo quanto inevitável remédio que, por isso mesmo, não pode gerar sofrimento desnecessário, sendo certo que o apenado apenas perde sua liberdade, e não sua dignidade.

No mundo dos fatos, vê-se um Direito Penal orientado a uma missão de manutenção do status quo (...). Exsurgem, assim, as funções de criminalização da pobreza e eliminação de determinados contingentes humanos por meio das violências estrutural (relações de produção) e institucional (controle social). (2011, p.5-6)

Em sua principal obra, *A América Latina e sua criminologia*, Rosa del Olmo discute como o silêncio histórico e a “amnésia seletiva” dos primeiros penalistas e criminólogos da América Latina permitiram que os cientistas evitassem olhar para a realidade concreta dos seus países. Os intelectuais latino-americanos optaram, por muito tempo, por explicar o subdesenvolvimento e a marginalidade local a partir do positivismo não jurídico, em especial com base em teorias de autores italianos como Cesare Lombroso, Enrico Ferri e Garofalo.

Para Enrico Ferri, a “antropologia criminal” serviria para estudar as causas do delito no homem. O criminoso faria parte de uma linhagem humana inferior, pressuposto que ajudou a embasar o chamado racismo científico no Brasil, especialmente nos estudos de Nina Rodrigues na Bahia (TANGERINO, 2011). “Suas formulações sobre a inferioridade física e moral do delinquente contribuíram para reforçar a ideologia dominante e para justificar as desigualdades de uma sociedade que proclamava ser fundamentalmente igualitária” (OLMO, 2004, p.45).

Enquanto o Código Penal era formulado a partir de perspectivas finalistas e liberais, para as quais todos somos iguais e os delitos são fruto de decisões voluntárias, contrárias ou, ao menos, indiferentes à coletividade, o criminoso era pensado pela criminologia, contraditoriamente, como um indivíduo determinado pelas próprias características biológicas antissociais. Para a Escola Clássica, de matriz iluminista, os homens eram iguais na sua racionalidade e liberdade, já para os positivistas italianos as ações humanas seriam determinadas pela interação entre tendências e características pessoais com o ambiente, ambas teorias conviviam no imaginário daqueles que elaboravam a política criminal na América Latina.

Apesar de partirem de fundamentações filosóficas díspares, a convivência entre ambas as teorias se tornou possível em razão da prévia existência de mais de uma moral e de mais de uma forma de aplicação concreta do direito penal a depender de quem se sentava no banco dos réus.

As regras liberais e garantias pensadas para os descendentes de europeus que viviam no Brasil não se aplicavam à maioria da população. Os negros e negras escravizados eram submetidos a penas aflitivas, que tinham como objetivo reforçar o poder absoluto do senhor, que entendia ter sido pessoalmente ofendido no caso da violação de suas determinações. Apesar de não termos tido um “Código Negro”, como o de outros países da América Latina, na atuação concreta do Judiciário e autoridades policiais era evidente a existência de mais de uma classe de indivíduos que recebiam tratamentos distintos (BATISTA, 2022).

Esse cenário pavimentou a conciliação que subsiste hoje de, por um lado, um direito penal positivo majoritariamente finalista, que tem como método o positivismo jurídico e os princípios da legalidade, anterioridade, *ultima ratio*, dentre outros, servindo para garantir os direitos das classes altas que eventualmente cometam delitos entre si e, por outro, um sistema penal que funciona à margem do oficial (e com maior regularidade), baseado no controle e na gestão de indesejáveis.

Não alimentamos, portanto, a esperança fútil de que a pena pública pudesse estar acima de tais interesses ou alheia a tais conflitos (de classes), e a seletividade estrutural do sistema nas sociedades de classes o demonstra suficientemente. Mas há algo de escandaloso quando uma nação funda a pena pública no marco de um modo de produção escravista, e as marcas desse escândalo estão diante de nossos olhos ainda hoje. (BATISTA, 2022, p.188)

O direito penal e a criminologia, que primeiro fundamentaram o pensamento criminológico no Brasil, tinham em comum uma perspectiva consensual e harmônica da sociedade (TANGERINO, 2011). Seja ignorando a realidade material e as brutais diferenças concretas entre os indivíduos (propondo uma legislação que presava apenas pela igualdade formal), seja buscando explicações científicas para a desigualdade, ambas as disciplinas aceitavam a estrutura de sociedade como correta ou, ao menos, indiferente para a ciência penal.

No geral, essas visões majoritárias que entendem o direito penal como legítimo e necessário para a garantia da ordem social e para a estabilização social pensam a sociedade como unitária, consensual. Nilo Batista observa essa tendência de forma crítica: “O discurso penalista legitimante é quase sempre uma caricatura empertigada dos desejos da classe social dominante, que a fluência dos anos torna progressiva e impiedosamente mais nítida” (2022, p.177).

Desde a teoria das subculturas, produzida pela escola de Chicago, no entanto, a criminologia diverge dessa concepção. O professor Davi Tangerino explica como esses teóricos, com o objetivo de estudar o fenômeno da delinquência juvenil, defendem que aqueles que viviam em bairros periféricos (slums) eram menos atrelados à cultura e aos sistemas de controle social dominantes, criando formas de organização e valores próprios com relativa autonomia, o que explicaria a sua tendência a um comportamento desviante (2011).

Essa teoria, apesar de dar continuidade a uma visão legitimante da pena, provocou uma ruptura teórica com a ideia de sociedades com valores unificados compartilhados por todo corpo social (TANGERINO, 2011). As futuras teorias criminológicas, a começar pela teoria do *Labeling Approach* (ou etiquetamento social) e as inúmeras obras produzidas nos anos 1970, no contexto da criminologia crítica, vão dar mais um passo na desconstrução das idealizações do direito penal e da pena como método de proteção de bens jurídicos.

A teoria do *Labeling Approach* inaugura a chamada criminologia do conflito. Ela destaca a presença da seletividade e discriminação no sistema penal: apesar de o crime estar difundido por toda

a sociedade, apenas alguns sujeitos são rotulados como delinquentes. Tangerino (2011) comenta que esse rótulo dependeria mais da posição (status) do autor na pirâmide social do que da conduta (delito) em si. Já a criminologia crítica introduz elementos de classe e uma análise dos interesses ocultos dos grupos dominantes na criminalização preferencial de determinados indivíduos e grupos.

O penalista alemão Winfried Hassemer (1989) identifica nessa virada epistemológica um grande avanço para a criminologia e o direito penal. Quando se passa a reconhecer que as condutas desviantes, a delinquência e a criminalidade não são fenômenos previamente dados, mas sim processos históricos mutáveis, passa-se a conceber a política criminal não apenas como uma “luta contra o delito”, mas também como um processo social no qual devem ser considerados criticamente os interesses envolvidos.

Ainda assim, não é fácil desmistificar ideias profundamente arraigadas, que continuam beneficiando determinados setores sociais. Afirmar a necessidade de um combate frontal ao “mal”, ao “outro” ou ao “delito” é uma forma eficaz de unir artificialmente sociedades desunidas. Como meio de justificar e racionalizar injustiças, o racismo “científico” serviu por muito tempo no Brasil para explicar a desigualdade de forma a isentar de culpa a sociedade burguesa de então. O homem delituoso assim o seria em razão de características intrínsecas, biológicas, independentes de fenômenos como a desigualdade social ou violências socioculturais. Tais concepções eram convenientes para as classes altas na época, permanecendo vivas hoje nas instituições e pensamentos.

Os conceitos cunhados por essa escola, que contava com teóricos brasileiros como Nina Rodrigues, estão presentes no imaginário social. Eles ditam leis e regras não positivadas, mas conhecidas por todos, que permanecem em vigor, desafiando a Constituição e alimentando o pensamento criminológico dos agentes e órgãos policiais e judiciais de forma eclética e casuística.

A percepção de que, concretamente, a pena não serve aos fins para os quais se propõe, ao menos não de forma absoluta e desvinculada de interesses de classe, apesar de reconhecida há décadas na academia latino-americana, permanece alheia dos espaços de construção de políticas criminais em nosso país.

Nesse sentido, reitera Nilo Batista (2022) a necessidade de superação da visão de Jakobs da necessidade de uma conceituação positiva da pena. Outros teóricos críticos, como Raúl Zaffaroni, Salo de Carvalho e Juarez Cirino dos Santos criaram, em sentido oposto ao do funcionalismo

sistêmico, teorias negativas, agnósticas, da pena, que se baseiam não em concepções abstratas ou idealizadas das funções do direito penal, mas sim em análises empíricas da realidade.

Está encerrada a idade da inocência. Se o penalista quiser continuar acreditando nas funções idealizantes que as penas jamais cumpriram, boa viagem; e já que aprecia tanto ficção, introduza o boto na dogmática dos crimes sexuais na Amazônia e pense na responsabilização omissiva imprópria do padre pelos crimes da mula-sem-cabeça (BATISTA, 2022, p.261).

O Direito Penal do Inimigo, nesse sentido, não é apenas ilegítimo ou incompatível com um Estado Democrático de Direito, como também ineficaz aos propósitos aos quais se afirma. Na realidade, ao invés de proteger a sociedade de um perigo público, ele produz o perigo: no Brasil, jovens negros e periféricos vivem sob o risco de uma abordagem violenta da polícia, de uma prisão em flagrante forjada ou injusta, e da submissão a tratamentos degradantes antes e depois de condenados penalmente.

Ironizando o posicionamento de Jakobs, Nilo Batista critica a dissociação das teorias positivas do Direito Penal, afirmando-o como meio de estabilização social, da realidade brutal e violenta que ele representa: “Ou seja, equivoca-se quem pensa ter alguma importância para o Direito penal a queda do cutelo sobre o pescoço do padecente e sua morte aos borbotões: o único dado relevante a ser pinçado neste acontecimento é a estabilização da norma e o conforto das expectativas sociais” (2022, p.259).

Mesmo os autores que defendem o potencial da pena de proteger de bens jurídicos ou de validar/estabilizar a norma ou o direito penal reconhecem que essa tarefa não pode, nem deve, ser feita exclusivamente por meio da pena. É no mínimo injusto que o Estado falhando na prestação de todos os serviços básicos, que garantam ao indivíduo a capacidade de se autodeterminar nos mais diversos âmbitos da vida, depois o puna por não proteger os valores e bens que a ele nunca foram assegurados.

“O fortalecimento dos valores ético sociais da ação ou a garantia do reconhecimento normativo também se alcançam com numerosas instituições de caráter social e estatal que, fora do Direito penal, realizam essas metas, inclusive, com maior êxito do que o próprio Direito penal; assim, por exemplo, sucede com a família, a escola, a igreja e outras muitas instituições socializadoras” (tradução minha - HASSEMER e CONDE, 1989, p.114).⁸

⁸ El fortalecimiento de los valores ético sociales de la acción o el afianzamiento del reconocimiento normativo también se alcanza con numerosas instituciones de carácter social y estatal que, fuera del Derecho penal, realizan estas metas,

Cabe questionar, portanto, o que pode ser feito a curto prazo para amenizar essa situação? Se esse é o pensamento dominante, como evitar que a polícia continue agindo com base em critérios “não oficiais” (e discriminatórios), como fazer com que o Estado se vincule de forma efetiva aos pressupostos do Estado de Direito?

Propõe o professor Davi Tangerino um cenário em que:

o Estado recua de sua posição de vítima e assume a de juiz; o dano central é o de relacionamento entre os partícipes, estando o caráter público do Direito Penal não em um abstrato (e questionável) interesse geral pela punição, porém no legítimo interesse de que os conflitos que surjam no corpo social sejam compostos com a menor repercussão possível ao Estado Democrático de Direito (2011, p.230).

Dentre as propostas de solução, encontram-se as ideias de contenção de danos, redução da amplitude do direito penal e formação crítica dos agentes que atuam no sistema penal, seja na criminalização primária, seja na secundária. Formas de justiça restaurativa que humanizam as partes também contribuem para a desconstrução da ideia de “inimigos”, “combate” ou “guerra”, que legitimam a atual política criminal “com derramamento de sangue” do estado do Rio de Janeiro.

4. Conclusão

Como resultado da análise realizada, foi possível identificar a existência de critérios “não oficiais” empregados na atuação policial no âmbito do flagrante. Por critérios “não oficiais”, nos referimos àqueles que não se encontram positivados na legislação, mas que fazem parte de um repertório simbólico, acionado na atuação de policiais na efetivação do controle, seleção de suspeitos e prisão.

O que pudemos observar ao longo da pesquisa foi que, frequentemente, o Direito Penal do Inimigo funciona como regra, e o do cidadão como exceção. Vivemos naquilo que Nilo Batista denominou de “Estado de polícia”, responsável pela criação de “bolsões de exceção e de arbítrio

incluso con mayor éxito que el propio Derecho penal; así, por ej., sucede con la familia, la escuela, la Iglesia y con otras muchas instituciones socializadoras ' (texto original).

selvagem com os quais ninguém se importa, desde que o jornal diga que os mortos eram traficantes” (2022, p.244).

São características do Direito Penal do Inimigo, identificadas no sistema penal fluminense, a antecipação da punição supostamente para proteger a sociedade dos indivíduos ‘perigosos’, a ampla margem para discricionariedade estatal na punição dos crimes, penas excepcionalmente elevadas, leis especialmente severas para grupos específicos, a flexibilização ou supressão de direitos fundamentais, e o foco da punição no indivíduo a ser punido, não na conduta em si, baseada no chamado “Direito Penal do autor”.

Marcadores sociais como o racismo, a discriminação contra moradores de periferia e os estereótipos de quem pode ser criminoso, implicam em tratamentos diferenciados atribuídos a grupos sociais distintos, sendo especialmente gravosos quanto aos mais marginalizados.

Cotidianamente, as justificativas de ‘perigo público’ e ‘estado de guerra’, especialmente na chamada ‘guerra às drogas’ levam à flexibilização de garantias fundamentais tanto na atuação policial, quanto na sua posterior ratificação pelo Poder Judiciário. Isso fica evidente nas chamadas operações militares realizadas em periferias, que implicam altíssimos gastos e mínima eficiência.

Ficou evidente que a política de segurança no Rio de Janeiro privilegia ações de policiamento ostensivo e destinam poucos recursos e esforços para um trabalho eficiente de investigação. As ações policiais realizadas em condomínios de luxo costumam apreender maior quantidade de drogas e/ou dinheiro de origem ilícita do que as realizadas em favelas, e provocam danos muito menos graves para a população local e para a própria polícia, que, no Brasil, é a que mais mata e mais morre do mundo. Ainda assim, as ações de “combate ao crime” ocorrem em proporção significativamente maior nas periferias do que nas “áreas nobres” das cidades.

Assim, como conclusão final da pesquisa, foi possível observar que no Rio de Janeiro os “Inimigos do Estado”, contra quem a ação policial direciona a maior parte dos seus esforços e flexibiliza as garantias fundamentais, são os negros, pobres e moradores de favelas. Ou seja, a maior parte da população fluminense é tratada todos os dias como inimiga e vive em ininterrupto estado de exceção.

Como afirma Nilo Batista, “Um direito penal que nasce sob o signo do ‘inimigo doméstico’ passaria, sem grandes arrufos teóricos, pelo ‘inimigo interno’ e está pronto a constituir uma espécie de Guantánamo teórico para abrigar o jakobsiano ‘direito penal do inimigo’” (2022, p.190).

Para superar esse cenário será preciso repensar o sistema penal e a sua aplicação de forma ampla. Somente modificando a semântica do direito penal e do processo penal, inserindo-os em uma lógica de solução de conflitos com o reconhecimento da humanidade das partes, pode-se superar o atual cenário de violações permanentes aos direitos fundamentais. Afirmava Hassemer, ainda, que a compreensão crítica sobre as formas e causas de seletividade penal por parte das instâncias investigativas envolvidas no processo penal é necessária para construção de uma forma de atuação igualitária:

As instâncias encarregadas da investigação criminal se veem expostas à crítica de que em suas tarefas atuam “seletivamente”, ou seja, favorecem a alguns delinquentes e prejudicam a outros. Para evitar essa crítica e atuar igualmente, devem estar informados quanto às causas, tipos e a extensão dessa “seletividade” (tradução minha, 1989, p.43)⁹.

Deve-se, por todo exposto, rejeitar todas as tentativas diretas ou indiretas de legitimação de ideais de “inimigos” dentro de uma democracia. Para finalizar esse texto, citamos Eugênio Raúl Zaffaroni:

A admissão jurídica do conceito de inimigo no direito (que não seja estritamente de guerra) sempre foi, lógica e historicamente, o germe ou o primeiro sintoma da destruição autoritária do Estado de direito, posto que se trata apenas de uma questão de quantidade – não de qualidade – de poder (2007, p.152).

Bibliografia

BATISTA, Nilo. Capítulos de Política Criminal. Rio de Janeiro. Revan. 2022.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Audiências de Custódia. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/>. Acesso em 18 set. 2022.

⁹ Las instancias encargadas de la investigación criminal se ven expuestas al reproche de que en su tarea actúan "selectivamente", es decir, favorecen a unos delincuentes y perjudican a otros. Para evitar este reproche y actuar igualmente, tienen que estar informados sobre las causas, tipos y extensión de esta "selección" (texto original)

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ). 5º Relatório sobre o perfil dos réus atendidos nas audiências de custódia. 2017a. Disponível em

<https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/142f742dbd134f48924d4c4c74f41832.pdf>.

Acesso em 17 set. 2022.

_____. Pesquisa sobre os cinco anos das audiências de custódia: um olhar sobre o perfil dos presos em flagrante no Rio de Janeiro. 2020. Disponível em

<https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/0b6d8d161c1b41739e7fc20cca0c1e39.pdf>.

Acesso em 18 set. 2022.

_____. Relatório estatístico com os casos dos réus vítimas de maus-tratos, agressões e tortura por ocasião de prisão em flagrante. 2017b. Disponível em

<https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/e3cea99e501d4dc8b8354a28cdfc3d8c.pdf>.

Acesso em 17 set. 2022.

_____. Relatório sobre o perfil dos réus atendidos nas audiências de custódia no período de agosto a dezembro de 2020. 2021. Disponível em

<https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/09d3bcf2aa2c44e28fb55498d0a65f3d.pdf>.

Acesso em 18 set. 2022

HASSEMER, Winfried; CONDE, Francisco Muñoz. Introducción a la Criminología y al Derecho Penal. Valência. Tirant Lo Blanchtiran. 1989.

Instituto de Defesa do Direito de Defesa. O Fim da Liberdade – Relatório Nacional Completo.

2019. Disponível em https://iddd.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ofimdaliberdade_completo-final.pdf. Acesso em 17 set. 2022;

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. Direito Penal do Inimigo: noções e críticas. Porto Alegre. Livraria do Advogado. 2009.

OBSAC-UFRJ; IDDD; JUSTIÇA GLOBAL. Prisão como regra: ilegalidades e desafios das audiências de custódia no Rio de Janeiro. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro. 2020. Disponível

em: <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Prisa%CC%83o-Como-Regra.pdf>.

Acesso em: 10 out. 2021.

OLMO, Rosa Del. América Latina e sua criminologia. Rio de Janeiro. Revan. 2018.

ROXIN, Claus. Política Criminal e Sistema Jurídico-Penal. Rio de Janeiro. Renovar. 2000.

SABÓIA, Gabriel. Castração química de abusadores, proposta por Clarissa Garotinho na TV, é inconstitucional, apontam juristas. 2022. Disponível em: [Castração química de abusadores, proposta por Clarissa Garotinho na TV, é inconstitucional, apontam juristas | Eleições 2022 | O Globo](#).

Acesso em: 08 set. 2022.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. Culpabilidade. Rio de Janeiro. Elsevier. 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. O inimigo no Direito Penal. Rio de Janeiro. Editora Revan. 2007.

Republicação

VIOLÊNCIA E PRÁTICAS JUDICIÁRIAS: TRÊS MOMENTOS HISTÓRICOS¹

Violência e Práticas Judiciárias - A Tortura nas Práticas Inquisitoriais

Lana Lage da Gama Lima²

As mudanças ocorridas na cultura jurídica ocidental do século XII marcaram a jurisprudência criminal até fins do século XVIII. A difusão do processo inquisitório - de origem romana - em substituição ao acusatório - de origem germânica - foi acompanhada pela elevação da confissão à rainha das provas e pelo consequente ressurgimento do emprego da tortura. A forma de processo conhecida como *inquisitio* caracterizava-se sumariamente pelo fato da ação jurídica ser iniciada por um agente oficial; pelo recolhimento de provas e depoimentos de testemunhas, e pelo proferimento da sentença por um juiz encarregado da investigação. Estes procedimentos caracterizaram também a justiça praticada pelo Santo Ofício da Inquisição, cujos regimentos normatizavam o emprego da tortura como forma legítima de obtenção da confissão.

Antes, porém, de examinarmos o papel da tortura na construção de uma verdade jurídica nos tribunais inquisitoriais, é preciso ressaltar que não era o seu emprego que distinguia a Inquisição das outras justiças de seu tempo, tornando-a tão temida entre os povos que a conheceram, e sim o segredo que encobria todos os passos do processo inquisitorial, a ponto dos réus não serem informados nem das acusações que pesavam sobre eles, nem dos nomes de seus denunciadores, embora devessem confessar suas

¹ Os dois textos as seguir – o primeiro de autoria da historiadora Lana Lage da Gama Lima, e o segundo, do antropólogo Roberto Kant de Lima – foram publicados sob este título guarda-chuva nos Anais do VII Encontro Regional do núcleo do Rio de Janeiro da Associação Nacional de História. A Revista Campo Minado agradece aos ilustres professores a oportunidade de republicar este material na presente edição.

² Doutora em História (USP). Foi Professora Adjunta do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense - UFF de 1980 a 1995, quando se aposentou. Foi Professora Titular de História Social da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, de 1989 a 2015, quando se aposentou. É pesquisadora associada do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - INCT-InEAC, com sede na UFF.

culpas ou defender-se delas. Esse procedimento provocou um comentário irônico por parte dos historiadores Mendonça e Moreira: “Eis aqui, pois, como a Inquisição procedia em harmonia com a sua inculcada equidade, punindo os adivinhos e obrigando os seus réus adivinharem” (MENDONÇA e MOREIRA, 1980, p.300).

Tomás e Valiente aponta entre as características do processo inquisitorial a indistinção entre a fase de instrução e a fase probatória, fazendo com que o processo se iniciasse desde que se fizessem as primeiras diligências sobre o suspeito, contra quem pesava uma “tácita presunção de culpabilidade”; o segredo, mantido durante todo o processo, mesmo após a acusação formal do réu, e a busca reiterada da auto-acusação através da confissão, obtida, se necessário pela aplicação do tormento (TOMÁS e VALIENTE, 1980, p. 24-26).

Devemos lembrar que embora faça parte de um processo judiciário, a confissão na mesa do Santo Ofício guarda uma conotação sagrada, que a aproxima da confissão sacramental e confere às punições impostas um caráter penitencial (LIMA, 1986, p.73-77). Na prática, verifica-se a necessidade dos tribunais controlarem a administração da confissão sacramental nos cárceres, de modo a não prejudicar a de caráter jurídico, já que, conhecendo, através do sacramento, dados sobre o procedimento delituoso do réu, o inquisidor ver-se-ia impedido de utilizá-los nos interrogatórios, por correr o risco de ser acusado de quebrar o sigilo confessional. Crime que acabaria, ele próprio, incorporado à alçada inquisitorial. O Manual dos Inquisidores, escrito em 1376 por Nicolau Eymerich e reeditado em 1578, com comentários de Francisco Peña, se mostra atento a essas possíveis manobras por parte dos réus, insistindo na subordinação do sacramento aos interesses inquisitoriais (EYMERICH e PEÑA, 1973, p.112-113). Os Regimentos do Santo Ofício português de 1613 e 1640 concedem a confissão sacramental aos presos apenas em artigo de morte³. As observações do ex-notário Pedro de Lupina Freire acerca dos procedimentos da Inquisição com seus réus demonstram que os tribunais obedeciam a essas determinações (VIEIRA, 1951, p.146).

Todo esse cuidado justificava-se pelo grande peso atribuído à confissão estilo processual. No sistema acusatório, cabia à parte lesada acusar a outra, escolhendo um

³ Regimento do Santos Ofício de 1613. Livro I, título V, parágrafo XXI; Regimento do Santo Ofício de 1640, Livro I, título VI, parágrafo XXVIII.

tribunal adequado à causa. A defesa restringia-se, normalmente, a um juramento de inocência. Caso o tribunal considerasse esse depoimento insuficiente, podia exigir o juramento de outras pessoas que se dispusessem a apoiar o réu, as quais não eram testemunhas, mas simplesmente avalistas da palavra do acusado. Caso a dúvida persistisse, o réu podia ser sujeitado a um ordálio, isto é, submetido a alguma prova, que, vencida, indicaria sua inocência; ou ainda a um combate judiciário, ou duelo, no qual esperava-se que o vencedor fosse aquele que tivesse razão. Esses procedimentos delegavam à divindade o julgamento da causa, pois era através de sua intervenção no resultado das provas que se conheceria a culpa ou a inocência do acusado. O sistema de inquérito deslocou o julgamento final dos pleitos para a esfera humana, aumentando o risco de sua falibilidade. Nesse contexto, a confissão garantia o acerto das decisões do juiz e a tortura começou a ser cada vez mais utilizada para obtê-la, tornando-se parte integrante do processo jurídico. Paralelamente, começaram a cair por terra os privilégios que protegiam determinados grupos sociais desse tipo de tratamento.

Em suma, como afirma Edward Peters:

Entre a segunda metade do século XIII e os finais do século XVIII, a tortura fez parte do processo criminal habitual da Igreja latina e da maior parte dos Estados da Europa. Após as suas manifestações irregulares no século XII e do seu aparente papel inicial como método policial, foi incluída nos procedimentos legais regulares do direito continental, adquiriu a sua própria jurisprudência e tornou-se realmente numa matéria erudita entre os juristas. (PETERS, 1985, p.67)

Neste contexto é que devemos considerar sua utilização pela Inquisição. O Manual dos Inquisidores já dispunha de um capítulo destinado à regulamentação do emprego da tortura contra os hereges. Reconhecendo a falta de uma jurisprudência firmada sobre o assunto, o autor estabelece regras para seu uso: tortura-se o réu que vacilar nas respostas; aquele que apesar de acusado por uma única testemunha, tenha, contra si graves indícios, e os que, mesmo sem testemunha, tenham, contra si, veementes indícios de culpa. Não se deve torturar, porém os réus que tiverem uma única difamação, apenas uma testemunha ou um único indício, pois cada uma dessas condições isoladas não bastam para justificar a tortura.

Francisco Peña comenta que em toda obra de Eymerich não há questão mais

complicada do que esta e procura explicá-la com exatidão. Observa que de início os inquisidores não torturavam, encarregando juízes leigos de fazê-los, mas que nem sempre os tribunais leigos procediam com o sigilo exigido nas causas inquisitoriais. Decidiram, então, ser mais prudentes e confiar a si mesmos e aos bispos a tarefa de torturar. Quanto aos objetivos da tortura, são claros: provar os fatos através da confissão. Por isso, não deve ser empregada caso se possa comprovar de outra maneira a culpa do réu. Quanto às formas, são várias, descritas em muitos tratados sobre o assunto. O comentador esclarece que, embora louve o emprego da tortura, mormente em tempos em que os infiéis se mostravam mais cínicos do que nunca, é contra os inquisidores que inventam torturas diferentes da de praxe, provocando, muitas vezes, a morte dos réus. Observa que o acusado deve sair da tortura com saúde, de modo que possa ser libertado ou executado. Deixa claro que quando a acusação é heresia, não deve haver privilégios que isentem quaisquer categorias de pessoas, inclusive clérigos. Apenas crianças, velhos e mulheres grávidas devem ser poupados, embora possam ser chicoteados. Lembra, ainda, que todas as confissões obtidas sob tortura devem ser ratificadas fora dela para que tenham validade (EYMERICH & PEÑA, 1973, p.207-212).

De um modo geral, esses princípios serão mantidos pelos regimentos inquisitoriais portugueses. O primeiro regimento, de 1552, determina que o réu que, levado a tormento, ratifique sua confissão até o terceiro dia após ser torturado, seja despachado como confitente. Por outro lado, a não confissão durante o tormento não prova a inocência. O réu negativo pode ser penitenciado, caso os inquisidores julguem que há contra ele suspeita e infâmia suficientes. Se a confissão feita sob tortura não for ratificada, fora dela pode o réu, ainda assim, ser obrigado a abjurar de *vehementi* a suspeita que contra ele há, sendo condenado inclusive a outras penitências além da abjuração. Podem, ainda, os inquisidores julgar necessária a repetição do tormento para obter a confissão, uma vez que consideradas a qualidade da pessoa, suas culpas, o rigor da tortura a que foi submetida e as mais circunstâncias do processo⁴.

⁴ Regimento da Inquisição de 1552. Capítulo 46. A. Baião, “A inquisição em Portugal e no Brasil”, Lisboa, 1906.

As questões nascidas da prática inquisitorial vão, portanto, firmando uma jurisprudência que é incorporada aos regimentos. O regimento de 1613 repete, em linhas gerais, as regras do regimento de 1552, observando explicitamente que toda vez que surgirem mais indícios contra o réu (lembramos que não há partição entre as fases instrutória e probatória do processo), podem os inquisidores levá-lo novamente a tormento. O regimento determina, ainda, que se algum réu negativo confessasse em tormento suas culpas, mesmo que não satisfizesse plenamente as informações das testemunhas, devia-se suspender a sessão, levando à Mesa a questão, já que o réu passaria, assim, da condição de negativo a de diminuto, isto é, daquele que nada confessa para aquele que não confessa tudo.

Recomenda que se anote tudo o que o preso disser durante o tormento, para que possa ser bem avaliado o crédito que se deve dar à sua confissão. É curiosa a existência de observação para que após o tormento, enquanto espera a ocasião de ratificar sua confissão, o réu não seja colocado junto a pessoas que possam persuadi-lo a negar o que confessou, mas, ao contrário, seja colocado junto àquelas que o aconselhem a ratificar suas declarações⁵.

O minucioso regimento publicado em 1640 pelo inquisidor D. Francisco de Castro, trata detalhadamente da tortura, chegando a determinar o texto que deve aparecer nos autos segundo cada caso em que seja aplicada, bem como todos os passos do processo, incluindo as admoestações que devem ser feitas pelos inquisidores ao acusado e a forma legal através da qual lhe deve ser comunicada a sentença de tormento. Caso seja menor, assistirá a sessão seu curador. Vale lembrar que Francisco Peña proíbe a aplicação da tortura a menores de quatorze anos. O regimento de 1640 mostra que essa prática não foi seguida.

Se, após ouvir a sentença do tormento, o réu confessasse, suspender-se-ia sua execução para que seu processo fosse novamente examinado. Caso concluíssem que sua confissão tinha sido insuficiente, seria levado do cárcere à casa do tormento diretamente, sem que outra sentença precisasse ser proferida.

Se houvesse apelação do promotor ou do réu contra a utilização da tortura, essa

⁵ Regimento da Inquisição de 1613. Livro V, capítulos XLX, L e LI. J. J de Andrade e Silva. “Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa 1603-1700”. Lisboa: Imprensa de J. J. Silva, 1855.

seria sustada. O promotor poderia, então, examinar o processo -guardados os segredos de praxe sobre as testemunhas ou sobre detalhes que pudessem revelá-las - para formar sua apelação. Esse pedido poderia ser indeferido se os inquisidores julgassem que o réu o fazia maliciosamente, apenas para impedir ou adiar a execução da sentença.

Além dos guardas do cárcere, que aplicavam o tormento, assistiam à sessão o bispo ou seu representante, dois inquisidores, ou ao menos um inquisidor, e um deputado. Se o bispo não comparecesse, nem se fizesse representar, seria substituído por um inquisidor ou deputado do Santo Ofício. Essas autoridades entravam primeiro na casa do tormento e, só então, mandavam vir o réu, que era logo admoestado para que dissesse a verdade, fazendo juramento formal na presença do notário. Eram chamados, então, os executores e o médico ou cirurgião que acompanhariam a sessão, impedindo que o rigor da tortura excedesse a capacidade do réu de suportá-la, provocando sua morte. Assim, esse profissional é que determinava o grau do trato ao qual o acusado devia ser submetido. Todos juravam manter segredo sobre o que presenciavam. Enquanto era atado ao instrumento de suplício, o réu ouvia do notário que ele próprio era o único responsável por tudo que lhe pudesse acontecer - como morrer, ficar aleijado ou perder os sentidos - já que se expunha voluntariamente a um perigo que podia evitar confessando seus crimes. Não tinham, pois, culpa os inquisidores, que apenas faziam justiça, segundo o merecimento de sua causa, ao sentenciar-lhe o tormento.

O suplício mais comum era a polé. O réu era atado pelos membros a uma corda que passava por uma roldana localizada no teto da casa do tormento. Uma vez içado, deixavam-no despencar com força até rente ao chão, provocando deslocamentos das articulações e ossos quebrados. O potro também era utilizado, consistindo numa estrutura de madeira à qual o réu era atado com cordas que eram apertadas de modo a penetrarem em suas carnes. Esse tormento não era recomendado para mulheres porque exigia que elas fossem despidas de suas vestes, o que atentaria contra sua honestidade. O potro era preferido quando o tormento era aplicado pouco antes dos autos-de-fé, pois a polé, ao desconjuntar os membros, impedia que os réus desfilassem pelas ruas. As marcas do potro permaneciam escondidas pelas roupas.

O tormento era interrompido assim que o réu manifestava disposição para confessar, o que era feito na própria sala de execução, estando ele ainda atado ao instrumento de tortura. No caso da polé, mandava-se baixar o preso e sentá-lo no banco, onde tinha sido amarrado às cordas. Caso a confissão fosse considerada diminuta, continuar-se-ia a sessão.

A ratificação era feita depois de passadas vinte quatro horas após a tortura, levando-se em conta a conveniência, a qualidade do preso e o estado em que tinha ficado após a sessão. Se, antes desse tempo, o réu quisesse revogar a confissão, os inquisidores deviam admoesta-lo para que pensasse bem. Se ainda assim, insistisse na revogação, deviam considerá-la. Mas se o réu tornasse a fazer a mesma confissão outras vezes, revogando-a sempre em seguida, devia ser levado novamente a tormento, mesmo que insistisse em confessar. Uma vez começado o tormento, porém, poderiam interrompê-lo, caso o réu pedisse novamente para confessar. Se uma outra vez revogasse essa confissão, então não seria mais torturado, mas seu mau procedimento contaria para a determinação de sua pena. O regimento também deixa claro que novos indícios poderiam acarretar nova sentença de tormento, recomendando, porém, que após duas sessões só se torturasse novamente o réu com permissão do Conselho Geral da Inquisição. Fica também estabelecido o tormento *in caput alienum*, isto é, quando o réu já estivesse condenado, tendo sido indiciado com muitos cúmplices, poder-se-ia sentenciá-lo á tortura para que confessasse os nomes de seus cúmplices. O regimento explica que só se deve lançar mão deste recurso em casos muito graves, quando poderiam advir de seu uso grande fruto, devendo também tal expediente ser comunicado ao Conselho, antes de ser executado⁶

Por trás dessa minuciosa regulamentação, podemos perceber, por um lado, a importância da confissão como peça-chave da culpabilização do réu e a legitimação do uso da tortura como meio de obtê-la; por outro, as questões colocadas na prática pela generalização de seu uso, questões nascidas no cotidiano de sua aplicação. Os inquisidores procuram, por todos os meios, garantir a eficácia desse poderoso instrumento de construção de uma verdade já presumida: a culpa do acusado. Tentam,

⁶ Regimento da Inquisição de 1640. Título XIV, capítulos I-XIV. Lisboa: Oficina de Manoel da Silva, 1640.

assim, precaver-se dos truques maliciosos de que os réus lançam mão para escapar ao tormento ou resistir a ele. O exame, ainda que sumário, como o que cabe neste trabalho, das regras de aplicação da tortura nos tribunais do Santo Ofício corrobora a avaliação que se faz ao estudar outros aspectos do processo inquisitorial. Trata-se de uma justiça construída no sentido de se restringir ao máximo as possibilidades do réu provar sua inocência. Todos os procedimentos são encaminhados de modo a diminuir as garantias de defesa, a começar pelo sigilo que cercava todo o processo. A presunção da culpa se estabelece desde o primeiro momento, de modo a direcionar o processo para a confissão, apresentada como única forma de atenuar a sentença. Como aponta Tomás e Valiente, a grande consequência do estilo inquisitorial é a “redução das garantias processuais potencialmente existentes em favor do réu” (TOMÁS e VALIENTE, 1980, p.60). O emprego da tortura constitui mais um importante elemento a atuar nesse sentido.

NOTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VIEIRA, Antonio. Os Judeus e a Inquisição. Obras Escolhidas, vol. IV. Obras Várias(II). Lisboa: Sá da Costa, 1951. P. 146.

PETERS, E. História da Tortura. Lisboa: Teorema, 1985. p. 67.

TOMÁS, F.; VALIENTE. “Relaciones de la Inquisición com el aparato institucional del Estado”. *In: J. Villanueva (org.) La Inquisición Española. Nueva visión, nuevos horizontes.* Madrid: Siglo XXI, 1980. p. 24-26.

MENDONÇA, J. L. D. de; MOREIRA, A. J. História dos principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal. Lisboa: Casa da Moeda/Imprensa Nacional, 1980. p. 300.

LIMA, Lana L. da Gama. “Aprisionando o Desejo: Confissão e Sexualidade”. *In: Ronaldo Vainfas (org.) História e Sexualidade no Brasil.* Rio de Janeiro: Graal, 1986. p. 73-77.

EYMERICH, N.; PEÑA, F. Manuel des Inquisiteurs. Intr. Et notes de Louis Sala Molins. Paris: Mouton, 1973. P. 112-113.

Regimento da Inquisição de 1613. Livro V, capítulos XLX, L e LI. J. J de Andrade e Silva. “Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa 1603-1700”. Lisboa: Imprensa de J. J. Silva, 1855.

Regimento da Inquisição de 1640. Título XIV, capítulos I-XIV. Lisboa: Oficina de Manoel da Silva, 1640.

Regimento da Inquisição de 1952. Capítulo 46. A. Baião, “A inquisição em Portugal e no Brasil”, Lisboa, 1906.

Regimento do Santos Ofício de 1613. Livro I, título V, parágrafo XXI; Regimento do Santo Ofício de 1640, Livro I, título VI, parágrafo XXVIII.

Práticas Judiciárias e Violência, Hoje

Roberto Kant de Lima⁷

Normalmente, quando se fala em violência institucional, no Brasil, entra em pauta a truculência dos agentes policiais e a tortura utilizada por eles para castigar suspeitos ou para deles extrair confissões. Entretanto, estas práticas, hoje ilegais, mas

⁷ Doutor em Antropologia (Harvard). Professor aposentado nos departamento de Antropologia e Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense. Coordenador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - INCT-InEAC

ainda corriqueiras nas delegacias de nosso país, já foram oficialmente consideradas essenciais em um modelo de justiça que só se satisfazia quando conhecia, sem dúvidas, as intenções dos criminosos e só se realizava quando os redimia pela penitência.

Estes aspectos do inquérito policial e das práticas judiciárias da polícia não são os únicos de nossas tradições judiciárias que encontram referenciais e justificativa em certos modelos para a realização da *boa justiça* mas que, paradoxalmente, são hoje acusados de obstruir o exercício da cidadania por causar danos à aplicação da lei e à administração de conflitos.

Por exemplo, em nossa tradição judiciária, a lentidão e a possibilidade de recorrer de decisões judiciais a outros órgãos do judiciário são aspectos essenciais para a *ampla defesa* inscrita na Constituição e, portanto, símbolos da *boa e justa* administração de conflitos pelo judiciário. À categoria *açodada*, no jargão judiciário, utilizada para caracterizar decisão apressada e com grande possibilidade de erro, mal feita, ou feita *em cima da perna*, vem associar-se o provérbio que reza "a justiça tarda mas não falha". A adesão mais ampla a esse *ethos* pode ser confirmada pelos ditos populares de que "a pressa é inimiga da perfeição" e "apressado come cru", também frequentemente utilizados pelos agentes que trabalham para o nosso judiciário ao justificarem a necessidade da longa espera por decisões judiciais.

Além disso, a demora em realizar atos processuais em casos criminais, em que os réus estão presos, muitas vezes prevista em lei, confirma o uso da lentidão judiciária para a punição daqueles que "caíram nas malhas da justiça", e que, por incorrerem em mera suspeição, devem ser castigados, mesmo que posteriormente considerados inocentes.

Assim, vê-se que à violência física praticada pela polícia juntam-se outros aspectos de práticas judiciárias que são valorizados positivamente por nossas tradições judiciárias, embora possam ser considerados incompatíveis com nossas tradições constitucionais, que pretendem ter como referencial o *due process of law*, o qual compreende o *right to a speedy trial* da tradição *processual/constitucional* dos EUA.

Trata-se, evidentemente, de um confronto entre duas tradições: uma, onde os conflitos são inerentes à vida social, dedicando-se as instituições a explicitá-los e resolvê-los, pela negociação ou pela arbitragem, para construir uma ordem pública e

legítima, sempre renovada; outra, onde o conflito é uma ameaça à ordem, voltando-se as práticas institucionais para ocultá-los pela conciliação ou para puni-los com o julgamento, que restabelecerá o *statu quo ante*.

O resultado paradoxal desta situação é um crescente sentimento de insegurança entre os membros da sociedade. Nestas circunstâncias, a violência, concebida enquanto ausência de mecanismos consensuais legítimos para a administração de conflitos, torna-se estrutural, pois, principalmente quando os mecanismos institucionais de administração de conflitos funcionam bem, mostram-se, aos olhos de boa parte da sociedade, ineficazes e ilegítimos para cumprir suas tarefas.

Ora, minha pesquisa também mostra que as formas oficiais de administração de conflitos no Brasil se regem por princípios complementares. Isto é, não há uma fórmula oficial e legítima, que se considere ideal e aplicável universalmente na administração de conflitos. Esta é, portanto, mais uma das situações em que o chamado *dilema* brasileiro se revela com clareza, caracterizado pelo uso alternativo de fórmulas, ora adequadas a sociedades individualistas e igualitárias, ora adequadas à administração de conflitos em sociedades hierarquizadas (DAMATTA, 1979, p. 139-193).

A organização e a forma de funcionamento de nosso sistema judiciário, em que fórmulas aparentemente contraditórias parecem conviver com intimidade, embora devessem estar confinadas a níveis diferentes de atuação, é um exemplo desse dilema. Inicialmente vistas explicitamente como aplicáveis de forma hierarquizada, diferentemente a diferentes pessoas, situações e categorias sociais, decididas as questões por diferentes agentes, como a polícia, os juízes profissionais e os pares, na verdade deixam-se misturar no interior do sistema, ferindo-lhe a credibilidade ao impedir sua adequada compreensão. Caracteriza-se uma situação típica de geração de violência institucional no funcionamento normal e regular de nossa organização judiciária, que enfrenta crise de legitimidade expressa atualmente nos vários projetos que procuram controlá-la externamente.

Assim, em primeiro lugar, existem fórmulas que encontram implícitas na organização judiciária brasileira, as quais, quando explicitadas, são consideradas como exceções, sobrevivências de tradições há muito ultrapassadas, ou como idiosincrasias de textos técnicos de Direito Processual. Estas fórmulas baseiam-se em princípios

próprios de tradições judiciárias portuguesas, vigentes legalmente no Brasil Colônia, as quais eram

adequadas à organização de procedimentos de manutenção da ordem em uma sociedade colonial monárquica, holista e católica. Pressupunham a desigualdade original e irreduzível dos membros da sociedade e, portanto, das partes litigantes. Essa desigualdade deveria ser compensada pela intervenção constante e onipresente de um Estado, que era concebido como se estivesse não só à margem, mas acima da sociedade, espécie de guardião de uma ordem natural ou divina, cuja harmonia deveria ser preservada e defendida, a todo custo, de quaisquer conflitos.

Essa posição estrutural do Estado implicava necessariamente sólida e indiscutível autoridade interpretativa, somente atribuível a um conhecimento superior e prévio - portanto de acesso particularizado e privilegiado - a todos os fatos, razões e, principalmente, intenções. Esse conhecimento era considerado o mais apto para fazer surgir a verdade, em sua face mais crua e despojada. Os conflitos não deviam, portanto, ser solucionados pela sua imediata explicitação pública, mas prévia e privadamente abafados ou, forçosamente, conciliados. Somente em último caso deveriam vir a público, para então serem exemplarmente exterminados, mediante a punição de todos os responsáveis por essa perturbação indesejável da ordem - sejam vítimas, sejam agressores ou meras partes envolvidas - a qual se considerava saciada e restabelecida mediante um julgamento. O judiciário usa a técnica da suspeição sistemática, para proteger o Estado e a sociedade, inclusive deles mesmos. Não existe, portanto, para resolver, mas para punir conflitos.

Essa fórmula de administrar conflitos se caracteriza pela exterioridade, pela generalidade, pela particularidade de sua aplicação e pela autoridade da interpretação. Seu modelo ideal é a *inquirição-devassa*, em que juízes de fora, itinerantes, estão disponíveis para *ouvir as* queixas e denúncias, julgando previamente de sua procedência, como consagrado no modelo eclesiástico da *inquisitio*, até hoje. O juiz de fora, designado pelo Rei, aplica uma norma geral, também de fora, a um caso, interpretando-o de maneira particular. A confissão obtida, preferencialmente, durante a inquirição, onde apenas o inquiridor conhece as acusações formuladas, é a rainha das provas. É, também, a única e melhor confirmação de que a certeza jurídica, que orientará a formulação

fundamentada da sentença alcançará, realmente a verdade, liberando a consciência do inquiridor de qualquer dúvida e remorso.

As práticas do inquérito policial; o interrogatório do réu, procedimento de caráter inquisitorial, realizado apenas pelo juiz- pois é um procedimento a que advogado e promotor assistem, sem direito de participar; a permissão que o réu tem para mentir em sua própria defesa, sendo punido, apenas, o *falso testemunho*, quer dizer, as inverdades intencionais ditas pelas testemunhas; a criminalização da *auto-acusação*, em que o réu negocia voluntariamente sua culpa, confessando um crime menor para evitar punição provável por um crime de mais gravidade; a *prisão especial*, privilégio assegurado legalmente a certas categorias sociais; a não transcrição, no processo, dos *debates orais*, inclusive os do júri, que impedem o entendimento das razões que levam à condenação ou absolvição através do mero exame dos registros escritos; a não transcrição literal das declarações de acusados e testemunhas, que são interpretadas pelo juiz para registro pelo escrivão; a inexistência de uma hierarquia explícita de provas; a competência por privilégio de função, privilégio de julgamento por tribunais superiores colegiados concedida a alguns funcionários públicos, mesmo em crimes comuns; os procedimentos judiciário-administrativos do inquérito policial, são alguns dos institutos penais e processuais penais que vigem hoje e que estão de acordo com esses princípios da inquirição.

Um outro conjunto de princípios vigentes remete às tradições de *inquérito*, originárias da Europa Continental, costumeiramente exemplificados como assemelhados às instituições processuais vigentes na Itália, Alemanha e/ou França. Frequentemente, aliás, os juristas afirmam, erroneamente, que nossas instituições processuais estão todas vinculadas a esses princípios, sendo o chamado *princípio do contraditório* seu carro chefe. A construção da verdade nessa fórmula ainda é inquisitória, supondo a superioridade do juiz sobre as partes para conduzir a busca da verdade. Entretanto, diferentemente da inquirição, existe uma acusação definida e os procedimentos são públicos e dialógicos, terminando o processo com uma sentença do magistrado. Essa fórmula concede aos magistrados, e não ao Estado, o privilégio do saber. Autores vinculados às teorias que apontavam para uma especificidade de comportamentos psicológicos ligada à presença de multidões, situam-se entre os

defensores desse tipo de julgamento, por acharem que uma decisão solitária de um profissional competente é sempre melhor que uma decisão coletiva, que trará para a média os sábios julgamentos dos homens esclarecidos - os juízes. No máximo, toleram-se cortes mistas, como nos escabinados.

Finalmente, temos um outro conjunto de princípios que informa, teoricamente, nossos julgamentos pelo júri, e que, na prática, permanecem restritos aos textos constitucionais, uma vez que os *julgamentos* que, em nosso país, ocorrem no *Tribunal do Júri*, nada tem em comum com as arbitragens do *trial by jury system* dos EUA.

Lá, estas arbitragens invocam a tradição liberal, *anglo-saxônica* de igualitarismo e individualismo, em que a igualdade das partes no processo, a isonomia na aplicação da lei, a presunção da inocência, o direito ao silêncio e a rapidez das arbitragens uma vez feitas as acusações, são pressupostos constitucionais e processuais indispensáveis para a construção de uma ordem democrática. Nessa concepção, os conflitos são vistos como essenciais para a construção da ordem, sendo a explicitação de interesses conflitantes absolutamente necessária para o sucesso da vigência dos contratos sociais. Neste sistema, administram-se os conflitos sempre buscando sua solução, seja pela negociação por uma barganha, em que todos desistem de algo para por fim ao litígio, seja por uma arbitragem coletiva, em que os árbitros - como jurados - são escolhidos pelas partes para decidir a questão entre si, sempre que a negociação falha. Essas arbitragens, elas mesmas uma negociação da verdade entre os jurados, só ocorrem quando e enquanto a barganha não tem sucesso. Isto quer dizer, no caso de processos criminais, enquanto o acusado se declara *not guilty*. Essas decisões devem, muitas vezes, ser unanimemente construídas e constituem-se em tomo de demonstrações de fatos, não em apuração de intenções. Os acusados são considerados *guilty* ou *not guilty* e, não, *culpados* ou *inocentes*. A forma como são elaboradas responsabiliza todos aqueles que nelas tomam parte, sendo as declarações falsas punidas criminalmente. Caracterizam-se pela univocidade e literalidade, limitando-se sua universalidade, no entanto, ao grupo de opositores e árbitros que participou de sua formulação, de acordo com as leis do lugar, num processo adversário, em que o juiz é uma espécie de árbitro das regras do jogo, que atua apenas para verificar o seu adequado cumprimento durante o confronto. Em suma, um grupo de árbitros de dentro, escolhidos pelos interessados, é responsável,

coletivamente, pela decisão formulada, que obriga a todos os envolvidos, mas se aplica somente àquele caso e naquele local.

Já no Brasil, o julgamento - e não arbitragem - pelo júri nada mais é que mais uma instância pela qual devem passar os acusados de crimes intencionais contra a vida humana. Os acusados, após o inquérito policial e o inquérito judicial, se ainda são considerados *suspeitos*, devem ir a mais um julgamento, que decidirá se são ou *inocentes*, ou *culpados*. Neste julgamento, o procedimento mais importante é um debate entre a promotoria e a defesa, que pode durar até seis horas, e que não é registrado em parte alguma. Isto porque, pela sua própria natureza, implica o uso de todos os recursos possíveis para defender - e atacar - a tese alheia, pois apenas uma delas deve vencer. Diferentemente da construção dialógica e consensual da verdade que legitima tanto a verdade, do inquérito como a do *trial by jury*, esta é uma escolha entre duas teses, entre duas posições opostas, que os jurados devem proceder, por lei, isoladamente, sem discutir entre si. Assim, assemelha-se às práticas de ordálio, ou de juízo divino, vigentes na tradição judiciária ocidental antes da adoção dos sistemas de *inquérito* e *jury*.

É claro que todos os sistemas tem seus prós e contras. O sistema dos EUA, ao pressupor a igualdade das partes, silencia sobre a desigualdade da sociedade, como de hábito naquela cultura igualitária, que fez do racismo explícito um de seus caminhos para a explicação da desigualdade. O pressuposto da universalidade de valores, a ser alcançada através da educação e da religião, é hoje transformado em pesadelo diante dos bolsões de miséria, onde nem a polícia nem o judiciário podem intervir. A maior parte dos atores judiciais, hoje, são representantes de corporações e o mito da proteção judicial à liberdade dos indivíduos, na prática, tornou-se mera figura de retórica. No entanto, não se pode deixar de notar que o chamado para a univocidade e para a coerência explícita de princípios leva a um sistema - em procedimentos criminais denominado de *criminal justice system* - que obriga a integração das versões que se opõe, sob princípios explícitos e coerentes, facilitando a tarefa de legitimação dos mecanismos institucionais de administração de conflitos.

Em nosso caso, a existência dessa *dissonância* cognitiva no aparelho judiciário, que emprega diferentes sistemas de verdade para julgar diferentes casos em diferentes

situações, alternada e alternativamente, se útil para julgar diferentemente casos semelhantes de categorias sociais distintas, como que levando em consideração seus diferentes códigos de honra, em uma espécie de *pluralismo jurídico* perverso, hoje parece perder sua utilidade ao proporcionar esta progressiva e competitiva desqualificação de regimes de verdade dentro de um mesmo sistema. Isto vem se refletir na baixa credibilidade das instituições judiciárias e policiais, comprometendo publicamente o sistema de administração de conflitos, sempre em dificuldades para explicar decisões tomadas com base em princípios contraditórios, pelas diferentes camadas e pelos diferentes atores do sistema. A resolução tradicional, própria de uma sociedade onde a desigualdade se pensava como natural, impedia que as camadas do sistema se comunicassem, permanecendo estanques as verdades obtidas por diferentes procedimentos, atrelados a distintos princípios de administração da justiça, não resiste à demanda de universalização de uma cidadania igualitária, encarnada nas reformas democráticas por que passou a sociedade e cultura brasileiras.

Como consequência, as diferentes agências do sistema criminal passam a contradizer-se e a operar competitivamente, mas em curto-circuito, colaborando uma para o descrédito da outra. Num primeiro nível, para cuidar de certos casos ou para administrar conflitos entre certa categoria de pessoas, a polícia utiliza, oficialmente, os métodos de inquirição já descritos. Estes buscam, acima de tudo, uma confissão, porque ela é a melhor prova de que o julgamento será justo e verdadeiro. Por isso, tanto o emprego da violência, da tortura, da intimidação se justificam, com as camadas de menos *status* ou menos bem relacionadas da população, quanto os procedimentos capciosos e escusos, muitas vezes motivando a corrupção explícita com as camadas mais bem relacionadas, tudo em nome do bem estar da sociedade como um todo. Na verdade, como demonstrei em meu livro, a polícia opera como se fosse uma agência autônoma, a serviço de um Estado imaginário, encarregado de manter a ordem injusta, em uma sociedade de desiguais.

Já a instância judicial, *superior*, para diferir da policial, se move, em princípio, lentamente, para assegurar a imparcialidade, o acerto e a justiça de suas decisões, a polícia, como dizem os manuais - e a Exposição de Motivos do Código de Processo Penal em vigor - atua no *calor da hora* e seu julgamento, pois, é sempre suspeito, por

estar sujeito às *paixões do momento*; por outro lado, a lentidão da justiça serve alternadamente como um castigo para aqueles que ousaram perturbar a paz e provocar sua intervenção, ou como um desestímulo a que se provoque indevidamente o aparelho judicial para administrar conflitos, que de outra forma poderiam, sempre, ser solucionados extra-judicialmente, deixando de perturbar explicitamente a harmonia social.

Neste nível judicial, além da manutenção dos privilégios que pressupõe a desigualdade das partes, já referidos, multiplicam-se as chamadas instâncias de julgamento, sempre para assegurar uma decisão justa e correta. Os julgamentos dificilmente são terminais, havendo sempre uma instância de recurso.

Por outro lado, a participação competente neste procedimento judicial, criminal ou cível, é possível apenas para quem tem *status* e se encontra nas camadas mais altas da estrutura social. Somente as pessoas importantes, sejam os criminosos profissionais, sejam os proprietários, por exemplo, podem ter suas demandas resolvidas em juízo, podem esperar as resoluções finais que demandam anos de discussão e instâncias progressivamente mais caras; conflitos entre despossuídos e proprietários, portanto, são, basicamente, casos de polícia, não de justiça.

Finalmente, julgam-se os crimes intencionais contra a vida, pelo Tribunal do Júri. Aqui, advogados e promotores se enfrentam, opondo-se, necessariamente, mesmo quando concordam com as acusações, ou com a inocência dos réus. Pois, trata-se de um julgamento de *crimes passionais*, onde a verdade deve ser produzida através de técnicas de convencimento escolásticas: as *teses* precisam e devem-se opor, cabendo ao júri escolher qual a vencedora. Como o réu pode mentir, o advogado também pode - e deve - para defender seus clientes. Deste *teatro*, como o classificam muitos dos informantes, a aprovação da platéia dos jurados decide sobre a liberdade do acusado.

Ora, as demandas sociais pelo controle da violência, no Brasil, seja no campo, seja na cidade, não podem deixar de levar em consideração essa organização e funcionamento das instituições judiciárias, sob pena de impossibilitar quaisquer ações que venham modificá-los, pela incompreensão dos mecanismos explícitos e implícitos de exclusão e inclusão no sistema. A nossa cultura judiciária se debate entre as diferentes tradições, mas a sua estrutura cartorial privilegia, em seu dia a dia, a *tradição*

inquisitorial.

NOTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAMATTA, Roberto. “Você sabe com quem está falando?”. In: *Carnavais, Malandros e Heróis*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, pp. 139-193.

Monografias

USAR O PROIBIDO:

Saberes e rituais do uso da maconha num contexto proibicionista¹

Bruno Pereira Martins²

Introdução

É proibido usar drogas no Brasil. Porém é evidente que, mesmo com essa proibição, ainda há indivíduos que utilizam drogas no país. Porém, em que contexto esses tipos de usos acontecem? Como se aprende a usar maconha num contexto proibicionista? Qual o saber necessário para conhecer os locais adequados para o uso e as formas de aquisição de maconha?

Meu interesse sobre a temática das drogas em nossa sociedade começou no terceiro período da graduação, quando tive a oportunidade de cursar a disciplina optativa Macrocriminalidade: Moral, Direito e Mercado, no Brasil com o professor Marcos Veríssimo. Nessa mesma época, surgiu também um interesse particular sobre o cultivo caseiro de cannabis.

Neste trabalho, pretendo abordar de que maneiras o usuário de drogas adquire o conhecimento necessário para lidar com o proibido. De que maneiras esse conhecimento é compartilhado e ritualizado por esses indivíduos. Como a cidade se transforma para o usuário num lugar distinto onde esse saber o orienta a adequar seu comportamento em razão dos constrangimentos que surgem em função de diferentes fatores. Esse saber produz previsibilidade e segurança para os usuários, uma vez que há muita imprevisibilidade decorrente do proibicionismo, que não busca regular os comportamentos nos espaços coletivos. Mas que busca controlar o comportamento dos sujeitos a partir de juízos morais sobre o uso e não da garantia dos direitos.

O trabalho é dividido em três partes. A primeira onde farei uma contextualização básica, mas a meu ver necessária, sobre a nossa política de drogas, onde questões sobre guerra às drogas e sobre saúde pública serão colocadas em questão. A Segunda parte, onde falarei sobre o lugar que me possibilitou ir a campo, participar e observar como de fato ocorrem os usos de drogas em espaços públicos e de como esse lugar se tornou seguro para os usuários. E a última, mas não

¹ Monografia de conclusão do Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense, defendida no ano de 2016. Foi orientador o professor Pedro Heitor Barros Geraldo. Compuseram a banca na qual o trabalho foi aprovado o professor Frederico Policarpo e a professora Lucia Lambert.

² Bacharel em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense.

menos importante, onde descreverei um pouco do conhecimento e dos rituais daqueles que fazem o uso compartilhado de cannabis, desde as formas de obtenção do produto, até suas superstições.

Algumas das categorias utilizadas no decorrer desse trabalho podem ter uma conotação pejorativa quando utilizadas pelo senso comum. Carolina Grillo explica que:

Para a realização da pesquisa, foi utilizada a categoria de acusação “traficante”, levando em conta uma classificação penal, mesmo que a maioria dos indivíduos pesquisados não tenham passado por processos legais de incriminação ou que sequer sejam assim acusados pelas demais pessoas com as quais se relacionam. (GRILLO, 2008, p. 4).

Policarpo, por sua vez, chama atenção em sua pesquisa,

É muito comum no debate sobre as drogas a referência à medicina ou ao direito para dar conta dos aspectos que cercam tanto o consumo quanto o comércio de certas substâncias assim caracterizadas. Surgem daí categorias como “dependente químico”, “usuário” e “traficante” que muitas vezes são utilizadas de forma naturalizada, sem qualquer referência tanto ao contexto em que foram elaboradas como ao contexto da ação que pretendem explicar. Dessa forma, elas surgem como se fossem categorias analíticas e descritivas absolutas, existindo a priori de qualquer relação social. O ponto de vista dos consumidores é praticamente ignorado. (POLICARPO, 2013, p. 33)

O que toda essa multiplicidade dos discursos sobre as drogas nos ensina é que, no exame de qualquer elemento relacionado às drogas, é preciso considerar não apenas a substância e o indivíduo, mas também com a mesma importância, o contexto em que é realizado o consumo. (POLICARPO, 2013, p. 34)

Dessa forma dou início ao meu TCC, porém antes de entrarmos de fato nos capítulos desse trabalho, proponho primeiramente falar um pouco sobre a metodologia. Para um melhor entendimento e fluidez da leitura desse trabalho, descreverei de que forma os capítulos foram construídos para que assim o leitor fique ciente dos principais autores que estarei dialogando em cada capítulo.

No primeiro capítulo utilizo dois autores do livro *Drogas e Cultura: novas perspectivas*, Maria Lúcia Karam e Thiago Rodrigues, para fundamentar a minha argumentação. Gostaria também de falar da importância desse livro para a construção do meu conhecimento sobre a temática das drogas, como disse uma vez o professor Marcos Veríssimo, professor que ministrou as aulas dessa disciplina, “esse livro é a Bíblia desse curso”. Além desses autores também utilizarei o capítulo do livro *Individualismo e Cultura* de Gilberto Velho intitulado “Duas Categorias de Acusação na Cultura Brasileira Contemporânea”.

No segundo e terceiro capítulos utilizarei como base dois autores que também foram meus professores, Marcos Veríssimo e Frederico Policarpo e suas respectivas teses de doutorado,

*“Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo dos usos e cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires” e “O consumo de drogas e seus controles: uma perspectiva comparada entre as cidades do Rio de Janeiro, Brasil, e de San Francisco”*³. Além deles, mas não menos importantes, foram utilizados outros dois trabalhos, o primeiro *“Fazendo um doze na pista: Um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média”*, dissertação de mestrado defendida por Carolina Grillo, e o livro *“Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias urbanas”* de Julio Simões e Edward MacRae.

Cap. 1 - As políticas de drogas em discussão

A “Guerra às Drogas” é uma política repressiva para lidar com usuários e traficantes de drogas. Ela foi declarada na década de 1970 nos EUA, pelo presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, tornando usuários e traficantes de drogas inimigos públicos daquele país. Nessa época, no Brasil, vivia-se uma ditadura militar, que estigmatizou o usuário de drogas tornando um “drogado/subversivo” (VELHO, 2008) e que pelo entendimento normativo de hoje ainda o trata assim quando o judiciário brasileiro ainda tem dificuldade de definir de maneira não arbitrária maneiras para diferenciar usuários, e traficantes de drogas.

A ausência de critérios que facilitem a distinção entre o uso e o tráfico não é uma imperfeição da lei, mas uma consequência da impossibilidade de uma diferenciação objetiva e eficaz. As classificações penais são arbitrárias e fundamentam-se em representações das ações criminosas, formulando generalizações incapazes de abarcar a complexidade encontrada no mundo. (GRILLO; POLICARPO; VERISSIMO: 2011, p. 144.)

Nas palavras do antropólogo Gilberto Velho (2008), *“ambas acusações tem sido feitas, predominantemente, a indivíduos jovens, o que assinala claramente uma fronteira etária, geracional, aparecendo portanto, a clássica situação de tentativa de uma geração mais velha exercer o controle social sobre grupos mais jovens”* (2008, p. 60). Ainda nas palavras do mesmo autor (2008, p. 63) enquanto subversão é uma acusação política que passa a contaminar todo o

³ Nota dos Editores: Ambas as teses foram posteriormente publicadas. Contudo, na época em que o autor produziu sua monografia, ainda não o tinham sido. Desse modo, as citações estão referenciadas às versões então utilizadas, que foram defendidas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense.

comportamento, drogado é uma acusação moral e médica que assume explicitamente uma dimensão política, sendo portanto, também uma “acusação totalizadora”.

Foi perpetuado durante muitos anos propagandas contra o uso de drogas onde se preferia morrer ao usar drogas, como a campanha “*Drogas, nem morto*”. Peças publicitárias que ajudaram a construir as moralidades a respeito ao consumo de drogas como um comportamento “desviante” (BECKER, 2008), como diz Velho (2008) a ideia é que a droga enfraquece a moral, fazendo com que indivíduos sejam mais facilmente seduzidos, corrompidos ou enganados. Fala-se do usuário de drogas como um ser alienado ao literal, um ser que é incapaz de pensar com vontade própria e principalmente de maneira genérica. Como se todas as drogas postas na ilicitude tivessem os mesmos efeitos e fossem causar as mesmas consequências no indivíduo como ser social que é. A necessidade de uma “Ordem Pública” característica das instituições policiais de nosso país acaba por iniciar um processo que conhecemos como “Guerra as Drogas”.

Seja por motivos econômicos, morais, políticos, normativos, éticos, médicos, científicos, a realidade é que criou-se uma guerra. E esse estado interacional, até onde se sabe, só existe na realidade social humana. Não existe guerra a coisas, não se pode declarar Guerra a quem não pode responder-te com um sim ou não. Essa guerra é contra pessoas, contra aqueles que estão dentro desse “mundo paralelo” que foi tornado “ilícito”.

Existem diversas particularidades sobre esse conflito, porém o que essa pesquisa pretende atingir é a realidade do usuário de drogas, aquele que está na ponta de todo esse “mundo”. Como ignorar o fato que as drogas fizeram parte do desenvolvimento social do indivíduo?

O consumo de substâncias psicoativas popularmente referidas como “drogas” é fenômeno recorrente e disseminado em diversas sociedades humanas e em diferentes momentos de suas histórias. Do ponto de vista do campo de estudos da cultura e da política, no seu sentido mais amplo, a existência e o uso de substâncias que promovem alterações na percepção, no humor e no sentimento são uma constante na humanidade, remontando a lugares longínquos e a tempos imemoriais. (SIMÕES, 2008, p. 13)

Proibir que o indivíduo dentro de suas particularidades, dentro da sua “vida privada”, deixe de usar drogas, ou qualquer coisa que seja, é quase uma utopia. Como se sabe, no Brasil, é crime utilizar e vender algumas substâncias postas na ilicitude, tipificadas na “Lei de Drogas”, de número 11.343/06. A partir dessa premissa, apresento o contexto e as consequências desse tipo de forma de lidar com o problema que essas substâncias causam a população segundo essa ideologia proibicionista.

A lei 11.343/2006, conhecida como “Lei de Drogas”, em seus artigos 28 e 33 tipifica as condutas que enquadram usuários e traficantes de drogas, respectivamente.

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

- I - advertência sobre os efeitos das drogas;
- II - prestação de serviços à comunidade;
- III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

§ 3º As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

§ 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

§ 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.

§ 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:

- I - admoestação verbal;
- II - multa.

§ 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga: (Vide ADI nº 4.274)

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa. (Vide Resolução nº 5, de 2012)

Os verbos que tipificam o que seriam as condutas enquadradas como as de usuários de drogas no art. 28, quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, também são encontrados no art. 33, que enquadra o tráfico. Assim como também da mesma forma acontece com aqueles que plantam para consumo próprio. No Art. 40 da mesma lei, encontramos de que forma o Juiz encarregado tomará a decisão sobre a diferenciação entre usuário e traficante de drogas Art.40 O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente. A partir daqui proponho uma análise em que me basearei em dois autores, Maria Lúcia Karam e Thiago Rodrigues (2008), sobre essa forma arbitrária de avaliação em que é considerada a natureza, mas não é discriminada a quantidade de entorpecente quanto a sua natureza, a personalidade e conduta social do agente que tornam mais tirânicas ainda as decisões tomadas pautadas a partir dessa perspectiva.

Impor uma mesma pena a quem consuma o crime, assim efetivamente atingindo o bem jurídico, e a quem apenas inicia a execução do crime, somente colocando em perigo o bem jurídico, é algo claramente desproporcional. Mais desproporcional ainda é criminalizar simples atos preparatórios e, assim, pretender impor uma pena a quem os realiza, quando esses atos preparatórios não chegam sequer a ameaçar diretamente o bem jurídico. (KARAM, 2008)

Dessa forma, quando alguém é pego cultivando a maconha, presume-se que ele seja um traficante de drogas, já que se entende que ele está de fato praticando o crime de tráfico, já que é descrito assim em nossa lei de drogas.

No Brasil, a política proibicionista de repressão às drogas é garantida pela tutela do estado pelo bem jurídico da Saúde Pública. Portanto, é proibido usar drogas e todos aqueles que fazem parte desse mercado, incluindo usuários, serão tratados como inimigos da sociedade e serão considerados desviantes (BECKER, 2008). Esse tipo de forma de lidar com algo que se vê como um problema, segrega, estigmatiza e exclui os indivíduos. Nas palavras do cientista político e professor da UFF Thiago Rodrigues, o *“proibicionismo estabelece um novo crime e um novo*

mercado; as normas proibicionistas, antes de banir as drogas visadas, acabam por inventar o narcotráfico” (RODRIGUES, 2008).

Criminalizar esse mercado nos trouxe inúmeros problemas no âmbito da Segurança Pública. Colocando algumas substâncias na ilicitude abre-se uma brecha para que alguns indivíduos comercializem esses produtos de maneira ilegal e irregular. O objetivo do proibicionismo fica, desse modo, plasmado em uma lei que tenciona abolir algumas drogas e todos os hábitos a elas relacionados (RODRIGUES, 2008).

Porém, em troca de uma política que tem como preocupação uma *moral pública, o que* temos hoje é o mercado de drogas dominado por traficantes armados, que vendem um produto sem nenhum critério de qualidade além de tornar a vida das pessoas que vivem nos locais periféricos da cidade dominado por eles um inferno. Criou-se uma guerra em troca de reprimir o uso de substâncias psicoativas, criou-se uma imagem estigmatizada do usuário de drogas como um ser que não tem discernimento ou vontade própria, que é dominado por uma substância que assume o controle da sua vida. Tudo isso em troca dessa política, que até hoje, não mostrou resultados significativos quanto a sua eficácia no âmbito da saúde e segurança pública. Como complementa Rodrigues,

Quando a proibição, ao invés de coibir acaba por estimular um mercado ilícito vigoroso, indivíduos pertencentes a grupos já anteriormente passíveis de vigilância ganham um acréscimo de “periculosidade” porque além dos crimes que poderiam cometer, passa a ser possível um novo crime, tão ameaçador porque é uma afronta ampla à sociedade. Um grande medo, um hediondo crime: ao mesmo tempo um problema moral, de saúde pública e de segurança pública (RODRIGUES, 2008 p. 98).

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2015, trezentos e noventa e oito policiais foram mortos em dois mil e quatorze, ao menos cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete pessoas foram vítimas de mortes violentas, esses números são assustadores. Pensar que em um ano quase sessenta mil pessoas morrem vítimas de crimes violentos talvez seja, hoje, um dos motivos, particulares, pelo qual eu estudo Segurança Pública e Social na Universidade Federal Fluminense. Sustentar uma guerra às drogas em um cenário como esse é acreditar que a melhor maneira para se resolver os problemas das drogas é o de guerra urbana. Mais uma vez, nas palavras de Thiago Rodrigues,

A pergunta sobre por que manter uma guerra perdida pode ser respondida, ainda que parcialmente, ao repararmos nessa potente tática de controle social e perseguição seletiva que é a guerra às drogas. Quem defende o proibicionismo como modo eficaz para lidar

com a “questão das drogas” transita por discursos médicos, governamentais e moralistas ou caminha determinado na poeira de muitas outras batalhas que não têm como objetivo, pura e simplesmente, a erradicação de substâncias específicas e das práticas sociais a ela relacionadas, mas a manutenção de uma guerra infindável. (RODRIGUES, 2008 p. 102)

Eu não acredito que será com uma política intervencionista e tuteladora que nós conseguiremos lidar com o problema das drogas na sociedade. Portanto, esse trabalho tem como objetivo incrementar esse debate com parte do conhecimento que eu adquiri nos últimos quatro anos na universidade junto com o conhecimento que foi relatado a mim pelos usuários de drogas que junto a mim, fizeram ser possível o meu trabalho de conclusão de curso.

Cap. 2 – O lugar para aprender o uso

Tudo começou em 2013, quando por um acaso conheci o lugar que se tornaria meu campo de observação e participação para o desenvolvimento deste trabalho. O lugar onde usamos é um lugar para se aprender a usar sem os riscos que comumente são apontados pelos usuários. Nesse lugar, compartilhamos muito mais do que os produtos, mas sobretudo um saber sobre como o uso é regulado num contexto proibicionista.

Estávamos entre os meses de abril e maio de 2013, quando eu e mais dois amigos que fazem parte do meu grupo de interlocutores, decidimos prolongar a noite depois do aniversário de um amigo em comum. Saímos então em busca de um lugar para continuarmos bebendo. Porém, por consequência do horário, pois já passavam de duas horas da manhã, não havia mais nada aberto. Não me lembro de fato como aconteceu, se alguém lembrou durante essa nossa jornada ao encontro de um lugar para continuarmos bebendo, porém por um acaso paramos no “bhar” (nome informal com que chamamos o botequim se tornou meu campo de pesquisa) e foi assim que tudo começou.

A partir daí, junto com esses amigos, comecei a frequentar esse local semanalmente, mas não sei descrever com precisão como ou quando essa frequência consolidou-se. Porém talvez tenha se consolidado por que o lugar abrigasse um público mais jovem e parecido comigo. Talvez porque tocasse um tipo de música mais eclético e democrático que satisfizesse o gosto de todos. Ou justamente por se configurar como um lugar democrático, desde sua estrutura e como se configura o entorno do local, até como o comportamento daqueles que frequentam o local e como lidam com

os diferentes públicos que ali comparecem. E é justamente com base nas minhas interações no campo, relatos e descrições de minha observação, que tenho como objetivo descrever a forma através da qual esse lugar se torna um lugar seguro para o uso de substâncias postas na ilicitude para os usuários/consumidores daquela região e arredores.

Esse trabalho tem como objetivo mostrar como os usos de drogas postas na ilicitude ocorrem em um determinado local público. Local onde essas pessoas se colocam em exposição à ação repressiva do Estado brasileiro, que entende como ilegal esse tipo de prática, mas que, por outro lado, também um ambiente que se faz seguro pela perspectiva dos usuários/consumidores, de diferentes formas.

O local de observação é uma praça localizada na ponta de um quarteirão no formato de trapézio retângulo onde existe um botequim embaixo de um casarão. Está localizado em um bairro de classe média da zona norte do município do Rio de Janeiro, na parte mais residencial desse bairro, perto de sua estação de trem e de seu polo gastronômico, este fortemente frequentado durante a noite nos finais de semana. Por ser morador de um bairro vizinho e passar frequentemente pela vizinhança, posso dizer como morador, que eu nunca precisei passar pelo local antes de ser levado até ele por um acaso. Eu até sabia da existência do botequim, mas nada tinha me levado até lá. Está localizado em um quarteirão de pouco acesso entre duas ruas principais do bairro perpendiculares a duas ruas de pouco fluxo de veículos. É quase como uma zona neutra, com pouco fluxo de carros, utilizada apenas por moradores e por quem realmente conhece o bairro.

Frequento o local há um pouco mais de três anos, porém apenas no período noturno. Mas com o intuito de entender melhor esse local, eu o coloquei no meu caminho diário durante duas semanas seguidas, passei pelo local de carro, parei, observei, durante o dia, durante a tarde e durante a noite. Durante o dia, no decorrer dessas duas semanas, não vi o botequim aberto, o que não significa que não funcionasse esporadicamente. Porém o cotidiano ao seu redor funcionava normalmente, como as pessoas que por ali moram nos seus afazeres normais do dia-a-dia transitando pela rua. Também funcionou normalmente a oficina mecânica que fica ao lado/fundo e a padaria que fica do outro lado do quarteirão. Vi pessoas sentadas nos bancos da praça conversando, fumando e jogando cartas, crianças brincando no parquinho, enfim, as coisas aconteciam como em qualquer outra praça do município.

Assim como à tarde, quando digo a tarde quero dizer por volta das dezesseis horas, a vida fluía de maneira igual como em qualquer outro lugar do bairro. Porém, quando anoitecia e o fluxo

das pessoas começava a diminuir, os comerciantes locais fechavam suas lojas. Quando o botequim começava a funcionar e as pessoas começavam a chegar para beber no local, principalmente nas quintas-feiras, aquele cenário se transformava.

Cadeiras e mesas, que por um acaso, são vermelhas e se confundem com espectro de luz das fortes lâmpadas de vapor de sódio da praça, surgem de dentro do bar e começa a se configurar uma nova aparência para aquele local. Onde antes se fazia presente um parquinho e bancos de praça, com o passar das horas se torna um local de encontro de jovens e adultos de todas as idades que se pode imaginar, de diversas tribos e com pensamentos completamente distintos. Encontramos aí, desde pessoas que se dizem ativistas pró causas LGBTQIA+ até aquelas que se dizem extremamente a favor de ideais conservadores contra os movimentos sociais mais progressistas. Também se fez presente desde o estudante de direito que sonha em se tornar delegado até um dos supostos “traficantes” de drogas da região. Não necessariamente esses se fizeram presentes nos mesmos dias, nas mesmas conversas ou se conhecem. Afirmando isso por fazer parte e estar inserido nesse local onde todas essas diferentes pessoas compartilham e gozam desse local público onde o uso de drogas ilícitas, principalmente da cannabis, se faz presente de maneira pública.

Quando eu digo que o uso ocorre de maneira pública, quero dizer de maneira explícita e sem preocupação com ser legal ou ilegal. Não é incomum que algum frequentador do local fosse questionado por outro sobre ter seda, ou algum outro apetrecho utilizado para confeccionar um cigarro de cannabis. Existem até algumas táticas utilizadas pelos usuários/consumidores para conseguir algum dos itens, como por exemplo pedir para alguma garota que está em sua mesa fazer essa “missão” de conseguir a seda, seja porque ela é realmente sagaz, seja porque é uma mulher bonita e que poderia conseguir isso facilmente com algum homem.

Além disso, existe também o “mito” do “totem” na mesa como foi debatido em algumas das conversas por lá. Esse mito apareceu logo após uma viatura da polícia passar pelo quarteirão enquanto a praça ainda estava vazia. No dia estávamos na companhia de uma amiga, loura, que chama bastante atenção por seus traços físicos. Porém, apesar da praça estar vazia e de alguns dos integrantes estarem fumando, a viatura passou direto. Nessa hora um dos integrantes da roda comparou a nossa companhia feminina a um totem, colocando-a como um amuleto da sorte. Pois, segundo ele, foi pelo fato dos policiais terem se distraído com ela que não viram que outras pessoas fumavam maconha naquele lugar.

Apesar do uso de cannabis ser algo comum depois das vinte e três horas na praça, antes disso talvez seja necessário dar um *rolê* no quarteirão (expressão que significa dar uma volta e que é utilizada quando a praça não tá *legalize*⁴). Os usuários consideram que é terminantemente proibido utilizar dentro do estabelecimento. São as regras da casa, a não ser que o dono autorize a fazer em algum momento especial, como quando o bar está vazio ou quando ele simplesmente quer que você faça isso ali. Também devo constatar que o uso da cannabis não foi sempre livre de advertências. Há dias de maior movimento, quando há algum show, por exemplo, e que trazem pessoas novas ao local ou dias em que por um acaso alguém suspeita que alguma viatura da polícia está rondando de uma maneira diferente do comum. Com isso o dono do botequim e até mesmo seus funcionários pedem para que a “galera” que frequenta o local dê uma maneirada, ou que saia da área de visão dessas pessoas, só para, talvez, não causar uma má primeira impressão ou acabar “detido pela polícia”. Tirando esses momentos bem específicos, nos três anos que frequento o local, não me lembro de outras vezes em que o uso foi, de certa forma, “desautorizado” ou “proibido”.

Existem diversos grupos de usuários/consumidores de drogas ilícitas que frequentam aquele local cada um, provavelmente, com suas particularidades. Esse trabalho tem como foco aqueles que começaram a frequentar esse lugar comigo e também aqueles que se tornaram parte do grupo no decorrer do tempo em que passei por lá. Pois, sem eles, eu nunca teria entendido como o lugar funciona. Além disso, só foi possível realizar esse trabalho graças aos relatos dos que frequentaram o botequim comigo. Cada um com seu ponto de vista sobre o uso de drogas e sobre como esse lugar se tornou um ambiente adequado para seu consumo. No decorrer do capítulo, será descrito por meio das vozes de meus amigos e interlocutores como de fato esse local se tornou um local público e seguro para o uso de drogas classificadas como ilícitas.

Comecei a frequentar o botequim em dois mil e treze. Eu não fazia ideia de como as coisas funcionavam por ali. Se quem frequentava aquele local estava ali por algum outro motivo, além de tomar uma cerveja, comer alguma coisa ou jogar sinuca ou fliperama. Eu não fazia ideia. Ainda que o modo utilizado para consumir drogas, por meu grupo de amigos, era diversificado e praticamente não existia uma definição. Mas posso afirmar que parar em algum lugar deserto, ou andar por alguma rua mais residencial eram com certeza os meios mais utilizados, porém sempre com a preocupação com uma possível “dura” (GRILLO, POLICARPO, VERÍSSIMO: 2011) e

⁴ Expressão que significa “legalizado” para se poder fumar. Ver Veríssimo (2013, p. 240-241)

muito provavelmente já pensando em alguma forma de livrar-se dos flagrantes, até para evitar um possível “esculacho” (PIRES: 2005) de agentes Polícia Militar. O que nos colocava em uma situação de estresse. É importante relatar sobre a forma com a qual os usuários de drogas ilícitas lidam com o estresse, pois estão a todo o momento preocupados em não levar uma “dura” da polícia militar. E é nesse sentido que esse trabalho se apresenta a priori.

Percebemos logo as condições peculiares daquele lugar e das pessoas que o frequentavam. Demos conta de que talvez não precisássemos mais passar por situações desagradáveis. Não sei se é por conta da alegada “cultura canábica” (VERÍSSIMO: 2013) que vem atraindo muitos adeptos, como o dono do botequim ressalta em nossas conversas. Ele, inclusive, se diz um não adepto, mas é perceptível que o uso da cannabis não incomoda aqueles que frequentam o lugar. Sentar, enrolar/apertar⁵ um baseado⁶ na mesa, principalmente se for em alguma das mesas de pedra da praça, daquelas tradicionais onde se pode jogar Dama, que possuem quatro bancos, um em cada lado e que podem ser encontradas por todo o município. Não é nada incomum.

O tipo de política e normas acionadas para lidar com as drogas ilícitas, acaba por criminalizar o usuário, que é o único, no fim das contas, que está sujeito a participar de todas as esferas violentas que abrangem esse “mercado”. Desde o momento que se sujeita a comprar drogas nas mãos de traficantes de drogas, ou quando não se sujeitam a comprar se sujeitam a plantar cannabis, até quando estão sujeitos às ações repressivas e também violentas do Estado. Acabando por ser, talvez, a única vítima fatal desse tipo de ideologia “proibicionista”, que gostaria de definir assim como Escohotado⁷, citado por (RODRIGUES, 2008, p. 91) “antes de ser uma doutrina legal para tratar a “questão das drogas” o proibicionismo é uma prática moral e política que defende que o Estado deve, por meio de leis próprias, proibir determinadas substâncias e reprimir seu consumo e comercialização”. Mesmo sendo o culpado por financiar o tráfico de drogas, como diz o senso comum, é o que menos tem voz quando se é debatido algo diferente para lidar com o assunto, até porque é estigmatizado como aquele que não consegue ter mais discernimento entre certo e errado justamente por fazer uso de substâncias ilícitas, “psicotrópicas” e “viciantes” pelo “senso comum”.

Entender esse grupo social como um “organismo vivo” onde existe interdependência por meio de uma cadeia de relações onde cada um depende de cada um e cada um descobre que todos

⁵ Ato de confeccionar um cigarro.

⁶ Cigarro de maconha.

⁷ ESCOHOTADO, Antonio. Historia elemental de las drogas. Barcelona: Anagrama, 1996.

dependem de todos (ELIAS, 1994) é fundamental para que se possa entender como de fato é possível que o consumo entre os indivíduos ocorra. Compreender como se dão os usos compartilhados, de como se consegue o produto, como são os rituais para o consumo e como rege a norma local do lugar consumido se faz extremamente necessário para o entendimento do local. A seguir falarei um pouco dos rituais e usos compartilhados.

Cap 3 – Os usos compartilhados e os rituais de aquisição

Neste capítulo, falarei um pouco sobre o conhecimento acerca dos rituais e usos compartilhados de maconha. Pode parecer estranho para aqueles que não fazem parte de um grupo onde se faz o uso de maconha ouvir “quem *aperta* acende”, mas essa é uma regra quase fundamental. Independente se a maconha é de outra pessoa, quem *aperta*, quem prepara o *baseado*, como é chamado o cigarro de maconha no Rio de Janeiro, tem o direito de acendê-lo, de fumar primeiro. É a famosa “*Lei do Duende*”. A não ser que por algum motivo ele não queira e dê essa honra para outra pessoa, que deve entender que é algo diferente do comum e se sentir, de certa forma, honrada.

Também devemos falar sobre sentir o cheiro da maconha. É normal, entre um grupo de amigos que resolvem se encontrar para fumar, a troca de produtos para que se possa sentir o cheiro um do outro a fim de verificar qual seria a mais cheirosa, ou a com o cheiro mais diferenciado.

Não posso deixar de falar do “*kit*” também, como é chamado o material necessário para confecção do cigarro. Sem ele, apertar um baseado se torna uma tarefa difícil, pois depende do estado da maconha. Por exemplo, se for uma maconha prensada, fica difícil desbelotar (ou seja, triturá-la) com a mão, pois alguns pedaços podem ficar maiores que outros, tornando o cigarro desuniforme. O kit contém, na maioria das vezes, um *desbelotador*, tesoura, pilão e pacote de seda, além de uma caixa, que pode ser de metal ou madeira, para guardar os utensílios. Além desses utensílios, aqueles que exigem um cigarro quase perfeito podem carregar consigo uma máquina de enrolar cigarros. Geralmente a pessoa que tem todos esses materiais é requisitada nas rodas de fumo, pois tem tudo o que é necessário para que se possa produzir um cigarro de maneira simples e sem dificuldades.

Depois de formada a roda, confeccionado o cigarro e aceso, é deselegante sair dela. Quando alguém sai no meio da roda e não ajudou em nada, nem com a maconha, nem com nenhuma das

etapas da confecção, pode parecer que ela só estava ali para se aproveitar do momento e fumar. Se o desejo for só o de parar de fumar, não é necessário sair da roda, sendo que é mais elegante ficar nela e continuar conversando com aqueles que ali estão até que o cigarro chegue ao fim.

É muito comum também o questionamento sobre a procedência do produto, sendo que existem diferenças sobre a procedência quando se diz respeito à maconha. Tratando-se de maconha prensada, a pergunta sobre a procedência é no sentido de onde foi comprada, em qual boca de fumo, de que lugar. Até porque é impossível saber ao certo a procedência de um produto ilegal, que não é controlado em nenhuma de suas esferas de mercado. Quando se trata de maconha prensada, a necessidade de se saber a procedência é justamente para se saber qual foi o local da compra daquele produto, pois visando a satisfação do gosto do usuário, ele pode ir até lá e comprar.

Diferentemente da maconha prensada, o *bud* ou *camarão* derivado de um banco de sementes de maconha e cultivado por algum *grower*, possibilita que o usuário final fique ciente de informações sobre a procedência. Desde que espécie é aquela, incluindo seus antepassados que foram cruzados para se adquirir aquele genótipo, se é uma planta indica, sativa ou híbrida, se foi cultivada em solo orgânico ou foi cultivada com uso de fertilizantes. Ainda se pode saber previamente a quantidade de canabinóides das plantas e escolher a melhor para cada tipo de necessidade.

No Brasil, a proibição impede que o usuário recreativo e medicinal tenha essa possibilidade de escolher qual produto quer comprar. Da mesma forma, impede de escolher se ele quer ter um produto que o ajude no alívio de dores de cabeça, ou que estimule a fome, ou um produto que o ajude a ter sono, entre os outros inúmeros efeitos diferentes das inúmeras estirpes de maconha que já existem e foram catalogadas. Todas essas informações podem ser encontradas no endereço eletrônico Leafly.com, site norte americano, que funciona como um banco de dados para que o usuário possa se informar e descobrir onde pode adquirir o produto desejado. Diferentemente do Brasil, hoje nos EUA apenas em doze estados a cannabis ainda é ilegal, em outros trinta e dois, o uso medicinal é permitido, enquanto em outros cinco estados o comércio é legal, e em outros dois, o uso é descriminalizado⁸. Um dos conhecimentos indispensáveis que aprendemos é a forma de adquirir a droga. Isso envolve riscos que extrapolam o lugar onde consumimos, mas que também constituem esse lugar, num determinado momento, como um local adequado para se usar livre das

⁸ Informações referentes ao ano de 2016, quando esta monografia foi escrita.

imprevisibilidades que constituem o mercado. Existem três maneiras de se conseguir maconha no Rio de Janeiro: ganhando, comprando ou plantando.

3.1 O modo “easy”

Ganhar maconha não é algo tão incomum quando se faz o consumo compartilhado da substância com amigos, como descreve MacRae e Simões:

Entre consumidores de maconha, em contraste [com outras drogas postas na ilicitude], é bastante comum o fornecimento gratuito e recíproco de pequenas quantidades ("fazer presenças"), prática essa vista como reiteradora de laços de amizade e comunhão entre os usuários. (MACRAE, Edward ; SIMÕES, J. A.: 2004)

Já para se comprar maconha pode não ser tão simples assim. Existem diversas maneiras de se comprar o produto a partir do ponto de vista do usuário, que tem certas questões quanto a esse processo. Por exemplo, não sabendo de fato a procedência do produto que compra, ou quase nunca conhecendo o produtor. Diferenciando-se dessa forma do tráfico que tem maneiras diferentes de adquirir o mesmo produto, tratarei, nessa primeira parte, o modo que descrevi como *easy*, que é como chamamos essa modalidade de compra. Tentarei narrar da forma mais coesa que puder de que forma pode ser feita a compra nesse tipo de modalidade e que estiveram ao alcance do meu grupo de amigos dentro desses três anos que se referem ao tempo em que convivemos juntos no campo de pesquisa.

Nesse tipo de situação, geralmente se faz necessária uma interação entre duas ou mais pessoas, para que seja feito o “rateio” visando arrecadar dinheiro suficiente para que alguém acione algum “contato” a partir do qual o produto possa ser adquirido. Portanto, comprar nessa modalidade, primeiramente, exige que o consumidor encomende uma quantidade mínima necessária para que o “traficante”, ou intermediador, se veja interessado em fazer negócio. A figura do “traficante” nessa modalidade, na maioria das vezes, se fez como um jovem branco e morador de bairro de classe média, um padrão também descrito por GRILLO (2008):

Tendo em vista que a juventude de classe média representa o principal mercado consumidor para as drogas ilegalmente comercializadas, a adesão desses jovens a tais práticas comerciais é um desdobramento coerente com essas circunstâncias. Certamente, é preferível ao usuário comprar drogas com seus próprios amigos, acionando redes de relação, do que expor-se, procurando pontos de venda reconhecíveis e, portanto, perigosos, em vista dos riscos que essa visibilidade proporciona. O traficante de classe

média, portanto, opera em grande vantagem com relação ao que se estabelece nas favelas da cidade. (GRILLO, 2008)

O produto na mão desses indivíduos é sempre mais caro. Justamente, por não haver a necessidade de *invadir*⁹ uma favela”. Geralmente o preço é estabelecido por grama, diferentemente das bocas de fumo. Para melhor entendimento acho necessário ser um pouco mais claro quanto aos preços. Pois é importante compreender de que forma eles podem variar.

O preço irá variar de acordo com a qualidade e quantidade do produto e de traficante para traficante. Por exemplo, existem aqueles que vendem vinte gramas de maconha “prensada” por cem reais. Assim como existem aqueles que vendem vinte cinco gramas por cento e vinte reais. Mas notem que o preço não irá variar muito sobre esse tipo de produto, até porque o mesmo é um produto de baixa qualidade e pode ser adquirido em uma boca de fumo num preço mais em conta. O antropólogo Marcos Verissimo explica que:

Já a maconha prensada, de origem paraguaia, encontrada em grande escala nos mercados clandestinos estabelecidos na América do Sul, por sua vez, contém, além das flores (que, nesse caso, nem sempre são colhidas em sua plenitude de sabor e qualidades psicoativas), folhas, talos, e outras impurezas, formando uma matéria sólida e dura. Não raro, é armazenada por meses em condições que quase nunca são as melhores para a manutenção de suas qualidades. Isso permite a existência de agentes tóxicos no produto, como mofo, amônia, fungos, etc.” (VERÍSSIMO: 2013, p.12)

Existem também aqueles que vendem o “haxixe preto” (haxixe de menor qualidade) por dez reais o grama. Assim como aqueles que o irão vender por quinze reais o grama. Também existem aqueles que irão vender uma maconha a qual eles costumam chamar de “skunk”, mas que na verdade não é, pois o skunk é apenas uma estirpe de cannabis muito famosa (Skunk #1). Talvez seja até a mais famosa no Rio de Janeiro, e que virou sinônimo de maconha boa, por vinte reais o grama. Há, contudo, aqueles que podem chegar a vendê-la até por trinta reais o grama. Porém, quando o produto em questão é uma maconha de qualidade melhor, geralmente uma maconha que um “grower”, cultivador caseiro de maconha, teve cuidados especiais do início ao fim de seu cultivo, e de onde se sabe a qualidade da estirpe o preço pode variar entre cinquenta reais e setenta reais aproximadamente, podendo até ultrapassar esse valor. Assim, não há um critério para precificação bem definido. Irá depender muito da qualidade do produto e de que forma o nome do

⁹ Significa ir até uma boca de fumo, em alguma favela, para comprar drogas.

produto chega nesse mercado, como podemos perceber no relato de um dos personagens dessa pesquisa que irei chamar de “Haze”:

“Me falaram sobre uma tal de Buddha Cheese que tava rolando pela área. Então, eu fui com mais um parceiro saber do que se tratava. Compramos três gramas por cento e oitenta reais. Automaticamente ao saber do valor, esse meu parceiro falou: “Essa porra é ouro?”. Quando sentimos o cheiro e o gosto que tinha, de cara percebemos que era um produto diferenciado. Depois de devidamente fumados, pegou o apelido, e era “ourinho” pra lá, “ourinho” pra cá. Irmão, independente do valor, valeu a pena! Acredita em mim. Tanto valeu que tô aqui vindo te falar dessa parada. Vamos pegar mais um grama pra esse fim de semana? Talvez eu consiga por cinquenta reais dessa vez...”

Como podemos observar, a primeira coisa que chamou a atenção dele foi o nome que deram a maconha, “Big Buddha Cheese”, que, segundo o endereço eletrônico “Leafly”, banco de dados americano onde são catalogadas as estirpes da planta, foi uma estirpe campeã da High Times Cannabis Cup de 2006 na categoria indica. Ela tem como característica um forte odor de queijo. Por segundo o preço. É muito difícil enganar “macaco velho”, como diria Haze, que se diz conhecedor, por mais que não consiga de fato saber, com certeza absoluta, se aquele produto que ele comprou é realmente o que foi anunciado.

Além disso, cada um terá uma maneira diferente de embalar, estocar e estabelecer contato. Por exemplo, há aqueles que embalam da mesma maneira que é embalado nas bocas de fumo, com papel filme. Há aqueles que usam meios mais sofisticados, como por exemplo, máquinas de embalagem a vácuo. Há também aqueles que não têm a menor preocupação quanto a isso e entregam o produto enrolado em sacolas de supermercado ou simplesmente sem nada. Quando a questão é estocar, segundo o relato daqueles que já foram até o apartamento ou casa de algum contato, existem aqueles que se preocupam em guardar o produto dentro da geladeira ou congelador, o que acarreta em produtos que chegam gelados ou literalmente congelados, até aqueles que os deixam largados no meio da sala de casa.

Também há diferença quanto às outras formas de obtenção de maconha quando o quesito é estabelecimento de contato. Na maioria das vezes, o contato é feito por ligação telefônica ou mensagem de celular, mas hoje em dia pode ser feito também pelo aplicativo para smartphones WhatsApp, que oferece maneiras de criptografar¹⁰ conversas, tornando assim as transações mais seguras. Também pode ser feito diretamente para aqueles que são clientes de confiança. Existe a

¹⁰ Para maiores informações sobre esse tipo de tecnologia acessar o site da empresa. Disponível em <https://www.whatsapp.com/faq/pt_br/general/28030015>

possibilidade também do traficante vir até você fazer uma entrega do tipo *delivery* caso você seja um contato “confiável” ou um contato importante ou até mesmo do consumidor ir buscar o produto na casa do contato, que de fato é muito diferente de “invadir” uma boca de fumo.

Ou seja, nesse tipo de comércio não existem regras quanto a procedimentos de venda, embalagem, conservação, manuseio e negociação de cannabis. Diferentemente do que vemos em Estados como o Colorado nos EUA, onde o comércio de cannabis hoje é regulamentado. Comparativamente, o mercado de cannabis vem se desenvolvendo lá desde 2015. Por sua vez, a falta de regulamentação e normatização do mercado no Brasil acarreta um prejuízo para o consumidor que fica sujeito a todos os tipos de arbitrariedades, sobre o manuseio do produto, nesse mercado negro e ilegal das drogas.

3.2 O modo *Hard*

Nesse tipo de situação, o usuário se coloca a disposição de adquirir maconha em bocas de fumo, que são dominadas por diversas facções criminosas no Rio de Janeiro. Não tratarei sobre as facções criminosas que dominam o tráfico de drogas. Porém, é necessário deixar bem claro que o comércio de drogas em bocas de fumo é dominado por traficantes fortemente armados, quando chamamos esse modo de obtenção de *hard*. A seguir, farei algumas considerações sobre essa modalidade, depois descreverei o produto e a forma pela qual é vendido e, após, a forma através da qual, de fato, é utilizado, o modo da prática que será contada por meio de relatos.

Quem já foi a uma boca de fumo talvez entenda um pouco melhor o significado de difícil (*hard*). Existe todo um percurso a se percorrer para chegar até lá. As proximidades da boca de fumo costumam ser locais onde a ideia de “Ordem Pública” passa tão longe quanto o cometa Halley do nosso planeta. Em todas as vezes em que eu fui até lá, eu estava nervoso e, por isso, não consegui reparar as coisas ao meu redor. É inevitável não reparar que existem pessoas armadas de verdade. Crianças, jovens, adultos, portando desde pistolas e revólveres até armas de calibre mais pesado como espingardas e metralhadoras. Além disso, em algumas delas ainda se faz presente usuários pedintes. “*Eles não podem ver alguém de fora que logo vêm chamando de playboy e pedindo para darmos um pouco do que compramos para eles*”, como me disse uma vez um dos meus interlocutores. Infelizmente, essas abordagens às vezes acontecem de maneira hostil e para

não dar margem a um problema ou um possível desentendimento, que pudesse acarretar em um mal entendido em um lugar como esse, acaba-se por ceder ao pedido muitas das vezes.

Quando esse interlocutor me fez o relato, imediatamente me lembrei de uma senhora que encontrei em uma das minhas idas às reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS). Ela relatou que tinha medo dos pedintes moradores de rua que viviam em seu bairro, principalmente perto dos supermercados, pois se sentia acuada com a maneira deles de pedir dinheiro. Considerava que aquilo não era “comum” ou “normal”, e, segundo afirmou, estava lá (no conselho) para pedir a alguma autoridade providência sobre o assunto.

Temos algo em comum nesses dois casos (o do consumidor de maconha e o da senhora): o medo daquele diferente. Tanto a senhora quanto o usuário de drogas estavam próximos a um mercado, a diferença está na possibilidade de reclamar por seus direitos. Este último, poderia até arriscar sua vida e reclamar com alguém naquele lugar, mas preferiu não o fazer, diferente da senhora que foi reclamar com os agentes de segurança sobre seu direito de ir e vir do mercado sem ser importunada.

Eu poderia descrever como aventuras todas as vezes que nos dispusemos a esse tipo de modalidade de compra. Todas as vezes que fomos à boca de fumo tivemos histórias pra contar depois nas rodas de fumo. Até porque, nenhum de nós é morador de comunidade, nem temos o costume de frequentar bocas de fumo. Por isso, qualquer coisa que fugisse do objetivo da “missão” e fosse flagrado por alguém e por algum motivo fugisse daquilo que estávamos em busca com certeza seria um relato para aqueles que não participaram da tarefa. O objetivo lá era bem claro: comprar o “produto”. Por isso, talvez seja difícil descrever em detalhe o contexto local. Tudo era vivido com surpresa. Desde o momento que alguém nos pedia para levantar a blusa, ou quando nos perguntavam de onde somos, ou quando tentavam empurrar um produto que nós não queríamos. Talvez por essa razão, acabamos por não tratar com naturalidade a situação, o que poderia gerar estranheza daquele que está a nos observar ou confrontar.

Como descreve Frederico Policarpo 2013, é necessário que o usuário tenha sensibilidade ao mercado e aos indivíduos que ali se fazem presentes, mas essa sensibilidade só é adquirida através da experiência do usuário no mercado de drogas,

Ele passa a ficar atento a certas condutas e às etiquetas necessárias para ter acesso às drogas e acaba desenvolvendo uma sensibilidade para identificar pontos de vendas e de consumo, a quem perguntar e o momento certo para isso, a quem dizer e quando, os tipos e as variações de drogas disponíveis e seus preços, os riscos e as formas de se proteger, etc. O tipo de conhecimento necessário para a participação no mercado de drogas não está

escrito em lugar nenhum. Ele só pode ser adquirido através da experiência no mercado de drogas. (POLICARPO, 2013 pp. 35-36)

É preciso destacar também que existe um percurso a se percorrer com a droga em seu porte, e que como o consumo ocorre de maneira coletiva, na maioria das vezes se faz o que é chamado de *missão*¹¹, nome que damos para ida em uma boca de fumo para se comprar drogas, para comprar produto para o coletivo inteiro. Ou seja, como fazemos isso geralmente em dupla, aqueles que foram selecionados saem de lá carregados com produto para todos aqueles que deram o dinheiro para o *rateio*¹². E há toda uma estratégia programada antes de se fazer a *missão*. Desde a primeira vez que me fizeram um relato sobre ir a uma boca de fumo, aprendi que não se deve levar o celular, documentos de identidade, nesse caso quando o documento tem alguma menção de organização militar ou algo que possamos achar comprometedor, chaves e dinheiro a mais do que se pretende gastar.

Além disso, é preciso pelo menos ter em mente as alternativas para comprar o produto, pois quando se opta por esse tipo de modalidade de compra, cada investida é um tiro no escuro. O fluxo de pessoas nesses lugares costuma ser alto. Não conheço trabalhos quantitativos sobre fluxo diário de pessoas em boca de fumo, ou se há uma especulação sobre essa questão. O proibicionismo nos proíbe inclusive de discutir essas questões.

Isso acarreta no fato de quase nunca se saber de fato se o produto que desejamos comprar estará disponível. Não existe uma “previsibilidade” nesse sentido, diferentemente do “traficante de pista” que pode informar o estoque por telefone. Por exemplo, no *rateio* pode ter sido decidido comprar cinquenta reais de maconha e vinte reais de haxixe. Porém, caso não haja haxixe, deve-se ter em mente o que fazer com o dinheiro que sobrou. Caso contrário, corremos o risco de titubear e acabar comprando algo que não deveria ter comprado ou até mesmo voltar sem nada. Essa situação aconteceu comigo e um interlocutor. Então posso contar de forma direta como foi a experiência.

Fomos à uma boca de fumo onde já conhecíamos de outra ocasião. Ele ficou na “missão” de comprar uma maconha de cem reais. Enquanto eu fiquei na “missão” de comprar vinte reais de haxixe. Porém, no momento em que ele pediu o produto, por algum motivo, o traficante que vendia disse que o produto passou a custar cento e vinte cinco reais. Como meu interlocutor só tinha os

¹¹ Ir à favela, sozinho ou acompanhado, para comprar certa quantidade prevista de drogas.

¹² Ato de dividir a conta, previamente, para fornecer dinheiro para alguém fazer a *missão*.

cem reais consigo acabou ficando nervoso e *vacilou*¹³, *titubeou*¹⁴ e ficou sem saber o que fazer. Com isso, outro traficante que estava vendendo um produto muito inferior o viu com o dinheiro na mão. Tomou-o de sua mão. Empurrou dez maconhas de dez reais em suas mãos. E falou exatamente assim – “Rala daqui agora playboy, já comprou! Rala, rala, rala...”. Ele ficou sem reação quando isso aconteceu e veio pro meu lado quando eu ainda estava procurando o haxixe, que no dia estava em falta. Fomos lá com o intuito de comprar uma maconha de cem reais e vinte reais de haxixe. E voltamos com dez maconhas de dez reais, que juntos não somavam nem a metade do peso e qualidade da maconha de cem reais, e sem haxixe.

Como se pode notar, é necessário ter estratégias montadas para antecipar e evitar esse tipo de situação. Nas bocas de fumo, existe mais de um vendedor, e todos eles querem vender seu produto. Inclusive a forma que eles oferecem o produto parece muito com a maneira com que vendedores ambulantes vendem suas mercadorias, os oferecendo em voz alta, falando rápido, em outro dialeto, porém, com uma diferença, na maioria das vezes eles estão armados, ou tem alguém armado fazendo sua segurança. Então, é preciso ter habilidade para saber negociar nesse mercado. Caso contrário, pode-se perder tudo, ou voltar com um produto que não queria.

Apesar de todo esse contexto em que está inserida essa modalidade de mercado, talvez o maior problema esteja no percurso da boca de fumo a um local seguro para se armazenar o produto. Pois, na boca, se tivermos a habilidade para lidar com os traficantes, entra-se e sai de lá sem problemas. Porém, fora da boca de fumo e portando drogas, estamos sujeitos a outros tipos de sanções. A instituição que irá controlar isso nas ruas é a Polícia Militar. O receio de ser parado portando drogas pela polícia militar é maior do que ir de fato até a boca de fumo e comprá-la com traficantes. Esse é o ponto de vista de todos meus interlocutores, como relatou um deles,

“Você nunca sabe o que esperar, se o cara vai te levar pra delegacia; se vai te esculchar no meio da rua; se vai te colocar na viatura e te dar um susto; se vai entocar tua maconha; se vai te fazer comer a maconha; se vai querer te extorquir. Infelizmente, não dá pra saber, irmão. E os caras fazem o que querem com a gente. E não tem nada que a gente possa fazer para que seja diferente.”

Como também me relatou outro interlocutor,

“Certa vez eu tava com um menor indo de carro pra praia. O carro era um celta prata e a gente tava com os vidros todos arriados. Maior brisa na cara fumando um. Aí, os caras viram a gente, né! Dois pretinhos dirigindo sem camisa. Não deu outra. Pararam a gente

¹³ Errou de maneira a comprometer alguma situação.

¹⁴ Ato de ficar sem reação a alguma situação.

no meio da Avenida Brasil. Ali perto daquela base deles embaixo da Linha Amarela, tá ligado? Assim que a gente parou. Eles viram o baseado em cima do painel do carro e um deles já veio gritando... — Aí! Para isso aí. Eu quero quinhentos e setenta reais, Mermão! De onde esse cara tirou que eu teria quinhentos e setenta reais pra dar pra ele?”

A maior preocupação nesse tipo de modalidade de compra então está no trânsito entre a boca e um local seguro. Os passos ficam apertados. A respiração, ofegante. A atenção, redobrada a qualquer giroflex vermelho. A desconfiança com o que está em sua volta, tudo isso a fim de se preparar para uma possível “dura” (GRILLO, POLICARPO, VERÍSSIMO, 2011). Pois, caso isso ocorra, é necessário, se possível, se livrar do *flagrante*¹⁵. A situação é imprevisível. Nunca se sabe o que vai acontecer, caso você seja *enquadrado*¹⁶ pela polícia, como me relatou uma vez esse mesmo interlocutor,

“Aí! Teve uma vez que eu escondi a maconha embaixo do braço. Papo reto. Parece que eu to mentindo, né? Mas eu tomei a dura toda com ela embaixo do braço! “Meti o louco” [se submeter a uma situação arriscada], e eles não acharam nada comigo e eu ainda consegui salvar meu bagulho!”

E como também me relatou uma vez outro interlocutor, depois de termos levado uma “dura”: “ *Você não viu, né? Mano, ele roubou meu haxixe! Ele roubou meu haxixe! Ele achou o haxixe. Desembrulhou e colocou no bolso com toda naturalidade do mundo! Ele roubou meu haxixe!*” Mais uma vez o usuário está em uma situação de estresse, parece que definitivamente esse tipo de mercado com controles imprevisíveis proporciona esses tipos de sentimento por parte dos usuários. Pois cada um reagirá de forma diferente do outro. Existe desde aquele que coloca a droga embaixo do braço e tenta “meter o louco”, até aquele que não pode ver um carro da polícia que fica nervoso e não consegue se livrar do “*flagrante*” que carregava consigo de maneira efetiva como um dos meus interlocutores.

A descrição de todos aqueles que frequentam bocas de fumo para aquisição de drogas é a mesma. Encontra-se sempre a maconha prensada e o haxixe preto. Exceto em determinadas épocas em que se pode encontrar um produto diferente. O “*camarão*” é a maconha e haxixe marroquino ou paquistanês quando se diz respeito ao haxixe. Abaixo estão algumas fotos que podem representar melhor o que eu estou tentando dizer;

¹⁵ Nesse contexto tem o sentido da droga que pode ser encontrada com algum indivíduo.

¹⁶ Caso você seja pego pela polícia.



Figura 1 - Maconha Prensada

Nesta foto, vemos uma maconha prensada, que é o tipo mais comum vendido nas bocas de fumo. Em segundo lugar, temos o haxixe preto. Em situações especiais, se pode encontrar aquele que é chamado de camarão, ao qual outros usuários também chamam de *colômbia*, que é um tipo de maconha mais caro e difícil de se encontrar. O preço e a qualidade desses produtos pode variar, e muito. Vai depender do estoque de maconha da favela. Pode depender também do fato de ter ocorrido alguma apreensão feita pela polícia nos últimos dias ou do “matuto”, como é conhecido aquele que fornece drogas a bocas de fumo, ter feito ou não alguma entrega recentemente. Mas, geralmente, o produto da primeira foto tem o preço entre cinquenta e cem reais (valores do ano de 2016) e pode ter de quinze a vinte e cinco gramas.



Figura 2 - Haxixe Preto

Na segunda foto, na quantidade de menos de um grama, custa entre dez e quinze reais. Na foto abaixo, o camarão/bud, costuma ser vendida por quinze reais o grama. Também costuma ter menos de um grama.



Figura 3 - Camarão/Bud

As formas de embalagem são geralmente as mesmas. São vendidos envolvidos em papel filme. Considerada uma forma de proteger o produto. Quanto à qualidade do produto vendido, pode-se dizer que vai de ruim a péssimo, pois não é incomum encontrar produtos mofados, com sujeiras e impurezas, por exemplo. É bem provável que o haxixe venha misturado com cera de abelha. E tenha mofado. A maconha vem misturada com outras plantas, ou até mesmo com muitos galhos. A intenção é fumar apenas as flores que contêm o princípio ativo que causa o efeito que os usuários recreativos de cannabis procuram.

A descrição das modalidades de acesso ao produto permite compreender o que acontece nessa modalidade de comércio. Podemos então seguir em frente para tratar de quando conseguimos com alguém que planta.

3.3 Plantando

Como disse no início do capítulo, plantar é uma das opções para aqueles que querem adquirir maconha. O usuário pode optar por cultivar para o consumo próprio, porém terá que lidar primeiramente com a necessidade de conhecimento básico sobre botânica para lidar com uma planta. Uma vez que o cuidado com a planta requer um conhecimento e habilidades específicas para além de saber o fato de que a planta necessita de água, luz e sais minerais e tempo para seu desenvolvimento. Além disso, conseguir colher um *bud* ou *camarão* igual os que são catalogados em sites como leafly não é simples. É necessário adquirir sementes de bancos de sementes bem específicos e que são bem caras, e não são vendidas no Brasil. Além disso, a importação é ilegal. E o preço varia de cinco a quinze euros uma unidade. Não será também de uma hora pra outra que ele conseguirá conquistar seu “*auto-sustento*” como demonstra Sérgio Vidal em sua monografia:

“Dos 20 usuários entrevistados através dos questionários, apenas 4 (20%), haviam conseguido obter o sustento total do seu consumo através do cultivo. Quando questionados sobre o motivo que os impedia de obter a independência, todos os usuários atribuíam como principal causador dessa situação o fato de não poderem cultivar muitos pés, sob risco de serem interpretados como traficantes caso decidissem cultivar mais plantas. (VIDAL, 2010, p. 88)

Essa dificuldade diz Veríssimo (2013) se explica pela necessidade do *grower* domesticar a planta e se auto domesticar,

Concomitantemente ao processo de domesticação da planta para dela se extrair o que se tem de melhor, ocorre também um interessante processo de domesticação dos sujeitos que se dedicam a domesticar as plantas, engendrando, como não poderia deixar de ser, novas subjetividades, refinamentos, bandeiras e postulados. (VERISSIMO, 2013, p. 236)

Existe na internet o endereço eletrônico growroom.net/board que é um fórum online que oferece a seus usuários praticamente tudo o que é necessário para se realizar um cultivo doméstico de maconha de sucesso. Oferece manuais que ensinam desde como projetar uma cabine para “*cultivo indoor*”, até assessoria jurídica, caso necessário.

Foi graças ao growroom que um dos meus interlocutores diz ter obtido seu primeiro plantio de sucesso:

“Antes do growroom, eu tinha alguns vasos com plantas aqui em casa em terra com húmus. Sem nenhum tipo de substrato inerte e que depois de 4 meses não mediam nem cinquenta centímetros. Depois de algum tempo, pesquisando e também com a ajuda de alguns amigos, que inclui a sua, fui capaz de montar o esquema que eu tenho hoje em casa e começar um “cultivo indoor”, cultivo dentro de casa.”

Ele pode não ter percebido, mas seu sucesso só foi possível porque além do conhecimento adquirido junto ao growroom, ele também sofreu um processo de disciplinamento que o proporcionou uma melhor interação e cuidado com as plantas.

Hoje é possível adquirir em inúmeros sites na internet equipamentos para iniciar o cultivo caseiro. Esse tipo de cultivo é visto por muitos como um hobby, como afirma esse interlocutor que cultiva. Me diz que é quase como uma terapia cuidar de suas plantas diariamente. O investimento inicial para esse tipo de cultivo feito por ele foi de cerca de três mil reais, mas alguns equipamentos podem facilmente passar a faixa dos dez mil reais. Tudo dependerá do tamanho do lugar onde será cultivado e da qualidade do equipamento.

É importante explicar que as colheitas feitas por meu interlocutor não foram dignas dos casos apresentados, por exemplo, na apreensão feita na casa do cantor de Rapper Cert do grupo Cone Crew Diretoria como divulgado na revista eletrônica Vice¹⁷. A perícia informou que os quatro pés de maconha apreendidos na casa do cantor, no início da floração, somavam um quilo e seiscentos gramas de material de uso entorpecente. Quando interrogado sobre esse caso, meu interlocutor me disse em tom de risada “— Isso é uma piada! O máximo que eu consegui retirar de uma planta adulta foram aproximadamente cem gramas!”. Além do processo de colheita, os usuários, que se dispõem a plantar e conseguem chegar nessa fase de colheita, colocam seus produtos posteriormente para secar e curar. O que ocasiona na perda de líquidos daquelas flores, e, em consequência, ainda mais na perda de peso.

Fica clara aqui certa discrepância entre o conhecimento dos usuários de drogas e aqueles que fazem repressão do seu uso. Quem estaria com a razão nesse sentido? Principalmente quando é sabido que o material entorpecente é oriundo das flores das plantas, e não do seu caule, de suas raízes, muito menos da terra que é plantada. Como explica Vidal,

¹⁷ A VICE é um grupo de mídia global jovem com 36 redações espalhadas por mais de 25 países. Matéria disponível em < http://www.vice.com/pt_br/read/cert-conecrewdiretoria-presos-plantar-maconha>.

Quando fazemos considerações comparando a maconha produzida por um cultivo doméstico, com o fumo apreendido em operações policiais, precisamos fazer ponderações importantes, a fim de assegurar um mínimo de equidade. A maconha é um produto bastante frágil, que perde a maior parte das suas propriedades quando armazenado, transportado ou manuseado em condições inadequadas. A resina psicoativa, que atualmente lhe dá valor no mercado ilícito de drogas, se apresenta na planta apenas nas inflorescências dos espécimes fêmeas, na forma de pequenas gotas de óleo, que facilmente se desprendem. (VIDAL: 2010, pp 93)

Acredito que existe uma urgência na necessidade de problematizar esses tipos de conduta, tanto por parte dos usuários, quanto por parte do Estado. É previsto na lei 11.343/2006 em seu art. 28. § 1º que às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica. Sendo assim, existe uma tipificação onde poderiam ser enquadrados aqueles que são pegos cultivando, mas, infelizmente, por conta da falta de elementos técnicos que quantifiquem e diferenciem a natureza do entorpecente apreendido, aqueles que se dispõem por cultivar maconha para se desvincular da rede já descrita acima ainda correm o risco de serem enquadrados como traficante de drogas e acabarem atrás das grades.

Conclusão

Portanto, podemos observar uma lacuna existente entre o conhecimento daqueles que consomem drogas e daqueles que falam sobre o consumo de drogas, como já salientou Policarpo (POLICARPO: 2013). A partir dessa premissa e da demonstração dos relatos, podemos ao menos perceber a necessidade dos usuários de drogas de serem ouvidos a fim de terem suas necessidades de fato atendidas.

Uma perspectiva que tem como objetivo a tutela em relação ao bem jurídico da Saúde Pública, mas não tem capacidade de extinguir, de fato, com o que quer proibir, no caso as drogas. Isso é no mínimo contraditório. Do mesmo modo, é problemático o fato de não haver preocupação com o produto consumido, pois o proibicionismo não permite que se ofereça outra alternativa dentro dos meios legais. No Brasil, parecemos estar longe de alguma mudança quanto a nossa política de Drogas.

Porém, enquanto as coisas não mudam, cabe demonstrar que de fato o usuário de drogas é um ser social a ser ouvido. Ele também tem conhecimento suficiente para acrescentar sobre o assunto. Como foi mostrado, existem inúmeras formas de se conseguir essas substâncias postas na ilicitude. E para se obter conhecimento sobre elas é necessário fazer parte do mercado e lidar com as imprevisibilidades que ele gera. De fato não se pode negar que ele está aqui. Esse mercado existe, esses indivíduos existem e enquanto isso, talvez, seja necessário que outras pessoas parem para refletir, assim como eu tentei, sobre esse mercado das drogas.

Referências bibliográficas

BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. Guia para a pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos. 2 ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014. 235 p.

BECKER, Howard S. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador, 2 vols. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FOOTE-WHYTE, William. Sociedade de esquina: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada. Tradução de Maria Lucia de Oliveira. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005.

GRILLO, C. C. ; POLICARPO, FREDERICO ; VERISSIMO, M. . A "dura" e o "desenrolo": efeitos práticos da nova lei de drogas no Rio de Janeiro. Revista de Sociologia e Política (UFPR. Impresso), v. 19, p. 135-148, 2011.

GRILLO, Carolina Christoph. Fazendo o Doze na Pista: Um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média. Dissertação de mestrado: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

GROWROOM. Growroom. Disponível em: <<https://www.growroom.net/board>>. Acesso em: 21 jul.2016.

LABATE, Beatriz Caiuby et alii (orgs.). Drogas e Cultura: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA, 2008

LEAFLY. Big Buddha Cheese. Disponível em: <<https://www.leafly.com/hybrid/big-budda-cheese>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

LEAFLY. Skunk no.1. Disponível em: <<https://www.leafly.com/hybrid/skunk-1>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

MACRAE, Edward ; SIMÕES, J. A. . Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias urbanas. 2. ed. Salvador: EDUFBA/ CETAD, 2004. v. 1. 150p

PIRES, Lenin. Esculhamba, mas não esculacha! Uma etnografia dos usos urbanos dos trens da Central do Brasil. Niterói: EDUFF, 2011.

POLICARPO, Frederico. O consumo de drogas e seus controles: uma perspectiva comparada entre as cidades do Rio de Janeiro, Brasil, e de San Francisco, EUA. Niterói: Programa de PósGraduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (Tese), 2013.

RODRIGUES, T. M. S.. Tráfico, guerra, proibição. In: Beatriz Caiuby Labate; Sandra Goulart; Maurício Fiore; Edward McRae; Henrique Carneiro. (Org.). Drogas e cultura: novas perspectivas. 01ed.: , 2008, v. 01, p. 91-103.

SIMÕES, J. A.. Prefácio a "Drogas e cultura": novas perspectivas". Salvador/ São Paulo: EDUFBA, MINC, Fapesp, 2008.. Salvador, 2008.

VELHO, Gilberto. Individualismo e cultura: Notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. 8 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. 152 p.

VERÍSSIMO, Marcos. Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo dos usos e cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires., Ano de obtenção: 2013.

VICE. Após denúncia de sogra, cert, da conecrew, é preso por cultivo. Disponível em: <http://www.vice.com/pt_br/read/cert-conecrewdiretoria-presoppor-plantar-maconha>. Acesso em: 21 jul. 2016.

VIDAL, Sérgio. Colhendo Kilobytes: o Growroom e a cultura do cultivo de maconha no Brasil. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2010.

“Nós vamos invadir sua praia”: um estudo sobre os arrastões e as abordagens policiais na praia de Ipanema¹

Pedro Sepulvida Garcia²

RESUMO

Essa pesquisa tem por objetivo discutir a suposta “democracia” praiana, demonstrando como ela é sentida na prática pelos seus agentes e sob a perspectiva da Segurança Pública. Demonstra como as fronteiras nativas do espaço praiano se organizam de forma a separar os diferentes grupos a partir de suas diferenças sociais, culturais, físicas e comportamentais, deixando sob a polícia a tarefa de organizar e gerir esses grupos. Além disso, essa etnografia revela como o trabalho policial acontece na prática, sobretudo no verão, quando a praia costuma ficar mais cheia, as taxas de crimes começam a aumentar e os conflitos entre grupos começam a ser evidenciados. Os crimes que acontecem na praia também são tema deste trabalho, sobretudo o arrastão, que é uma categoria nativa entendida de forma distinta dependendo do local que o indivíduo ocupa na sociedade e no ambiente praiano. Os diferentes agentes da Segurança Pública presentes na praia (Guarda Municipal e Polícia) usam de estratégias e métodos frequentemente considerados ilegais para inibir a prática do arrastão, estando pautados sobre uma ótica muitas vezes racista, elitista e incriminatória, sobre os grupos de jovens suburbanos que vão em direção à praia em busca de lazer e, em alguns casos, em busca de oportunidades para a prática de crimes, como demonstrarei no trabalho através de minha observação participante, entrevistas semiestruturadas, análise de documentos da mídia e estudos bibliográficos.

Palavras-chave: Polícia; Jovens; Arrastão; Praia.

ABSTRACT

This research aims to discuss the supposed beach "democracy", demonstrating how it is felt in practice by its agents and from the perspective of Public Security. After fieldwork I demonstrate how the native boundaries of the beach space are organized in such a way as to separate the

¹ Monografia de conclusão do Bacharelado em Direito da Universidade Federal Fluminense, defendida no ano de 2017. Foi orientadora a professora Izabel Saenger Nuñez. Compuseram a banca na qual o trabalho foi aprovado os professores Lenin Pires e Marcos Veríssimo.

² Bacharel em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense.

different groups from their social, cultural, physical and behavioral differences, leaving to the police the task of organizing and managing these groups. In addition, this ethnography reveals how police work happens in practice, especially in the summer, when the beach usually gets fuller, crime rates begin to increase and conflicts between groups begin to be evident. The crimes that happen on the beach are also the subject of this work, especially the large-scale beach plunder, which is a native category differently understood depending on the place that the individual occupies in society and in the beach environment. I will demonstrate how the different public security agents and institutions present themselves at the beach (Municipal Guard and Police) use strategies and methods often considered illegal to inhibit trawling, being based on an often racist, elitist and incriminating view of groups Of suburban youths who go to the beach in search of leisure and often also in search of opportunities for the practice of crimes, as I will demonstrate at work through my participant observation, semi-structured interviews, analysis of media documents and bibliographic studies.

Keywords: Beach; Arrastão; Police; Young.

Introdução

Era um verão quente na cidade maravilhosa. As calçadas de pedras portuguesas em Ipanema fervilhavam de calor e pessoas, assim como em todos os finais de semana dos meses que compunham a estação mais aguardada pelos cariocas no ano de 2015. Muitos desses cariocas se deslocavam das mais diferentes formas para aquele local, considerado por muitos, o mais democrático de toda a cidade: a praia. Popularmente, as praias da Zona Sul sempre foram tidas como um ponto de reunião das mais diversas tribos, cores e classes sociais; um local onde todos poderiam circular livremente e por algum momento se sentir iguais àqueles que ocupam o guarda-sol ao lado.

Quem nunca escutou que a praia é o reflexo da “alma do carioca”? Na literatura, nas músicas cantadas pela Bossa Nova, nas novelas da TV, nas revistas e jornais a praia é representada como um marco da união das classes, a tranquilidade em meio a grande cidade. Observasse no contexto praiano brasileiro, sobretudo, uma grande riqueza de relações interpessoais, que ao final podem explicar muito de nossa sociedade e de nossa sociabilidade, um espaço de profundas embates sociais e inúmeras regras nativas. Em uma conferência, que ocorreu em 2003 na cidade

de Caxambu, em Minas Gerais, durante o XXVII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Roberto Da Matta reconheceu que a praia é um tema ainda pouco explorado pela antropologia e que seu estudo é importante não só para entender o ambiente, mas também a complexidade das relações de sociabilidade que existem nelas. Ele disse:

- Pedindo, pelo amor de Deus, me estudem! Antropólogos cariocas, paulistas, me estudem no Rio de Janeiro! Obviamente, (a praia) é uma área crítica para entender aquela bagunça e aquela violência da sociabilidade carioca. A praia é evidentemente um espaço impressionante em termos de comportamento e sociabilidade.

Entender como a polícia se distribuía na cidade, sobretudo na praia, de forma a gerir e vigiar determinados grupos que formam o engendrado de classes sociais no Rio de Janeiro, foi o tema que me interessou. Porém, somente no verão de 2015, quando a polícia, através da Operação Verão, que visa combater os crimes na orla carioca, montou barreiras policiais nas principais vias de acesso às praias, determinando, de certa maneira, quem poderia ou não entrar na Zona Sul, que o meu interesse transformou-se em escolha. Uma reportagem do site de notícias R7 chama atenção para Operação, a partir de uma frase que abre a reportagem: “Com operação de guerra”, RJ faz blitz e reforça segurança nas praias contra arrastões neste fim de semana”. A suposta “operação de guerra” tinha como objetivo o bloqueio aos ônibus que vinham da baixada e a subsequente busca por supostos criminosos entre os passageiros. Assim esclarece a matéria:

As 17 blitz serão feitas estrategicamente em bairros distantes, como Sampaio e Méier, na zona norte, e também na área imediata da orla, que são os bairros de Copacabana, Ipanema e Leblon, na zona sul. Segundo o coronel Cláudio Lima Freire, chefe do Estado-Maior da PM, nesses locais os policiais militares poderão interceptar e revistar coletivos.

— Muitas vezes passageiros nesses ônibus vêm com objetivo de cometer crimes. O bloqueio pretende levar tranquilidade à praia. (R7, 2015)

O deslocamento de certos grupos em direção à praia voltava a ser motivo de preocupação para as autoridades, principalmente para as responsáveis pela segurança pública da cidade. Isso porque a ameaça dos arrastões voltava a fazer parte do cotidiano praiano, fazendo com que a polícia voltasse a adotar métodos antes vistos pelo cotidiano carioca na década de 90, época em que os arrastões ganharam notoriedade. Entender como as blitz e abordagens policiais funcionavam se tornou, no decorrer desse trabalho, um dos pontos principais de pesquisa. Através

delas, pude perceber como o trabalho dos policiais e demais órgãos da segurança pública se organizavam e, em suma, como se distribuía na praia.

Escolhi o Posto 7 da praia de Ipanema como a base para a pesquisa. Descobri, ao longo do estudo de campo, que este era o local onde os grupos da Zona Norte e os jovens que praticavam os arrastões se reuniam. Esses eram os alvos preferenciais dos policiais militares e guardas municipais, que faziam abordagens aos jovens. Durante 6 visitas, em um período de 3 meses no verão de 2016/2017, pude presenciar, naquele canto da praia, diversas situações que nunca imaginei. Linchamentos, brigas entre jovens, afogamentos, agressões policiais aos meninos e diversas outras ocorrências que conto ao longo dessa monografia. No Posto 7, fiz muitos amigos e conheci pessoas, aos quais atribuo nomes fictícios, que foram determinantes na elaboração desta pesquisa. Eles me permitiram transmitir suas visões sobre o ambiente praiano e sobre os diferentes indivíduos que formam esse ambiente tão rico que é a praia.

Por fim, neste trabalho, descrevo o que observei na pesquisa desenvolvida na praia e busco traduzir de forma clara, dialogando com a teoria, como os órgãos de segurança pública, a partir do poder de polícia, tratam dos diferentes conflitos que surgem dessa socialização.

Capítulo 1 – Conhecendo Ipanema

Nesse primeiro capítulo explicito minha entrada na praia, trazendo os caminhos que me levaram até lá e até o tema desta pesquisa. Também esclareço os primeiros contatos com as pessoas que tornaram esta pesquisa possível e que me apresentaram suas visões para entender as diversas questões que envolvem a praia, os arrastões e a relação entre banhistas, barraqueiros, jovens e a polícia. Para tanto, demonstro como a praia se divide em tribos que são formadas a partir de afinidades e identidades comuns, que delimitam o espaço que cada um ocupa.

É interessante perceber como até “a ida à praia”, que dá nome ao primeiro subcapítulo desta pesquisa, é fundamental para recriar o contexto que a cercava quando fiz a pesquisa. Naquele período, os arrastões e a violência na Zona Sul carioca voltavam a ser noticiados na mídia, que teve um papel fundamental na construção do imaginário popular entorno do “arrastão” e na sensação de insegurança que rondava a praia de Ipanema, fazendo com que um grande aparato policial fosse deslocado para a área.

1.1.A Ida à Praia

Era uma quarta-feira de sol, acordei às nove horas da manhã, tomei meu café reforçado enquanto acompanhava os noticiários na TV que falavam sobre as eleições, sobre o tempo daquele dia ensolarado e, como de praxe, as notícias da violência e dos crimes cometidos na cidade. Por coincidência, no dia anterior, uma “mega operação policial” no morro Pavão-Pavãozinho, localizado entre dois dos bairros mais nobres da cidade, e próximo as praias de Copacabana e Ipanema, gerou um grande tiroteio entre traficantes e policiais. Esse episódio ficou marcado pela imagem da queda de um “bandido” do alto de uma encosta de pedra, com aproximadamente 200 metros de altura, enquanto um helicóptero atirava em sua direção. A operação deixou 3 traficantes mortos, apreendeu relevantes quantidades de drogas, além de um arsenal de armas de fogo encontradas na favela que, por incrível que pareça, conta com uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP).

Apesar do clima aparentemente tenso e quente, no duplo sentido da palavra, pois era verão, estava motivado a iniciar minha pesquisa. Muito animado com o tema que havia escolhido, afinal nem todos têm o privilégio de juntar seu trabalho a um dos momentos de lazer mais desejados pelos cariocas em dia de sol: a praia. Ainda mais, considerando por essa não ser qualquer praia, e sim a praia de Ipanema. Juntei meu par de chinelos, protetor solar, óculos de sol, documentos, algum dinheiro e me dirigi até o ponto de ônibus mais próximo de casa. O ônibus sairia do bairro de Icaraí, considerado um dos mais nobres da cidade de Niterói, e teria como destino a praia de Ipanema; essa era a primeira de um total de 6 visitas que faria até o final de minha pesquisa de campo.

A passagem do ônibus era bastante cara, custava R\$9,50, se comparada ao valor normal da tarifa básica de R\$3,80. Como era a primeira vez que ia a Ipanema sozinho e de ônibus, pedi ao motorista algumas informações de como chegar e qual o caminho tomar ao desembarcar no ponto final do ônibus. Ele, que diferente de muitos motoristas, se mostrou muito educado e cordial, me informou sobre a mudança do ponto para Copacabana, não sendo mais em Ipanema e ainda me deu dicas de como me comportar no bairro. Tinha ouvido da minha namorada para não levar objetos de valor que pudessem chamar atenção, ouvi isso dele também, e segui as instruções.

O ônibus era limpo, se diferenciando da maioria dos ônibus urbanos, tinha cadeiras bem confortáveis e ar-condicionado, deixando a viagem mais cômoda e agradável. Ao me acomodar na poltrona localizada na terceira fileira do ônibus, ao lado da janela, lembrei-me da história que havia me motivado a fazer essa pesquisa, de como os moradores de regiões mais pobres da cidade que se deslocavam em ônibus sujos, cheios e quentes, em direção à praia, encontravam e enfrentavam em seu caminho os dilemas e dificuldades que falarei mais adiante em meu trabalho.

Felizmente, para mim a história era outra. O ônibus foi rápido e, após passar por alguns trechos de Niterói, ingressou na ponte Costa e Silva, popularmente conhecida como ponte Rio-Niterói. Na ponte, não parou mais, até chegar ao seu destino final.

Já no Bairro de Copacabana, percorremos toda a Rua Barata Ribeiro e, ao final da Rua, encravado entre montanhas mais altas que os prédios, vi as casinhas de tijolos penduradas na beira do precipício. A proximidade entre as casinhas e os apartamentos, que podem chegar a cifras milionárias, me fez pensar nas fronteiras simbólicas que são criadas diariamente em nosso contexto urbano, e que podem ser transpassadas constantemente na cidade do Rio, sem que se perceba. É bastante comum no município do Rio de Janeiro a proximidade entre classes sociais tão distintas, tão comum que muitas vezes ultrapassamos as fronteiras simbólicas que determinam a diferenciação, a mudança de ambientes e das regras de convivência, sem que seja possível perceber. Mariana Jantsch de Souza classifica essas fronteiras como sendo espaços híbridos, onde grupos diferentes se encontram e criam tensões inerentes a essas diferenças.

Num contexto cultural e social a ideia de fronteira é um desdobramento da ideia de Nação, ambas encaradas como construções discursivas e por isso com implicações simbólicas. A fronteira se constrói a partir da diferença, se molda rente à alteridade e precisa dela para determinar-se. A fronteira, então, denuncia as tensões entre dois espaços: o dentro e o fora; o Eu e o Outro. Ao mesmo tempo, promove imbricações entre seus pares binários, o que resulta em uma zona híbrida onde ocorre o contato entre os polos separados, espaço em que são postos frente a frente. [...] As fronteiras simbólicas atuam como mediadoras das relações e interconexões entre o Eu e Outro a partir desse jogo de representações e dos sentidos que produz, conforme ressalta Pesavento. Assim, essas fronteiras invisíveis e simbólicas são, em última análise, sentidos culturais, formas de representação da realidade. (SOUZA, 2014)

Quanto mais próximo o ônibus chegava da montanha que abrigava aquelas casinhas, mais os rostos e as configurações do bairro mudavam. Soube depois que a montanha se tratava de parte do complexo de favelas Cantagalo-Pavão-Pavãozinho, conjunto de comunidades que remonta do início do século XX, formada a partir da vinda de migrantes de municípios do interior do estado

do Rio de Janeiro e de outros estados da federação, a procura de oportunidades de emprego na Zona Sul da cidade. Grande parte dos meus interlocutores da pesquisa, principalmente os vendedores ambulantes que ganhavam a vida na praia, eram originários daquele complexo de favelas, que abriga cerca de 10 mil moradores segundo o Instituto Pereira Passos, com base no Censo Demográfico do IBGE de 2010.

Próximo da favela, o comércio informal era maior, era fácil ver pessoas sem camisa, o barulho era diferente e era possível ver grupos de jovens negros caminhando em direção à praia. Apesar da rápida passagem pelo ambiente, aquela mudança repentina de ordenamento me deixou ainda mais pensativo sobre como se organizam essas fronteiras simbólicas e como cada morador do bairro, seja da favela ou do “asfalto”, lida com a ideia de dividir um espaço entre pessoas que moram tão perto, mas ao mesmo tempo estão tão distantes uma das outras, seja econômica, social ou culturalmente.

Apesar de o dia anterior ter sido marcado pelo tiroteio na comunidade que abrigava aqueles barracos e por momentos de tensão no “asfalto”, tudo parecia correr normalmente no bairro de Copacabana. Por muito tempo os moradores, tanto das casinhas do Pavão-Pavãozinho quanto dos prédios compostos de apartamentos grandes e luxuosos, se viram livres da guerra entre traficantes e policiais no bairro. As janelas blindadas dos apartamentos de frente para a favela já pareciam um acessório de luxo, portanto desnecessário, além disso remontavam a um tempo de tiroteio diário que, para muitos, já tinha ficado no passado.

A instalação da UPP na favela, em 2009, teria, teoricamente, desencadeado uma maior sensação de segurança nos bairros da Zona Sul e as favelas que antes eram territórios “inacessíveis” aos moradores do “asfalto” acabaram virando mais um ponto turístico da região. Muitas casas da comunidade se tornaram *Hostels*, lojinhas de *souvenirs*, restaurantes valorizados pela vista privilegiada de toda a praia. No final do ano, era comum ver nos noticiários moradores alugando suas lajes para turistas estrangeiros e brasileiros acompanharem a queima de fogos do *Réveillon* em Copacabana. Apesar dessa aproximação entre os moradores da favela e do “asfalto” da beira da praia, os dois grupos ainda pareciam se ver e agir como diferentes, pois aos meus olhos pude ver essa diferenciação, conforme o modo de vestir, falar e se portar nos ambientes em que transitam. Estava refletida na praia o ponto de encontro de maior confluência dos dois grupos, era lá que a tensão e o confronto verdadeiramente aconteciam, de forma escancarada, sem cortinas

para esconder e janelas blindadas para separar, e era nesse ambiente, aparentemente explosivo, que eu estava prestes a entrar.

Continuei meu trajeto no ônibus cruzando o túnel Sá Freire Alvim, que passa por baixo de toda a comunidade Pavão-Pavãozinho, na divisa entre Copacabana e Ipanema. Pulei para a cadeira atrás do motorista e pedi que me deixasse o mais próximo possível da praia de Ipanema, ele imediatamente parou o ônibus na esquina da Rua Raul Pompéia com Avenida Rainha Elisabeth, e me apontou a segunda rua como destino, me mandando seguir até o final para chegar à praia. Caminhei por uns cinco minutos nessa rua arborizada e incrivelmente vazia. À minha frente apenas um homem de chinelo, bermuda e toalha na mão que, coincidentemente, havia descido do mesmo ônibus que eu.

A chegada ao fim da Avenida Rainha Elisabeth foi sentida como uma luz ao fim do túnel, as sombras das árvores e dos prédios aos poucos desapareciam, assim como minha “sensação de insegurança”, e lentamente eu via a imagem da praia se formar. Parei por alguns segundos na esquina da Rainha Elisabeth com a Vieira Souto, que corta a praia de ponta a ponta, e imediatamente uma viatura da polícia com dois policiais parou na minha frente. A Avenida Vieira Souto estava interditada, possibilitando caminhar livremente no meio da rua. E foi o que fiz, caminhei na Avenida em direção a Pedra do Arpoador, famosa pelo visual de toda a praia e pela vista do pôr do sol ao fim de tarde.

Percebi, ao caminhar, que apesar do feriado a praia não estava cheia e o movimento era menor, talvez devido ao dia de descanso extra ter caído no meio da semana. Porém a orla estava repleta de policiais que se deslocavam em grupos de 3 a 5 membros, todos com o uniforme da Operação Verão, verde fluorescente forte, que poderiam ser vistos a centenas de metros. Além disso, usavam bermuda preta, meias brancas na altura da canela e tênis de caminhada de cor escura. Também estava presente o Batalhão de Choque da Polícia Militar, responsável por dar apoio ao patrulhamento da Operação, circulando com motos e carros. A guarda municipal fazia patrulhamento a pé e de carro. Eles, por sua vez, vestiam uma camiseta branca ou azul marinho e usavam bermuda bege; em suas mãos carregavam um cassetete preto, demonstrando estar prontos para uma batalha ou rebelião. A Tropa Montada também fazia a ronda em alguns trechos da praia.

Continuei caminhando em direção a Pedra do Arpoador e, na altura da Rua Francisco Otaviano, quase no final da praia, ao lado da recém-inaugurada estátua de bronze de Tom Jobim,

pude ver um grande caminhão branco com as iniciais CICC em azul. Pouco tempo depois, soube ser esse o Centro Integrado de Comando e Controle Móvel da Operação Verão, coordenado pela Secretaria de Estado de Segurança e pela Secretaria de Estado de Defesa Social. No topo do caminhão haviam duas câmeras direcionadas ao trecho da Pedra do Arpoador, que pareciam vigiar as centenas de jovens negros da periferia da cidade e das favelas próximas que se concentram sempre naquele canto da praia.

Sentei em um dos bancos no final da praia, sob alguns coqueiros, um pouco depois do Posto 7, e pude começar a perceber como o público daquele posto se diferenciava dos demais; como o policiamento se organizava de forma diferente; como cada indivíduo parecia interligado, desde o menino descalço, passando pelo barraqueiro até chegar na madame que passeava pela orla, e como a praia parecia mais viva do que nunca.

1.2. “Barraca do Alemão”

Um dos meus primeiros contatos com uma pessoa “local” aconteceu logo em uma das minhas primeiras visitas ao Posto 7, quando o acaso me levou a ser apresentado aos ambulantes e, mais especificamente, aos vendedores da “Barraca do Alemão³”. Eu mal sabia a importância que aquela simples tenda de 4x3m metros quadrados e aqueles vendedores, que passavam o dia alugando cadeiras e fazendo drinks para os banhistas na praia, teriam para minha pesquisa.

Era por volta de três horas da tarde, eu estava sentado em um quiosque no calçadão quando vi, à minha esquerda, um grupo de policiais se preparando para uma ação na areia em busca de menores infratores e possíveis criminosos. Estava prestes a ver a ação que denominei de “contra arrastão”, sobre a qual tratarei posteriormente.

Enquanto tirava algumas fotos e observava a ação policial, desci para a areia, andei alguns metros e encostei-me a uma barraca, tentando passar despercebido pelos policiais, enquanto registrava as cenas de abordagem. Foi então que conheci Edmilson, um dos ajudantes que trabalhava na “Barraca do Alemão”, também chamada de barraca do Tuca. Tuca era dono daquele ponto, responsável pelas vendas de bebidas e aluguel de barracas em um pequeno trecho de areia,

³ Para preservar os meus interlocutores, mudei seus nomes, bem como os nomes dos estabelecimentos comerciais que frequentei durante a pesquisa.

logo em frente à base do Corpo de Bombeiros do Posto 7, e chefe de Edmilson. Edmilson era como um braço direito de Tuca, um ajudante fixo e de confiança, que, conforme o movimento de banhistas na praia, optava por trabalhar com mais um ou dois ajudantes volantes.

As barracas do Posto 7, anteriormente, eram próprias de cada barraqueiro, portanto diferentes umas das outras. Conforme ouvi de Tuca, com o passar do tempo, a Prefeitura do Rio optou por tomar as barracas antigas e ceder a esses comerciantes barracas novas e padronizadas, através de uma parceria público-privada. A faixa de areia que cada barraca podia vender era delimitada por uma linha imaginária e inconstante traçada diariamente entre os vendedores. Considerando que as barracas cedidas não eram de localização fixa, portanto nunca eram posicionadas exatamente no mesmo lugar sempre. A disputa por clientes era grande e havia um acordo de respeito mútuo que especificava a quem “pertencia” cada cliente, conforme o local em que a pessoa estava. No entanto, nem sempre esse acordo era respeitado. Com o decorrer da pesquisa, pude presenciar ocasiões nas quais os vendedores de barracas vizinhas iam até o espaço de Tuca para conseguir um cliente e levá-lo para o seu espaço na praia. Apesar de algumas vezes isso gerar um mal-estar entre os barraqueiros, na maioria das vezes torna-se um motivo de piada, como algo a ser levado na brincadeira e que logo depois era esquecido.

Edmilson foi o primeiro com quem fiz contato, pois naquele dia trabalhavam somente ele e um ajudante, na barraca que pertencia ao Tuca. Edmilson, assim como eu, observava a ação policial e parecia apreensivo. Me aproximei lentamente e parei ao seu lado, fiquei ali por alguns segundos, sem que ele notasse minha presença, e então disparei uma sequência de perguntas, que pareceram não incomodá-lo. Primeiro perguntei se era comum aquele tipo de ação policial, ele disse que sim, era comum os policiais usarem aquele tipo de estratégia para encurrular os jovens na pedra, mas fez ressalvas pois achava que, por vezes, talvez a ação não fosse muito eficaz. “ Às vezes eles conseguem escapar, o número de polícia tem dia que é menor que o número dos ‘caras’ (jovens que se concentram no Arpoador). Eles às vezes se jogam da pedra *pra* água *pra* escapar, e os policiais não conseguem pegar”, disse.

Pedi uma cerveja para tentar estender nossa conversa e buscar mais informação que julgava importantes naquele momento. Enquanto trazia minha cerveja, eu fazia mais perguntas para ele: “ É frequente a prática do arrastão aqui?” Edmilson, com um sorriso no canto da boca respondeu: “ Aqui é o que mais você vai ver em dia de domingo com sol. Hoje não, hoje o movimento está menor. Do nada começa a correria e você vê os menores correndo com as coisas dos outros”.

Edmilson puxou uma cadeira de plástico branca para mim e pediu para eu sentar, ele parecia interessado em contar as histórias que aconteciam na praia, dos arrastões, das brigas e das confusões envolvendo a polícia e os jovens. Enquanto conversávamos, um grupo de policiais subiu a Pedra do Arpoador atrás de mais jovens. Ao longe era possível ver os trajes verde fluorescente circularem pela pedra e, em alguns momentos, dava para ver as abordagens e as revistas pessoais feitas nos pequenos grupos que se encontravam sentados naquele local. Perguntei a Edmilson o que ele achava do trabalho da polícia ali na praia, prontamente ele me respondeu:

– *Pô*, eles estão fazendo o trabalho deles. Esses menores estão *sem jeito*, se não fosse o trabalho deles estaria pior. A gente perde dinheiro com os arrastões, quando eles acontecem as pessoas ficam tão desesperadas para sair da praia que deixam de pagar o que consumiram, até o aluguel das cadeiras a gente perde, estamos tendo até que cobrar antes para evitar esse problema. (Edmilson)



Figura 1: Policiais patrulham o alto da Pedra do Arpoador

Conversamos durante alguns minutos sobre assuntos aleatórios como futebol e a vida. Edmilson me disse ser morador do Pavão-Pavãozinho e trabalhar na praia há quase 30 anos como barraqueiro, e que considerava o trabalho muito cansativo, mas muitas vezes recompensador, pois trabalhava em um dos lugares mais lindos do mundo, segundo ele. Senti-me obrigado a contar um pouco da minha vida a ele, pois julguei necessário para estabelecer uma maior relação de confiança e proximidade. Disse que era de Niterói, que fazia faculdade de Segurança Pública e que estava ali para fazer uma pesquisa sobre os arrastões. Com uma risada alta Edmilson falou: “Se você veio atrás dos arrastões, você está no lugar certo”. Ele se mostrou muito interessado em minha pesquisa

e animado por poder me ajudar e participar dela, chegou a dizer a um dos amigos que passara na barraca que eu escreveria uma matéria para o jornal. Aproveitei o clima de confiança e descontração e fiz uma pergunta que depois percebi arriscada: questionei se ele conhecia alguns dos jovens que praticavam os arrastões na praia. Como quem se esquivava de um soco, Edmilson respondeu: “Eu não! Tá doido! Não... nem sei quem são! Eles não são do Pavão (favela de onde era oriundo) não, eles são tudo da Rocinha ou do Jacaré, quando não são do Jacaré, são daquelas comunidades do lado de lá”. Ao meu ver, além da necessidade de se distanciar da figura do arrastão, para Edmilson havia a necessidade de se diferenciar dos próprios “favelados”, ser favelado da Zona Sul lhe conferia um outro status na praia. Um “favelado” do Pavão ou das favelas próximas era visto como o “O favelado”, que teria criado a imagem do posto, assim como coloca Huguenin.

A divisão entre morro e asfalto, por exemplo, guarda outras hierarquizações. Morar na favela, por exemplo, é algo com significados distintos. Um morador da Santa Marta, em Botafogo, do Cantagalo, em Ipanema, ou do Vidigal, no Leblon, “mora pior” que os residentes dos prédios dos referidos bairros, mas “mora melhor” que outro que resida no Complexo do Alemão ou em Vigário Geral, na Zona Norte. Nesse caso, mesmo entre os favelados, existe uma valoração dos locais de moradia e das condições de vida que o espaço lhes proporciona e representa. (HUGUENIN, 2011)



Figura 2: Modelo de barraca ao lado do Posto 7

Assim, entendi como “comunidades do lado de lá” as comunidades da Zona Norte da cidade e da Baixada Fluminense. Segundo Edmilson, são provenientes dessas comunidades os jovens que promovem os arrastões na praia. A meu ver, para Edmilson, era necessário diferenciar o favelado “baderneiro”⁴, quem promovia os arrastões, dos demais favelados, de classe baixa e humilde, mas que, segundo ele, escolhiam aquele canto da praia como refúgio. Era ali, naquele cantinho da praia, que os “favelados” do Pavão se sentiam aceitos; era ali que poderiam levar seu frango assado com farofa, sem atrair “olhares tortos” e preconceituosos; era ali que os jovens escutavam suas músicas altas de “funk proibidão” nos seus radinhos a tira colo, sem que fossem incomodados; e também era ali que gritar era permitido, fumar era permitido, correr e jogar bola próximo ao vizinho de barraca era permitido. Quase tudo era permitido e, conforme conversava com Edmilson, entendi que a diferença entre esse público do canto do Arpoador e os demais grupos que dividiam a praia se dava exatamente por essas questões; todas as “permissões” atribuíam uma identidade para aqueles que frequentavam o Posto 7, ou o famoso “Posto dos farofeiros”, como ficou conhecido em Ipanema.

Realmente, conforme mais eu via, mais podia compreender que o Posto 7 apresentava uma identidade diferente de qualquer outro posto da praia, os que mais se aproximavam talvez fossem o 8 e o 12, por apresentarem públicos de classe social semelhante, mas mesmo estes tinham suas diferenças, que só podiam ser percebidas quando se pisava na areia e passava um tempo em cada um deles. Abordarei essas diferenças no próximo capítulo, reservado para as separações dentro da própria praia, onde o ambiente de união de classes, que por muito tempo eu pensei existir, estava prestes a ser desconstruído com a minha pesquisa.

Eu não via uma relação de proximidade entre diferentes postos e seus banhistas. Percebia que cada posto e seus frequentadores compartilhavam características comuns e territoriais que demonstravam a existência de uma identidade de grupo e comunidade para si e demarcadas para fora. “Todo grupo social tem uma versão de si mesmo, uma imagem que cultiva e difunde. [...] Um lugar “onde todos se conhecem”. Uma “comunidade”.” (DOS SANTOS e VOGEL. 1981, pág. 62). Era exatamente a que o Posto 7 me remetia, uma comunidade, um espaço urbano apropriado por determinadas pessoas através de um “significante comum” (IDEM. pág. 23). Por muitas vezes eu me senti parte dessa grande comunidade, graças à Barraca do Alemão.

⁴ A categoria “baderneiro” é utilizada pelos banhistas da praia de Ipanema para classificar os jovens que se envolvem ativamente no arrastão.

Depois de um tempo frequentando a Barraca do Alemão, me senti parte daquela comunidade; fui acolhido e passei a me sentir mais à vontade, mesmo em um ambiente novo e, por muitas vezes, hostil. Lembro-me da segunda vez que voltei à barraca a convite de Edmilson, e lá estava Tuca, que me recebeu muito bem. Aparentemente Edmilson já havia falado de mim para ele, pois sempre que alguma pessoa chegava lá me perguntava se eu era o rapaz da pesquisa. Outra vez, me perguntaram se eu era o rapaz do arrastão. Todos pareciam muito interessados em me ajudar e me mostrar tudo.

Por intermédio de Tuca e Edmilson, fiquei sabendo quem eram os apontados como praticantes dos arrastões. Eles me apontavam os indivíduos e muitas vezes os grandes grupos de menores que, segundo eles, com frequência praticavam os crimes na praia. Além disso, dividiram comigo as estratégias que os jovens usavam para praticar os arrastões, fugir da polícia e se livrar das provas.

Segundo me disseram, o processo funcionava de duas maneiras. Uma: formava-se um grupo de 4 a 5 pessoas para engendrar a gangue que praticaria o arrastão, em média, dois ou três ficavam responsáveis por causar um tumulto repentino na praia, a fim de causar correria ou a distração dos banhistas. Enquanto isso, os outros corriam em direção às barracas, pegavam os pertences das vítimas e logo sumiam em meio à multidão e ao comércio. A segunda forma era diferente e, segundo eles, mais violenta. Nesta modalidade de arrastões, grandes grupos com 15 a 20 integrantes iniciavam uma grande correria na praia, dificultando sua identificação no meio da multidão, depois de escolherem determinada barraca, por meio de força física e agressões, retiravam os pertences das vítimas e logo se dispersavam, dividindo o lucro rapidamente. Dificilmente eram pegos e, quando eram, como presenciei por duas vezes, os indivíduos já não estavam com o produto do roubo.

Nestas duas ocasiões em que presenciei os arrastões, Edmilson e Tuca sempre permaneceram calmos e buscaram gritar por meu nome quando percebiam, queriam me mostrar cada detalhe e explicar tudo. Edmilson parecia prever todos os movimentos, tanto dos policiais quanto dos meninos, e narrava a cena com uma mistura de entusiasmo e preocupação com seus clientes, assim como com os materiais de trabalho que, por vezes, acabavam sendo quebrados na confusão. Felizmente, para Tuca, os arrastões não aconteceram no trecho pelo qual ele era responsável e nenhuma de suas barracas e cadeiras ficaram danificadas. No entanto, diziam os comerciantes, o prejuízo não se resumia a isso, pois logo após os atos notavam o esvaziamento

imediatamente da praia. Notava também que a perda da clientela era o que, de fato, mais incomodava Tuca e Edmilson. Logo depois do arrastão, que geralmente aconteciam no período da tarde, entre meio dia e quatro horas, era possível notar uma mudança no ânimo dos vendedores, que começavam a guardar seu material mais cedo, mesmo sabendo que o sol iria até mais tarde por conta do horário de verão.

Apesar de estar entrando em um ambiente até então desconhecido, e presenciar situações que não estava acostumado, sempre mantive a calma, pois me sentia protegido pelos barraqueiros do quiosque. Segundo diziam, se eu estivesse próximo a eles, os jovens nunca mexeriam comigo. E era verdade: todos pareciam gostar, conhecer e respeitar Tuca, ele sempre estava disposto a ajudar seus amigos barraqueiros e ambulantes, mesmo que isso gerasse prejuízo a ele. Com muita frequência, apareciam pessoas pedindo favores à Tuca que prontamente os atendia. Fosse para pedir água, cerveja, refrigerante ou até um pouco de seu gelo.

Tuca sempre propunha uma troca de favores. Se um vendedor de *esfiha*⁵ chegasse lhe pedindo uma Coca-Cola, ele a dava prontamente, sem, no entanto, deixar de pedir um salgado em troca. Parecia ficar incomodado quando não conseguia o favor de volta ou alguma troca, mas acabava cedendo ou deixando para cobrar o favor posteriormente. Certa vez, um rapaz que Tuca não conhecia, chegou a sua barraca, o chamou no canto e pediu sua bicicleta para ir a um mercado próximo. Tuca ficou desconfiado, mas não negou de cara, chamou todos que trabalhavam com ele e perguntou se conheciam o rapaz. Edmilson foi o único a se apresentar, dizendo que o conhecia de vista e que o rapaz morava na comunidade do Pavão. Enquanto isso, o rapaz tentava convencer Tuca a lhe emprestar a bicicleta, e repetia várias vezes a expressão “eu sou ‘cria’ da favela, pode confiar”. Eu já havia escutado essa expressão anteriormente, mas, pela primeira vez, a vi sendo usada naquele contexto, ou talvez fosse a primeira vez que tivesse dado real atenção ao valor que aquela expressão tinha na praia. Tuca, apesar de reticente, emprestou a bicicleta ao rapaz que retornou meia hora depois e a devolveu a Tuca em perfeito estado.

Tudo isso me fez perceber, com mais intensidade, o senso de comunidade que transpassava a favela e chegava até aquela pequena faixa de areia, no cantinho da praia de Ipanema, bem próxima à Pedra do Arpoador. Constantemente, quando algum conhecido da comunidade passava na barraca, era sempre uma festa. Tuca oferecia cerveja e todos ficavam ali, conversando por um

⁵ A *esfiha* é uma pequena torta, de origem síria e libanesa, tradicionalmente feita com massa de pão, assada no forno, recheada com carne bovina, carne de carneiro, queijo, coalhada ou verduras temperadas.

bom tempo. A praia era um lugar de encontro e lazer fora da comunidade que permitia às pessoas que vinham de lá gastar pouco e não mudar sua identidade para serem inseridas em outro contexto, parecia como a extensão de suas casas, pois, no Posto 7, eles podiam ser as mesmas pessoas da comunidade e não precisavam encenar um papel para se encaixar no ambiente.

Na praia, eram contadas muitas histórias da comunidade, comecei a conhecer a vida e as figuras da comunidade, que vez ou outra passavam pela praia, sentado com os rapazes na Barraca do Alemão. A praia era, sobretudo, um local de “azaração”⁶, onde meninas da comunidade iam desfilar com seus biquínis curtos e seus corpos bronzeados, atraindo olhares e cantadas dos barraqueiros. Em um dos meus dias de campo, vi uma menina do Pavão passar bem perto da barraca de Tuca. Era morena, tinha um cabelo encaracolado que ia até a altura da cintura, um quadril largo e pernas de causar inveja a qualquer passista de escola de samba. Ela olhou para a barraca e sorriu para os barraqueiros que a conheciam e eles, por sua vez, acenaram, admirando-a, e fizeram brincadeiras para chamar sua atenção. Logo que a moça passou, começaram os comentários. Enquanto eu achava engraçado e ria, os ouvia falar sobre quem já havia saído com ela, além das discussões que aconteciam na comunidade entre eles próprios e, também, entre outros jovens, sobre quem tinha maior chance de sair com a moça, bem como o que fariam e como agiriam, caso conseguissem o encontro.

Essas discussões, muitas vezes, evoluíam para ofensas, mas logo eram apaziguadas. Porém, era muito comum ter brigas, discussões e confusões envolvendo os “farofeiros” da praia. Assim aconteceu quando dois rapazes se agrediram, após um ter mexido com a namorada do outro. Para além das discussões “amorosas”, entende-se aqui discussões que envolviam alguma azaração, era comum ver brigas entre jovens naquela faixa de areia. O que é importante desassociar aqui são aqueles jovens, meros frequentadores da praia, com os demais jovens que também se envolviam em confusão, porém intuitivamente, ou seja, se aproveitavam das circunstâncias conflitantes para cometer crimes.

Em um segundo momento, vi um jovem ser agredido com cadeiradas e um cabo de guarda-sol enquanto estava caído no chão, só sendo possível, com a chegada da Guarda Municipal, retirá-lo do meio dos outros jovens que, enfurecidos, o chamavam de ladrão. Para mim, começava a ficar clara a dissociação que a maioria dos “farofeiros” tentavam fazer entre si e os criminosos. Na visão

⁶ A azaração é uma “ação ou tentativa de buscar companhia amorosa”, segundo o Dicionário.

dos trabalhadores da praia era muito ruim ter a imagem do Posto 7 associada às práticas do arrastão, até mesmo por uma questão financeira e de negócios. Assim como para aqueles jovens que iam lá apenas para curtir a praia, essa associação resultava nas relações deles com policiais que por não conseguir, ou por não querer, os diferenciar, tratava-os da mesma forma truculenta.

O tema “polícia” sempre era difícil de tratar com os ambulantes, apesar de concordarem com o trabalho e a ação da polícia na praia, muitos ainda nutriam certa desconfiança sobre a instituição. Sempre que perguntava a Tuca ou Edmilson sobre o assunto, eles tentavam desconversar e, em raras exceções, topavam falar sobre algum policial diretamente. Quando começavam a fazê-lo, sempre diminuía o tom de voz, como se fossem cochichar algo ao meu ouvido, quase como se alguém os vigiasse, de modo que nunca chegavam a se aprofundar na questão e sempre deixavam algo subentendido, como se quisessem falar, mas não o pudessem. Um exemplo aconteceu quando os perguntei sobre dois homens que sempre estavam na praia conversando com os policiais. Ambos trajavam roupas comuns, sempre estavam próximos às abordagens dos policiais e, em alguns momentos, esses mesmos homens, por conta própria, também abordavam os jovens e os encaminhavam aos policiais da Operação Verão. Um dia, perguntei a Edmilson quem eram aqueles homens que estavam sempre na praia, ele me disse que eles trabalhavam em conjunto com os policiais. Posteriormente percebi que se tratavam de policiais do serviço reservado, mais conhecidos como P2⁷.

Foi também por intermédio de Tuca que soube do policial mais temido pelos jovens que cometem crimes na praia, o Rocha, para o qual reservarei um subcapítulo desta monografia. Segundo Tuca, o famoso policial seria conhecido por sua atuação “linha dura” com os jovens na praia, de modo a manter a ordem em dias de praia cheia: “No dia do plantão do Rocha os caras nem vem à praia, eles já sabem até o dia em que ele trabalha”, me contou Tuca.

Apesar da relação de aparente desconfiança quanto aos policiais, tudo corria normalmente quando se falava com eles, alguns eram clientes de Tuca e o tratavam com respeito. Em todos os dias que estive na praia nunca presenciei qualquer problema envolvendo barraqueiros, vendedores

⁷ P2 Também conhecido como Serviço Reservado ou Velado, os policiais da P2 têm basicamente duas funções. Uma é levantar em campo informações para que o comando planeje ações policiais, como a prisão de criminosos, apreensão de drogas ou desocupação de uma área. Dessa forma, policiais à paisana sempre vão antes ao local para colher dados. A partir do relatório da P2, o comando planeja quantos policiais participarão da operação, qual o melhor horário para empreendê-la, quais equipamentos serão utilizados, entre outras decisões que farão com que a ocorrência seja executada com o mínimo de imprevistos. Retirado do site < <http://www.gazetadopovo.com.br> >

ambulantes e os policiais, todos pareciam se relacionar de forma amistosa durante o decorrer do dia.

Para o barraqueiro de praia, o dia costuma ser bem longo. Durante o verão, Tuca chega à praia às seis da manhã e só sai às sete da noite. Eu chegava um pouco mais tarde, geralmente por volta das dez horas da manhã, e ia embora depois das seis da tarde, quando o sol começava a se pôr. A parte da manhã era muito tranquila, o público consistia basicamente de famílias e pessoas praticando algum tipo de esporte. Surf, futevôlei, frescobol, corrida, treino na areia, entre outros. O ritmo de venda para Tuca também era diferente, as vendas eram muito menores e se limitavam basicamente a água mineral e de coco. Tudo começava a mudar por volta do meio dia, quando grande parte das pessoas chegava à praia e iam para o trecho do Posto 7. Rapidamente a areia era tomada de barracas e cadeiras, o clima antes tranquilo se tornava cada vez mais caótico e confuso para mim, e Tuca que tinha que administrar o caixa da barraca e estar sempre de olho nos chamados de seus clientes.

A parte da tarde trazia para Tuca clientes diferentes dos da parte da manhã, a maioria deles era composta por pessoas de classe média baixa, somente alguns turistas desavisados se atreviam a quebrar esse ordenamento, e eram esses que, na maioria dos casos, eram alvos dos arrastões. Nesse horário, as vendas de bebidas alcoólicas cresciam vertiginosamente, as cervejas eram o carro chefe da barraca e, a todo o momento, Tuca e seus ajudantes tinham que ir até às barracas onde seus clientes gritavam por mais bebidas. Ao final do dia, quando as barracas tinham que ser recolhidas, eu os ajudava. Todos naquela altura pareciam exaustos, mas prontos para o dia seguinte; para aqueles vendedores, o verão e a praia significam muito trabalho. Apesar de ser domingo, em meio às férias todos os dias soavam como em finais de semana e já na segunda-feira de manhã todos tinham que estar de volta ao trabalho.

Passar alguns dias com esses barraqueiros foi extremamente enriquecedor para mim e minha pesquisa. Sem a ajuda deles, grande parte das minhas dúvidas não seriam respondidas. Ali, naquela pequena faixa de areia, conheci o dia a dia de um trabalhador praiano, entendi e compartilhei com eles algumas de suas dificuldades, fiz grandes amigos e parceiros de campo, conheci suas famílias e suas histórias, fiz laços afetivos e me senti, por alguns momentos, membro daquele grupo e do Posto 7. Mas era hora de me despedir daquelas pessoas, sentia que o que tinha visto e presenciado naquela barraca era o suficiente para o meu trabalho. Era o momento de conhecer a praia por completo e problematizar as suas divisões.

1.3. Uma praia de muitas praias: as divisões na praia de Ipanema

Descendo da ladeira, da escada, do busu. A pé ou de camelo, sempre vai caber mais um. No carnaval, no réveillon, em qualquer data pôr o pé na areia é bom. O corredor, o jogador, gatinha, vagabundo, pro pivete, pro vendedor de mate, pra criança, pro vovô, aqui não tem quem não se ache. Corre lá, diz pro povo que tem sol pra quem quiser olhar. Pra cristão, pra filho de Gandhi, de Maomé e Alah, pra quem despacha pro santo e crê que Deus não há. Preto, branco, rico, pobre vai usar. Sintonizo nessa faixa, que onda que dá. Eu vou desfrutar. Aqui quem procura acha. Em qualquer lugar em frente do mar. Sincretismo tropical, racial, tupi, europeu, afro-sideral. Caldeirão. Caldo cultural. É só olhar pra perceber que o balanço do oceano é o dono da faixa de areia.

Pedro Luís e Alexandre Pereira
(Música de abertura do filme Faixa de Areia)

A música que marca o início deste subcapítulo faz parte da abertura do documentário Faixa de Areia, lançado em 2007 pelas cineastas Daniela Kallmann e Flávia Lins e Silva. O documentário retrata o dia a dia dos frequentadores de grande parte das praias cariocas, desde o Piscinão de Ramos, passando pela praia de Ipanema, até as praias da Barra de Guaratiba, Joatinga e Prainha. O documentário tenta construir um painel do espaço praiano na cidade e expor as diferentes nuances que tornam cada praia e seus frequentadores diferentes uns dos outros. Apesar de pouco elucidativo, apresenta, de forma mais evidente, a separação dos grupos sociais na faixa de areia da praia de Ipanema, ainda que os sentidos dessa separação fiquem por conta da interpretação do espectador. A busca por essa resposta foi um dos fatores que me incentivou a realizar essa pesquisa, entender esse tema me fez ir à praia de Ipanema naquele dia.

Esse era o momento de conhecer melhor a praia e explorar os outros postos que serviam de base aos salva-vidas. Esses postos dividiam a faixa de areia em setores de salvamentos dos bombeiros, tendo o objetivo de cobrir, de forma ampla, todo o perímetro praiano, evitando assim acidentes e afogamentos. Porém, os postos não somente possuíam essa função, serviam também como pontos limítrofes que separavam determinados grupos de pessoas de outras. Essa era uma característica peculiar dos postos salva-vidas de Ipanema, cada um correspondia a certo grupo e comportamento, cabia a cada indivíduo descobrir ou identificar “qual era a sua praia”, ou seja, a qual tribo pertencia, com qual grupo se identificava. Tive que começar, a partir dali, a enxergar a praia de maneira mais ampla e perceber as diversas nuances de cada posto.

Ipanema por muito tempo esteve em meu imaginário como um ambiente democrático, onde as pessoas de diferentes “tribos”, classes sociais e cores se misturavam e interagiam. Mas será que isso era verdade? Há muito comecei a questionar essa tese, sobretudo depois do tempo que passei junto aos barraqueiros do Posto 7. Tirei um sábado para descobrir se essa representação da praia como um lugar plural e democrático era verdadeira. Sai da minha casa, em Niterói, por volta das onze horas da manhã. Dessa vez optei por ir de carro e em 40 minutos estava na praia. Parei meu carro na Rua Francisco Otaviano, que fica entre o Posto 7 e 8, e dali comecei minha caminhada até o Posto 12. Tentei observar tudo com muito cuidado, para não perder nenhum detalhe. Meu objetivo era traçar os principais pontos de cada posto, tanto os de semelhança quanto os de diferença, tudo aquilo que os tornavam singulares em relação à extensão da praia.

Primeiramente é importante entender que Ipanema é dividida em postos que vão do número 7 ao 12. Cada um deles é usado pelo grupo de salva-vidas do Corpo de Bombeiros como base de salvamento na praia, sua divisão em posto contém o material necessário para o salvamento de vítimas de afogamento e entre outras emergências. Cada divisão também oferece banheiro para os banhistas pelo valor de R\$1,70, que ao pagarem tal taxa podem acessar o Posto através de uma roleta.



Figura 3: Mapa enumerando os postos da praia de Ipanema

Ao começar minha caminhada pela praia, pude logo confirmar que a divisão em postos acaba também por separar as “tribos” em seus lugares. O Posto 7 é conhecido como o “Posto dos Farofeiros” e este se estendia até bem próximo ao Posto 8. A partir dali o público gay dominava a faixa de areia, e então outra tribo, e outra, até o final da praia. Cada posto possuía suas próprias

regras e admitia certos tipos de comportamentos. As regras eram flutuantes e não foram firmadas por contrato escrito, mas seguem a ideia de “zona moral” trazida por Robert Ezra Park, da Escola de Chicago, que explica como são formadas as comunidades e grupos de pessoas, a partir de afinidades e da organização da cidade. E. Park afirma que a organização da cidade está diretamente relacionada à sua estrutura física e ordem moral. A organização da cidade facilita ou dificulta a mobilidade da população pelo ambiente urbano e o fator socioeconômico desenha fronteiras por suas necessidades e interesses, ultrapassando limites morais.

Para observar como isso funcionava, iniciei pelo primeiro posto dos seis que compõem a praia de Ipanema, localizado bem próximo a Pedra do Arpoador. O posto 7 era o meu principal objeto de estudo, pois eram dali que ouvira as principais histórias sobre os arrastões e sobre os menores que vinham da periferia da cidade. Tentava entender por que era chamado de “Posto dos Farofeiros” e logo descobri que o nome remonta à prática comum que os moradores das zonas mais afastadas da cidade têm de levar a comida de casa para a praia. Dentre essas, a farofa era a mais comum e foi a que acabou dando nome ao público do posto. No Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa (2004), o verbete “farofeiro” significa: “1. Que ou aquele que demonstra bazófia, fanfarrice; 2. Que ou aquele que frequenta a praia levando farnel de alimentos que geralmente contém frango assado e farofa”.

A imagem do “farofeiro”, portanto, estaria ligada a ideia de desordem, bagunça e falta de educação. O Posto 7 não me parecia um posto com muitas regras, muito pelo contrário, ali quase tudo era permitido sem haver algum tipo de reprovação dos vizinhos de barraca. Era muito comum ver grandes grupos de famílias reunidos em uma roda, comendo frango assado com arroz e farofa, tocando instrumentos, geralmente de percussão, cantando alto, gritando e jogando areia nas barracas próximas. E todos esses comportamentos não incomodavam os demais. Porém, a observação acurada demonstrava que, sim, existiam certas atitudes que incomodavam os frequentadores do Posto 7 e que fazia com que, dentro daquele grupo, se criassem subdivisões para classificar os tipos de farofeiros.

Todos os tipos de farofeiros possuíam características próprias que faziam com que eles se identificassem com o Posto 7. Seja por sua classe social; seja pela proximidade do posto com os pontos de ônibus que traziam os banhistas oriundos da Zona Norte; seja pela maior tranquilidade do mar, que favorecia a entrada de crianças; ou porque era aceitável falar alto e comer farofa sem se importar com o que o vizinho iria pensar. Tudo contribuía para que ali se concentrasse o grupo

dos “farofeiros”. Mas era necessário subdividi-los, segundo alguns frequentadores, já que nem sempre seria bom para os membros daquele posto ter a imagem atribuída a imagem do farofeiro.

O “farofeiro comum” era, geralmente, morador de comunidade próxima à praia ou comunidades da Zona Norte que saía de casa cedo, pegava o ônibus já preparado para enfrentar o dia todo de praia, que estava sempre acompanhado de sua família e de farta quantidade de comida. Existia ainda o “farofeiro porco”, que trazia a comida de casa e ao final do dia abandonava a sujeira na praia. Esse era um dos que mais incomodava Tuca, que muitas vezes recolhia por conta própria o lixo deixado por eles e o jogava fora em uma lixeira. Segundo ele, o lixo deixado na areia ou na água afastava as pessoas daquele trecho da praia e de sua barraca, prejudicando-o economicamente.

O terceiro tipo era o “farofeiro baderneiro”, usado para classificar os jovens que praticavam os arrastões. A partir do momento em que os jovens se envolviam ativamente em algum arrastão, esses não poderiam mais ser considerados integrantes do Posto 7 e tão pouco serem associados aos “favelados”. Para Edmilson, era muito ruim o favelado estar associado à figura dos criminosos que praticam o arrastão e talvez tenha sido esse o motivo do seu desconforto no momento em que o questionei sobre conhecer algum “baderneiro”. O que pude perceber é que, para os membros da “tribo dos farofeiros”, é óbvia a distinção entre essas figuras tão icônicas da praia. Para eles, o “favelado é o favelado” e eles não têm problema nenhum em serem taxados assim, para eles é questão de orgulho ser visto como membro do morro ou da favela. Era comum ouvir na praia a expressão “eu sou cria do Pavão”, “sou cria do Vidigal” e assim por diante. O grande problema era ser associado aos “farofeiros baderneiros”, agentes ativos dos arrastões, esses não, esses eram rejeitados pelos “crias” da favela. Ao meu ver, essa era uma forma que os “crias” haviam encontrado de não serem confundidos e, conseqüentemente, evitar a repressão e as abordagens policiais. Era evidente para esses jovens que tal sujeição poderia descaracterizar a real normalidade daquele ambiente e grupo social, além de estabelecer o nível de relação entre os jovens e a polícia.

Para que haja sujeição criminal, é preciso que certos tipos de curso de ação, representados não apenas como desviantes, divergentes, problemáticos ou ilegais, mas denunciados principalmente como criminais, inclusive pelo agente, se reiterem na expectativa social a propósito desse agente; que esses tipos de curso de ação condensem significações de ruptura com representações de normas sociais de validade abrangente e, principalmente, rompam ou ameacem romper com o núcleo emocional dos agentes sociais, um núcleo forte sobre o qual se concentram as representações sociais da normalidade, do crime e da violência. (MISSE, 2010)



Figura 4: Jovens negros observam o movimento no trecho dos "farofeiros"

Entre a faixa de areia dos Postos 8 e 9, era possível encontrar o local em que a comunidade LGBTQIA+ se reunia. Esse pequeno espaço de areia, que fica em frente à Rua Farme de Amoedo, era marcado pelo grande número de homens e mulheres homossexuais que encontravam ali um local para relaxar, era onde se sentiam mais à vontade. Ali estariam livres de qualquer preconceito, pois compartilhavam um ambiente com pessoas que aceitavam sua sexualidade. As bandeiras com arco-íris, que representam o movimento LGBTQIA+, marcavam esse trecho da praia e decoravam os quiosques que vendiam bebidas. Essas bandeiras eram o símbolo mais claro de sinalização da presença de um grupo, conforme pude notar em toda a praia. O que não significava dizer que os outros postos não o tivessem, mas precisaria de um pouco mais de empenho meu para encontrá-los. Era um marcador de identidade muito claro nesse espaço.



Figura 5: Bandeiras (arco-íris) do movimento LGBTQIA+ entre os postos 8 e 9

O Posto 9 concentra um público jovem e descolado, moradores de Ipanema e de bairros de classe média do Rio de Janeiro. É nesse trecho da praia que, teoricamente, está a alma de Ipanema retratada em filmes, novelas, jornais e revistas como o *point* das pessoas mais bonitas e modernas da praia. É também o trecho que reúne diversas modalidades de esporte como o vôlei, e futevôlei, a peteca e a altinha, além das estações de treino de força, fornecidas pela Prefeitura, sendo as mais utilizadas pelos banhistas. A altinha, que consiste em passar a bola para o parceiro de jogo sem deixar cair no chão e sem utilizar as mãos, é um dos esportes mais comuns da praia de Ipanema e pode ser vista em todos os postos. Apesar da popularidade, recentemente uma lei impediu a prática do esporte na faixa de areia durante determinado horário do dia, só sendo permitida após as cinco horas da tarde. Segundo a Prefeitura, a medida serviria para organizar melhor o jogo e evitar incidentes entre os banhistas e os praticantes do esporte.

O Posto 9 é, sobretudo, considerado pelos seus frequentadores e pelos moradores da cidade como um espaço liberal, onde muitas coisas são permitidas. É muito comum ver pessoas usando maconha sem que sejam abordadas pela polícia e sem que isso incomode profundamente a barraca do lado. Talvez por isso o Posto 9 também tenha ganhado um outro nome, o “posto dos maconheiros”.

Continuei minha caminhada até o Posto 10. Cada posto ficava a uma distância média de 900 metros um do outro, sendo possível notar nesse espaço o quanto as características de quem frequentava a praia iam mudando conforme eu andava, assim como um degradê. O ponto fronteiro entre os postos quase sempre era representado pela mistura do público de dois postos. O posto 10 fica em frente ao *Country Club*⁸, um dos clubes sociais mais exclusivos do Brasil, com pouco mais de 800 membros, que se caracterizava por acolher jovens brancos, em sua maioria da classe média alta do bairro de Ipanema. Apesar de pouco frequentada e da faixa de areia quase sempre ficar vazia, sua monotonia era quebrada pelos amantes dos esportes que também deram fama ao posto. Pude perceber o que ouvi de algumas pessoas; o canal do Jardim de Alah tem ligação à Lagoa Rodrigo de Freitas, portanto muito do esgoto que é despejado lá, desce até a praia de Ipanema, mais especificamente no trecho do Posto 10. Com isso, muitas pessoas utilizam bem

⁸ O Rio de Janeiro Country Club foi fundado em 1916 por um grupo de ingleses e brasileiros, quando Ipanema ainda não tinha a menor infraestrutura, sendo decisivo para a colonização do bairro, que se desenvolveu à sua volta”. “Seus títulos podem ultrapassar os R\$100 mil, (...) são 12 mil metros quadrados de área verde, duas piscinas, seis quadras de tênis, quatro saunas, dois salões e um cinema particular, dedicado principalmente aos bem-nascidos (...)”. Essas informações foram retiradas do site de busca WikiRio.

mais a orla para praticar alguma atividade física, podendo ser visto com facilidade pessoas andando de bicicleta, skate ou praticando algum esporte na areia, do que efetivamente se banhando. Classificando-o como o posto da “geração saúde”.



Figura 6: Base dos Bombeiros, Posto 10



Figura 7: Portão de entrada do Country Club

Já estava quase terminando o dia, eu ainda caminhava com o objetivo de chegar até o Posto 11. O canal do Jardim de Alah era o que marcava a fronteira entre os postos 10 e 11 e também era o limite entre os bairros de Ipanema e Leblon. Já dentro do tradicional bairro do Leblon, que possui um dos metros quadrados mais caros do Rio, fica o posto 11. Esse posto também apresentava características muito semelhantes às daquelas do Posto 10. Seus frequentadores eram oriundos da classe alta da sociedade carioca e ali também podia ser visto um número maior de famílias. O local onde os pais da alta sociedade costumavam levar seus filhos pequenos. Havia toda uma infraestrutura montada para oferecer conforto e segurança aos pais. Aquele posto era um dos poucos locais da praia que contava com fraldário fornecido pela Prefeitura e algumas barracas até ofereciam pequenos parquinhos para os filhos de seus clientes. Os quiosques do calçadão também haviam passado por uma remodelação recente que os modernizaram, também ofereciam banheiros subterrâneos para seus clientes, por isso se diferenciavam dos outros quiosques da praia. Ali estavam localizados os quiosques da Rede Globo de Televisão, que vendiam *souvenirs* relacionados à empresa, e de grandes empresas da indústria da cerveja.

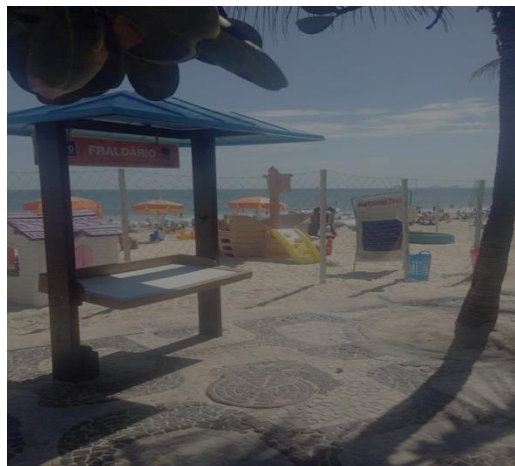


Figura 8: Fraldário e parquinho no Posto 11



Figura 9: Quiosques modernizados e Posto 11 ao fundo

Chegando ao Posto 12, vi que esse também é frequentado por um grande número de famílias do bairro do Leblon e do morro do Vidigal, que fica ao final da praia. Algumas poucas famílias frequentavam esse posto naquele dia. Ele parecia ser bem tranquilo e misturava características do Posto 11, por conta das famílias do Leblon, como do Posto 7, por conta das famílias de baixa renda vindas do Vidigal. Ali parecia haver um convívio melhor entre essas duas classes sociais e poucos policiais para fazer a patrulha.

O texto abaixo, escrito em um blog, retrata toda essa divisão na praia e mostra como cada setor de Ipanema possui seu público, seja ele criado a partir da condição social, idade, cor, opção sexual e até mesmo pelo estilo de vida de cada banhista. Ela reúne todo tipo de pessoa, mas está longe de ser um ambiente de fusão desses grupos.

Rio de Janeiro como sempre singular e com suas praias também singulares. Caminhar em nossas “Praiaslândias” nem tão democráticas é quase uma aventura popular, ou melhor, cultura popular, e deve ser por isso que garantimos mais de 90% de lotação em quase todos os Hotéis neste Réveillon. Começando pelo Leme, encontramos a “Familiarlândia”, área charmosa e só para famílias locais. Seguindo por Copacabana em direção a Ipanema é uma “Misturalândia” que só, desde “Negritudelândia”, passando por “Putalândia” e terminando na “Vovôlândia”. Mas, apesar de “Misturalândia” – Copacabana tem tradição e uma beleza que só a princesinha do mar, seu calçadão e quem sabe Drummond ali sentado pode traduzir em poesia. Continuando a caminhada, o que é o Arpoador? Um território e visual abençoado por Deus e invadido pela “Farofolândia” - famílias de todos os bairros populares e nem tanto, levam seus alimentos mais do que perecíveis para saborear nos arredores do metro quadrado mais caro da cidade. Colorimos nossa caminhada por Ipanema e chegamos na “Gaylândia” - epidemia materializada nos corpos mais definidos do planeta, muito pedigree, estilo, idiomas, raças e mais de 1% do PIB gasto em estética! Saindo da área colorida, encontramos a maresia e entramos na “Maconholândia”; posto 9 lotado até o Coqueirão de “bichos grilos” e estilos mais que “sangue bom” que curtem o momento e mais nada. Agora, nossa caminhada é invadida

atleticamente pela “Futebolândia”, “Futevoleilândia”, “Frescobolândia”, “Voleilândia”, “Corridolândia” até chegar na “Pirralholândia” juvenil que vai até o Country Clube, ou melhor, a “Playboylândia” da Zona Sul, onde um gordinho branco e feliz jamais pode pensar em ir! Atravessamos o canal, ou a “Cocôlândia” e chegamos ao Leblon para Manoel Carlos nenhum botar defeito! Encontramos a “Bohemialândia” dos coroas mais sarados, queimados e atléticos bem sucedidos ou não da Zona Sul e perfumamos nossa caminhada de Giovanna Baby, Gap Kids, Zara Kids, Ralph Lauren Kids na “Babylândia”, terminamos o percurso pelo Leblon nas colunas sociais do irreverente colonista Zózimo Barroso... quer burguesia melhor? Mas, se você ainda não se cansou e aguenta fazer quase uma meia maratona: deixamos a Zona Sul, seguimos pela Niemeyer, ou “Favelolândia” que possui a vista mais privilegiada e nobre da cidade!⁹

Algo importante a se falar, e que deve ser destacado, é que durante todo o caminho dos postos 8 ao 12, passando por todas suas diferentes tribos, vi apenas dois policiais a pé e uma patrulha que fazia a ronda pela área, o contingente maior parecia realmente se concentrar no Posto 7. Pude confirmar minha teoria após entrevista com o Sargento Morais, 15 anos como policial militar e 8 anos fazendo patrulhamento de praia. Conheci o Morais através de uma amiga da faculdade, também policial, e que que havia trabalhado com ele durante seu período de treinamento. Ela me apresentou ao policial após contá-lo sobre minha pesquisa, pela qual se mostrou bastante interessado em participar. Pedi a ela que me passasse seu número para marcarmos uma entrevista, o que ela fez de imediato. Entrei em contato com ele durante uma semana até marcarmos o melhor dia para os dois. O dia escolhido foi uma terça-feira ensolarada, em que a praia estava relativamente cheia por se tratar do período de férias. O ponto de encontro foi uma barraca na altura do Posto 11, onde o policial Morais fazia bico para poder pagar suas contas atrasadas devido à falta de pagamento de salário aos policiais. Passei cerca de 4 horas na barraca com Morais, o que me possibilitou fazer uma entrevista informal sobre o seu trabalho como policial na praia de Ipanema. Morais, entre as idas e vindas das barracas dos clientes, parava e respondia às minhas questões.

Durante um desses momentos, Morais me relatou que os pontos mais críticos e violentos da praia, segundo ele, eram os Postos 7 e parte do 8, e conseqüentemente o maior contingente policial estava presente naquela área. Assim ele respondeu após ser perguntado sobre a área mais violenta da praia:

⁹ O texto intitula-se “A democracia da praia” e foi escrito por Ana Flávia Corujo. Está disponível no site <http://www.pensador.info/frase/MjMyMTI5/> retirado em 07/06/2017

– Aqui, na área do 23º batalhão, é o Arpoador, no Posto 7 e também em parte do Posto 8, na altura ali da Joaquim Nabuco e Rainha Elizabeth. Nesses postos existe como estratégia de combate a intensificação, nesses postos existem mais policiais do que em outros pontos. Por exemplo, você vai chegar no Posto 12, creio eu que você vai ver, e se ver... um ou dois policiais ou um grupamento da guarda municipal. Agora nesses outros postos você vai ver uma quantidade de policial muito mais ativo, muito mais presente. (Entrevista com Sargento Moraes)



Figura 10: Únicos policiais vistos dos postos 8 ao 12

Estariam os frequentadores do Posto 7 sujeitos a um tratamento ou a um processo de vigilância maior do que nos outros postos? Essa era uma das perguntas que eu me fazia ao final daquele dia, enquanto retornava para casa. O Posto 7 sozinho concentrava mais policiais do que todos os outros postos juntos, pelo que pude perceber, bem como o que vi naquele dia. Pretendia agora entender o porquê dessa distinção e o que fazia “farofolândia”, descrita por Ana Flávia Corujo, demandar tamanho investimento policial.

Capítulo 2 – Nós vamos invadir a sua praia

Agora se você vai se incomodar / Então é melhor se mudar / Não adianta nem nos desprezar / Se a gente acostumar a gente vai ficar / A gente tá querendo variar / E a sua praia vem bem a calhar / Não precisa ficar nervoso / Pode ser que você ache gostoso / Ficar em companhia tão saudável / Pode até lhe ser bastante recomendável / A gente pode te cutucar / Não tenha medo, não vai machucar / Mistura sua laia / Ou foge da raia / Sai da tocaia / Pula na baia / Agora nós vamos invadir sua praia. (Ultraje a Rigor – “Nós vamos invadir sua praia” – 1985)

Esta música¹⁰, apesar de ter sido criada com a ideia de provocar os artistas cariocas, ganhou nova conotação ao chegar no Rio de Janeiro e refletir o que acontecia na praia, como explica Huguenin (2011) em sua tese de doutorado que reflete sobre o significado de democracia à beira-mar.

A música, entretanto, ultrapassou a jocosidade artística e foi apropriada pelos ouvintes como um chiste ao que acontecia na orla carioca: as praias da Zona Sul, antes um território socialmente demarcado e talvez restrito aos locais pela pouca oferta de transporte público, começavam a ser ocupadas pelo Outro, os suburbanos vindos das periferias e dos morros da cidade. (HUGUENIN, 2011)

Tanto a música quanto o vídeo clipe traduzem o que vi na praia, mais especificamente no Posto 7. Tuca me explicou que a chegada dos grupos de “farofeiros” e dos suburbanos a praia de Ipanema parecia mexer com o cotidiano do local, que durante a semana era tranquilo, sendo frequentado por moradores do bairro e surfistas, mas aos finais de semana, com a chegada dos suburbanos, se transformava em um “inferno”. Nesses dias até os tipos de vendas mudavam, enquanto no dia de semana os carros chefes da barraca de Tuca eram a água mineral e de coco, nos finais de semana as bebidas mais pedidas eram as cervejas e as caipirinhas. A mudança dos produtos vendidos por Tuca e a sua sensação de transformação do ambiente praiano eram provocadas pela mudança de público do Posto 7. Tuca explicou que os moradores do bairro de Ipanema, geralmente de classe média alta, que eram clientes e frequentadores de sua barraca a muito tempo, preferiam não ir à praia durante os finais de semana por medo da violência e principalmente por medo dos arrastões. Ele chegou a dizer ,em uma outra oportunidade, com tom de ironia, que os “bacanas” não se misturavam com os “favelados”, se referindo aos moradores do bairro de Ipanema e as pessoas vindas das favelas e dos subúrbios cariocas. Isso porque, segundo

¹⁰ A composição, do grupo Ultraje a Rigor, fez bastante sucesso durante a década de 80. A letra traduzia a insatisfação dos grupos paulistas em relação ao monopólio das bandas cariocas no cenário nacional, exigindo maior espaço nas rádios e gravadoras e alertando a chegada do Rock Paulista nas paradas de sucesso, como de fato aconteceu. O videoclipe da música mostrava os integrantes da banda de rock desembarcando na praia de Copacabana com roupas camufladas, como se estivessem prontos para a guerra. Em alguns momentos os músicos apareciam com embalagens repletas de comida típicas de uma farofada: frango, farofa, frutas que eles espalharavam à sua volta. O videoclipe também mostrava os membros da banda fazendo uma grande bagunça, enquanto corriam em direção à água, jogando areia nos banhistas próximos, cantando e tocando instrumentos musicais. Toda a confusão provocada pela “invasão” dos músicos paulistas na praia parecia incomodar os “cariocas”, representados pelos figurantes, que em alguns momentos se demonstravam assustados com a bagunça, enquanto outros banhistas se deixam contagiar e se juntavam a algazarra formada na areia da praia.

Tuca, os “bacanas” não se viam como iguais naquele ambiente e não se sentiam confortáveis para partilhar o espaço com o “outro”, o vindo de fora.

A imagem do “outro” naquele local estava associada à figura do “farofeiro”, que é usada como categoria de acusação a quem excede os padrões de comportamento da Zona Sul e dos “bacanas”, que são vistos, por Tuca, como gente educada, elegante e que sabe se portar no ambiente de praia. O trecho final do documentário “Os pobres vão à praia” retrata bem essa diferença do ambiente praiano nos finais de semana e expõe os preconceitos e a disputa pelo espaço da praia entre as classes que compõem o cenário classificado por ele como um “oásis de tranquilidade”.

As praias da Zona Sul são um oásis de tranquilidade durante a semana, mas aos sábados e domingos, na opinião de muitos, elas ficam cheias de gente insuportável. Até mesmo nas poluídas praias da Ilha do Governador, Zona Norte do Rio, a chegada dos moradores dos subúrbios cariocas não é muito bem vista.

A chegada dos moradores do subúrbio também não era muito bem vista pelos policiais, conforme relatou Tuca. Para ele havia uma diferença no aparato policial e no modo como os policiais agiam quando a praia era ocupada pelos “bacanas”, moradores do local, e quando era ocupada pelos “farofeiros”. De acordo com Tuca, a presença policial era muito maior nos finais de semana, não só porque o público aumentava, mas também porque era necessário controlar os grupos de jovens vindos do subúrbio que, em sua opinião, representavam perigo aos demais banhistas e prejuízo aos barraqueiros.

Foi interessante perceber através do relato de Tuca a visão que ele tinha sobre a polícia e os frequentadores do Posto 7. Apesar de ter permanecido por relativamente pouco tempo na praia, eu já compartilhava com Tuca a sensação de que aquele posto e as pessoas que o compunham estavam sujeitas a um maior processo de vigilância e a uma diferença de tratamento por parte dos policiais.

A fala de Tuca me motivou a buscar na praia os indícios que explicassem esse sentimento de desconfiança e descrença que alguns “farofeiros” que frequentavam o Posto 7 nutriam em relação aos PMs e guardas municipais, por conta dessa suposta diferença de tratamento. A função desse capítulo, portanto, é demonstrar como o aparato de segurança pública se organiza na praia, sobretudo no Posto 7 e entender como o fenômeno do arrastão e dos crimes na praia passam a ser encarados como fruto da chegada dos “farofeiros” e dos suburbanos.

2.1. Policiamento na praia

Chamou minha atenção, durante a pesquisa de campo, o fato de que o aparato policial presente em toda praia era maior na área do Posto 7, famoso por ser frequentado pelos “farofeiros”, pelos moradores de favela, da Baixada Fluminense e pelos jovens que praticariam os arrastões. Naquele canto da orla a presença dos órgãos que englobam a Operação Verão era muito maior do que nos outros cinco postos restantes (8, 9, 10, 11 e 12). Ali permanecia a base central de toda a Operação, o caminhão do Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM) para onde é transmitida em tempo real todas as imagens das câmeras das ruas adjacentes ao bairro de Ipanema e Copacabana e do helicóptero do Grupamento Aéreo Marítimo (GAM). Do Centro Integrado também sai todo o ordenamento responsável pela distribuição policial na praia. O Posto 7 foi o único local da praia onde percebi a presença da Secretária de Desenvolvimento Social, talvez os jovens daquele canto da praia fossem os únicos selecionáveis a entrar naquelas vans.

Observar e entender como se organizava a segurança pública naquele trecho da praia foi uma tarefa árdua, mas esclarecedora, pois a partir das ações dos agentes que pude presenciar no local, consegui traçar os paralelos necessários para melhor entender a separação de tribos nos postos e, mais importante, entender como a polícia geria os grupos de jovens nas praias da Zona Sul. Pelo que pude perceber, o ordenamento funcionava de forma conjunta, visando inibir a violência juvenil na praia, e, sobretudo, que esses jovens do subúrbio não pudessem chegar à praia, tudo isso justificado não por uma ideia de prevenção e resolução dos conflitos, mas sim de supressão, como explica Kant de Lima (2003)

À polícia, portanto, não incumbe o explícito *enforcement of the law*. Ao contrário, está a seu cargo a tarefa de identificar conflitos visando não sua prevenção e resolução, mas sua supressão: inicialmente, forçando sua conciliação e, posteriormente, suprimindo-os [...]. A função da polícia se caracteriza, assim, por ser eminentemente interpretativa partindo não só dos fatos mas, principalmente, da decifração do lugar de cada uma das partes em conflito na estrutura social para proceder à correta aplicação das regras de tratamento desigual aos estruturalmente desiguais. Não se trata, portanto, de universal e indiscriminadamente *to enforce the law*, mas de verificar, caso a caso, como a regra geral se particulariza em sua aplicação no caso específico (KANT DE LIMA, 2003).

Diante dessa ideia, todas as formas de violência e de supressão de direitos feitas por esses órgãos de segurança em relação aos meninos parecem aceitáveis. Talvez isso justificasse as agressões que presenciei tanto por parte dos guardas municipais, quanto por parte dos policiais

militares. A pergunta que me fazia, quando via toda a estrutura armada era: como todo o aparato de segurança pública presente na praia de fato afetava o policiamento? Prevenia arrastões? Jorge da Silva realiza uma tentativa de resposta ao tratar em um de seus artigos a violência e o racismo no Rio de Janeiro.

Como se trata de uma questão de racionalidade, recorro a Maquiavel. Como se sabe, atribui-se a ele a elaboração de uma racionalidade indiferente a considerações ético-morais. Na verdade, o que esse pensador parecia querer mostrar é que os fins são mais importantes do que os meios na orientação do processo de tomada de decisões. Há meios potencialmente capazes de atingir os fins – meios ético-morais ou não – e meios incapazes de atingi-los, ainda que imorais e aéticos. Ora, se, mesmo adotando meios imorais e aéticos, sabe-se de antemão que os fins não serão atingidos, para que empregá-los? Exemplo deste fato é a relação belicosa da polícia com as comunidades ditas faveladas, fruto da pretensão irrealizável de suprimir o tráfico de drogas por meio da supressão dos traficantes. (DA SILVA, 2012)

Subentendesse do trecho retirado do artigo de Jorge da Silva, quando fala da relação belicosa entre polícia e as comunidades ditas faveladas, que o estado tende a preferir o enfrentamento com certas camadas da sociedade a racionalidade de enfrentar a questão de forma mais ampla, estudando formas diferentes de resolução de conflitos. Na praia acontecia o mesmo, as ações dos policiais e guardas municipais primavam pelo embate direto com os jovens suburbanos de forma muito mais intensa do que com outros grupos da praia. O discurso que se ouvia dos barraqueiros e banhistas era de que quanto mais violenta fosse a polícia, mais medo os jovens teriam de praticar os arrastões, e, por consequência, a praia estaria mais segura. Os agentes da segurança pública presentes no local possuíam um papel fundamental nesse enfrentamento, eram selecionados como o primeiro caminho e muitas vezes como a única opção possível para as resoluções dos conflitos sociais encontrados na praia. Para Kant de Lima (1999; 2003) a polícia tem um papel primordial nas resoluções de conflitos, mas sobretudo na manutenção de uma ordem pública desigual em uma sociedade de iguais.

Assim como os banhistas e barraqueiros acreditavam que a violência seria o melhor meio de fazer com que os jovens deixassem de praticar crimes, alguns policiais partilhavam dessa ideia e usavam do poder de polícia para agir desta forma. Morais também acreditava nessa ideia e disse que era necessário agir de forma dura em determinadas ocasiões, mostrar pulso firme e se necessário usar da violência física como forma de intimidação e coação.

Também foi possível notar, através da pesquisa de campo, que a polícia tinha um papel muito importante no que se refere às estratégias de combate direto a violência, à repressão de arrastões e dos conflitos sociais provocados pela disputa do espaço. Ali estavam presentes vários agentes de diferentes órgãos do estado. Destaco aqui os que se relacionam diretamente com a Operação Verão que visa, por meio do trabalho policial ostensivo, diminuir as taxas de crimes na praia, em especial o número de arrastões.

Dentre os órgãos cuja presença notei, destaco o trabalho de diferentes grupamentos da polícia, dos guardas municipais e principalmente o das vans da assistência social, que lidavam diretamente com os jovens considerados o foco do problema “arrastão”. O terceiro grupo de agentes tinha um papel pouco definido. Após a pesquisa me pareceu que sua utilidade se limitava ao transporte dos jovens menores de idade, considerados suspeitos ou que tivessem sido flagrados praticando crimes, de modo a que fossem conduzidos até a delegacia. Por diversas vezes vi os jovens serem abordados pelos policiais, mas nunca pelos agentes da secretaria de defesa social que, na maioria das vezes, permaneciam dentro das vans ou sentados nos bancos de concreto na orla, esperando que os agentes levassem os menores até eles.

Os guardas municipais desempenhavam um papel secundário na ação, mas não menos importante. Eles eram responsáveis, na grande maioria das vezes, pelo enfrentamento direto com os jovens do arrastão. Geralmente eram eles que corriam atrás dos meninos na areia, que os capturavam, que encaminhavam até os policiais e algumas vezes promoviam o “esculacho” (PIRES, 2011). Para Tuca, o trabalho deles era fundamental para as vendas, pois afastava os menores infratores do ponto de comércio dele, o que deixava seus clientes tranquilos. Por outro lado, ele acreditava que os guardas municipais eram muito violentos, na maioria das vezes até mais que os policiais, porém acreditava que essa era a única forma de impedir os arrastões. Morais também não poupou elogios à guarda, quando perguntado sobre o trabalho deles. Chegou a dizer que se não fossem eles (guardas municipais), a situação na praia estaria insustentável.

Era comum ver um grupo de guardas municipais com uma farda preta e uma espécie de armadura, Tuca havia me relatado que eles eram um grupo especial muito temido pelos jovens, pois eram mais violentos. Procurei saber a respeito dos guardas municipais de preto que patrulhavam e descobri que eles faziam parte do GOE, Grupamento de Operações Especiais da Guarda Municipal. O GOE, de acordo com o site da prefeitura do Rio de Janeiro, é formado pela Fusão de três unidades da Guarda Municipal: Grupamento Tático Móvel (GTM), Grupamento de

Guardas Motociclistas (GGM), Grupamento de Ações Especiais (GAE). Desempenham a função de atuar em casos de calamidade pública, salvamento e resgate e em qualquer tipo de conflito e apoio à Defesa Civil Municipal. Os agentes desse grupamento se diferenciavam dos demais guardas pois além de usarem roupa preta, estavam equipados com escudo, capacete, taser e spray de pimenta, enquanto os demais agentes da Guarda só possuíam o cassetete como arma. Outro fato interessante era que os agentes do GOE sempre trabalhavam de forma isolada. Eles sempre paravam bem próximo a Pedra do Arpoador enquanto os guardas “comuns” ficavam em frente a saída do Parque Garota de Ipanema e os policiais embaixo de alguns coqueiros no calçadão, logo após a base dos Bombeiros do Posto 7.

Em algumas oportunidades pude observar o trabalho conjunto da Guarda e da Polícia. A Guarda parecia ficar com o trabalho pesado. Era comum vê-los circulando por entre os banhistas na areia, enquanto os policiais permaneciam no calçadão. Em raras ocasiões os policiais desciam até a areia para auxiliar seu trabalho, o que geralmente só acontecia em ocorrências mais graves, como era o caso dos arrastões. Fora essas ocorrências, era muito difícil ver algum tipo de atuação conjunta entre os agentes desses dois órgãos. O patrulhamento não parecia ser feito de forma conjunta e de maneira estratégica, frequentemente era possível observar grandes números de guardas e policiais em um só local, deixando outras partes da praia vulneráveis à ação de criminosos.

Um dos poucos casos de cooperação entre os órgãos também acontecia nas *blitz*, nesse caso a polícia desempenhava o principal papel, parando os carros, motos e também os ônibus com jovens suspeitos. Para a Guarda Municipal sobrava apenas a função de organizar o trânsito que frequentemente ficava congestionado por conta dos bloqueios. A ostensividade, percebida durante o trajeto até a praia, se tornou uma das estratégias adotadas pela polícia que buscava frear a criminalidade na região e começou a ser usada logo quando o arrastão passou a ser conhecido, em 1992. Quando, como explica Francisco (2000) em “Arrastão Midiático e Racismo”, a prefeitura juntamente com os órgãos de segurança pública propôs um conjunto de medidas para inibir a prática dos arrastões na praia e dificultar a chegada dos grupos tidos como criminosos até a praia.

Vejamos esse conjunto de medidas, noticiado, acriticamente, pelos jornais: [...] 1) A Prefeitura e o Prefeito queriam inibir o movimento descontrolado de banhistas de bairros mais afastados para as praias da Zona Sul. 2) Para isso, determinou a vigilância de ônibus e a montagem de barreiras nos túneis, nas estações de trem e nos pontos de ônibus. 3) Determinou que os ônibus circulassem com a lotação legalmente autorizada para

passageiros assentados e em pé (é sabido que, em qualquer centro urbano, os ônibus só circulam superlotados, quando o serviço de transporte coletivo ofertado é menor que a demanda). 4) A Prefeitura instituiu o passe para pobres pretos, mestiços e brancos – ao exigir que os cidadãos da Zona Norte só poderiam passar para a Zona Sul, se tivessem camisa para vestir, dinheiro para pagar o ônibus e documentos para se apresentar. 5) A Prefeitura e as empresas de ônibus aumentaram o valor das passagens para o sábado e para o domingo.²² 6) Criou um território que deveria ser protegido e ter toda segurança (a Zona Sul) que foi isolada. 7) Criou um território que seria fonte de insegurança para a Zona Sul, a Zona Norte que foi sitiada. (FRANCISCO, 2000)

A ostensividade no trajeto até a praia se mostrava muito importante para o trabalho policial, como me confirmou Moraes em entrevista, a qual exponho no capítulo 3 quando falo das *blitzes* e das dificuldades enfrentadas pelos passageiros de ônibus provenientes do subúrbio para chegar até a praia. Era muito comum ver, durante o trajeto até a praia, as barreiras policiais, que paravam os ônibus oriundos do subúrbio repletos de menores e jovens, montadas.

Além do policiamento no trajeto, as ruas internas do bairro de Ipanema também contavam com o reforço policial, principalmente nos finais de semana, conforme me relatou Moraes. Esse policiamento nas ruas internas era feito por duplas de policiais a pé, por viaturas e motos que circulavam no interior do bairro. Para Moraes, o policiamento nas ruas internas tinha como objetivo proteger o comércio, que com frequência eram saqueados por menores, e os prédios residenciais, que tinham suas fachadas muitas vezes destruídas pelos "vândalos", como classificou aos jovens.

Apesar do aparente reforço do efetivo durante os finais de semana na orla e nas ruas internas do bairro de Ipanema, muitos policiais se queixavam que o efetivo era insuficiente para combater os crimes. Alguns policiais trabalhavam durante turnos de 12 horas seguidas para cobrir os companheiros e muitas vezes até dobravam sua carga horária, como relatou Moraes. O trabalho intenso de baixo de sol era exaustivo, ainda mais quando o efetivo era insuficiente, reclamou um policial que se aproximou enquanto fazia a entrevista com Moraes:

– Eles nem dão protetor e água pra gente, a gente tem que se virar, ou pede pros barraqueiros ou tira dinheiro do próprio bolso pra comprar. Hoje (uma terça-feira), por exemplo, foram destacados 10 policiais para patrulhar toda a praia, o que já é um número pequeno. Mas 4 desses 10 não vieram, 2 porque entraram de férias e outros 2 estão de licença médica. Não tem como fazer um trabalho sério com esse efetivo... E tem mais, os nossos salários estão atrasados, muitos policiais tem que fazer “bico” em outros locais e chegam aqui cansados, desmotivados. Eu tenho uma mulher grávida em casa, faculdade pra pagar, é difícil! (Entrevista com Sargento Moraes)

Moraes completou: – Tá vendo a nossa situação? Como vamos fazer um trabalho sério assim? Como eles querem que a gente seja profissional com as pessoas? Muitas vezes não tem como, sinto muito.

Além dos policiais que trabalhavam na Operação Verão, usando o uniforme verde fluorescente, havia os que integravam o serviço reservado, conhecidos como “P2”. Estes desempenhavam a função que, a partir da minha observação, avalei como mais estratégica na praia. Eles monitoravam os grupos que praticavam os arrastões e pareciam já conhecer os menores considerados jovens infratores, pois os abordavam sempre que possível. Os “P2” trabalhavam em conjunto com os policiais da operação e estavam sempre circulando no calçadão e na areia como banhistas para pegar os jovens em flagrante.

Os “P2” permaneciam na praia somente durante os finais de semana, eu ainda não os havia visto nos dias úteis que tinha ido até a praia. Tuca já havia me dito que eles só iam à praia durante os finais de semana de verão, quando a praia ficava cheia e os jovens suburbanos vinham em grande quantidade até o Posto 7. O efetivo, em geral, aumentava de forma exponencial nos fins de semana, quando a praia ficava mais cheia. Nesses dias, durante aquele verão principalmente, quando as notícias de arrastão voltaram a fazer parte da programação jornalística, os policiais de folga eram chamados para trabalhar, segundo me relatou Moraes. Ele também disse que os policiais eram alocados em determinado um posto, de acordo o grau de experiência com os conflitos da praia e também de acordo com a personalidade de cada um, o que me causou certa surpresa. Para os postos mais “problemáticos”, como definido por ele, iam os policiais mais experientes e mais “linha dura”, pois para trabalhar nesses postos era necessário ser mais rígido e prático, e por isso não era qualquer um que aguentava. Os postos 7 e 8 eram considerados os mais “problemáticos” por Moraes, ali, segundo ele, trabalhavam os policiais mais antigos, experientes e “linha dura” do 23º batalhão, que era responsável pela área da praia de Ipanema.

Um exemplo de policial “linha dura” era o policial Rocha. Rocha era conhecido por sua rigidez com os jovens e por expulsar os transgressores do local. O respeito e sua fama na praia corriam entre os demais policiais, jovens transgressores e até entre os barraqueiros, que foram os responsáveis por me apresentar essa figura tão emblemática da praia. Falarei sobre ele no capítulo 3, quando descreverei as ações policiais que acompanhei e as expulsões de jovens da praia que presenciei durante a pesquisa de campo.

As ações violentas e autoritárias eram as mais usadas pelos policiais para controlar os jovens no Posto 7, diferente do que acontecia em outros postos, segundo ouvi de um menino que acabara de ser abordado por dois policiais. O menino resmungava que os policiais só o teriam abordado porque ele estava mal vestido e que eles nunca fariam isso se ele estivesse no Posto 9 ou

10 (considerados de classe média). Jorge da Silva explica, em um trecho de seu artigo “Sem conflito: Entre o sonho e o pesadelo da apartação no Rio de Janeiro”, porque as estratégias violentas de confronto direto utilizadas pelo aparato de segurança pública carioca não têm dado certo.

Os que pensam dessa forma parecem desconsiderar as múltiplas variáveis envolvidas, simplificando a questão a ponto de imaginar “soluções” tão heterodoxas para a violência da cidade. Enquanto esperam que se formem suas sonhadas “ilhas” de tranquilidade, procuram culpados, partindo do princípio de que se a violência campeia a “culpa” é “das autoridades”, seja por não alocarem efetivos policiais e meios logísticos “suficientes”, seja por não empregarem a polícia de forma mais “eficiente”.[...] Bastaria, então, contar com uma boa polícia, numerosa, e com bons policiais, para que a paz voltasse a reinar na cidade, ou pelo menos em algumas de suas áreas. Ninguém o diz claramente, mas nas entrelinhas do discurso do grupo dominante lê-se que, para ser eficiente e eficaz, ela teria que alinhar-se mais e mais à ideologia e aos interesses desse grupo (DA SILVA. 2012)

A partir desse pensamento, a polícia estaria sujeita aos diferentes interesses presentes no espaço, sendo tais interesses determinantes para a definição da ação e organização do efetivo policial. No contexto da praia, os meninos suburbanos do Posto 7 pareciam ter menos poder de barganha e influência política do que os moradores do bairro de Ipanema, que se sentiam invadidos por eles, como me relatou Tuca ao falar de alguns de seus clientes. Para Moraes, a relação entre os policiais e os moradores do bairro era mais tranquila, pois, segundo ele, os moradores tinham uma maior preocupação com o ambiente praiano, não sujavam a praia e quase nunca davam problemas aos policiais. O que percebi através da observação e através da entrevista era que os policiais tratavam de forma mais violenta e arbitrária os jovens do Posto 7.

2.2. Sujeição criminal dentro do ambiente praiano

O bairro de Ipanema sempre manteve um *status* de sofisticação historicamente construído, não somente por aglomerar moradores com alto poder aquisitivo, mas por apresentar um “estilo de vida” nobre, sofisticado e cosmopolita muito peculiar. “Ipanema é vista como uma vizinhança multicultural, repleta de discotecas, casas noturnas, restaurantes elegantes, galeria de artes, butikues da moda, apartamentos de luxo, além de cinema e teatro” (HUGUENIN, 2011). Ainda que, como evidenciado por Huguenin, Ipanema emita um *ethos* desenvolvimentista e acolhedor, ou seja, aberto à diversidade e à espontaneidade de seus moradores e frequentadores, os poucos dias que me fiz um frequentador da praia de Ipanema (estando em campo), me permite afirmar que o estilo de vida “ipanemense” é o âmago da estratificação social.

Em uma conversa com o sargento Moraes, pude ouvi-lo dizer que constantemente acontecem confusões na praia e que, na maioria dos casos, são causadas pelos jovens “baderneiros”. Durante minhas idas à praia não presenciei nenhuma abordagem que não fosse feita aos jovens daquele posto. E mesmo tentando me manter imune de qualquer naturalização simbólica construída naquela localidade, a presença daqueles jovens em Ipanema me pareceu o elemento “chave” para quebrar o ordenamento e a imagem do estilo de vida praiano.

(...) a presença dos “favelados” é representada como uma possibilidade de contaminação e, diante do perigo do contágio, estratégias de desclassificação, de estigmatização, de violência simbólica e de isolamento são operadas para acomodar de maneira funcional a proximidade territorial e a dominação social. (HUGUENIN, 2011. pág. 95)

A praia de Ipanema tornou-se algo distante do subúrbio, mas, acima de tudo, formulou a imagem alienada do banhista padrão. Jorge da Silva cita Joel Rufino dos Santos para classificar melhor a suposta harmonia racial e social presente na praia de Ipanema desde os anos 70.

Quando Chico fala das moças bonitas do seu tempo, que seriam de esquerda e agora de direita, talvez não esteja se dando conta de que elas, no fundo, não mudaram (...). Naquele tempo, era de bom tom ser contra o regime militar, cuja repressão direcionava-se preferencialmente aos seus contestadores das camadas médias e altas. O esquerdismo daquelas moças, portanto, não era movido pela indignação com a gritante desigualdade social da cidade em que viviam, nem com o confinamento de grandes massas de negros, migrantes nordestinos e outros marginalizados sociais em espaços também marginais; nem com a perseguição que esses grupos sofriam por parte da polícia. Na certa, elas eram levadas por aquele tipo de alienação de que fala Joel Rufino dos Santos (...):

“Alienação como o ipanemismo, em moda nos anos 70, exaltação do ‘humor’ de Ipanema, do ‘espírito democrático’ de Ipanema, da ‘harmonia racial’ de Ipanema, atozes ironias, pois o que caracteriza Ipanema é justo o contrário: o apartheid social e racial.” (DA SILVA, 2012)

Os primeiros choques entre os diferentes grupos que disputam o ambiente praiano estão atrelados à criação de um padrão homogêneo de frequentador local, aceitável pela classe média residente na área, e pela apropriação do espaço urbano. Durante o tempo que estive sentado na Barraca do Alemão, pude conversar informalmente com muita gente, observar muitas conversas e, no geral, absorver o máximo de informações possíveis que emanava daquele ambiente. Apesar da proximidade territorial entre o “asfalto” e a “favela”, o “rico” e o “pobre”, os “estabelecidos” e os “outsiders” (ELIAS, 2000), na praia de Ipanema a distância social ainda não foi superada. A praia ainda continua sendo um espaço de apropriação e negociação, “onde o encontro não pode

ser evitado” (HUGUENIN, 2011) entre grupos diferentes, mas pode ser “regulado”. De acordo com o que observei e com o que os barraqueiros me passaram, acontece uma autorregulação no Posto 7 que determina, de modo informal, os espaços e os horários do dia que cada grupo frequenta o Posto. Em consequência, foram estabelecidas formas de segmentação da praia para classificar seus frequentadores “comuns” e seus “invasores”.

A Ipanema da bossa-nova e da elegância das grifes é produzida à revelia dos que escutam funk e limpam o chão das ruas. A identidade do bairro esteve, desde sempre, longe do registro desses personagens e, inclusive, tendo ausentes os moradores das favelas que estão localizadas na sua região limítrofe com Copacabana: os morros do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho. (HUGUENIN, 2011. Pág. 103)

A noção de “invasores” não se estende à categoria dos “farofeiros”, mas sim àqueles jovens capazes de causar uma ruptura na “normalidade” da praia. Apesar dos “farofeiros” também não se enquadrarem na ideia aristocrata dos “ipanemenses”, desenvolvida por Fernanda Huguenin, com o passar do tempo, esse grupo foi sendo incorporado aos frequentadores comuns da praia e assumiram um lugar específico na faixa de areia (Posto 7).

A questão aqui é entender como distinguir o “farofeiro” comum do “baderneiro”, segundo os preceitos policiais utilizados na Operação Verão. Através da minha pesquisa e depois de muito observar como se configuram as abordagens policiais e a quem estas se direcionam, percebi que o critério usado pela polícia para filtrar seus alvos e excluir os invasores, se baseava na separação entre os moradores locais e o público “além-túnel” (IDEM, pág. 114). Como anteriormente citado, Tuca me disse, em uma de nossas conversas, ser fundamental a proteção dos policiais em dias acalorados, sendo necessário retirar alguns jovens da praia para manter a ordem e o conforto dos banhistas, e também de seus clientes. Assim, entendo a polícia como uma ferramenta estatal de controle social, responsável por proteger aquele espaço público, seus bens e seus integrantes, admitindo resistência a qualquer público que possa representar risco à ordem local. Kant de Lima (2007) explica que, para além da competição pelo espaço público, existe um conflito de interesses que, de certa forma, rege o posicionamento que a polícia deve ter diante de uma situação conflituosa.

Se o espaço público é um espaço de apropriação particularizada do Estado, a sua apropriação se faz, por definição, de forma excludente e competitiva: quer dizer, quando me aproprio de tal espaço não estou junto com meus concidadãos, mas separadamente, disputando um espaço próprio em um espaço comum que não garante lugar para todos. Assim, o espaço público, ao invés de ser o espaço da ordem incluyente, onde a

administração bem sucedida de conflitos garante a todos o seu espaço, é o espaço da superposição desordenada de interesses competitivos e excludentes. (KANT DE LIMA. 2007)

A citação em si expõe claramente a existência de uma “superposição desordenada de interesses” que se reproduz no espaço público, não sendo indiferente à praia de Ipanema. O que vi e ouvi durante o campo só reafirmam esse discurso, cada tribo tem seus próprios interesses e age conforme seus preceitos, assim como os barraqueiros, os volantes e a polícia. O que os diferencia é a real capacidade de intervir nas relações sociais alheias para garantir que seus interesses não sejam vetados. Nesse caso, a polícia, para manter seu papel originário como garantidor da ordem pública, utiliza-se de seus agentes para controlar a massa que frequenta a praia. Essa distinção de quem oferece ou não perigo é feita através da sujeição criminal.

Contrariando a ideia de ambiente harmonioso que se tem da praia, notei que certos grupos de jovens negros da periferia reunidos na praia eram alvos muito mais frequentes da atuação ostensiva e violenta da polícia quando comparados a outros grupos, pois esses frequentemente eram sujeitos a revistas pessoais, interrogatórios, detenções e até a agressões policiais. Como me relatou Moraes, muitos policiais agiam com truculência por acreditar que os jovens negros da periferia estavam ligados diretamente as taxas de crimes da praia: “As nossas principais ocorrências estão ligadas aos crimes cometidos por esses caras (jovens negros), não adianta só prender, porque vai dar um tempo e eles vão estar aqui na praia de novo. A gente fica de mãos atadas... a gente prende um dia, no outro tá solto”, disse Moraes.

Compreender a forma como se dá o processo de criação do criminoso, afigurou-se como algo interessante para mim durante minha vida acadêmica. Em especial, me pareceu interessante compreender como se dá esse processo na perspectiva dos jovens negros. Tendia a olhar, de forma crítica, a construção dos estereótipos criminosos que fazem parte da rotina dos cariocas. A vinculação entre os problemas da violência e grupos marginalizados, facilmente incrimináveis, que caracteriza a maneira como o campo da Segurança Pública é organizado na cidade do Rio de Janeiro, em conjunto com a criação de um suposto inimigo comum, ao qual todos teriam o dever de combater e odiar a qualquer preço, me remetia a esse como sendo o sentimento o qual as pessoas tinham em relação aos jovens “baderneiros” na praia. Como quando Edmilson me disse: “Tá vendo aí ? Esses caras, só serve pra atrapalhar o trabalho duzotro. Tem que bater *mermo*, botar medo neles”, logo após uma abordagem policial que ocorreu próximo a barraca.

A violência é um discurso construído através das representações sociais, a partir do “processo institucional dos *ilegalismos*” (MISSE, 2010), formulado pela *criminalização*, *criminação* e *incriminação*, ou seja, a forma de elevar à categoria de lei a norma que concebe determinada conduta como criminosa, construir certa interpretação de um evento tal como um crime, um desvio à regra e classificar o sujeito criminoso. Na praia, tanto a *criminação* quanto a *incriminação* são praticadas pelos policiais e, em grande parte dos casos, destinadas a um perfil social objetivo: os jovens “baderneiros”. A exemplo, pude acompanhar abordagens que retratam exatamente a forma como os policiais interpretam as ações tomadas por alguns jovens do Posto 7 e os classificam como sujeitos criminosos (expostas no próximo capítulo).

(...) incluir um agente em algum ítem de uma pauta legal reconhecida, como por exemplo o Código Penal, que é o que estamos chamando aqui de « incriminação », não é uma ação simples e direta de encaixamento, mas um complexo processo de interpretação baseado também em poderes de definição da situação. (MISSE, 1999)

A sujeição criminal é um rótulo, produto da demarcação que identifica quem pertence ao mundo do crime, trata-se de uma tipificação acusada por experiências sociais, subjetividades e posição social do sujeito. A classificação é imposta de acordo com a interpretação dos signos corporais que dialogam com a suspeita de sua sujeição, contextualizando idade, gênero, cor da pele, classe social, educação, moralidade, convenções sociais, corte de cabelo, jeito de andar, falar, se vestir, et cetera. O sujeito é exposto a uma subjugação feita pela estrutura de poder (normativa), que tem sua identidade, seu papel e *status* sociais categorizados. O tipo social bandido é um sujeito criminal considerado pela interpretação de instituições correcedoras, da moralidade pública e das leis penais. São agentes criminais que apresentam uma periculosidade por acusar certa autonomia e uma “não sujeição” às regras da sociedade, e nesse caso específico, às regras da praia. A sujeição criminal é também territorial, estigmatiza o espaço social e produz discursos sobre a violência que classifica tal localidade perigosa, violenta.

A sujeição criminal, enquanto permanece no registro do atributo, é uma forma de simplificar e reduzir essa complexidade: ele é « bandido », assim me dizem e assim eu constato e interpreto. Mas pode ser também um « bandido legal », um « bandido cruel », « um bandido malandro », um « bicho louco », um « bandido formado », ou o bandido Cavalcante, uma singularidade, um nome que acompanha o atributo, o identifica em sua diferença e se basta. Ou simplesmente ser um indivíduo que já foi incriminado mas que ninguém pensa que seja um « bandido ». A sujeição criminal, no plano das relações inter-individuais, pode assim ser atenuada ou metamorfoseada segundo uma menor distância

social ao agente e um maior conhecimento de sua vida, de sua trajetória e do sentido mais ou menos ambivalente de sua ação crimínável. Essas formas de atenuação e neutralização, bem como as formas de agravamento e culpabilização singularizam, em cada indivíduo, um processo social que tende, pelo contrário, à generalização e homogeneização. Nesse sentido, a sujeição criminal numa escala micro poderá buscar em tipos sociais tanto os aspectos negativos que precisam ser reforçados, quanto os positivos que precisam ser emulados. (MISSE, 1999, pág 203-204)

Em diálogo com o trabalho de Dalmir Francisco (2000), a mídia é um dos melhores veículos utilizados para reforçar a estigmatização do público suburbano e também teve um papel importante na construção tanto da imagem do ambiente praiano como também da figura do criminoso que pratica crimes na praia. Foi através da mídia que o arrastão ganhou rosto, deu vida e notoriedade a um público que há muito fora esquecido nos subúrbios do Rio pelo poder público, que a partir da “invasão” do espaço da praia e da beira mar volta a ser notado.

A discriminação social e racial é constatável no conjunto de medidas e, nos jornais, aparecem sem nenhuma crítica, sem nenhum reparo. Para se livrar dos arrastões, as autoridades, as Polícias Militar e Civil, os segmentos influentes das classes alta e média da cidade do Rio de Janeiro, através da mídia, e da própria mídia impressa instituíram um apartheid, ainda que possa ser caracterizado como decisão ad hoc, seja, os cidadãos da Zona Norte foram proibidos de ir-e-vir livremente, a não ser que tivessem um passe, na forma de vestimenta, algum recursos financeiro e documentos. Trata-se de apartheid sim, posto que implica em discriminação de um grupo não-branco e localizado geografica e territorialmente e, também, pela explícita intenção de limitar o direito de ir-e-vir, impedindo-se ou dificultando mediante procedimentos de repressão humilhantes, que indivíduos fossem de um espaço geográfico e territorial (Zona Norte) para outro espaço territorial e geográfico (praias da Zona Sul). (FRANCISCO, 2000)

Todas as análises trabalhadas até aqui podem ser relacionadas com o que vi em relação ao grupo dos "farozeiros", aos quais se concentra tamanha atenção da polícia na praia de Ipanema. Este grupo carrega consigo marcas de uma das dimensões que foram incorporadas, a partir da sujeição criminal, a imagem do “bandido”. Entendo que a construção da imagem do bandido que pratica o arrastão se dá a partir das três dimensões definidas por Michel Misse (2010) como fomentadoras do conceito de sujeição criminal. Sobre os jovens do Posto 7 pairava a expectativa, por parte dos policiais, da prática de crimes, resignificando esses jovens a partir da primeira dimensão. Percebi que, para os fomentadores do discurso incriminatório, os jovens negros do subúrbio teriam uma pré-disposição ao crime e por consequência deveriam estar sempre sendo vigiados ou sob o controle da polícia. Outro fator importante também decorre da antiga premissa de que “na favela só tem bandido”, criada para legitimar algumas ações da polícia em comunidades

do subúrbio e pela afirmação recorrente de “quem se mistura ou é conivente com bandido, bandido também é!”. Assim explica Misse:

O conceito de “sujeição criminal” é proposto com a finalidade de determinar três dimensões incorporadas na representação social do “bandido” e de seus tipos sociais. A primeira dimensão é a que seleciona um agente a partir de sua trajetória criminável, diferenciando-o dos demais agentes sociais, através de expectativas de que haverá, em algum momento, demanda de sua incriminação. A segunda dimensão é a que espera que esse agente tenha uma “experiência social” específica, obtida em suas relações com outros bandidos e/ou com a experiência penitenciária. A terceira dimensão diz respeito à sua subjetividade e a uma dupla expectativa a respeito de sua autoidentidade: a crença de que o agente não poderá justificar sensatamente seu curso de ação ou, ao contrário, a crença em uma justificação que se espera que esse agente dê (ou que possa ser dada legitimamente a ele) para explicar por que segue reiteradamente nesse curso de ação criminável. (MISSE, 2010)

Pode-se depreender com tudo isso que a praia é um espaço que foi sendo construído com o tempo, juntamente com seus banhistas. O arrastão também é fruto de uma construção social, e não se limita a um só ponto de vista, cada pessoa percebe de forma diferente o fenômeno desse crime na praia e as ações que são desencadeadas a partir dele. A imagem do criminoso também partiria da construção individual de cada um, tendo como referência o local que o indivíduo ocuparia na sociedade e seus conceitos de crime. É isso que tentarei explicar no próximo capítulo: de que maneira se conceitua os arrastões; em quais contextos foram criados e de que modo foi usado para definir e organizar o aparato da segurança pública na praia. Para Jorge da Silva (2012), é o medo do desconhecido que move as principais estratégias da Segurança Pública, mas sobretudo é o que dá base à rotulação de certos grupos.

No fundo, é o medo dos “diferentes”, que são a maioria. Estes assustam pelo seu número e pela forma destemida, agressiva e raivosa com que passaram a exigir o reconhecimento da sua cidadania. Do ponto de vista das camadas médias e altas, assusta a “ousadia” com que insistem em ocupar espaços a eles interditados pela tradição, como as elegantes praias da Zona Sul, o que fazem, para piorar, em grupos, incomodando ainda mais. Diluídos, até que não incomodam tanto, mas em grupos atemorizam-nas, pois não há como ignorar a diferença que ostentam no seu fenótipo. Imagina-se sempre que vão fazer um “arrastão”. E eles sabem disso, e disso procuram tirar proveito. Veem as pessoas assustadas e se divertem, correndo de forma errática para lá e para cá, só para ver a sua reação. (DA SILVA, 2012)

2.3. A construção do conceito de “arrastão”

No dia 18, à tarde, nas areias das praias do Leblon, Ipanema, Arpoador e Copacabana, ocorreu um conflito que, ao que tudo indica, parece ter sido uma simbiose de diversos confrontos, relacionados, mas não interdependentes e que, em conjunto, se agravaram e se confundiram. Era o arrastão que, no dia 21 de outubro, O Dia anunciava como briga de galeras. Jovens da Zona Norte que levaram prejuízo (roubos) no arrastão e entravam na onda para recuperar o prejuízo (roubavam também...). (FRANCISCO, 2000)

O dia 18 de outubro de 1992, ao qual o trecho acima se refere, marca o mote inicial de construção do fenômeno conhecido como arrastão, que ficou famoso não só nacionalmente como internacionalmente. Nesse dia, segundo narram os jornais da época, grupos de adolescentes vindos das regiões periféricas da cidade se encontraram na praia de Ipanema e, ao que tudo indica, iniciaram uma série de conflitos simultâneos que evoluíram rapidamente para o vandalismo e, posteriormente, para o roubo. Assim o jornal O Globo narrou o episódio do dia 18 de outubro.

Assaltos, agressões e atos de vandalismo levaram o terror ontem às praias da Zona Sul do Rio, onde grupos de arrastão começaram a agir desde cedo. Iniciado por volta das 10 horas, entre o Arpoador e o Leblon, o corre-corre de pivetes e ladrões adultos se estendeu à tarde à Praia de Copacabana e às ruas próximas da Orla, onde ônibus foram apedrejados; carros danificados; e pedestres assaltados. Trinta e cinco integrantes de arrastões foram detidos, mas a maioria foi liberada porque não apareceu ninguém para apresentar queixa. (FRANCISCO,2000)

Durante toda minha pesquisa de campo, pude presenciar em cinco oportunidades as ocorrências dos chamados arrastões. Em cada uma dessas cinco, os arrastões foram se desenvolvendo de forma distinta e apresentaram consequências também distintas. Alguns acabavam tão rápido quanto começavam, outros duravam mais tempo, culminando em brigas generalizadas entre vítima e assaltante, assaltante e policial. As dimensões desses arrastões que presenciei eram muito menores quando comparados aos arrastões do passado; os arrastões que presenciei não contavam com mais de 5 jovens e nunca se estendiam durante o dia todo, geralmente após o primeiro arrastão a praia se esvaziava, os jovens iam embora e a praia ficava mais tranquila. Diferente do que acontecia nos arrastões de 1992, que eram realizados por um número maior de jovens, duravam todo o dia, e, conseqüentemente, expandiam-se para bairros próximos, como exposto pelo professor Dalmir Francisco, de Comunicação Social.

O Dia que registra que, às 11 horas começou um tumulto na praia de Copacabana, confronto ocorrido entre mais de 40 jovens de duas gangues de arrastão. Não há nenhuma

informação sobre o que seriam gangues de arrastão, mas a narrativa prossegue: Mais tarde (às 12 horas e 30 minutos) um grande arrastão com mais de 100 pivetes atacou na praia de Ipanema, na área do Arpoador fazendo com que muitos banhistas debandassem em direção ao Leblon com toalhas e pertences (era o Leblon um lugar seguro?). A narrativa (pronunciamento) prossegue, impressionista, contando que, na altura do Posto 9 e da Praça General Osório outras gangues agiam sem nenhuma repressão e que o quadro teria piorado depois das 15 horas quando aumentou aos milhares o número de pessoas que vinham da praia para tentar pegar ônibus de volta para o subúrbio. A partir daí a narrativa se transforma em nonsense – pois os acontecimentos aparecem como um Deus nos acuda já que a massa compacta de banhistas corria de um lado para o outro, assustando os frequentadores da praia... Afinal, quem é quem? Quem corria de um lado para o outro? Quem compunha a massa compacta e quem eram os frequentadores da praia? (FRANCISCO,2000)

A confusão da própria narração do acontecimento reflete a dificuldade de compreender o fenômeno dos arrastões. Em contato com o policial Moraes e o barraqueiro Tuca, percebi que ambos compartilhavam a mesma ideia sobre o que se configurava como arrastão. Apesar do tempo em que trabalhavam na praia, tanto o policial quanto o Tuca, pareciam não saber explicar ao certo esse fenômeno. Certa vez, Tuca me disse que o arrastão, na verdade, não existia, era apenas poucos jovens que provocavam correria após furtar uma ou duas barracas; não sendo exatamente como o narrado pelos jornalistas. Moraes classificou o arrastão da seguinte maneira: “ Cara, *pra* falar a real mesmo, o arrastão mesmo não existe. Não é o que a maioria pensa. O que existe é que os caras roubam algumas pessoas e correm, e isso gera uma correria. Aí já viu né! A confusão se forma”.

Entender que o fenômeno dos furtos praticado por grupos de menores na praia é fruto de uma construção, que parte do ponto de vista pessoal e do lugar que a pessoa ocupa na sociedade, é fundamental para compreender como se construiu o termo nativo, arrastão. Quando se fala em arrastão na praia, cada pessoa projeta a imagem e constrói o pensamento a partir de suas próprias concepções sobre crime, sobre os jovens e, mais importante, sobre o próprio contexto praiano, que está ligado diretamente ao momento de lazer e relaxamento, e não a ameaça e o caos que representaria os arrastões.

Nota-se a partir disso que o arrastão não é uma categoria criada a partir de conceitos jurídicos e muito menos a partir de conceitos científicos, ela se oferece a nós por meio de uma categoria nativa, e que, em partes, advém do senso comum e do que foi transmitido a nós pela televisão ou pelos jornais. É importante frisar que apesar de o fenômeno não ter sido criado a partir de conceitos jurídicos ele já começa a ser absorvido para classificar modalidades de crimes. Tanto é que a categoria arrastão é usada em diversas ocasiões para adjetivar o *modus operandi* de ações criminosas que tenham como principal ferramenta o trabalho em grupo. Quem nunca ouviu falar

dos “arrastões em condôminos”, “arrastões em estabelecimentos comerciais” e dos “arrastões praticados no trânsito”? Todos são modalidades de furto ou roubo, onde indivíduos se organizam em grupos para praticar delitos, tendo assim como principal objetivo a divisão de tarefas e, sobretudo, a função de intimidar a vítima que se sente em desvantagem.

Durante o processo de pesquisa na praia, e ao acompanhar de perto alguns arrastões, notei que a maioria dos jovens que praticam os furtos na praia não operam somente a partir de estratégias organizadas, mas a partir da oportunidade. Não venho dizer com esse apontamento que “a oportunidade faz o ladrão”, mas, sim, que os jovens que praticam esses crimes escolhem suas vítimas em face da facilidade que encontrariam de furtá-las e de fugir com seus pertences. Francisco Dalmir, ao falar dos arrastões de 1992, destaca que a prática dos furtos pelos jovens foi facilitada pela grande confusão e corre-corre provocada pelos jovens :

[...] o arrastão parece ter sido uma sequência de acontecimentos emaranhados: foi uma briga entre funkeiros de comunidades rivais, que assustou os banhistas e, especialmente, assustou a classe média, gerando um corre-corre que, por sua vez, facilitou a rapinagem de jovens e adultos que vão às praias com o objetivo de rapinar e deu origem a choques entre jovens. O corre-corre provocou novo tumulto – o da busca desesperada de ônibus para retornar para casa, o que facilitou, de novo, a rapinagem (assaltos), criou clima para agressões, para a histeria e possibilitou depredações. (FRANCISCO,2000)

Em campo, observei que as vítimas mais visadas pelos jovens do posto 7 eram geralmente turistas, mulheres e pessoas da terceira idade, mas sobretudo brancas. Moraes havia me dito que essas pessoas eram as mais visadas pelos meninos para prática de furto, pois segundo ele na maioria dos casos não ofereciam resistência. Para entender melhor isso, é importante observar como os farofeiros e principalmente os jovens daquele posto classificavam suas vítimas e observavam quem não era pertencente a aquele ambiente, através de suas roupas e principalmente através de suas atitudes.

O trecho do Posto 7, especialmente, se definia pela cor negra e pelas roupas geralmente curtas e velhas. As mulheres usavam shorts curtos e biquini na parte de cima e os homens chinelos e bermudão. Qualquer pessoa que se diferenciava desse figurino e não possuísse uma pele negra ou morena automaticamente chamava a atenção dos meninos, segundo me informou Tuca. Um fato curioso que fez com que eu, por muitas vezes, escolhesse com cuidado a roupa com que eu ia para a praia fazer pesquisa.

É interessante perceber como a roupa e até o modo que cada um se portava no Posto 7 determinava o modo como as pessoas lhe percebiam e tratavam. Lembro-me de um dia ter ido à praia fazer pesquisa de bermuda, óculos e boné de marca. Nessa ocasião, parei na barraca do Alemão e os barraqueiros, incluindo Tuca, começaram a mexer comigo, me chamando de “playboy”¹¹ e fazendo brincadeiras. Lembro que me senti bastante incomodado na ocasião, mas não deixei transparecer, pois sabia que eram brincadeiras e que elas eram importantes naquele meio para se criar uma relação de confiança. Foi interessante perceber como a partir das minhas roupas e do meu comportamento, eles associaram a mim tipos sociais e conceitos socialmente criados para me identificar, ainda que de maneira superficial. Após as brincadeiras, Tuca veio em minha direção e disse que o meu modo de se vestir chamava muita atenção naquele trecho da praia e que era para eu tentar não ir à praia com roupas de marcas, para não ser entendido como um turista ou um “playboy” e por consequência ser vítima de um dos arrastões. A partir desse dia, comecei a me vestir com roupas mais simples e a me comportar de forma diferente do habitual quando chegava à praia, objetivando transparecer ser um autêntico frequentador do Posto 7. No fim da minha pesquisa, eu já conseguia andar descalço pelo calçadão, comer a mesma comida que eles, uma quentinha feita por um rapaz da comunidade, e comecei a falar alto e usar as mesmas gírias da comunidade do Pavão-Pavãozinho.

Estar diariamente no ambiente do Posto 7 e manter esse convívio próximo de algumas das pessoas que constituem aquela “tribo”¹², possibilitou observar a relação dos jovens em geral e também dos que praticavam o arrastão, e da polícia. Essa relação era, na maioria das vezes, de desconfiança, decorrente do tratamento diferenciado que os policiais davam a esses jovens. Apesar da relação ser de desconfiança, certas categorias nativas de sociabilidade aproximavam os policiais e os jovens infratores. A relação entre os policiais e jovens se baseava no conceito nativo do “papo”, que se assemelha ao “Desenrolo” (GRILLO, POLICARPO e VERÍSSIMO. 2011), uma categoria que atribui aos agentes uma tarefa de negociação sobre determinado crime ou flagrante.

¹¹ Categoria socialmente produzida para identificar pessoas de classe média. O dicionário online de português classifica como: Sujeito que possui muito dinheiro e se vangloria disso, normalmente, refere-se ao indivíduo jovem, ocioso e solteiro, cuja vida social é muito movimentada.

¹² As tribos, também chamadas de subsociedades (ou metropolitanas ou regionais) são constituídas de microgrupos que têm como objetivo principal estabelecer redes de amigos com base em interesses comuns. Essas agregações apresentam uma conformidade de pensamentos, hábitos e maneiras de se vestir.

Depreende-se que o arrastão é construído a partir da perspectiva de diversos agentes e diversos tipos de socializações, inclusive do próprio ambiente praiano. Através dessa pesquisa e de minha observação, pude perceber que se trata de um conceito que fora sendo construído pelo discurso midiático de forma equivocada e muitas vezes imprecisa, como explica Dalmir Francisco em “Arrastão Midiático e Racismo”.

Na Segunda-feira, dia 19 de outubro, o conflito foi mediatizado como terror e pânico, vandalismo e crime. A qualificação ou o pronunciamento sobre o acontecimento parece ter superado, em muito, o compromisso com a objetivação e máxima veracidade acerca do arrastão. O Globo e o Jornal do Brasil tentaram evitar a confusão e afirmaram que os múltiplos acontecimentos formaram o arrastão, episódio descrito de modo impreciso como “ene” roubos e “ene” agressões e no terror que assolara as praias da Zona Sul, em consequência de arruaças promovidas por arruaçeiros da Zona Norte, assustando os banhistas e os moradores da Zona Sul. (FRANCISCO,2000)

A grande repercussão dos acontecimentos provocou um grande alvoroço no cenário político e inclusive teve grande influência na votação que elegeu César Maia (PMDB) como prefeito, afirma Dalmir Francisco. A plataforma política do então candidato previa um combate direto à onda de crimes cometidos pelos jovens da Zona Norte e queria diminuir a sensação de violência sentida pelas pessoas da Zona Sul. A candidata rival, Benedita da Silva (PT), vinha com um discurso apaziguador e contrário ao enfrentamento (Francisco, 2000).

O “imediatismo” proposto por César Maia jogou grande parcela de culpa e responsabilidade na falta de policiamento, que se tornou a ferramenta mais usada para conter esses grupos na praia. Jorge da Silva demonstra como esse discurso “imediatista” de combate a violência é um erro e traz à reboque o racismo e, principalmente, o medo crescente das camadas mais altas de terem suas “ilhas de tranquilidade” violadas pelo público suburbano.

Na verdade, o que faz a discussão adquirir esses tons sombrios é o crescente aumento do medo da violência, ou seja, a crescente ansiedade ante os perigos e ameaças reais ou imaginários à integridade física e à vida. Sustento que, não fosse a violência do crime ter rompido os diques em que vinha de certa forma contida e ter-se, digamos, “socializado”, atingindo áreas da cidade antes tranquilas, com certeza seriam outras as preocupações dos setores criticados por Chico Buarque de Holanda e por Rita de Cássia. O discurso de ambos destoa completamente do discurso da maioria das pessoas das camadas médias e altas do “asfalto”. (DA SILVA,2012)

A crítica apresentada por Chico Buarque de Holanda, a qual se refere Jorge da Silva, está ligada à mudança de posicionamento das camadas mais ricas da sociedade a respeito das classes

mais pobres. A violência que antes era enxergada como produto da pobreza e da desigualdade, agora passava a ser dominada por um ponto de vista reverso, que enxerga na pobreza a causa da violência. Seguindo essa compreensão, bastaria afastar os pobres e favelados, e os manter vigiados pela polícia para que as praias estivessem seguras. Pelo que pude observar, não era isso o que acontecia. A repressão policial amparada pelo discurso racista e socioeconômico, potencializava o conflito e o tornava violento, a ponto de gerar mais brigas e arrastões na praia. Ao final, os repórteres mais críticos, segundo Francisco Dalmir, admitiram que os fenômenos dos arrastões ocorreram de forma muito menor do que noticiaram. Mas continuaram reiterando a necessidade de defender ações energéticas e violentas contra os jovens que praticavam o arrastão.

Repórteres, redatores e chargistas mais críticos – na descrição / narração e interpretação do arrastão foram demonstrando quatro coisas: primeiro. – o arrastão enquanto roubo, furto e toda a sorte de rapinagem foi bem menor do que o alardeado pelos jornais diários do Rio de Janeiro. Segundo – o arrastão foi convertido em arma político-eleitoral pró César Maia e contra Benedita da Silva. Terceiro – a cobertura agendada dos acontecimentos de 18 de outubro criou o seguinte dilema: quem, da Zona Norte ou da Zona Sul, fosse a favor da lei e da ordem deveria ser contra o arrastão e, por conseguinte, contra tudo que representasse impunidade dos participantes dos arrastões. E, finalmente, em quarto e mais importante, quem não defendeu ações enérgicas contra o arrastão não poderia, nem deveria governar a Prefeitura do Rio de Janeiro. (FRANCISCO,2000)

No capítulo que se segue, apresentarei as formas como se organiza o policiamento ostensivo e suas demais extensões, especificamente no Posto 7 de Ipanema, demonstrando que essas práticas reiteram lógicas punitivas de administração de conflitos. Ou seja, como apresentado anteriormente, as práticas de arrastões no Rio de Janeiro são ressignificadas tanto pela polícia quanto pelos próprios banhistas e, até mesmo, pela mídia; criando uma maneira de atuar própria dos seus agentes e penalizando as condutas dos jovens através do crivo policial de maneira seletiva (entende-se por “crivo policial” o filtro socioeconômico utilizado como método de abordagem).

Capítulo 3 – O policiamento na praia e as estratégias de combate ao arrastão

Neste capítulo demonstro como acontecem as principais estratégias de combate ao crime, a partir de casos reais que observei na praia. Alguns casos que demonstrarei neste capítulo retratam o modelo policial adotado, as ações dos principais órgãos envolvidos e de seus agentes, bem como

a seletividade policial na praia. Será possível observar como é a relação dos jovens com esses órgãos e como os conflitos são administrados no ambiente praiano.

3.1. As abordagens na praia

Para entender melhor a estratégia que visa frear a criminalidade e o número de arrastões na praia, procurei examinar e entender o trabalho da polícia e as técnicas utilizadas para a prevenção e ação do que está sendo e já foi cometido no espaço praiano. Iniciei minha observação logo no primeiro dia que estive na praia de Ipanema. Procurei primeiramente acompanhar o trabalho dos policiais e agentes da segurança pública que atuavam em conjunto na praia, de forma distante e não participativa, de modo que não me vissem a observá-los e assim não interferisse no andamento e no dia a dia de trabalho desses agentes. Depois, tentei realizar uma entrevista, como a fiz com o policial “Morais” que trabalhava na praia de Ipanema.

Para fazer minha observação, sentei em um dos bancos no final da praia, sob alguns coqueiros, um pouco depois do Posto 7 e próximo a um policial sozinho, vestido com a roupa da “Operação Verão”. Estranhei o fato dele estar sozinho, pois os policiais costumam estar acompanhados de dois ou mais colegas. Não demorou muito tempo para que avistasse um rapaz de camisa rosa e um homem negro vestindo camisa polo, trazendo um jovem também negro pelo braço. O jovem dizia em tom de voz alto, que não havia feito nada e era seguido pelos amigos (uma menina e um menino aparentando serem menores de idade) que sustentavam sua versão.

Não consegui entender o que acontecia, nem o que o jovem tinha feito. Continuei observando a situação assim como algumas pessoas que paravam para olhar a cena. O policial colocou o jovem sentado em um banco de concreto, próximo ao meu, e fez algumas perguntas para ele. Tentei escutar, mas só foi possível decifrar alguns gestos que ele fazia com a cabeça e o momento que lhe foi pedido o documento. O jovem informou não estar com a identificação, pedindo em seguida para que sua amiga a trouxesse, o que foi atendido prontamente. A jovem foi até a areia e voltou com o papel nas mãos. Entregou ao policial fardado, que logo repassou para o homem de camisa polo. Nesse momento, percebi que os dois homens que trouxeram o jovem da areia se tratavam de policiais disfarçados. Eles pegaram o documento e fizeram algumas ligações como se verificassem possíveis antecedentes criminais ou falsa documentação. A foto abaixo

registra essa abordagem e foi borrada para proteger a identidade dos policiais e do jovem. Daqui em diante as fotos serão borradas para preservar a identidade dos envolvidos.



Figura 11: Jovem negro sendo abordado por policiais do serviço reservado (P2).

Após alguns minutos, um dos policiais que identifiquei ser do serviço reservado¹³ pediu para que o rapaz se levantasse, o segurou pelo braço e o levou para o interior do Parque Garota de Ipanema, localizado no final da praia, próximo de onde estávamos. Acompanhei o jovem e o P2. Enquanto observava de longe, fingindo falar ao celular de modo a não ser notado, pude perceber, mais uma vez, o jovem sendo forçado a sentar em uma mesa de concreto, logo no início do parque, e o policial mexendo as mãos e gesticulando, parecendo dar uma bronca no rapaz. O jovem se manteve de cabeça baixa e com o olhar direcionado ao chão.

Nesse mesmo momento vi, ao meu lado, o mesmo policial negro de camisa polo se aproximar de outro grupo de crianças desacompanhadas. Ele as abordou, bem na entrada do Parque, algumas até tentaram apertar o passo para escapar do policial, mas foram encurraladas na grade por um terceiro, esse fardado, que acompanhava a situação de perto. Foram postas contra a grade, apalpadas entre as pernas, como se escondessem alguma arma, foram interrogadas brevemente e questionadas sobre a existência de seus documentos, bem como dinheiro para passar o dia na praia. Por último, as perguntaram sobre a presença de seus pais e porque estavam desacompanhadas. A conversa continuou por mais alguns minutos e todos os meninos foram

¹³ Entende-se serviço reservado tal como um serviço secreto, em que policiais se colocam “a paisana”, ou seja, sem o fardamento habitual.

liberados sem a presença dos pais, inclusive o outro jovem que ouvira quase dez minutos de sermão.



Figura 12 e Figura 13: Crianças são abordadas pelos PM.

Os policiais disfarçados continuaram sua ronda na areia e no calçadão, sob o comando do policial fardado com o uniforme fluorescente. Esse último permaneceu no mesmo local e eu, ao perceber que ele era quem “dava as ordens”, decidi acompanhar o seu trabalho de longe. Vi alguns policiais da Operação Verão se deslocarem em direção ao mesmo agente que eu observava anteriormente e, ao chegarem perto, o cumprimentaram com uma continência, seguida de um aperto de mão. Por alguns minutos os policiais ficaram ali conversando, sem fazerem outros movimentos e aproveitei para ler um livro. Mais alguns minutos se passaram e nada acontecia. Quando pensei em ir para outro local, notei que mais um grupo se aproximava, agora composto por dez policiais que repetiram o mesmo ritual de cumprimento, continência seguida do aperto de mão.

Os primeiros policiais pareciam esperar o reforço, pois, imediatamente, aquele que me parecia ser o comandante os organizou em fila e, sinalizando com a mão, montou uma estratégia para abordar um grande número de jovens que se aglomeravam naquele canto da praia, entre o Posto 7 e a pedra do Arpoador. Parecia que a ideia era formar uma linha de agentes, de modo a passar de barraca em barraca, procurando por suspeitos até chegar à pedra. De fato, os policiais se

posicionaram em linha, formaram o que me remeteu para a ideia de um “contra arrastão”¹⁴, e foram passando entre as barracas, sem dar chance de fuga aos jovens, que ficavam encurralados entre a pedra e a barreira de policiais. No meio do caminho presenciei algumas abordagens e revistas pessoais, mas não vi ninguém ser detido ou autuado por algum crime. Abaixo, inseri registros fotográficos que fiz no dia e que mostram a quantidade de policiais envolvidos na estratégia de abordagem.



Figura 14: policiais se organizam e preparam o contra arrastão.



Figura 15: policiais descem para a areia e formam uma linha para evitar a fuga de possíveis infratores.

¹⁴ Contra arrastão: estratégia policial adotada com o objetivo de prevenir os arrastões. Nela, policiais ou guardas municipais em grupo, formam uma linha que cobre toda a extensão da areia, do calçadão até a água, e passam de barraca em barraca abordando as pessoas que consideram suspeitas.



Figura 16: policiais passam por entre as barracas e abordam pequenos grupos de jovens.

No dia seguinte, por volta das dez da manhã, fiz uma ligação para o celular de Edmilson, me identifiquei e logo perguntei se a praia estava cheia, e a probabilidade de haver tumultos ou arrastões naquele dia. Ele me respondeu de imediato que sim, a praia estava lotada e disse para eu me dirigir até lá, pois o dia seria bom para a minha pesquisa, uma vez que os jovens da Zona Norte estavam no Posto 7 e em grande número. E foi o que fiz. Rapidamente arrumei minhas coisas e me dirigi até Ipanema. Era um dia de muito calor, como o anterior, e realmente a praia estava mais cheia do que de costume.

Várias pessoas disputavam cada metro da areia e da água no Posto 7. O ambiente, que já era confuso e barulhento, aos meus olhos havia se tornado caótico e turbulento, me remetendo a ideia de uma panela de pressão prestes a explodir. Aos olhos de quem vem de fora e nunca frequentou a praia naquele trecho, o ambiente caótico do Posto 7 assustava e causava desconforto, levei tempo para me adaptar com o barulho dos radinhos tocando funk, das mães gritando com seus filhos, das lutas de jiu-jitsu encenadas pelos jovens no chão, que deixam eles e quem está ao redor sujos de areia, bem como com as bolas de futebol jogada pelos meninos, que vez ou outra acertava um banhista distraído; assim como com os palavrões que ecoavam pela areia, com a sujeira deixada pra trás, com o consumo de drogas de forma escancarada, com as filas para ir ao banheiro ou para comprar uma cerveja, com as brigas constantes e, por fim, com os arrastões. Todas essas nuances faziam parte daquele local e formavam a imagem sobre aquele ser o “posto dos farofeiros”, geralmente associada com a desordem e os crimes. Naquele dia de sol, tudo isso parecia ter se multiplicado.

O grande número de policiais e guardas municipais na areia e no calçadão refletia a tensão que rodeava o Posto 7. Ninguém sabia dizer quando iria começar o tumulto, mas todos pareciam

preparados para ele. Sentei em uma cadeira ao lado da barraca de Edmilson e ali fiquei por algum tempo, observando o movimento e o comportamento das pessoas que frequentavam o posto, assim como o dos policiais e guardas que passavam por entre as barracas, na beira da água e em cima da Pedra do Arpoador.

Não demorou e pude ver uma multidão de curiosos correr em direção a água, pensei que se tratava de um afogamento, o que era comum devido à forte correnteza. A falta de ação dos salvavidas diante da cena me fez imaginar que se tratava de uma briga e, sem saber o que era, resolvi me aproximar para assistir. Ao chegar à beira da água, vi que um jovem havia pulado da pedra direto para o mar, tentando fugir de um guarda municipal que o procurava em meio aos outros banhistas.

Ao ver o jovem dentro da água, o guarda, que segurava um cassetete em sua mão direita, pulou da pedra para a água e nadou em direção ao jovem que tentava escapar. A cena inusitada chamou tanto a minha atenção que voltei para a barraca e peguei meu celular para tirar fotos, enquanto o menino era perseguido a nado por banhistas e pelo guarda, que rapidamente o alcançou. Sem opção de fuga e encurralado, ele parou de nadar e logo foi capturado pelos banhistas, que desferiram alguns socos e tapas no seu rosto e o retiraram da água, enquanto um outro grupo de guardas municipais esperava o jovem ser retirado da água e levado até eles na areia.



Figura 17: Guarda municipal segura cassetete dentro da água.

Ao chegar à areia, o rapaz percebeu o grande tumulto. Muita gente queria ver o que estava acontecendo e se aproximar dele. Algumas pessoas xingaram os guardas municipais, que responderam com fortes golpes de cassetete, gerando uma grande correria em todas as direções.

Nesse momento, outro rapaz passou correndo ao meu lado. Sem saber do que se tratava, escondi meu celular, foi quando o mesmo jovem correu mais dez metros a frente, se abaixou e retornou com um coco na mão, ameaçando jogar contra os guardas. Rapidamente um grupo de policiais desceu do calçadão para ajudar os agentes que estavam em menor número e o reforço policial surtiu efeito. Muitos meninos, inclusive o que estava com o coco na mão, desistiram do enfrentamento, embora alguns ainda estivessem exaltados e xingassem os policiais. De repente, outro rapaz correu em direção à barraca do Alemão, enquanto era perseguido por um grupo de policiais e guardas municipais. Ele caiu de lado, a cerca de cinco metros de onde eu estava sentado, após tropeçar em uma cadeira, e logo foi alcançado pelo soldado que o perseguia, que também caiu no chão e bateu com o rosto na areia. Revoltado, o policial se levantou rapidamente e, com a ajuda de outros dois colegas e três guardas municipais, espancaram o jovem que estava caído; ele sofreu cerca de 20 golpes de cassetete por todo corpo. Após a surra, os policiais e guardas deixaram a cena e o jovem ficou sentado no chão, levantando-se pouco tempo depois para ir embora.

Toda a cena causou um grande alvoroço na praia e deixou os banhistas bastante assustados, uma menina chegou a passar mal com a situação e foi carregada até o calçadão por amigos, alguns outros preferiram deixar a praia e ir embora. Os policiais e guardas que permaneceram na areia, voltaram-se para as barracas e começaram a revistar e interrogar todos os que julgavam suspeitos. As revistas eram minuciosas, as mochilas eram abertas e reviradas pelos policiais, enquanto alguns guardas conversavam com os jovens. A distância não permitia identificar o conteúdo da conversa, mas logo após as revistas os jovens deixavam a praia acompanhados por um ou mais agentes. Em entrevista, o sargento Moraes me relatou os critérios e os principais objetivos dessas abordagens:

A maioria das vezes são grupos de *menor*, o alvo... grupo de menor, muitas das vezes tem maiores também junto com eles. Então, um grupo muito grande, normalmente a gente faz a abordagem, faz a revista e se encontrar alguma coisa suspeita, segue *pra* delegacia. Se já tiver alguém, alguma vítima informando que aquele grupo praticou algum delito também é feita a abordagem e condução *pra* delegacia. Porque mesmo das vezes que não encontra nada, '*ahhh* não encontrou nada, mas vamos na delegacia', de repente tem alguém lá que foi furtado e reconheça. (Entrevista com o Sargento Moraes).

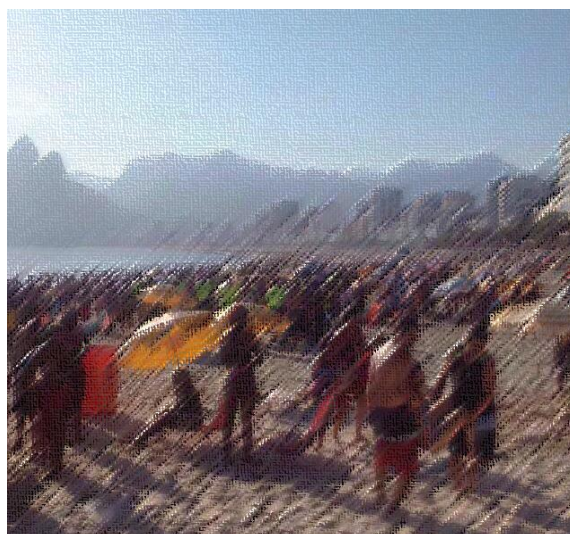


Figura 18: Menina carregada após passar mal com a confusão.



Figura 19: Policiais abordam jovens em barraca após arrastão.

As fotos acima registram as abordagens que observei naquele dia aos grupos de banhistas. Apesar de toda a confusão, alguns policiais pareciam agir de modo amigável com alguns dos jovens e conversavam de forma amistosa durante alguns minutos. Pareciam conhecê-los da região e os tratavam de forma diferente, se comparado ao tratamento destinado aos menores que vinham de outras comunidades da cidade. Eram os “crias” (nascidos e criados) das favelas próximas à

praia de Ipanema, que muitas vezes eram reconhecidos pelos policiais, pois alguns deles trabalhavam na praia ou eram amigos dos que trabalhavam e estavam sempre no Posto 7.

Pude notar, por diversas vezes, os policiais fardados e os P2 rindo com os “locais” do Posto 7, travando conversas descontraídas e fazendo brincadeiras, mas não eram a maioria. Perguntei ao Tuca, da barraca do Alemão, se ele também tinha essa relação mais próxima com algum policial, até mesmo para que pudesse me aproximar e realizar uma entrevista. Ele me respondeu: “Tem uns que são gente boa, que dá pra você conversar. Tem um Paraíba que é maneiro, e um da cabeça branca. O resto eu não falo não, não tenho amizade”. Quando perguntei sobre a relação da polícia com os banhistas e barraqueiros ao Sargento Moraes, ele me respondeu dizendo: “Sempre amigável. Com barraqueiro então... Poxa, eles são nosso maior apoio. Eles ajudam dando suprimento, água o tempo todo ou uma barraca, pois muita das vezes a polícia não tem uma barraca *pra* proteger a gente do sol. É um apoio logístico completo!”. Abaixo o registro que fiz dos policiais da “Operação Verão” conversando com um jovem.



Figura 20: policiais conversam com um jovem.

Uma cena curiosa aconteceu enquanto eu e alguns amigos estávamos sentados na Pedra do Arpoador, logo após o pôr do sol, momento em que as luzes dos postes e dos apartamentos da orla iam acendendo. Um grupo de cinco jovens negros, vestindo bermuda e chinelo, sentou-se a cerca de vinte metros de onde nós estávamos, acenderam um cigarro que, pelo cheiro, pude identificar como sendo de maconha e começaram a usar a droga sem se importar com as pessoas que ainda estavam, mesmo que a luz do sol ainda oferecesse luminosidade e que alguns policiais ainda fizessem o patrulhamento em cima da pedra.

Passados cerca de dez minutos, já com a luminosidade do sol bastante reduzida, um policial que usava uniforme comum de patrulhamento (botina, calça preta, colete, farda e boné da corporação) saiu do meio dos cactos e arbustos que fazem parte da vegetação da pedra e se aproximou do grupo de jovens por trás. Notei a sua presença enquanto ele caminhava em direção aos jovens e comentei com meus amigos, imaginando que fossem tomar uma “dura”¹⁵ do policial. Foi então que, para minha surpresa, o policial cumprimentou um dos jovens que estava com o cigarro na mão e pediu para fumar. O jovem imediatamente passou o baseado¹⁶ para a mão do policial, que deu duas tragadas no cigarro de maconha, respirou fundo por alguns segundos e rapidamente retornou ao seu posto de trabalho sem se despedir dos jovens.

A cena do policial fumando maconha com os jovens me causou estranheza, mas me fez pensar que até mesmo entre os que são alvos da ação dos agentes do estado há diferenciação. Talvez essa seja a grande distinção entre os rapazes favelados, oriundos da região norte da cidade e os “crias”, isto é, os moradores das comunidades próximas. O primeiro tipo de favelado é visto como uma espécie de intruso, responsável pela violência na praia, enquanto o outro é visto apenas como mais um dos indivíduos que forma a tribo dos “farofeiros”, assim como as demais tribos da praia.

Pelo que pude perceber através da pesquisa, uma vez que o indivíduo altera de forma significativa o ambiente da praia, sua normalidade e desrespeita as inúmeras regras de convivência existentes, variando de acordo com o local (posto) que se ocupa, o indivíduo começa a ser visto como um intruso e tende a ser indesejado de forma gradativa no ambiente. A prática ou não do arrastão e da quebra das regras de convivência do posto determina, portanto, o desenrolar da abordagem policial e o tratamento exercido pelo policial, que iam de amistosos e cordiais, como muitas vezes presenciei, passando pela expulsão mediante ameaça de prisão, até a surra ou o “esculacho”. “Entendido como uma forma violenta de relacionamento, em termos físicos e

¹⁵ Busca pessoal, abordagem pessoal, revista, “dura”, “baculejo”, entre outros termos, são referências técnicas e vulgares ao ato de procurar, no corpo ou “a borda” do indivíduo realizador de conduta possivelmente criminosa, elementos que comprovem esse comportamento. Retirado do site:<<https://jus.com.br/artigos/.../abordagem-policial-a-busca-pessoal-e-seus-aspectos-legais>>

¹⁶ Um baseado (português brasileiro) ou charro (português europeu), também conhecido no Brasil como beque [ou fino - ou, ainda, cigarrito del diablo, banza, bagana, cano do diabo, ganja, boldo ou brenfa - é um cigarro de maconha (Cannabis) já preparado (“bolado”), pronto para ser fumado. Pode ser preparado fazendo-se uso de papel de cigarro desenvolvido especificamente para esse fim, mas também pode ser enrolado em papel de pão, papel de seda, folhas orgânicas de algumas plantas ou qualquer outro invólucro comburento, como o próprio papel de cigarros. Definição retirada do site de busca Wikipédia.

morais”, como definido por Lenin Pires (2006). No fundo, os jovens que praticavam os crimes sabiam que o que faziam estava errado e que poderiam ter problemas com os policiais e guardas municipais. O que realmente incomodava os meninos era o fato de os policiais usarem o “esculacho” (PIRES, 2006) como forma de punição e de exemplo. A extrapolação da violência e da humilhação além da “regra do jogo”, como classifica Pires, era o que causava a revolta e a violência como resposta dos jovens contra os policiais.

3.2. A volta para casa

Durante todo o mês de novembro de 2016, as notícias sobre os crimes praticados por jovens nas ruas próximas às praias da Zona Sul eram manchete na televisão e jornais impressos. Era comum ouvir sobre o “quebra-quebra” nos ônibus da linha 474 (Jacaré -Jardim de Alá), que liga a Zona Norte à Zona Sul do município do Rio de Janeiro, principal linha utilizada pelos jovens que praticam os arrastões nas praias e nas ruas adjacentes aos bairros de Ipanema e Copacabana, conforme afirma a polícia, alguns moradores e ambulantes.

Os passageiros do ônibus 474, que faz o caminho entre o Jacaré e o Jardim de Alah, viveram momentos de medo na quarta-feira (2), como mostrou o Bom Dia Rio. No bairro de São Cristóvão, na Zona Norte, a Polícia Militar foi chamada para conter uma confusão com vários jovens e retirou os passageiros do veículo e os revistou. Ainda assim, o ônibus teve os vidros quebrados.

Alguns deles chegaram a viajar sobre o teto do ônibus. Três suspeitos de praticarem roubos em Copacabana foram presos à noite. Segundo PMs, os roubos começaram na saída da praia, num dia em que as orlas das praias das zonas Sul e Oeste ficaram lotadas. A temperatura chegou a 38,6 graus. [...] Já em Botafogo, em frente ao Shopping Rio Sul, onde a PM montou uma blitz para abordar ônibus que seguiam da Zona Sul para a Zona Norte, houve discussão de PMs que retiraram menores de um ônibus e as mães deles [...] o clima ficou tenso, mas ninguém foi detido.
(G1 Rio, 03/11/2016)

As linhas de ônibus que levam os jovens até as praias sempre foram temas de discussão no que concerne à Segurança Pública no Rio de Janeiro. Discursos e estratégias que visam frear e inibir a ida, e diminuir a oferta de ônibus que levam a população da Zona Norte e da Baixada às praias da Zona Sul não são um tema recente. No documentário “Os pobres vão à praia”, já citado

neste trabalho, são retratadas as dificuldades dos moradores do subúrbio carioca em chegar até a praia e nele ressalta um depoimento de uma jovem moradora da Zona Sul.

Eu venho à Barra porque botaram uns ônibus horrorosos, que saem umas pessoas completamente horríveis de dentro dos ônibus e vão lá sujar a praia. E não adianta você ir na praia, entendeu? Não adianta você chegar na praia e dizer: limpa e põe no baldinho. Porque saiu até outro dia uma matéria no jornal. É uma gente sem educação mesmo. Não pode tirar o pessoal do Méier, do Mangue, e levar a praia de Copacabana, cara! Porque eu não posso conviver com uma pessoa que não tem o mínimo de educação. Porque é uma gente mal educada. Ficam falando grosseria pra gente. É uma gente suja, uma gente que você olha pra cara das pessoas, você tem vontade de fugir, entendeu? E eu tenho horror de olhar pra essas pessoas e sacar que são do mesmo país que eu, que são brasileiros. Horror! Não são brasileiros não, cara! Sub-raça! – afirmava em tom de revolta uma moça da Zona Sul.

Um outro rapaz afirma: O pessoal vai, sujam a praia, jogam tudo, tudo nas praias. Fazem a maior galinhagem mesmo. Eu acho que isso aí tá totalmente errado. Tinha que... eu não sou contra o pobre, nem nada, agora eu venho pra praia do Pepê porque eu tô aqui, pô, eu tô junto dos meus. Não é cobrando pedágio que você vai evitar das pessoas virem. Tem que dar maior divertimento pra elas, pra elas não virem à praia. Eu me sinto mal porque elas não são educadas. (DOCUMENTÁRIO “OS POBRES VÃO À PRAIA”, 1989)

De fato, os “pedágios” propriamente ditos, que supostamente cobriam uma entrada para que os moradores da periferia pudessem chegar até à praia nunca foram instalados, como sugerido pelo rapaz do documentário. Esses seriam uma privação direta dos direitos fundamentais, como o de liberdade de locomoção dos moradores dessas áreas, tal como de todos brasileiros, previsto no artigo 5º, inciso XV da Constituição Federal¹⁷. Francisco Dalmir afirma que quando as primeiras ações de “protecionismo” (entende-se aqui como mecanismos de proteção à praia contra determinados perfis sociais) começaram a ser aplicadas em 1992, nasce a ideia de “arrastão”.

O Jornal do Commercio anunciava medidas repressivas oficiais ao direito de ir-e-vir de crianças, jovens e adultos suburbanos, em sua quase maioria pobre e pretos ou não-brancos, feito que é corroborado pelo jornal O Globo que noticia que a Prefeitura não quer descamisado na Zona Sul, com o qual fazia coro o jornal O Dia que anunciava que a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU) montará barreiras no Rebouças e no Santa Barbará, nos fins de semana, com objetivo de evitar a superlotação dos ônibus que vão para as praias da Zona Sul. As medidas, aparentemente, eram um modo de separar os que apenas buscam lazer em praias agradáveis, no fim de semana, daqueles que vão às praias com outras intenções. Entretanto, ao que tudo indica, os

¹⁷ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens. Retirado da Constituição da República Federativa do Brasil.

objetivos das medidas eram outros. Segundo o jornal O Globo, os cidadãos da Zona Norte que quisessem ir à praia de ônibus (SIC) no Sábado dia 24 ou no Domingo, dia 25 de outubro, só poderiam fazê-lo se estivessem com camisa, dinheiro e documentos: Quem estiver sem documentos, camisas ou dinheiro para as passagens de ida e volta não poderá mais embarcar nos ônibus da Zona Norte e do Centro para a Zona Sul, nos fins de semana e feriados de sol. (FRANCISCO, 2000)

As estratégias funcionam de várias maneiras, seja aumentando o preço da tarifa dos ônibus, que até o término desse trabalho passou de R\$ 3,40 para R\$ 3,80, que trafegam dentro da cidade do Rio, seja através da qualidade e quantidade de transporte público oferecido à população até a chegada à praia; além dos constrangimentos frequentemente aplicados sobre esses meios de transporte, como a realização de blitz, revistas pessoais e longos interrogatórios. Outra importante estratégia é a mudança dos pontos finais dos ônibus vindos da Zona Norte para ruas cada vez mais distantes das praias, aumentando o tempo e a dificuldade de chegada ao destino.

Esses são apenas alguns dos constrangimentos enfrentados até conseguirem colocar os pés na areia. Pude observar e até sofrer com alguns desses constrangimentos durante minhas idas a campo. A exemplo, lembro-me de ter caminhado por vários minutos após descer do ônibus, como relatado no começo deste trabalho. A mudança do ponto final de alguns ônibus também faz parte dessa estratégia que visa dificultar a chegada das pessoas à praia e, assim, desestimulá-las a irem até lá como forma de lazer e diversão. A primeira vista pode parecer uma mudança inocente e apenas estratégica para facilitar o trânsito, porém afeta diretamente a mobilidade de milhares de pessoas que utilizam o transporte público como ferramenta de acesso à Zona Sul da cidade. Antes da mudança, o ponto final do 474 se localizava na Praça General Osório, no coração do bairro de Ipanema, a um quarteirão da praia, fazendo com que os seus usuários elegessem a praia de Ipanema e o trecho entre os postos 7 e 8 como o ponto de encontro. A partir da mudança implementada no ano de 2016, o ponto final do 474 passou a se estabelecer no bairro de Copacabana, mais especificamente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, a um quarteirão da praia que dá nome ao bairro. Com isso, algumas pessoas até trocaram o antigo Posto 7, conhecido por abrigar os moradores da região norte da cidade, pelo Posto 6 de Copacabana, mais próximo ao ponto final. O que percebi através da minha observação foi que as pessoas que frequentavam os distintos postos de Ipanema, apesar de serem de diferentes regiões da cidade, tinham medo de que a praia fosse democratizada de maneira universal, a tornando “popular” demais. Pois assim temiam que a praia perdesse sua essência como aconteceu com o bairro vizinho de Copacabana, como explica Huguenin (2011) ao falar da chegada do metrô ao bairro.

De modo interpretativo, o que esteve e ainda está fundamentalmente em jogo para os moradores de Ipanema quanto à decisão sobre o itinerário do metrô é a popularização do bairro. Certamente, a Zona Sul da cidade como um todo é uma área de grande prestígio social, mas Ipanema e Leblon figuram como bairros onde os problemas da modernização ainda não se impuseram de modo imperativo, ao contrário da vizinha Copacabana que “[...] é um símbolo poderoso do erro, do equívoco, do que não poderia ter sido feito e permitido” (Velho, 2006). Assim, o temor dos ipanemenses parece ser o medo da “copacabanização”. (HUGUENIN, 2011)

Outra forma de constrangimento são os “pedágios policiais”. Como disse, os “pedágios” propriamente ditos nunca foram implementados, de modo que não é cobrada qualquer tarifa para entrar nos bairros que concentram as praias. Mas, por outro lado, para alguns grupos, como pude observar e como foi noticiado por diversas vezes, é “necessário” se enquadrar em alguns requisitos para poder frequentar a praia, como mostra Francisco Dalmir, que denuncia a prática abusiva de algumas dessas *blitzes*.

Entretanto, ao que tudo indica, os objetivos das medidas eram outros. Segundo o jornal O Globo, os cidadãos da Zona Norte que quisessem ir à praia de ônibus (SIC) no Sábado dia 24 ou no Domingo, dia 25 de outubro, só poderiam fazê-lo se estivessem com camisa, dinheiro e documentos: Quem estiver sem documentos, camisas ou dinheiro para as passagens de ida e volta não poderá mais embarcar nos ônibus da Zona Norte e do Centro para a Zona Sul, nos fins de semana e feriados de sol (sic). A decisão, dizia o jornal, teria sido tomada pela Prefeitura que fizera um plano anti arrastão em conjunto com a polícia e as empresas de ônibus. (FRANCISCO,2000)

Pude conversar com o Sargento Moraes sobre o tema, ele me confirmou a prática das blitz e a revistas aos jovens nos ônibus, mas disse que a polícia a partir do verão de 2016 já não impedia mais os jovens sem documento e dinheiro de frequentar a praia, prática que segundo ele já fora praticada e surtia efeito direto nas taxas e na sensação de segurança na praia. Ele afirma:

– Entra uma quantidade grande de menores no ônibus, esses infratores. Daí eles descem do ônibus, roubam as pessoas que estão no ponto de ônibus e voltam *pra* dentro do ônibus. Essas *blitzes* são feitas justamente *pra* reprimir isso... A prática de perguntar se tá com documento e dinheiro aconteceu há alguns meses, mas logo no final do verão passado que nós tínhamos uma ação conjunta com a secretaria de assistência social, que os menores que chegavam na praia, sem identidade, sem dinheiro eram acolhidos e conduzidos pro conselho tutelar... mas aí teve um desembargador, um juiz não me lembro exatamente que achou errado, aí essa ação acabou. Nessa época em que fizemos isso, o roubo na praia diminuiu, eu acho em quase 60% ou mais. [...] hoje o roubo está aumentando, é muita gente e pouco policial, e os policiais estão desmotivados, trabalhando sem vontade, cheios de problemas financeiros. (Entrevista com Sargento Moraes)

Nas minhas idas à praia, por duas vezes me deparei com o que chamei de pedágio policial. Na primeira vez, estava dentro de um ônibus que ia em direção à praia e logo na saída do túnel que liga Botafogo a Copacabana, uma barreira com cerca de 3 viaturas e 6 policiais pararam 2 ônibus que vinham da baixada e Zona Norte da cidade. O trânsito era lento e por alguns minutos ficou completamente parado no local, o que me proporcionou tempo para observar toda a cena que se desenrolava. Pude notar que todos os veículos tinham uma aparência semelhante. Eram velhos, não possuíam ar-condicionado e estavam com jovens negros em seu interior.

Um dos “alvos” preferenciais dessa blitz era o ônibus da linha 474, que faz a ligação entre a favela do Jacaré e Copacabana, um dos mais utilizados em dias de sol e que, supostamente, transportaria os jovens que praticam furtos, vandalismos e baderna nas ruas e na praia de Ipanema. Nessa abordagem que presenciei, os policiais entraram no ônibus atrás de jovens específicos, desceram minutos após com alguns meninos que aparentavam ser menores de idade e deixaram alguns sentados no chão, aguardando enquanto os demais eram identificados através de documentos.

Observava-os de longe, sem saber o que aguardavam, via que os policiais conversavam com os jovens, mas a distância não me permitiu saber o assunto. Foi então que chegou uma das vans da Secretaria de Desenvolvimento Social, que se deslocou por cima da calçada por um pequeno trecho até chegar aos jovens. Imediatamente, dois homens usando um colete azul desembarcaram e abriram a porta lateral. Os jovens que se encontravam sentados na calçada sob o olhar atento dos policiais foram posicionados de pé e segurados pelo braço pelos agentes da Secretaria e levados até a porta da van com a ajuda dos policiais, onde foram colocados. Houve uma breve conversa entre os agentes e os policiais e a porta da van foi fechada. Aparentemente os jovens teriam depredado o ônibus da linha 474, pois o motorista permaneceu no local conversando com os policiais. Logo o trânsito foi liberado, fluiu lentamente e eu continuei meu caminho. Apesar da presença das vans da Assistência Social, normalmente as blitzes acontecem sem elas, ou seja, somente mediadas pelos próprios policiais, como já noticiado pelo site de notícias G1:

Em uma abordagem acompanhada pelo G1 neste domingo (27), três jovens — dois menores e um maior — foram recolhidos de um ônibus da linha 455 que chegava à praia de Copacabana por volta de 13h40. Quinze minutos depois, eles foram recolocados por PMs em um ônibus que ia para o Centro, mesmo sendo moradores de Bangu e não tendo dinheiro para pagar outra passagem. Durante a abordagem, não havia nenhuma equipe de assistência social em apoio à polícia militar. Minutos antes, o secretário de segurança José Mariano Beltrame afirmara que o correto seria pedir apoio da SMDS.

"Quando esses ônibus são parados e essas pessoas são paradas, se não tem assistência social, imediatamente é deslocada uma assistente social do ponto mais próximo para fazer essa avaliação. Critério final é da assistência social", disse. (G1, 09/2015)

Até o momento não havia entendido qual era o papel das vans e era a primeira vez que havia visto os jovens serem levados por elas. Mais uma vez, fiquei com a sensação de que as vans do Desenvolvimento Social e seus agentes estavam submetidos a uma lógica criminal e não social, considerando o que, por diversas vezes, havia visto: menores desacompanhados em visível situação de vulnerabilidade passando sob os olhos dos agentes sem que estes despertassem algum interesse neles. Com o desenrolar da pesquisa, vim a saber, por intermédio de Edmilson e Tuca, da barraca do Alemão, que os agentes das vans só levavam os jovens menores de idade quando alguma vítima de crime estava disposta a representar contra algum deles por crimes cometidos. Isto é, quando não se tem vítima, segundo o que me disseram, os jovens são liberados pelos policiais, muitas vezes sem chegar ao conhecimento dos agentes da Secretaria de Desenvolvimento Social que supostamente estariam ali para resguardar o bem-estar e a segurança destes indivíduos. Todos esses aspectos relacionados às vans serão abordados em um sub-capítulo reservado ao tema.

A segunda blitz que pude presenciar ocorreu na Rua Francisco Otaviano, que fica entre os bairros de Ipanema e Copacabana, bem atrás do Posto 7 e da Pedra do Arpoador. Os carros e motos da polícia se posicionaram no meio da rua, exatamente na saída do Parque Garota de Ipanema que é utilizado como atalho pelos jovens que frequentam o Posto 7 para chegar até a praia ou para voltar às comunidades próximas e ao ponto de partida dos ônibus que vão em direção à Zona Norte.

Durante o tempo em que fiquei no local, nenhum carro ou ônibus foi parado pelos policiais. Me pareceu que a blitz naquele dia e local tinham uma função diferente, de fiscalizar e vigiar os jovens que chegavam e saíam, a todo o momento, da praia. Pude ver algumas abordagens ali mesmo da calçada, enquanto eu batia fotos, de forma disfarçada, das viaturas policiais (carros e motos) atravessadas na rua, temendo alguma reação dos policiais e dos jovens que passavam. Em determinada altura um jovem bem próximo a mim chegou a ter seu isopor aberto por policiais, mas foi logo liberado pelos agentes.

Percebi, enquanto fazia as fotos da *blitz*, que uma dupla de policiais me olhava de longe, pareciam incomodados, buscavam entender o motivo das fotos e porque tinha um celular apontado em suas direções. Temendo alguma reação inesperada, resolvi tomar a iniciativa de entrar em contato com eles e explicar a situação. Enquanto andava em sua direção, um dos policiais

atravessou a rua e o outro foi em direção a um carro de polícia e abriu uma das portas. Antes que ele entrasse no carro me identifiquei, expliquei o que fazia ali e perguntei se poderia tirar algumas fotos e fazer algumas perguntas. Ele fechou a porta, me olhou desconfiado de cima a baixo e cruzou os braços, não parecia muito interessado em conversar comigo, me pediu para que pegasse uma autorização com o seu comandante, que estava conversando com mais 5 PMs do outro lado da rua, para continuar tirando as fotos. Fui até o grupo e me identifiquei ao policial responsável por aquela pequena unidade que fazia parte da *blitz*, perguntei se poderia tirar fotos e ele me respondeu que sim, porém me pediu para que não os identificasse, não tirando foto de seus rostos e de seus nomes de identificação. Atendi ao seu pedido, tirei algumas fotos e logo depois retornei para agradecer e novamente tentar iniciar uma conversa. Agradei, aproveitei para explicar mais sobre minha pesquisa, disse-lhe ter achado muito interessante entender como funcionava o trabalho da polícia naquele local e perguntei qual era o objetivo daquela *blitz*. Ele me respondeu dizendo que o principal objetivo era a recuperação de carros roubados, com documentos atrasados e com irregularidades, em nenhum momento falou sobre os arrastões ou sobre os problemas de vandalismo nos ônibus e ruas do bairro. Perguntei qual era o efetivo que eles tinham ali para gerir aquela área e ele me disse que não poderia mais responder minhas perguntas sem autorização, encerrando assim nossa rápida conversa.



Figura 21: Guarda municipal organiza trânsito próximo a Blitz



Figura 22: Blitz e ao fundo menores saem da praia pelo Parque Garota de Ipanema



Figura 23: Blitz na Rua Francisco Otaviano, que é utilizada como caminho dos jovens do subúrbio.

Parece que as estratégias de vigilância continuam as mesmas há quase 25 anos, as *blitzes* continuam fazendo parte do cotidiano na praia e buscam de certa forma negar o direito de acesso a um local que, teoricamente, é público e aberto a todos. Mas quem são os principais atores usados para montar esse cinturão de segurança ao redor das áreas nobres da cidade?

3.3. Os principais atores no processo de vigilância e controle

Nos dias em que acompanhei o trabalho dos órgãos que envolviam o aparato da “Operação Verão”, notei a presença da Polícia Militar em toda a praia. Com apoio dos batalhões de Policiamento em Grandes Eventos (BPGE), de Áreas Turísticas (BPTur), de Choque (BPCHq), do Grupamentos de Policiamento Transportado em Ônibus Urbanos (GPTOU), do Regimento de Polícia Montada (RPMont) e do Grupo Especial Tático de Motopatrulhamento (Getem), além dos Guardas Municipais juntamente com os agentes da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Seop)

e os membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). Percorri, durante o campo, toda a extensão da praia de Ipanema a pé. A cada cem metros, era possível encontrar um grupo de 3 a 5 policiais usando o uniforme verde fluorescente, sobretudo na área dos postos 7 e 8. Além disso, a todo tempo, carros e motos da Polícia Militar e da Guarda Municipal circulavam em meio aos banhistas que andavam pela Avenida Vieira Souto, fechada durante os finais de semana e feriados para o livre trânsito de pedestres, e em alguns momentos o helicóptero do Grupamento Aéreo (GAM) fazia sobrevoos baixos sobre a faixa de areia.

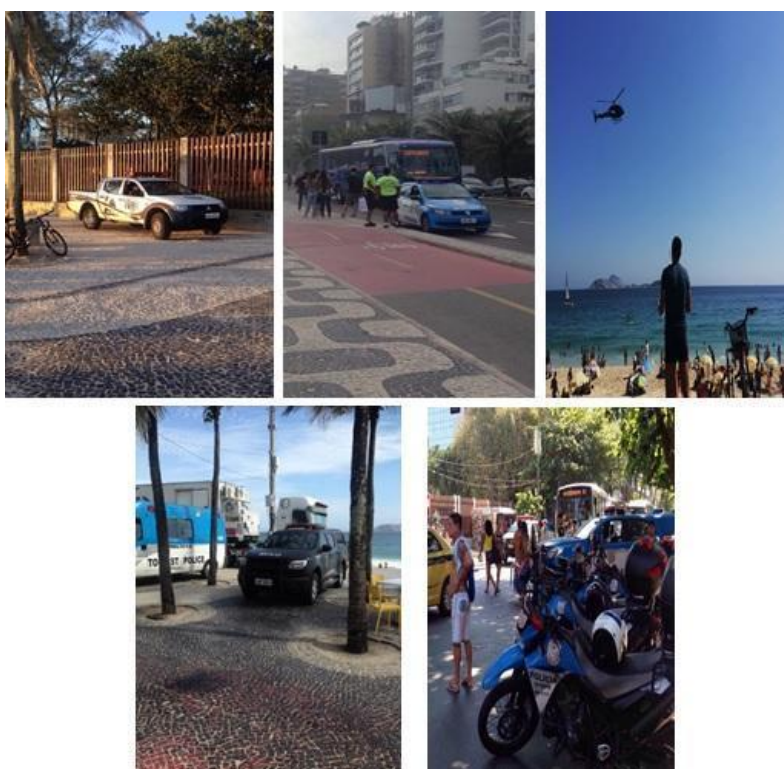


Figura 24, 25, 26, 27, 28 e 29: veículos usados na Operação Verão.

3.3.1. Os P2

Constatei, através da observação de campo, a presença de policiais do serviço de inteligência, mais conhecidos como “P2”. Eles tinham um papel fundamental na atuação dos demais policiais, pois era deles a tarefa de identificar e abordar “suspeitos” e possíveis “criminosos” localizados na areia, no calçadão, na pedra do Arpoador e em meio à multidão. Eles os observavam sem levantar suspeitas e, em último caso, podiam deter e encaminhar-los para os

policiais fardados, como aconteceu com o jovem negro abordado na praia, já explicitado aqui neste estudo. Para o policial Moraes, o trabalho da P2 era importantíssimo, graças aos recursos do SARC, era possível averiguar quais daqueles jovens abordados na praia eram foragidos ou já foram detidos outras vezes por delitos cometidos nos arrastões.

– Fazendo muitas das vezes o SARC¹⁸, porque tem muita gente que *tá* foragida da justiça, aqui mesmo a gente já prendeu só esse ano pra mais de 10 foragidos da justiça, mais de 10! A gente faz contato diretamente com a P2 do batalhão, que é a reservada da polícia militar, eles fazem a verificação pelo nome do cidadão lá e se tiver algum pedido a gente já conduz *pra* delegacia e lá faz os trâmites legais pra ele ficar preso, se ele for *pedido* no caso. (Entrevista com Sargento Moraes)

Grande parte das abordagens eram feitas pelos P2, dificilmente os policiais comuns conseguiam se aproximar dos jovens do Posto 7, somente em grande número, como no caso dos “contra arrastões”. Quando os policiais fardados estavam em pequeno número, os jovens, assim que notavam a presença desses, se afastavam ou apagavam o cigarro de maconha, um dos motivos principais pelo qual aconteciam abordagens policiais.

As abordagens costumavam funcionar da seguinte forma: enquanto um policial fardado com o uniforme da Operação Verão aguardava no calçadão e observava toda a faixa de areia de um patamar mais elevado, ao mesmo tempo que comandava a ação, dois policiais usando roupas comuns se infiltravam em meio à multidão. Esses últimos agiam normalmente, fingiam mexer no celular e, em alguns momentos, puxavam conversa com ambulantes e banhistas de forma descontraída, aguardando o momento considerado como certo para abordar os grupos ou indivíduos que julgavam suspeitos, diminuindo, na maior parte das vezes, a chance de fuga. Abaixo foto do momento em que abordam um rapaz e consultam informações sobre ele.

¹⁸ Banco de dados que contém as informações de pessoas procuradas pela justiça, que tenham registro policial ou que já foram presas ou detidas por algum crime.

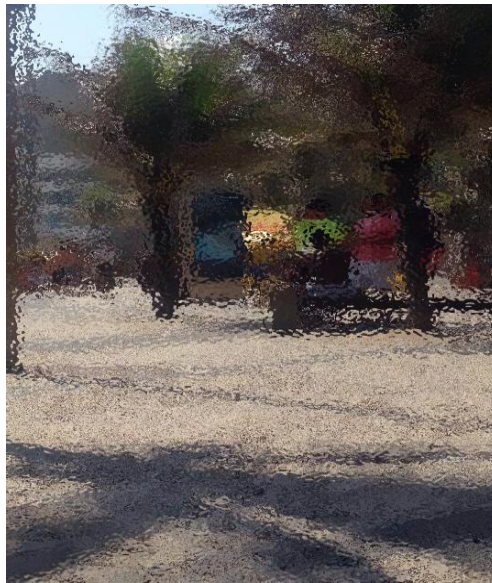


Figura 30: P2 com ajuda de policial fardado aborda jovem.

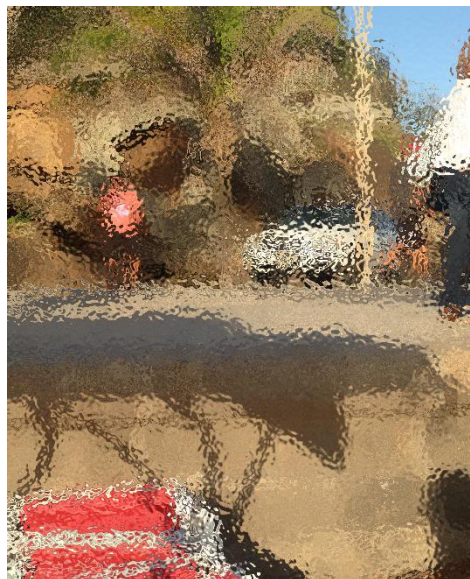


Figura 31: Policial do Serviço Reservado (camiseta rosa) mexendo no celular.

O público alvo desse tipo de ação era bem específico. Notei, em todas as vezes que vi tais de abordagens, que a idade média dos indivíduos girava em torno de 12 a 18 anos, geralmente desacompanhados e seguindo o mesmo padrão de vestimenta (bermuda e chinelos) e cor de pele (negro ou pardo). Logo após a abordagem, os jovens eram conduzidos até um policial fardado que requisitava os documentos, enquanto os revistava e apalpava suas partes íntimas e seus bolsos. Quando nada era encontrado e não havia acusações concretas contra os jovens, mesmo desacompanhados dos pais, eram liberados após longo interrogatório, sem passar pelo crivo dos

agentes da Secretaria de Desenvolvimento Social, que estariam ali teoricamente para recolher esses menores em situação de vulnerabilidade e, se possível, encaminhá-los aos pais, como afirmou José Mariano Beltrame em entrevista ao jornal Globo¹⁹.

Mesmo o Posto 7 sendo ponto de encontro desses jovens que circulam pela região desacompanhados, onde dizem que os jovens menores de idade cometem mais crimes e onde observei que se concentra a maior parte das abordagens policiais, todas as vezes que estive no local nunca vi os agentes da Secretaria de Desenvolvimento Social transitarem pela região. As vans da secretaria se posicionavam a cerca de 300 metros do local, em frente ao Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM), aguardando as ocorrências chegarem até eles por intermédio da polícia. No calçadão do Arpoador, os únicos veículos permitidos a circular eram viaturas da Guarda Municipal e da PM, de vans que transportavam os agentes e faziam a substituição por novos policiais e guardas, de acordo com o turno. A partir de uma conversa com Tuca, fiquei sabendo que os carros descaracterizados que ficam no calçadão pertenciam aos “P2”. Para ele e para os frequentadores da praia era fácil saber quando os policiais do serviço reservado estavam naquela região. Ele disse: “Tá vendo aqueles carros ali? O carro branco, aqueles pretos também ... Eles são *tudo* dos “P2”, quando a molecada vê eles aí, já sabem que os caras *tão* na área”. Seguem fotos dos carros que meus interlocutores apontaram como sendo dos “P2”. Depois vim a descobrir que alguns dos carros parados ali também pertenciam aos salva-vidas do Posto 7.



Figura 32: Carros dos policiais do serviço reservado parados sob o calçadão.

¹⁹ A polícia vai voltar com as ações que ela já fazia, que funcionaram muito bem durante todo o verão passado, mas eu vou exigir que outras instituições da prefeitura, do estado, estejam junto da polícia exatamente para perceber a situação de vulnerabilidade que essas pessoas estão. Não que o jovem vai para a praia roubar, não. Independente de raça, a questão é de vulnerabilidade. Como pode um pai largar um jovem em São João de Meriti, a 30 km, somente de calção pra ele passar o dia na praia, vai comer o que, vai beber o que? vai pagar o transporte de que forma?”, disse. (G1, 21/09/2015)

3.3.2. Rocha

Não são apenas os carros dos P2 que afastam os jovens do Posto 7. Outro fator que, de acordo com Tuca, faria com que eles evitassem ir ao trecho do “posto dos farofeiros” dependia do responsável pela área do Arpoador em determinado dia da semana. Um dos policiais mais temidos pelos jovens era Rocha. Segundo relatos, ele seria responsável pela retirada de jovens da praia à força. Tuca se referia a ele como “o mais duro e temido policial da praia”. Segundo me disse, no dia em que Rocha estava lá, “os jovens nem botam o pé na areia”.

Segundo denúncia do jornalista Cazuninja, policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro expulsaram cerca de oito jovens da praia do Arpoador no último domingo (18) por sua aparência física e social. O policial “Rocha”²⁰, do 23º Batalhão de Polícia do Rio de Janeiro e responsável pelo patrulhamento na zona, alegou ao jornalista que os jovens praticam roubos. O autor da denúncia, no entanto, nega essa explicação e afirma que os jovens nada tinham feito antes de serem expulsos. “Venho monitorando este PM (Rocha) há um ano. Fazer isso é uma prática dele. Todo grupo de jovens negros que chegam à praia, eles param e dão uma dura. Se nada for encontrado, são expulsos abaixo de cassetetes com alegação de que estão ali para roubar ou praticar arrastão e tal. O oficial faz pré-julgamento dos jovens”, relata o jornalista Cazuninja. (BRUZA, Rafael. 2016)

Toda vez que ia até a praia, buscava saber se Rocha estava no local, na verdade até quase no final da pesquisa não havia visto o policial mais famoso do Posto 7, porém havia presenciado a prática de ações semelhantes às que lhe deram fama. Era muito comum ter abordagens seguidas de revistas pessoais, breve interrogatório e expulsão da praia. Geralmente os indivíduos que eram expulsos seguiam o mesmo padrão de cor, média de idade (entre 12 a 18 anos) e estavam vestidos de forma bem semelhantes (descalços e de bermuda). Ao ser perguntado sobre a prática da expulsão de jovens da praia, o Sargento Moraes, que foi minha principal porta para compreender o trabalho policial na praia, explicou:

– Expulsar não, a gente não expulsa. A gente pede até pra não ficar, sinceramente... mas não é questão de expulsar, é porque muitas das vezes cara, tem menor aqui que eu já prendi 10 vezes e muitas das vezes 2 vezes na mesma semana eu prendi o moleque. *Porra*, ai tu fala assim: ‘*Caraca* cara, leva a mal não, mas tu não vai ficar no meu setor de serviço não, vai pra outro lugar cara!’.(Entrevista com Sargento Moraes)

²⁰ Rocha é um pseudônimo criado para preservar a identidade do real policial, citado durante esta pesquisa e que, coincidentemente, é exposto nesta matéria de jornal. Mantive esse pseudônimo intencionalmente para dar continuidade e lógica à narração.

Tive a oportunidade de ouvir uma rápida conversa entre um menino, que aqui chamo de Moca, e dois rapazes que estavam próximos a Barraca do Alemão, evidenciando a desconfiança que alguns jovens tinham em relação aos policiais, por conta das abordagens e suas consequências. Tuca já havia me apontado o Moca como um dos jovens praticante de furto na região e disse que o “menor” era violento e covarde, pois só furtava os “alvos fáceis” (mulheres desacompanhadas, idosos e turistas) e não tinha coragem de roubar um dos “farofeiros de verdade”.

Moca era magro e alto, aparentava ter cerca de 16 anos. Na ocasião, ele contou aos rapazes que na semana anterior havia levado uma surra dos guardas e policiais na praia, aos quais se referia como “vermes”. Ele disse: “Tá vendo aqui minha cabeça? Isso é porrada desses “vermes” (risos)! Esses caras (policiais e guardas municipais) são covardes, me pegaram de surpresa. E eu nem tinha feito nada. Por isso que ninguém respeita eles, nem teve como dar um ‘papo’ já partiram pra cima com paulada.”. Além de evidenciar a violência policial sob os grupos que praticavam crimes na praia, a fala de Moca trouxe um conceito interessante: o “papo”.

O “papo” era como o “desenrolo” (GRILLO, POLICARPO e VERÍSSIMO. 2011), só que no contexto da praia. “Dar um papo”, para os jovens do Posto 7, significava a tentativa de dissuadir a prisão ou a violência policial, mesmo sabendo de antemão que sofreriam algum tipo de punição mais leve. As punições iam desde a bronca, passavam pela expulsão da praia, prisão e iam até a humilhação por meio da violência física. O “papo” se aproxima do “desenrolo” na medida em que os dois se utilizam do poder de polícia para intimidar e admoestar o indivíduo flagrado em delito. Porém, enquanto no desenrolo a maioria dos agentes usavam como moeda de troca os favores econômicos, no “papo” a troca se dava a partir de favores mútuos, baseada na ideia de “você vai embora daqui e não me dá trabalho, que eu não te dou uma surra”, como Morais havia me relatado. O “papo” era uma espécie de “vista grossa”, admitida entre os policiais para lidar de forma isolada com cada caso e cada jovem que praticava furto na praia, considerando o contexto e a posição social que cada um ocupava na praia. Assim como exposto por Grillo, Policarpo e Veríssimo:

[...] não se trata apenas de uma das formas assumidas pela famosa "corrupção policial", mas os referidos procedimentos ilegais também estão associados ao que Kant de Lima (1995) denominou por arbitragem policial, marcada pelo exercício de práticas judiciais não oficiais. Os próprios policiais encarregam-se de punir os infratores, aplicando-lhes a pena que julgarem mais adequada, considerando a posição social do infrator e sua conduta durante o "desenrolo", como é comumente chamado o processo de negociação dos flagrantes. (GRILLO, POLICARPO e VERÍSSIMO. 2011)

Julgo importante trazer essa discussão, pois mostra que o poder classificatório do crime estava sob a tutela do policial. Ou seja, através de uma atuação informal, eram os policiais que classificavam se o menor seria ou não encaminhado para a delegacia, se seria expulso da praia ou se levaria o “esculacho” (PIRES, 2006). As categorias incriminatórias também eram usadas pelos policiais de acordo com o contexto em que se desenrolavam os arrastões. Fatos como o uso da violência ou a prática reiterada do crime de arrastão no mesmo local e por um indivíduo, eram fatores que, de certa forma, influenciavam na tomada de decisões dos policiais e eram determinantes no momento da apresentação da ocorrência, como informou Moraes. Portanto, os policiais poderiam decidir dar uma versão que “complicasse” criminalmente a vida de um indivíduo e usavam como mercadoria política os tipos criminais em que os jovens poderiam ou não ser enquadrados.

Foi em uma terça-feira de sol forte, de muito calor e de praia lotada que pude conhecer e observar o trabalho do grupo do Rocha pela primeira vez, assim como presenciar a cena da expulsão de um grupo de cerca de cinquenta jovens da praia. Estava sentado ao lado da barraca do Tuca, conversando com sua ex-mulher, que estava trabalhando na barraca junto da filha, substituindo Tuca e Edmilson, quando ouvi barulho de gritos à minha direita, trinta metros de onde eu estava, seguido de uma grande correria de banhistas que seguravam suas bolsas e pertences próximos ao corpo. Logo notei que se tratava de um arrastão e levantei da minha cadeira para observar a cena de um ângulo melhor. Um grupo de guardas municipais que já estava na areia e que também presenciou o fato, imediatamente correu em direção ao foco da confusão, conseguindo deter dois suspeitos de um suposto furto, enquanto os demais jovens podiam ser vistos correndo em direção ao Posto 8, sem que fossem alcançados.

O episódio chamou a atenção de toda a praia. Algumas famílias imediatamente começaram a guardar suas coisas para ir embora, inclusive alguns turistas que consumiam na barraca do Alemão. Pessoas acompanhavam de longe a ação dos guardas e outras, assim como eu, seguiam os agentes até o calçadão. Um dos jovens foi levado com os braços torcidos para trás e outro estrangulado com um “mata-leão”. No caminho até o calçadão era possível ouvir gritos de apoio e de descontentamento com a ação violenta dos guardas, que desferiam golpes de cassetete nas costelas dos jovens imobilizados e empurravam quem estava no caminho. Insiro aqui fotos da abordagem que presenciei naquele dia.



Figuras 33, 34 e 35: Jovens suspeitos de arrastão sendo conduzidos pela Guarda Municipal.

Quando conseguiram chegar ao calçadão, vide o aglomerado de pessoas em torno, os jovens foram postos sentados no chão pelos guardas, próximo a uma viatura da GM, que minutos depois foram amparados por alguns PMs que imediatamente passaram a delimitar um perímetro ao redor dos jovens, impedindo a aproximação de terceiros. Continuei observando a cena do lado de fora do perímetro estabelecido enquanto tirava algumas fotos do que acontecia. Enquanto os PMs protegiam a área, os dois homens vítimas do furto entraram sorrateiramente por trás da barreira formada pelos policiais e desferiram socos e tapas nos meninos que estavam sentados. Estes dois homens questionaram os jovens sobre o celular e o cordão que supostamente haviam sido roubados. Os jovens prontamente responderam que não tinham furtado os pertences e que só correram pois ficaram assustados. Mais uma vez, a vítima desferiu um soco no peito de um dos jovens e imediatamente foi contido por um dos guardas que o afastou do suspeito. O mesmo guarda retornou e abaixou-se até chegar à altura de um dos jovens sentados, deu-lhe um tapa forte na perna e o indagou novamente sobre os objetos furtados. O rapaz repetiu que não havia furtado e que só havia corrido pois teria sido arremessado um coco em direção a ele.

Os gritos dos guardas e dos PMs com os jovens acusados pelo furto podiam ser ouvidos por todos que passavam pelo calçadão, o que fez com que uma grande massa de pessoas se formasse ao redor da cena da prisão. O clima parecia tenso, dezenas de jovens cercavam os PMs tentando acompanhar a cena, foi quando uma jovem, que se dizia irmã de um dos acusados, saiu da areia, ainda usando biquíni, passou pelo meio da multidão e começou a questionar a abordagem e a violência dos policiais contra os jovens. Ela se aproximou e logo foi empurrada por um dos

policiais. Visivelmente revoltada, a jovem começou a xingar o policial, cuja resposta foi encostar seu peito contra o dela e gritar bem próximos ao seu rosto: “Sai daqui sua piranha! Eu estou fazendo alguma coisa com você? Não! Então ‘mete o pé’! Quer ser presa?”



Figura 36: Policial discute com irmã de um dos suspeitos de furto.

A menina recuou alguns metros, mas continuou xingando os policiais e acompanhando a abordagem de perto. Um PM mais calmo se aproximou, pediu a ela que se acalmasse e perguntou o que havia acontecido, essa então disse que haviam pegado o irmão dela por engano e que ele não havia feito nada. Alguns dos jovens presentes na cena estavam apoiando os acusados do furto e diziam que eles não haviam feito nada, confirmando a versão da irmã do acusado. Ainda assim, alguns comemoravam a prisão e defendiam a ação dos policiais, dizendo que era necessário para eles aprenderem uma lição com aquilo e não cometerem mais crimes na região. Um vendedor ambulante foi mais longe e disse: “Tem que prender esses caras mesmo, *pra* aprender! Prender não, tem que pegar e meter o cacete até matar! *Pra* servir de exemplo! Eles só atrapalham quem quer trabalhar... Agora sim, finalmente vamos vender em paz”.

Alguns minutos depois do início desta abordagem, o número de policiais na cena já havia sido superado pelo de curiosos, a grande maioria deles parecia conhecer os acusados e iniciou-se uma série de xingamentos contra os policiais, junto a exigências em prol da liberdade dos meninos. Parecendo temer algum tipo de represália, um policial com o uniforme da Operação Verão sacou seu *spray* de pimenta que estava na cintura e pediu para que os jovens fossem embora. Logo depois, borrifou o *spray* em direção à multidão, iniciando uma correria descontrolada em direção à areia. Os jovens curiosos que acompanhavam a cena se dispersaram, abrindo espaço para que rapidamente os acusados fossem retirados do local por uma viatura da Guarda Municipal.

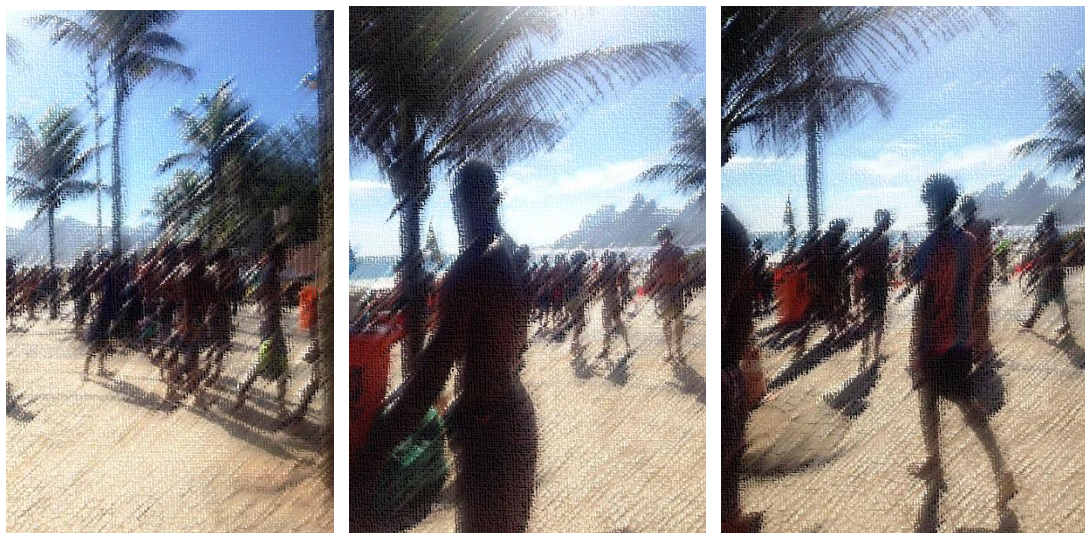


Figura 37 ,38 e 39: Policial com spray de pimenta dispersa grupo de jovens.

O clima de tensão permanecia, alguns jovens xingavam os policiais e ameaçavam jogar alguns cocos que haviam sido deixados próximos ao calçadão. Era notável a revolta e a desconfiança que os meninos nutriam pelos policiais. Sem medo, eles desafiavam os policiais que, rapidamente, se agruparam e os confrontaram, fazendo com que os jovens recuassem e pulassem para a areia. Jorge da Silva (2012) explica em um artigo este fenômeno que faz com que os jovens favelados nutram tamanho ódio pelos agentes de segurança.

Na percepção dos moradores das favelas, quando se trata dos pobres, os policiais costumam agir com desmedida violência, sobretudo quando os signos da pobreza lhes pareçam evidentes (local de moradia, cor da pele, trajes, “aparência”). Em geral, as pessoas das “comunidades” nutrem pelos policiais, vistos como representantes do grupo dominante, um misto de desprezo, ódio e medo. São considerados inimigos, como num rap de MV Bill: “*Pra ser inimigo, basta ser PM*”. (DA SILVA,2012)

Após o ocorrido, houve uma retirada em massa dos jovens que estavam na praia. Um grupo composto por cerca de cinquenta meninos e meninas começou a guardar suas coisas e subiu o calçadão sob o olhar atento de um grupo de cinco policiais, incluindo o Rocha e alguns guardas municipais. O grupo cruzou o calçadão e entrou no Parque Garota de Ipanema, que leva até o ponto final de diversos ônibus que transportam passageiros até a Zona Norte e baixada, inclusive o ônibus 474. Durante todo trajeto até o final do parque, o grupo foi acompanhado por dois PMs, dentre eles o que havia borrifado o *spray* de pimenta contra a multidão. Ainda o tendo em suas mãos, guardo-o ao final do parque, quando todos os jovens já haviam passado pelo portão de saída.

Abaixo seguem fotos do dia que acompanhei esse completar.



Figura 40: Jovens arrumam suas coisas para ir embora.

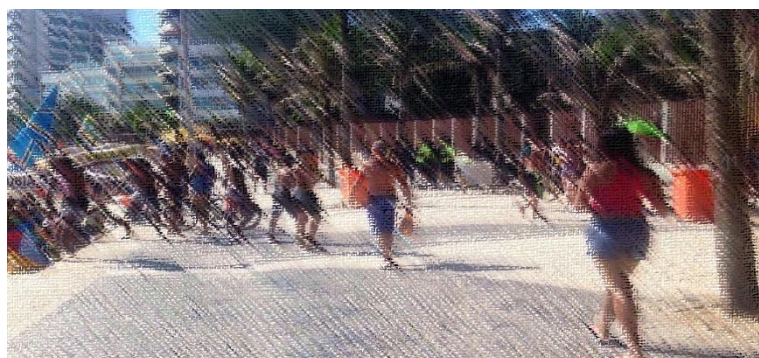


Figura 41: Jovens sobem o calçadão em direção ao Parque Garota de Ipanema.



Figura 42: Grupo de jovens deixam a praia após o arrastão.



Figura 43: policiais (verde Fluorescente) no canto direito, conduzem os jovens até a saída da praia.

Apesar de desacompanhados dos responsáveis, os menores nessa ocasião não foram encaminhados às vans do serviço social. Buscava entender de que forma a polícia se relacionava com esses agentes sociais, só foi possível através da minha observação, já que eles se recusaram a tratar do assunto.

3.3.3. As vans

As vans e os agentes do Desenvolvimento Social sempre me causavam certa curiosidade. O papel deles ainda não havia sido bem definido para mim. Minha intenção era entender quais critérios eram levados em consideração para a apreensão dos menores na praia. No segundo dia de pesquisa na praia, logo após acompanhar uma abordagem policial de menores em que os adolescentes foram liberados, fui atrás dos policiais que iam em direção ao Posto 8 e, ao chegar à altura do Centro Integrado de Comando e Controle Móvel ou CICC Móvel, me deparei com pessoas vestindo macacão azul, localizados próximos a algumas vans paradas na rua.

Neste primeiro momento não pude identificar o seu trabalho e nem a que órgão público pertenciam. Aproximei-me e percebi que nas vans estavam colados adesivos com os dizeres: Secretaria de Defesa Social. Sabia que as vans eram as mesmas que levavam os jovens da praia para delegacia ou para os pais, como já havia visto na televisão quando, no verão anterior, aconteceu uma grande onda de “arrastões” na praia. Próximo de uma das vans que estava com a porta aberta, mesmo sabendo do que se tratava, perguntei qual era a função deles ali para confirmar

minha indagação. A pergunta pareceu ter assustado um dos dois homens que estava no carro. O primeiro deles não soube responder e passou a pergunta ao outro, que disse: “Estamos aqui para pegar as crianças e os jovens que estão aqui na praia desacompanhados e levá-los até os pais”.



Figura 44 e 45: Vans e agentes sociais aguardam os jovens serem trazidos pelos policiais.



Figura 46: Vans paradas em frente a base da operação CICCM.

Quem seleciona quais jovens serão levados pela van? No tempo que fiquei ali, observando o trabalho dos funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social, vi dezenas de meninos e meninas desacompanhados passarem sem sequer chamar atenção ou serem notados pelos funcionários que, teoricamente, estavam ali para proteger essas crianças e levá-las até seus pais. Pude perceber que quem selecionava os menores que deveriam ser levados pela Secretaria eram os policiais. Eles faziam a abordagem, detectavam quem eram os menores que “ofereciam perigo” ou que, subjetivamente, estavam ali só para cometer crimes, os levavam até as vans ou, quando não havia enquadramentos, liberavam os menores, assim como aconteceu com as crianças abordadas na entrada do Parque Garota de Ipanema, já mencionado. Uma das coisas que mais me chamou atenção no campo era o fato de a maioria das crianças abordadas serem negras, estarem

com roupas surradas e descalços. Em entrevista ao site de notícias G1, José Mariano Beltrame, então Secretário de Segurança Pública da cidade, respondeu às críticas sobre a seletividade policial durante as abordagens na praia e afirmou:

[Durante a abordagem] não está em questão a questão racial, ou se ela [a pessoa abordada] vai cometer um delito. A palavra que fundamenta a abordagem da polícia chama-se vulnerabilidade. Eu pergunto para essas pessoas: como que o jovem sai, por exemplo, de Nova Iguaçu, a 30 km da praia, só com a bermuda e sem R \$1 no bolso para comer, beber, pagar um transporte e vai ficar no calorão que está fazendo. Não se trata de ser pobre ou rico, se trata de vulnerabilidade. (G1, 21/09/2015)

Porém, em uma reportagem exibida no RJTV e publicada pelo site de notícias G1, a Secretaria de Desenvolvimento Social, que é responsável pelas vans e pelos agentes sociais na praia, divulgou o perfil dos jovens abordados e constatou que a grande maioria era negra ou parda, menores de idade e não carregavam documentos.

A Secretaria de Desenvolvimento Social divulgou um perfil dos mais de 700 menores que foram abordados pela PM no verão de 2014 (na praia ou na saída da praia) e levados a abrigos da Prefeitura, considerados em condição de vulnerabilidade. A lista, que será enviada à secretaria de Segurança Pública para ajudar na triagem de adolescentes apreendidos, tem em sua maioria negros e pardos, com 86,68% do total. Grande parte também está matriculada em escolas, com 88%. Não há dados, no entanto, sobre a frequência às aulas. (G1, 23/09/2015)

Os dados da Secretaria de Desenvolvimento Social confirmam o que pude observar na praia de maneira recorrente: os grupos de meninos negros eram os mais abordados e os mais visados pelos órgãos de segurança pública, principalmente a polícia, que seleciona quais os indivíduos devem ser levados pelas vans. A partir do que observei, reparei que os agentes pouco faziam, sua função era apenas zelar pela segurança dos jovens uma vez já tendo cometido o crime e quando já haviam sido capturados, não havia um trabalho preventivo com os jovens, apenas repressivo. Moraes confirmou o que observei e reiterou que era comum o jovem menor de idade ser conduzido até a delegacia sem os agentes da assistência social, que ficavam presentes na praia durante grande parte do dia. Era comum também a abordagem policial a grupos aparentando ser menores de idade desacompanhados, sem que a Assistência Social tomasse ciência do acontecido. Na grande maioria das vezes os menores eram liberados sem a presença dos responsáveis legais, assim como denuncia o site de notícias G1 da Rede Globo.

Em uma abordagem acompanhada pelo G1 neste domingo (27), três jovens — dois menores e um maior — foram recolhidos de um ônibus da linha 455 que chegava à praia de Copacabana por volta de 13h40. Quinze minutos depois, eles foram recolocados por PMs em um ônibus que ia para o Centro, mesmo sendo moradores de Bangu e não tendo dinheiro para pagar outra passagem. Durante a abordagem, não havia nenhuma equipe da assistência social em apoio à polícia militar. Minutos antes, o secretário de segurança José Mariano Beltrame afirmara que o correto seria pedir apoio da SMDS.

"Quando esses ônibus são parados e essas pessoas são paradas se não tem assistência social, imediatamente é deslocada uma assistente social do ponto mais próximo para fazer essa avaliação. Critério final é da assistência social", disse. (G1, 27/09/2015)

O trabalho em conjunto parecia não acontecer realmente, os agentes da Secretaria de Desenvolvimento Social cumpriam apenas um papel burocrático, exigido por lei, de proteger o bem-estar da criança, porém isso não acontecia com frequência. Ao ser perguntado sobre o trabalho em conjunto com os agentes da assistência social, o policial Moraes me respondeu de forma sucinta a relação que a polícia possuía com o órgão e seus agentes.

– É difícil falar sobre eles (Agentes sociais) eles estão aqui na maioria das vezes para evitar que os menores sejam agredidos, que acontece pra caramba! Essa semana mesmo a gente viu na Tv aí um cara lá no Leme dando socos e pontapés neles(jovens). Então eles estão aí mesmo mais pra evitar que aconteça isso. Então eu acredito que a secretaria de assistência social estaria aí pra apoiar em uma possível condução *pra* juizado de menor, essas coisas. Na maioria das vezes leva pra delegacia da circunscrição, apresenta a ocorrência e depois que a ocorrência é prestada chama a secretaria de assistência social. Mas isso aí já foge da minha alçada. (Entrevista com Sargento Moraes)

Depreendi por fim, através da observação, que as vans não cumpriam o papel social ao qual estavam determinadas. As crianças e jovens continuavam na praia sem nenhuma assistência dos agentes, que permaneciam sentados quase todo o tempo. A polícia militar era a selecionadora dos meninos e determinava o futuro deles, para onde as vans iriam levá-los ou quando iam buscá-los. Foi muito interessante perceber como os padrões físicos, raciais e sociais determinavam na escolha policial e como o discurso de vulnerabilidade era usado para legitimar as abordagens.

Considerações finais

A polícia brasileira é caracterizada por uma tradição penalista, amparada na rotulação de determinados grupos sociais, que geralmente estão à margem da sociedade. Essa rotulação é associada à incriminação, resultando na apartação desses grupos marginalizados de determinadas

regiões da cidade, que geralmente possuem um elevado índice de desenvolvimento e baixas taxas de violência, se comparadas com outros bairros mas, principalmente, onde se concentra a classe média alta da cidade. A influência política e econômica dessa classe média impacta diretamente no ordenamento policial, na cidade e no modo como o policial vai enxergar cada pessoa de acordo com o local que ela ocupa na sociedade. O que se nota é que a cidade se organiza a partir de uma ideia da oposição de classes (Ribeiro,2000) e que essa oposição determina diretamente as políticas públicas implantadas na cidade, inclusive as que dizem respeito à segurança pública.

O que decorre dessa estratificação social que encontramos na cidade, é a ideia de que os problemas podem ser enfrentados sem observar sua globalidade, imaginando que ele possa ser resolvido excluindo, apartando ou silenciando determinados grupos. Observar como isso ocorre na praia e como isso afeta diretamente o trabalho policial me proporcionou perceber como os discursos incriminatórios se moldam a nossa realidade, criando padrões criminosos aos quais é admitida a violência policial.

As diferenças de tratamento na abordagem policial foi um dos temas que moveu esse trabalho e que pode ser muito bem observada no dia a dia dos frequentadores do Posto 7 da praia de Ipanema; sobretudo por alguns jovens daquele posto, sobre os quais é atribuída a figura do típico criminoso da praia e fomentador dos temidos “arrastões”. Observar como a polícia trata os jovens suburbanos, me proporcionou compreender como os discursos de poder de certos grupos, e até da mídia, interferiam diretamente na organização de nossa segurança pública.

Durante esses 25 anos, desde que os primeiros “arrastões” começaram a ser noticiados, surgiram diversos métodos apontados como milagrosos, que prometiam dar solução para o problema. Alguns desses métodos, de tempos em tempos, refletem a prática policial, como nas abordagens em que exigem que as pessoas portem dinheiro e documento para ir à praia. Algumas dessas estratégias continuam a ser usadas, mesmo que sejam ineficazes para o que se propõe, visto que os arrastões sobrevivem a elas por anos. Esta estratégia visa manter os jovens do Posto 7 sempre sob constante vigilância e tutela do estado.

O que pude perceber através desse trabalho é que a polícia carioca possui um alvo específico: os moradores oriundos do subúrbio. Os suburbanos que vêm até o Posto 7 parecem personificar os indesejáveis (Da Silva,2012), e estariam sujeitos a uma dinâmica policial diferente daquela praticada em relação a outros banhistas que frequentam a praia de Ipanema. A diferenciação se marcava desde o caminho até a chegada à areia na praia, onde os suburbanos eram

vigiados pelo aparato policial a todo o momento. Pois até sua chegada, passavam por inúmeras paradas policiais e constrangimentos que iam de abordagem até a retirada dos ônibus que os levavam até a Zona Sul.

A praia sempre foi, e continua sendo, objeto de disputas de diferentes “tribos” e classes sociais mas, sobretudo, configura-se em um espaço de intensa discriminação e segmentação social, onde as pessoas tendem a se separar e serem separadas umas das outras, como explico no capítulo 1 deste trabalho. Isso só reflete ainda mais a sociedade desigual e hierarquizada (Kant de Lima, 1999) em que nós vivemos, onde os iguais tendem a se desigualar na medida em que negam direitos ao próximo. Ao fim desse trabalho, exponho que a negação da cidadania faz parte da estratégia de controle policial, tornando fácil a dominação de determinados grupos sociais que foram dominados por toda sua história pelas classes mais altas da sociedade, através do braço armado do estado.

Estamos diante de um problema complexo, que possui diferentes meios de serem analisados e administrados. Neste trabalho, não proponho soluções para o problema dos “arrastões” e para a grande segmentação social que encontrei no ambiente praiano, apenas demonstro o que vi e o que percebi a partir do meu ponto de vista, como estudante de Segurança Pública e como jovem de classe média de Niterói. Entendo que o grande problema não está em tudo o que observei, mas sim na negação desses dilemas, frutos da violência, discriminação, racismo e sujeição criminal. Para que o problema seja enfrentado, ele deve ser encarado de forma séria e não minimizado, eles devem ser admitidos e não negados. Esse seria um passo importante em nossa sociedade.

Referências Bibliográficas

Prefeitura quer traçar plano de prevenção contra arrastões no Rio. Porta de Notícias G1. Rio de Janeiro, 22/09/2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/09/prefeitura-quer-tracar-plano-de-prevencao-contra-arrastoes-no-rio.html>>. Acesso em: 09/07/2017.

Adolescentes vandalizam ônibus na saída da praia no Rio; veja imagens. Portal de Notícias G1. Rio de Janeiro, 03/11/2016. Disponível em < <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/11/adolescentes-vandalizam-onibus-na-saida-da-praia-no-rio-veja-imagens.html> >. Acesso em: 12/04/2017.

Sobe para 26 número de menores levados a abrigos no Rio após blitzes. Portal de Notícias G1. Rio de Janeiro, 27/09/2015. Disponível em < <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/09/oito-menores-recolhidos-em-blitzes-sao-levados-para-abrigos-no-rio.html> >. Acesso em 13/04/2017.

Beltrame afirma que a polícia está 'constrangida' para coibir arrastões. Portal de Notícias G1. Rio de Janeiro, 21/09/2015. Disponível em < <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/09/beltrame-afirma-que-policia-esta-constrangida-para-coibir-arrastoes.html> >. Acesso em 07/05/2017.

Justiça do RJ determina internação de menores envolvidos em arrastões. Portal de Notícias G1. Rio de Janeiro, 23/09/2015. Disponível em < <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/09/justica-pede-internacao-de-menores-envolvidos-em-arrastoes-no-rio.html> >. Acesso em 15/06/2017.

BRUZA, Rafael. Jovens são expulsos de praia por sua 'aparência física e social', segundo jornalista. Porta Independente. 21/09/2016. Disponível em: <<http://independente.jor.br/jovens-sao-expulsos-de-praia-por-sua-aparencia-fisica-e-social-segundo-jornalista/>>. Acesso em: 09/07/2017.

Com 'operação de guerra', RJ faz blitz e reforça a segurança nas praias contra arrastões neste fim de semana. Porta de Notícia R7. 26/09/2015. Disponível em: < <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/com-operacao-de-guerra-rj-faz-blitz-e-reforca-seguranca-nas-praias-contr-arrastoes-neste-fim-de-semana-26092015>>. Acesso em: 09/07/2017.

Operação praia vai reforçar patrulhamento na orla carioca. Portal do Governo do Estado do Rio de Janeiro. 23/09/2016. Disponível em: < <http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=2955158>>. Acesso em: 09/07/2017.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

DA SILVA, J. Favelas e Violência no Rio: sem conflitos, entre o sonho e o pesadelo da apartação. MELLO, MADS, et al. Favelas cariocas ontem e hoje. Rio de Janeiro: Garamond, p. 393-413, 2012.

DOS SANTOS, Carlos Nelson F. e VOGEL, Arno. Quando a rua vira casa: A apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro. 2ª edição. Convênio IBAM/FINEP. Rio de Janeiro, 1981.

FRANCISCO, Dalmir. "Arrastão Mediático e Racismo". In: DCS/FAFICH/UFMG. GABEIRA, Fernando. A Maconha. São Paulo: PubliFolha, 2000.

GRILLO, Carolina C; POLICARPO, Frederico; VERÍSSIMO, Marcos. A “dura” e o “desenrolo”: efeitos práticos da nova lei de drogas. *Revista de Sociologia e Política*, v. 19. Curitiba, 2011.

HUGUENIN, Fernanda. As praias de Ipanema: Liminaridade e Proxemia à beira-mar. 267f. Tese (Doutorado em Antropologia) Instituto de Ciências Sociais – ICS, UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB, Brasília, 2011.

KANT DE LIMA, Roberto. Direitos civis, estado de direito e ‘cultura policial’: a formação policial em questão. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 11, n. 41, p. 241-256, 2003.

_____. Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. *Revista de sociologia e política*, n. 13, p. 23-38, 1999.

MISSE, Michel. Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Iuperj, 1999.

_____. O Inquérito Policial no Brasil: uma pesquisa empírica. Rio de Janeiro: Brooklink/Fenapef. 2010.

_____. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". In: *Lua Nova*, São Paulo, 1979.

NORBERT, Elias. Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

PIRES, Lenin. "Deus ajuda a quem cedo madruga?": trabalho, informalidade e direitos civis nos trens da Central do Brasil. In: MACHADO, L.; HEILBORN, M. & GROSSI, M. P. (orgs.). *Antropologia e Direitos Humanos*. V. 4. Blumenau: Nova Letra. 2006.

RIBEIRO, L. C. de Q. "Cidade desigual ou cidade partida? Tendências da metrópole do Rio de Janeiro". In: RIBEIRO, L C. de Q. (org.). *O futuro das metrópoles – desigualdades e governabilidade*. Rio de Janeiro, Revan/Fase. 2000

SANTOS, Joel Rufino. *Épuras do Social: como podem os intelectuais trabalhar para os pobres*. São Paulo: Global, 2004.

SOUZA, Mariana Jantsch de. Fronteiras simbólicas – espaço de hibridismo cultural, uma leitura de *dois irmãos*, de Milton Hatoum. *Letrônica*. v. 7. Porto Alegre, 2014.

Resenhas

Os percalços do continente africano experimentados no filme *Adú*

Matheus Rocha Carvalho

Ficha técnica

Título: *Adú* (Original).

Ano da produção: 2020.

Dirigido por: Salvador Calvo.

Estreia: 30 de Junho de 2020.

Duração: 119 minutos.

Classificação: 12 anos.

O filme espanhol “*Adú*”, do diretor Salvador Calvo e do roteirista Alejandro Hernández, estreou no ano de 2020, na plataforma de streaming Netflix. Esta película reproduz a história de três personagens, *Adú*, o menino camaronês, *Mateo*, o guarda civil e *Gonzalo*, o ativista ambiental, que se cruzam e se conectam através da jornada do jovem camaronês em busca de um abrigo que não coloque a sua vida em risco por ele ter sido testemunha da atuação de caça furtiva.

Por sua vez, a imigração é o enfoque do longa metragem e é também a engrenagem para demonstrar os dilemas enfrentados pelos migrantes que saem da África em direção a Europa. A partir disso, nesta resenha, se analisa e problematiza os seguintes três pontos: primeiro, o poder dos caçadores furtivos sobre os habitantes locais; segundo, a impunidade permissiva concedida aos guardas civis espanhóis e, por último, o elo entre a prostituição e a migração.

Em um primeiro momento, a autonomia e a soberania dos caçadores furtivos sobre os povos nativos se observa por meio do personagem *Adú*, do senhor *Neko* e da mãe de *Adú*. Essa realidade é representada em dois momentos: um, no qual, o senhor *Neku*, um homem com vínculos com os grupos criminosos, por encomenda das milícias, investiga se a bicicleta encontrada no lugar do crime é de *Adú*. Durante essa cena, se exemplifica o poderio dessas gangues com o fornecimento dos tanques de água dado por eles às casas da aldeia. Enquanto, a outra, é a qual os criminosos matam a sangue frio a mãe de *Adú*, quando invadem a sua casa para buscá-lo, e a sua irmã por terem presenciado as ações ilegais dos traficantes.

Dessa maneira, com precisão, o roteirista e o diretor buscam representar, no filme, a influência e a autoridade que esses bandidos possuem sobre o povoado retratado, ao conhecer a todos que vivem no vilarejo, ao cumprir a função de estado provedor e ao ter autonomia para

assassinar livremente aqueles que os colocam em posição de ter que responder por seus atos cometidos.

Além disso, em outro momento da narrativa, a permissividade dos guardas civis espanhóis se nota diante dos relatos entre os personagens Mateo e os dos outros companheiros que patrulham a cerca que separava o território espanhol e a cidade de Melilla, no Marrocos, no dia da morte de Tatu.

Esse quadro se ilustra na circunstância em que o personagem responsável por atacar a Tutu mostra-se completamente seguro de que a justiça não irá puni-lo e nem aos seus cúmplices pelas condutas violentas contra o imigrante assassinado, ao afirmar, com convicção, que não havia caso para prosseguir com o julgamento, mesmo com a apresentação de evidências concretas compostas por gravações e por testemunhas oculares que comprovaram a existência do crime. Dessa forma, ao final dessa obra cinematográfica, Salvador Calvo e Alejandro Hernández expõem que a justiça espanhola é tolerante às condutas criminosas dos guardas civis, ao não dar continuidade às investigações, usando o argumento insustentável e incoerente de ausência de provas.

Por último, a conexão entre a migração e a prostituição se destaca através do personagem Massar, um jovem imigrante da Somália, que necessita recorrer a venda de seu corpo para sobreviver à jornada migratória em busca de um lugar mais seguro e com oportunidade de oferecer uma qualidade de vida mínima. Esse paradigma se apresenta, com maior destaque, na cena em que Massar, por não ter outra forma de obter dinheiro para que ele e Adú pudessem comer e se transportar ao Marrocos, acaba se prostituindo com um caminheiro da estrada.

No entanto, é importante ressaltar que, em outro momento do filme, o jovem somaliano relata que, em seu país, já fazia uso de seu corpo para sobreviver. Sendo assim, somente usou uma ferramenta conhecida de sobrevivência para alimentar-se e o seu amigo de travessia. Por fim, o objetivo desse longa metragem é mostrar que os imigrantes africanos que tentam fugir dos seus países em razão da pobreza, da miséria e da violência cotidiana se veem abandonados em situações de extrema vulnerabilidade.

Por meio dos pontos analisados nessa resenha, serão problematizados pontos finais sobre o contexto mencionado até aqui. O primeiro, se trata do poder de influência e da conduta ilegal representada pela manipulação do senhor Neko sobre Adú e pela violência empregada no assassinato de sua mãe.

Em paralelo a isso, com base no mapa dos grupos armados, estudo do Instituto “Fogo Cruzado” em colaboração com os grupos de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense (GENI-UFF), se evidenciou um crescimento de 387,3%, entre 2006 e 2021, da área de influência das milícias na região metropolitana do Rio de Janeiro.

Assim sendo, é evidente que o crescimento das milícias cariocas está vinculado ao poder imposto sobre as zonas periféricas com o uso de aparelhos fornecidos pelo estado para impor a violência brutal àqueles que ameaçam o seu caminho, para regular as comunidades a seu modo e para explorá-la com o controle do fornecimento do gás, do sinal de TV e da internet, com a justificativa de ser o estado provedor de infraestrutura e qualidade de vida. Com isso, podemos elaborar a seguinte questão: por quais motivos o governo não adota medidas efetivas para combater esse inimigo da segurança pública, posto que reconhece a atuação dessas facções como gravíssimas?

Sobre o tema da inexistente punição aos atos criminais dos guardas espanhóis, se evidencia a falta de severidade e rigor para punir as condutas violentas e os abusos contra os imigrantes que tentam atravessar as fronteiras da Espanha. Por sua vez, é possível relacionar o paradigma social apresentado com a percepção do Segato (2016), a qual compreende que a brutalidade dos servidores do estado é um ato proposital para aterrorizar, gerar medo e impossibilitar a resistência social.

Por essa razão, é relevante dizer que o governo não só colabora para a manutenção das mortes e da violência policial contrária aos imigrantes com a omissão feita pela ausência de condenação aos agentes criminosos do estado, como também é viável acrescentar que a máquina pública autoriza e se interessa pelo uso de violência para que as tentativas de atravessar a fronteira espanhola diminua e para que o estado espanhol transmita uma mensagem de controle efetivo de seus territórios. Por isso, questiona-se: compensa ser cúmplice de assassinatos e de atentados contra imigrantes para transparecer ser um governo que administra com eficácia o seu país?

Por fim, em relação ao laço entre a migração e a prostituição, se salienta que a sociedade converte os imigrantes africanos em indivíduos excluídos e aniquilados, ao ponto de terem que usar seus corpos como instrumento de sobrevivência contra a fome e a miséria no percurso da migração. Paralelamente, é factível vincular essa problemática abordada pela ideia de Agamben

(2010), que expõe que a vida desses sujeitos perdem a qualidade de bem jurídico ao negar o seu valor existencial sobre a perspectiva da comunidade global.

Por esse motivo, é viável sinalizar que o mundo começou a normalizar a violência corporal contra os imigrantes africanos, já que veem a condição insustentável de desapropriação do seu aspecto físico como natural, ao os colocarem como sujeitos de nenhum valor social aos olhos da mentalidade ocidental. Consequentemente, é notório indagarmos: por que há uma indiferença mundial em relação ao quadro de comercialização do corpo dos imigrantes africanos?

Portanto, é seguro constatar que o filme consegue cumprir com a sua função dramática, ao apresentar um enredo complexo que mostra e dá relevância à três temáticas de suma importância para a sociedade contemporânea: a influência dos grupos criminosos sobre as comunidades africanas; a impunidade dos guardas fronteiriços espanhóis e o diálogo entre a prostituição e a jornada migrante. Posto isso, essa análise deixa as seguintes reflexões: por que as pessoas ao redor do mundo costumam naturalizar situações de desigualdade? No âmbito geopolítico, que diretrizes podiam ser adotadas contra as posturas indefensáveis dos países que relativizam a conduta violenta dos guardas nas fronteiras, o mercado de prostituição gerado pela migração e o poderio exercido pelas milícias em diversos territórios?

Referências:

AGAMBEN, Giorgio. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua. Trad. Henrique Burigo, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

GENI/UFF e Fogo Cruzado, 2022, p.24. Relatório Mapa Histórico dos Grupos Armados no Rio de Janeiro. Disponível em:

https://br.boell.org/sites/default/files/2022-09/relatorio_mapa_grupos_armados_geni_fogo_cruzado.pdf. Acesso em 27/11/2022

SEGATO, Rita L. La Guerra contra las mujeres. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. E-book. ISBN 13: 978-84-945978-5-5. Disponível em: <https://www.traficantes.net/libros/la-guerra-contra-las-mujeres>. Acesso em 03 nov 2022.

Resenha da Série Dahmer: Um Canibal Americano.

Francisco Mattos Duarê

A série Dahmer: Um Canibal Americano, relata a história de Jeffrey Dahmer, um assassino em série que matou 17 jovens nos Estados Unidos no período de 1978 à 1991, inicialmente em Ohio e posteriormente em Milwaukee, Wisconsin. A estreia aconteceu na plataforma streaming Netflix em 21 de setembro de 2022 e já é considerada entre críticos, como Ana Luíza Figueiredo, um grande sucesso. A série foi criada pelo renomado escritor Ryan Murphy, vencedor de cinco prêmios Globo de Ouro e sete Emmy e o roteirista Iam Brennan, vencedor do prêmio Drama Desk Award, como Melhor Elenco.

O primeiro capítulo da série retrata uma cena bastante perturbadora, com o som de uma faca elétrica, sangue, uma cabeça humana na geladeira e o contraste de Jeffrey Dahmer (o canibal americano), interpretado por Evan Peters, que se limpa, abre uma cerveja e fuma um cigarro. Observamos na cena a tentativa de o canibal fazer a décima oitava vítima, assassinato que não obteve êxito, uma vez que a vítima conseguiu fugir do apartamento de Jeffrey, que foi usado para cometer vários de seus assassinatos e canibalismos. Após a chegada da polícia no apartamento, os assassinatos são descobertos, cenário de verdadeiro terror, com fotos de vítimas, marcas dos assassinatos antigos e partes de corpos em decomposição com forte cheiro. A sociedade se choca, então, com o nascimento de mais um serial killer. Cabe ressaltar, que Jeffrey é um homem branco, loiro, alto e jovem, aparentemente de classe média, educado e fora de qualquer suspeita, características que o “favoreceram” na execução de vários crimes frente a negligência policial.

Os episódios que se seguem não têm uma linha cronológica, os autores trazem partes do passado de Jeffrey a fim de criar uma relação de “causa e efeito”. Neste viés, são apresentados os relacionamentos interpessoais com familiares e amigos, dando destaque especial a relação conturbada com os pais que viviam em conflitos. Tem-se a apresentação de fatores psicossociais da mãe (Joyce Dahmer), a obsessão de Jeffrey por animais mortos e a prática de dissecar, incentivada por seu pai, Lionel Dahmer. Paralelo a isso, a série retrata também a vida das vítimas e suas relações familiares, com destaque para grandes críticas sociais, quando por vários momentos a polícia negligencia as muitas denúncias telefônicas da vizinha de Jeffrey, Sra. Glenda, uma mulher preta, residente de um

bairro pobre, que escutava a execução das vítimas e foi desacreditada pela polícia após várias tentativas de intervenção.

Ademais, a primeira impressão que temos de Jeffrey é de um assassino cruel e insensível, mas ao remontar sua infância, percebemos uma criança que desejava desesperadamente a presença dos pais. A série retrata a mãe de Jeffrey como uma mulher que sofreu de depressão pós-parto, que não se interessava pelos filhos, tentando inclusive, cometer suicídio na frente das crianças e seu pai, homem sempre muito ocupado, que não tinha tempo para o pequeno Jeffrey, que cresceu numa realidade permeada por conflitos, fazendo uso de bebida alcoólica com veemente frequência para fugir de sua realidade.

Outra narrativa que chama a atenção é o conflito de Jeffrey com relação a sua sexualidade. Desde a adolescência Jeffrey não tem interesse por meninas e é incentivado pelo seu pai a ter, quando percebe não apenas seu desejo por meninos, mas também pelo prazer em pensar nas vísceras de um peixe que foi pescado na companhia de seu pai. Sua falta de interesse em trabalho e vida profissional preocupa seu pai, que o obriga a estudar em uma faculdade. O plano dele não funciona e Jeffrey é expulso da faculdade, sendo obrigado a se alistar no exército americano. Tal oportunidade de servir ao exército traz um marco importante na história, pois ele se especializa na única coisa que lhe interessa, a fisiologia humana, e aprende sobre os efeitos de psicotrópicos sedativos, o que posteriormente se tornaria sua prática favorita, a de drogar pessoas, estuprá-las e decepar partes de seus corpos, cometendo canibalismo e necrofilia.

O primeiro assassinato de Jeffrey não é reproduzido como intencional e sim como um acidente. Um jovem “bonito” pedia carona com a intenção de assistir um show de rock, Jeffrey percebe a possibilidade de fazer sexo com aquele jovem e o convida para sua casa com dois atrativos: Uma carona até o show de rock e cerveja. Ao perceber que não teria sexo, rejeitado pelo jovem (Steven Hicks), e sem a capacidade de obrigá-lo a ficar, Jeffrey se descontrola e o ataca, cometendo seu primeiro assassinato em 1978.

Somente em 1987 ocorreu seu segundo assassinato, o que reforça a ideia de que o primeiro crime teria de fato sido “involuntário”, momento em que a série retrata uma tentativa do canibal em

controlar seus impulsos. Todavia, apesar dos esforços, Jeffrey era extremamente atraído por homens fisicamente bonitos e sonhava com a ideia de possuí-los, o que o levou a iniciar uma série de assassinatos com intervalos de tempo cada vez menores. Jeffrey não teria experimentado apenas a sensação de prazer ao abusar de suas vítimas, mas também o sentimento de impunidade. Ao se mudar para um bairro mais pobre em Milwaukee, Wisconsin – EUA, suas vítimas passaram a ser, preferencialmente, homens pretos e asiáticos, pessoas invisíveis a um estado racista e xenofóbico, incapaz de investigar o sumiço de vários jovens.

Observamos, assim, o roteiro escrito por Jeffrey para atrair suas vítimas: ele costumava sempre ir a uma boate gay na tentativa de seduzir homens pretos. Após fazer amizade, ele atraía a vítima para seu apartamento a fim de drogar e cometer seus crimes. A série apresenta, ainda, momentos em que Jeffrey atrai as vítimas até a casa de sua avó paterna, que o acolheu após o fracasso no exército. A avó de Jeffrey identifica um comportamento no neto fora do padrão ao visualizar um fetiche do canibal com o corpo de um boneco manequim. Assim, essa senhora, mesmo que de forma inocente, por não compreender que vivia sob o mesmo teto que um serial killer, colaborou para a fuga de algumas potenciais vítimas.

Nesse tempo, o protagonista da série não se satisfaz apenas com o sexo, mas começa a guardar para si os corpos dos mortos, sentindo prazer na necrofilia e canibalismo. O enredo apresenta também um Jeffrey “carente” que necessita da presença de um companheiro para atender as suas necessidades afetivas. Em seu apartamento Jeffrey inicia uma corrida pelos “zumbis”, semelhante a corrida espacial ou armamentista, tentando criar agora um homem que ele pudesse exercer controle. Dessa forma, um novo personagem entra em cena: Konerak Sinthasomphone, um adolescente de 14 anos, que tem sua cabeça perfurada por uma furadeira, onde Jeffrey injeta ácido para atingir o cérebro do garoto a fim de criar um “zumbi”. Ademais, o adolescente quase consegue fugir do local do crime, porém após uma abordagem policial feita de forma negligente, o adolescente é devolvido as mãos de Jeffrey, que engana os policiais sobre a idade do garoto e consegue executar seu crime tranquilamente.

Outra cena chocante da série, ainda envolvendo a família de Konerak Sinthasomphone, relata que o adolescente possuía vários irmãos e um deles foi salvo pela avó de Jeffrey, como citado anteriormente, o que se desdobrou no primeiro processo de Jeffrey por abuso sexual. Entretanto, a

sentença do Juiz a Jeffrey teve como resultado uma penalidade absurda, inapropriada para um crime de abuso sexual, passando a impressão de que a pena foi leve justamente por Jeffrey ser um homem branco e superior ao adolescente asiático. Destarte, a série apresenta não apenas a história de um serial killer, mas a reprodução de um estado que reafirma o racismo e a xenofobia.

O assassino em série embora ainda busque controle e luxúria acaba encontrando um homem diferenciado, Anthony Hughes, o que o faz demonstrar uma melhora significativa, pois Jeffrey reduz seu consumo de álcool, limpa sua casa e convida seu pai para uma visita, o que não era um costume. O jovem Anthony Hughes era um homem preto, surdo, mas não era como as outras vítimas em potencial. Para Jeffrey, não se tratava apenas de usar o corpo de Anthony para depravação ou criar um zumbi que pudesse usar e controlar, uma vez que a nova vítima demonstrou enorme carinho por Jeffrey, sendo um possível instrumento para suprir as necessidades afetivas.

Anthony que sonhava ser modelo era amoroso com a família, um bom amigo e o relacionamento dos dois parecia ser promissor. De um lado havia um jovem amoroso e do outro alguém que por ter sido desprezado em sua infância desejou ser amado profundamente. No desenvolvimento da relação ambos chegam ao ponto esperado e Jeffrey acostumado a drogar suas vítimas, está em sua casa com Anthony e decide que quer ser diferente, pois Anthony o havia cativado. Após uma noite juntos o jovem precisava ir embora, mas Jeffrey não conseguiu vê-lo sair e mais uma vez tomado por seu desejo incontrolável o assassinou. Jeffrey não apresenta arrependimento, mas remorso, e intensifica novamente o hábito de consumir bebidas alcoólicas, pois teria assassinado o único pelo qual sentiu algum afeto.

Por fim, a série retoma o início da trama onde o assassino em série é descoberto, e o agora conhecido de todos Jeffrey Dahmer, tem toda sua vida exposta e voluntariamente declara aos policiais todos os detalhes de seus crimes, suas motivações e desejos. O que segue após é toda a tristeza dos familiares das vítimas, comoção e angústia se entrelaçam durante o julgamento. Já cumprindo sua pena o inesperado acontece e Jeffrey se “arrepende” das atrocidades que fez e procura redenção através da religião, o que acarreta sua morte, uma vez que aparentemente Jeffrey não seria merecedor do perdão divino na opinião dos seus companheiros de prisão, sendo então assassinado na segunda tentativa por um homem que se enxerga como um enviado para o "julgamento de Deus".

A série não trata apenas dos casos de abuso sexual, depravações, pedofilia e assassinato. Ela faz uma abordagem na trajetória de um monstro, da criança desassistida, das compulsões sexuais, dos fatores genéticos e psicossociais que construíram um psicopata, não do dia para a noite, mas em uma sequência de ações e omissões. Demonstra um estado que não trata com isonomia as pessoas, hierarquizando a importância de cada um de acordo com sua etnia, raça, sexualidade e situação socioeconômica.

Recomendamos essa trama a todos! A história de Jeffrey Dahmer é intrínseco ao cotidiano da população em geral, e nos faz refletir sobre todo tipo de perigo camuflado em palavras educadas de um homem que pode colocar uma droga em sua bebida, convidar você a uma visita inocente a casa dele ou simplesmente oferecer uma carona.

Escrito por Francisco Mattos Duarê

Tradução

Prevenção, apreensão, investigação: administração da justiça em Juarez (MX), Medellín (COL) e Rio de Janeiro (BR)

Medardo Tapia Uribe¹

A investigação seleciona, analisa e compara alguns elementos dos processos de prevenção, investigação e administração da justiça em algumas crises e rupturas nos processos de acumulação social da violência em Juarez, Medellín e Rio de Janeiro entre 1980 e 2016.

Nós utilizamos o conceito de acumulação social como ferramenta de análise de acordo com a proposta de Misse (2006): um processo constituído pelas práticas violentas e as representações de sujeitos sociais dedicados a atividades criminais contra outras pessoas, como parte do tráfico de bens, ações ilícitas e mercadorias políticas, bem como os processos de criminalização e administração da justiça.

Uma vez iniciado o processo de acumulação social da violência ele se reproduz através de matrizes sociais e culturais geradoras de violência, se alastrando em diversos mercados ilícitos de bens, ações ilícitas e tráfico de mercadorias políticas até abranger também as representações de criminalização, insegurança, perigo e crise, as quais se tornam rupturas sociais de convivência e do Estado de direito até o sequestro do Estado. Estes processos podem ser minguados e até mesmo impedidos por meio da procuração de justiça².

Em cada um dos três casos apresentamos os antecedentes desses processos de acumulação social da violência e quais foram os resultados na procuração da justiça e na contenção e redução da violência, bem como também as diferenças entre eles e a sua possível origem, além da influência do tráfico de “mercadorias políticas” - conhecida publicamente como corrupção, a qual evoluiu até se tornar não só cativa do Estado, como também corrupção sistemática avançada.

¹ Investigador Titular, Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, Universidad Nacional Autónoma de México. Email: medardo@unam.mx; medardotapia@gmail.com

²[Nota da tradutora]: O processo de Procuração da justiça, que será mobilizado ao longo do artigo, faz referência à garantia de cumprimento das leis e o respeito aos direitos no tocante à investigação de crimes e ao exercício da ação penal. Embora este conceito seja principalmente mobilizado no México, o autor o aplica nos contextos brasileiro e colombiano com o objetivo de construir o objeto da pesquisa aqui apresentada.

A acumulação social da violência em Juarez, Medellín e Rio de Janeiro: antecedentes do início e da ruptura

As três cidades pesquisadas ao longo deste trabalho viveram processos de acumulação social da violência que se tornaram paradigmáticos no mundo há mais de quatro décadas. Há de se destacar que na *Conferência Nacional de Procuración de Justicia mexicana* é assinalado, com fundamento no Código Nacional de Procedimentos Penais (CNPP), que dentre as funções do Ministério Público estão as ações de “ordenar a detenção e a retenção dos imputados quando resultar procedente – caso urgente e flagrante – assim como colocar à disposição do órgão jurisdicional das pessoas detidas dentre os prazos legais” (CNPP, 2021, P.7). Por esse motivo a análise do processo de justiça é examinada no México a partir da apreensão dos imputados, ainda que não seja feito deste modo em Medellín nem no Rio de Janeiro.

No entanto, não consideramos, nessa apreensão, a participação do Ministério Público Orientador nem o “especialista em métodos alternativos”, que participaram “na solução de conflitos penais através da conciliação, mediação ou justiça restaurativa, derivado do encaminhamento realizado pelo Ministério Público Orientador” (CNPJ, 2021, P.13). Tal processo de justiça restaurativa faz parte do Novo Sistema Penal Acusatório que entrou em vigência em Chihuahua em junho de 2016.

A acumulação social da violência na cidade de Juarez possui uma raiz histórica de muitas décadas vinculada ao narcotráfico, o tráfico de whisky pela proibição do álcool nos Estados Unidos, o tráfico de pessoas (migrantes), dólares e armas. Contudo, por muito tempo a representação social dos juarenses deste tráfico não o considerava criminal nem perigoso, ao contrário, erroneamente considerava-se que Juarez vivia uma época de ouro. De tais matrizes sociais e culturais da violência surgiram uma multidão de perpetradores de violência que conduziram Juarez a duas crises e rupturas sociais: a primeira pelos 379 feminicídios (FEADRHMCJ, 2006) e as mais de 4500 mulheres desaparecidas entre 1993 e 2005 (CNDH, 2003), esta crise foi representada socialmente como “As mortas de Juarez” (Ver Tabela 1 e 2). A segunda ruptura decorrente da acumulação social da violência aconteceu entre 2008 e 2011, quando Juarez chegou a ser representada socialmente como a cidade mais violenta do mundo com 222 mil homicídios para cada cem mil habitantes.

Tabela 1

Homicídios de mulheres no município de Juarez de 1993 - 2005

Vítimas do sexo feminino	379	100%
Homicídios encaminhados a e tribunais de menores	238	63.1%
Homicídios com suicídio do autor do crime	11	2.9%
Homicídios atribuídos à autoridade federal	14	3.7%
Homicídios em investigação	116	30.3%

Fonte: Formulação própria com base nos dados da *Fiscalía Especial para la atención a delitos relacionados con los homicídios de mujeres en el municipio de Juarez, Chihuahua* [Promotoria especial para a atenção a crimes relacionados aos homicídios de mulheres no município de Juarez, Chihuahua] - FEADRHMC

Tabela 2

Mulheres dadas como desaparecidas no Município de Juarez, 1993 - 2005

Mulheres dadas como desaparecidas	4,456	100%
Mulheres com desaparecimento comprovado	47	
Mulheres encontradas	11	23.4%
Mulheres identificadas pelos seus restos mortais	2	4.3%
Mulheres a serem rastreadas	34	72.3%

Fonte: Formulação própria com base nos dados da *Fiscalía Especial para la atención a delitos relacionados con los homicídios de mujeres en el municipio de Juarez, Chihuahua* [Promotoria especial para a atenção a crimes relacionados aos homicídios de mulheres no município de Juarez, Chihuahua] - FEADRHMC

Os assassinatos de mulheres começaram a ser uma representação de crise na sua acumulação social a partir de 1993 (CNDH, 2003), um homicídio por mês, sendo seguidos de 11 homicídios em 1994 (GALEANA, 2003). No entanto foi só em 2003 que a Comissão Nacional de Direitos Humanos do México (CNDH) exerceu seu poder de atração sobre o processo de reclamação 555/2003 dos familiares das 263 mulheres vítimas de homicídio e dos 4857 “relatórios de mulheres desaparecidas” (CNDH, 2003) que ainda não foram esclarecidas nem resolvidas pelas instituições responsáveis pela procuração de justiça e a indiferença das autoridades frente a constantes e reiteradas queixas dos familiares. A CNDH pode intervir nestes processos de procuração de justiça,

Conhecer e investigar a petição de parte ou de ofício, de supostas violações a direitos humanos [...] por atos ou omissões das autoridades administrativas de caráter federal quando os particulares ou algum outro agente social cometam atos ilícitos com a tolerância ou anuência de algum servidor público, ou bem quando estes últimos neguem sem fundamento o exercício de atribuições legalmente correspondentes em relação a ditos ilícitos,

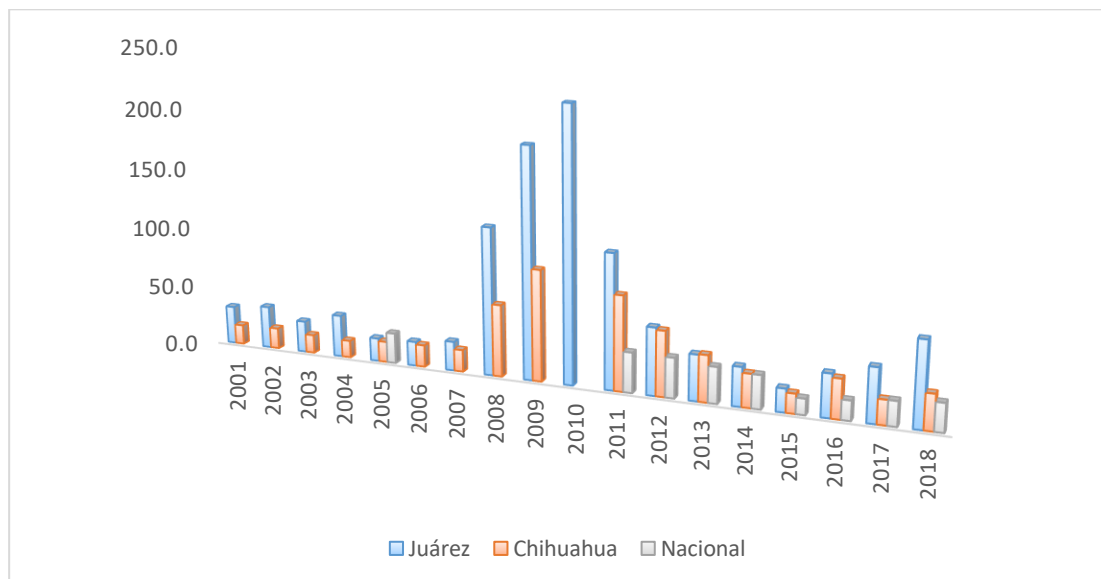
particularmente tratando-se de condutas que afetem a integridade física de pessoas (CNDH, Ley, 1992; CNDH, 2003).

A negligência da autoridade em salvaguardar a vida das mulheres e na procura de justiça se considera um atentado de lesa humanidade (CNDH,2003). E a questão é que a primeira ação do governo local, ao invés de investigar e iniciar o fechamento do processo por meio da procuração de justiça, frente aos 379 homicídios e às 4154 denúncias apresentadas à Procuradoria do Estado, foi justificar de maneira inadequada os assassinatos e desapareções, bem como revitimizar as mulheres assassinadas: eram prostitutas. Posteriormente, quando foi confirmado que as principais vítimas eram trabalhadoras das maquilas voltou-se à revitimização ao assinalar que, dentro de uma cultura do direito dos homens a abusar delas, elas eram culpáveis. Os mais de 189 ou 379 assassinatos de mulheres não comoviam a magistrados, procuradores e agentes da política, que ao invés disso reprovavam a “suposta falta de moralidade das mulheres” e só haviam resolvido 11 casos, sendo que todos os outros ainda não tinham sido elucidados (CNDH, 2003).

Em 2011 os protestos da sociedade civil de Juarez culminaram com outra ruptura na acumulação social da violência, agora obviamente encabeçada pelo narcotráfico, mas também pela polícia federal: o assassinato dos rapazes de Salvácar, a formação da *Mesa de Seguridad de Ciudad Juarez* e a volta da gestão policial ao poder do município. Nesse ano as taxas de homicídios caíram consideravelmente até mesmo num 75% menos que a taxa de homicídios de 222 para cada cem mil habitantes (pccmh) em 2010, ainda que em 2016, 2017 cresceram de novo, chegando a 69pccmh em 2018. Isto foi possivelmente resultado, para além da *Mesa de Seguridad* e do programa *Todos somos Juarez*, de uma estratégia policial através da qual em 2011 foram detidos mais de 100mil jovens, incluídos menores de idade, como parte de uma nova estratégia de segurança e procuração de justiça encabeçada pelo município na figura do novo responsável pela segurança: Julián Leyazola (2011-2014).

Gráfico 1

Homicídios por cada cem mil habitantes (pccmh) na cidade de Juarez (2001-2018)



Fonte: Formulação própria com base nos dados da Secretaria executiva do sistema nacional de segurança pública do México, secretaria de saúde *et al* (2013), Ficosec, 2014.

Em contraste com Juarez, em Medellín, os antecedentes da acumulação social da violência foram resultado de uma mistura de movimentos políticos armados, narcotráfico e paramilitarismo e a volta do narcotráfico até reproduzir, como em Juarez, várias rupturas e crises violentas a partir da década de 1980. Essas diversas rupturas se produziram e reduziram gradualmente de forma significativa em diversas etapas entre 15, 20, 25 e 30 anos depois. Numa dessas primeiras rupturas, Medellín chegou a ter uma taxa de homicídios pccmh em 1991, mas isto não era resultado dos processos de acumulação social da violência dos dez anos precedentes em que o Cartel de Medellín esteve em liderança e que continuariam por meio dos outros sujeitos sociais criminais que marcariam historicamente com violência a cidade e Valle de Aburrá: os paramilitares na luta permanente contra a guerrilha das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Exército de Libertação Nacional (ELN) de permanente presença durante várias décadas antes do surgimento do cartel de Medellín; *La Oficina* [O escritório] que continuava assentada em Envigado e também o seu domínio em Valle de Aburrá.

Já em 2020, *La Oficina* era responsável por cada um dos crimes em Medellín, mas como a taxa de homicídios pccmh tinha reduzido em 30 vezes menos em relação ao seu auge em 1991, registrando assim uma taxa de homicídios de 13pccmh em 2020. Isto era produto de diversas estratégias intensas de perseguição criminal e procuração de justiça, mas também especialmente de uma mudança de paradigma na procuração da justiça, de uma justiça

distributiva a uma justiça restaurativa que se concretizou em diversos acordos políticos públicos com os grupos armados e criminais cuja ênfase era em que estes deixassem as armas, contribuindo com a revelação da verdade sobre as vítimas, a compensação, o reconhecimento da sua responsabilidade e a não repetição. Neste processo, a prisão não era o principal recurso, ainda que não houvesse uma anistia indiscriminada – por exemplo, os crimes de lesa humanidade não eram amistiáveis e se os responsáveis mentissem sobre a sua responsabilidade perdiam seus direitos de anistia, de redução de penas e o seu julgamento era realizado pela justiça ordinária, além de poder ser extraditados aos Estados Unidos.

Gráfico 2

Evolução dos homicídios em Medellín 1990 – 2020 por cada cem mil habitantes (pccmh)



Fonte: plano de segurança proporcionado pelo diretor de planejamento da prefeitura de Medellín, Jorge Mejía.

O estado de Rio de Janeiro (ERJ) é constituído por 92 municípios e 8 regiões, uma delas sendo a região metropolitana (RMRJ), os homicídios são principalmente um fenômeno metropolitano e 67% das 132607 vítimas de 2016 eram da RMRJ, mais especialmente na Baixada Fluminense e na cidade de Duque de Caxias, que ocupa o primeiro lugar em tentativas de homicídio e outros cinco delitos, e o segundo lugar em homicídio doloso e tentativa de estupro (CAMPINHA E MEDEIROS, 2017, p.58-59 e p.62).

Os antecedentes dos processos de acumulação social da violência no Rio de Janeiro tem o seu início indicado pelos seus estudiosos na década de 1970 (MISSE, 1999), ainda que nesta acumulação não estejam incluídas a violência e as suas vítimas durante o golpe militar, o qual foi caracterizado pela violência policial de representantes do Estado, as mortes por “autos de resistência” e a perseguição de militantes políticos; todos eles atos violentos muito próximos à violência paramilitar em Medellín e na Colômbia em geral, principalmente pelo

fato de esta ser perpetrada com a cumplicidade do Estado colombiano. A violência encabeçada pelo governo golpista não era considerada criminal dentro da reconfiguração de um Estado de Direito instaurado pelos próprios golpistas, apesar de atuar violentamente contra os opositores ao regime por meio de torturas, assassinatos e desaparecimentos de muitas pessoas.

Misse (1999) argumenta que a acumulação social da violência no Rio de Janeiro tem duas fontes: a acumulação de redes de venda de varejo de mercadorias ilícitas – o Jogo do bicho, bens roubados, drogas e o aumento da oferta de “mercadorias políticas”, o tráfico de poder político e a corrupção. A primeira foi constituindo, por décadas, a construção do sujeito social criminal nas regiões mais pobres do Rio. A acumulação da oferta de mercadorias políticas, pela sua parte, conduziu a uma acumulação histórica de vínculos e redes entre diferentes mercados ilegais, em primeiro lugar o Jogo do Bicho, seguido pelo mercado e tráfico de cocaína (Misse, 1999, p. 288-289), estando eles confinados no Mangue, nas bocas de fumo e nas favelas. O Comando Vermelho (CV), a maior facção de tráfico do Rio, tem o seu quartel geral no Complexo do Alemão; enquanto o Comando Amigo dos Amigos (ADA), na Rocinha, onde vivem, de acordo com um informante, um Major das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), 120 mil pessoas, o que a torna a maior favela de Rio.

A acumulação social da violência no Rio está também ligada, na sua origem, ao narcotráfico. Brasil, na década de 2010, era o segundo maior consumidor de cocaína no mundo em números absolutos. Esta era oriunda da Colômbia, por muitos anos o maior exportador de cocaína do mundo, ainda que as FARC exportassem 70% da cocaína que entrava no Brasil. A violência criminal nesses processos, tão difícil de registrar nas décadas de 1970 e 1980, possivelmente em razão dos próprios governos golpistas (1964 -1985/1989), foi aproximada por Misse (1999) em taxas de 40 homicídios para cada cem mil habitantes (pccmh) em 1980 a 62 pccmh, para voltar aos registros da própria ditadura militar golpista a 60 pccmh entre os anos de 1988 e 1992 e se incrementar novamente a 80pccmh entre 1992 e 1994 (MISSE, 2006, p. 69-71). Depois desta data começa uma redução do índice de homicídios dolosos no Rio até chegar a uma taxa de aproximadamente 38 pccmh onde se manteve uma ligeira redução por volta de uma década até que em 2009 chegou a 34.4pccmh. A partir desse ano, a taxa de homicídios diminuiu gradualmente até uma taxa de 16.9 pccmh.

As taxas de homicídios de pccmh de Rio nunca alcançaram os índices de Medellín nem de Juarez, mas a sua redução em 2019 registra taxas de homicídios próximas às de Medellín, sendo elas quatro ou cinco vezes menores que as de Juarez. No entanto, as taxas de mortes pela intervenção policial do Estado herdada da ditadura, 10.8pccmh e são conhecidas como autos de resistência frente à intervenção policial, sendo a mesma desde há quase 20 anos, de 10.3pccmh em 2001. Em contraste a tal redução da taxa de homicídios dolosos no Rio, no entanto, o roubo a transeuntes havia crescido de quase 20mil até quase 50mil em 2012 e aproximadamente 70 mil em 2015 (COELHO E ALMEIDA, 2016, p.13). Além disso, a submissão e o domínio dos narcotraficantes nas favelas seguem estando presente e seus habitantes ainda se encontram submetidos a ela cotidianamente, como eles mesmos dizem, é uma prisão sem muros, com o narcotráfico de um lado e, do outro, a polícia que mais mata no mundo.

Os processos de prevenção, criminalização e procuração de justiça nas três cidades

Os governos das cidades pesquisadas empreenderam diversas ações para enfrentar os problemas de acumulação social da violência que tinha arrasado as suas cidades. Essas ações empreendidas contra a violência são parte do processo para lutar contra a acumulação social da violência, podem se iniciar com uma gestão policial, mas também com ações de prevenção a diversos crimes e, é claro, a procuração e administração da justiça que fazem parte do processo de criminalização para terminar com a acumulação social da violência.

Nesta seção, foram selecionadas algumas ações de procuração e administração da justiça que foram empreendidas em três cidades, ainda que farei referência a ações que precederam à procuração da justiça, nem sempre como gestão policial – porque, claro, nem todos se relacionam a detenções em flagrante - mas, inclusive, a protestas que exigem justiça, investigação ou uma decisão das autoridades do Estado para uma procuração especializada da justiça. Estas ações de procuração de justiça foram selecionadas a partir das ações cotidianas ou daquelas ações extraordinárias que as autoridades locais ou nacionais tomam frente a crises e rupturas que se manifestam nas cidades.

Protestos, criminalização e procuração da justiça a partir de feminicídios, homicídios, extorsão, sequestros e Salvárcar em Juarez

Em Juarez, os dois momentos de crise e ruptura de acordo com a expressão da sociedade foram: os feminicídios e as desapareições forçadas de mulheres entre 1993 e 2005; e, entre 2008 e 2011, os homicídios, extorsões e sequestros até marcar uma ruptura com a massacre dos jovens das Villas Salvárcar. As crises e rupturas sociais se espalharam na sociedade local e nacional. A procuração de justiça pelos feminicídios não foi um processo seguido pela comissão de crimes, pois na indolência das autoridades, crimes de lesa humanidade, segundo a CNDH, deviam começar pela atribuição da culpa às vítimas: primeiro o governo local afirmou que eram prostitutas e quando foi revelado que as vítimas eram trabalhadoras da maquila, então eram culpadas por usarem roupas provocativas, utilizavam saias curtas demais, saíam a dançar a noite, e, finalmente, uma das autoridades locais afirmou que eram imorais.

Tal falta de justiça foi enfrentada pela sociedade de Juarez numa multidão de protestos de familiares, vizinhas, professoras e diversas organizações da sociedade civil (OSC), quase todas de mulheres, para pedir e exigir justiça, processos de procuração de justiça. Em 1995 o governo estadual de Chihuahua estabeleceu uma promotoria especializada em delitos sexuais, ainda que os feminicídios tivessem continuado – 27 assassinatos a mais em 1997. Frente à falta de resultados, as organizações de mulheres apresentaram uma denúncia na Comissão de Direitos Humanos do Estado de Chihuahua. Em 1998, a Comissão Nacional de Direitos Humanos

emitiu a recomendação 44/98, ao governador de Chihuahua e ao presidente municipal de Juarez, nela, são relatadas irregularidades na investigação e recomenda o início de procedimentos administrativos a vários servidores públicos por omissões e atos de negligência nas indagações (GALEANA, *op cit.*).

No entanto foi proposto por motivos políticos, porque aceitou-se que, no meio de um processo eleitoral, a recomendação prejudicaria a imagem do *Partido Acción Nacional* [Partido Ação Nacional]. A CNDH concedeu uma prorrogação até o fim das eleições (PÉREZ, 2005, p.149).

O próprio governador de Chihuahua, Patricio Martínez (1998-2004), frente à exigência da justiça da sociedade justificava inadequadamente sua falta de ação para procurar justiça antes de terminar o seu primeiro governo:

Peço ao povo de Chihuahua: Como podem hoje reivindicar que esclareçamos os crimes quando a única coisa que recebemos da administração anterior foram 21 sacolas de ossos? Não sabemos como [sic] chama. Não sabemos em que circunstâncias se deram aqueles [sic] acontecimentos. Os expedientes estão mal integrados [...] Como

investigamos esses homicídios?³ [...] quando elas dizem “senhor governador, nos ajude”, a primeira coisa que faz é perguntar: “qual foi a data do desaparecimento da sua filha?” e se foi antes de ter assumido o governo [...] diz: “senhora, cobre essas vítimas a Francisco Barrio, o antigo governador” (PEREZ, 2005, p.153).

O procurador de justiça de Chihuahua, pela sua parte, continuava com o discurso impertinente de seis anos atrás na sua declaração de imprensa em 1999: “As mulheres que têm vida noturna e em altas horas da noite entram em contato com bêbados, estão em risco” (PEREZ, 2005, p.153).

Numa revisão da procuração de justiça feita em 2003 sobre 236 expedientes de homicídios de mulheres entre 1993 e 2003, sem considerar as denúncias sobre as mais de 4500 desaparecidas, a CNDH concluiu que, entre 76 e 90 tinham sido classificados como “sexuais” ou “seriais” e que isto correspondia a entre um 28 e 30% desses crimes; o restante correspondia, segundo uma análise dos expedientes do Instituto Chihuahuense da mulher, a outros motivos não sexuais: 16% homicídios passionais, 14% de “produto de vingança”, 7% “durante roubos”, 5% “produto de violência intrafamiliar” e 4% “de maneira imprudente” (CNDH, 2003, p.304).

A Procuradoria Geral de Justiça de Chihuahua tinha um outro relatório sobre os 268 homicídios de mulheres entre 1993 e 2002: 76 foram “assassinatos múltiplos ou seriais”, 192 como “situacionais”, isto é “passionais, relacionados ao narcotráfico ou com assaltos, crimes sexuais, brigas, violência intrafamiliar, atos de vingança, homicídios culposos ou por motivos desconhecidos (CNDH, 2003, p.305), entre os quais 152 se consideraram como “resolvidos”, 40 em processo de investigação e, desses 57 “prosseguiram ao processamento e condena” (CNDH, 2003, p.305).

As organizações de mulheres eram inabaláveis na sua busca por justiça, levariam os seus casos à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Ali, a PGJ do estado de Chihuahua, na audiência do dia 18 de outubro de 2002 só reconheceu 76 homicídios de mulheres entre 1993 e 2002 e declarou que 35,5% deles haviam sido resolvidos, seguindo a investigação para o esclarecimento do restante. Frente a essa situação de desorganização e indiferença por parte das autoridades estatais, não só interveio a CNDH, mas também a Procuradoria Geral da República (PGR). A PGR criou a “Promotoria especial para a atenção

³ Apud HERRERA, Leoncio Acuña. Norte, 20/06/99. In: Julia Monárrez Frago (2002). *Debate Feminista*. Vol. 25, pp. 279-305, abril.

aos crimes relacionados com homicídios de mulheres no Município de Juarez, Chihuahua” que começou o seu trabalho no dia 30 de janeiro de 2004, uma década depois da ruptura social por acumulação social da violência contra mulheres, além de duas estratégias mais para contribuir com as autoridades do estado de Chihuahua, a prevenção do crime e uma procuração de justiça que somara esforços respeitando plenamente a competência das autoridades de foro comum (FEADRHMC).

Tal Promotoria, depois de confirmar que só tinha conseguido investigar 24 dos 379 homicídios cometidos entre 1993 e 2005, entregou o restante ao Ministério Público da Federação, dado que, no caso de intervenção, teria incorrido em responsabilidades administrativas e penais. Contudo, foi proposta uma série de modificações para dotar às “autoridades de procuração e administração de justiça federal, de faculdades excepcionais de atração de casos graves de violação à lei e aos direitos humanos por parte das autoridades locais [...] sem prejuízo ao pacto federal” (FEADRHMC, 2006).

Por meio desta nova instância legal de procuração de justiça foram detidos e sentenciados 177 responsáveis e foram consignados ou remetidos por parte das autoridades locais 238 casos de homicídio, 63.1% do total dos 379 perpetrados em 13 anos. Embora a opinião pública considere que a maior parte dos homicídios seguem impunes, os culpáveis não estão em prisão e muitos deles foram fabricados. Além disto, a instância da Procuradoria Geral da República (PGR) não reconhece que existam mais de 4500 desaparecidas entre 1993 e 2003, como é mantido pela CNDH. Diversas instituições, com as que coincide esta instância de procuração de justiça da PGR, concluem:

Que os homicídios de mulheres em Juarez encontram a sua origem num problema complexo e multifatorial, do qual tais homicídios são apenas o sintoma mais evidente de um processo de decomposição do tecido social. [Bem como,] Que a instituição estatal de procuração de justiça atuou de modo negligente, principalmente durante os anos de 1993 a 2003. (FEADRHNCJ, 2006, p.9).

Foi descoberto que uma de cada três instâncias que intervieram na investigação de homicídios de mulheres pode incorrer em responsabilidades penais e administrativas em 85% das averiguações prévias, abuso de autoridade, deficiências e omissões que contribuíram à não resolução dos homicídios e à impunidade. A PGR proporcionou a lista dos funcionários da PGJ de Chihuahua para a integração das indagações. Apesar dessas deficiências, foi

possível conhecer alguns grupos, os *Rebeldes* e os *Toltecas* ou *Ruteros* foram autores de vários dos homicídios de mulheres.

Essa instância federal da PGR assinala que a Procuradoria Especial para a investigação de Homicídios de Mulheres da Procuradoria Geral de Justiça do estado de Chihuahua inadequadamente considerou toda classe de homicídios contra mulheres homicídios culposos e até mesmo parricídios. Entre os registros dessa procuradoria de 1993 a 2005, em 145 dos 379 homicídios investigados foi ditada sentença condenatória. Os restantes prosseguiriam em processo para 2006. Além disto, 119 homicídios tiveram que ver com dependência de drogas, ambientes criminogênicos, tráfico de drogas, conflitos entre o crime organizado e que, entre estes, o ataque não foi dirigido às mulheres, mas àqueles com quem elas tinham uma relação sentimental. Ainda que na opinião pública predominasse a crença de que em Juarez a taxa de feminicídios era a maior de México, em Toluca, no estado de México e em outras duas cidades as taxas eram quase três vezes maiores.

Após o assassinato dos jovens de *Villas Salvárcar* e o hiato da reunião entre várias organizações da sociedade civil de Juarez e várias autoridades federais, incluído o próprio presidente da república à época, Felipe Calderón, e o seu secretário de segurança pública Genaro Garcia Luna, as OSC exigiram uma mudança de estratégia e reivindicaram diretamente ao próprio Calderón sua falta de respeito aos jovens assassinados, ao chama-los, indevidamente, de narcotraficantes. A estratégia de segurança das autoridades federais para a cidade de Juarez mudou pela reivindicação acalorada destas OSC e foi criada a *Mesa de seguridad*, de rendição de contas. Em 11 de março de 2011 foi nomeado um secretário de segurança para o município de Juarez, Julián Leyzaola, ex secretário de segurança de Tijuana; foram contratados 1500 novos policiais; foi criada uma nova academia de polícia, uma unidade de violência doméstica, uma setorização preventiva e foram construídos mais centros comunitários. Porém, com Leyzaola vieram uma grande quantidade de prisões e detenções indiscriminadas, acompanhadas de acusações de tortura. O prefeito argumentava:

Vamos ser corretos, se queremos resolver os problemas desse país não podemos ficar falando: “senhor malandro, senhor criminoso, poderia você abaixar a sua AK-47” se for para seguir os preceitos dos 10 mandamentos vamos então à missa...vamos parar de ser ridículos! (*Mesa de seguridad y justicia*, 2012).

O prefeito de Juarez declarou que aplicaria uma estratégia como a aplicada em Tijuana: “com o objetivo de limpar as ruas”, além de que, como o fazem em diferentes

idades de México, Colômbia e Chile: uma distribuição de policiais por quadrantes (CDHM e CDHPN, 2012, p. 3). Com ele como responsável por Juarez em 2011 foram feitas 102,819 detenções, uma taxa de 7,072 para cada cem mil habitantes; principalmente jovens, menores de idade e pessoas de baixos recursos.

Tabela 3

Prisões realizadas pela polícia municipal em Juarez 2010 - 2013

Motivo da prisão	2013	2010-2013
Infrações administrativas	77,755	258,970
Crimes de foro comum	7,151	17,692
Delitos federais	2,230	4,466
Pessoas com mandados de prisão em vigor	85	273

Fonte: Elaboração própria com base em: presidente municipal de Juarez 2010 – 2013 (2013), *Tercer informe de Gobierno 2010-2013 Ciudad Juarez* [Terceiro Informe de Governo 2010 – 2013 Juarez]. Juarez, Chihuahua, p. 47.

Tabela 4

Apreensões feitas pela polícia de Juarez 2010 – 2013

Apreensão	2013	2010-2013
Armas de fogo	490	1,129
Kg de maconha	2,221.263	3,917.937
Plantas de maconha		407
Kg de cocaína	9.074	13.963
Kg de cristal	2.900	2.900
Doses de drogas diversas	66,743	151,609
Veículos recuperados	1,602	5,418

Fonte: Elaboração própria com base em: presidente municipal de Juarez 2010 – 2013 (2013), *Tercer informe de Gobierno 2010-2013 Ciudad Juarez* [Terceiro Informe de Governo 2010 – 2013 Juarez]. Juarez, Chihuahua, p. 47.

Em contraste com a grande quantidade de prisões em 2011, em 2010, com a taxa mais alta de homicídios dolosos na história de Juarez, só foram detidas 40 pessoas para 2790 vítimas de homicídios; a 82 para 1375 vítimas de lesões; 810 prisões para mais de 793 vítimas de roubo, 188 detenções para 663 vítimas de assaltos e, finalmente, em 2010 foram detidas 429 pessoas para 487 vítimas de outros crimes (Secretaria de salud *et al*, 2013).

Entre 2009 e 2012 foram denunciados, frente à Comissão estatal de direitos humanos de Chihuahua: 126 violações do direito à integridade e à segurança pessoal, 143 lesões, 311 prisões arbitrárias, 73 ameaças, 39 por incomunicação e 27 por tortura. O 36% das denúncias por violações dos direitos humanos foram direcionadas à Direção de Segurança Pública Municipal, 30% ao exército mexicano, 16% à Polícia Única e 10% à Polícia Ministerial

(COSYDDHAC, CDHPN, CDEHM, 2012, p. 6). A Procuradoria Geral do Estado categorizou aproximadamente 20 mil homicídios dolosos entre 2006 e 2012 como resultado do crime organizado. E depois destes processos de procuração de justiça os índices de homicídios dolosos cresceram novamente aos mesmos níveis de 2011 (ver Gráfico 1).

Protestos, criminalização e procuração de justiça em Medellín

Embora a sociedade de Medellín e de Valle de Aburrá tenham vivido brutais rupturas produzidas pela acumulação social da violência, diversas investigações locais e a própria sociedade de Medellín reconhecem ter reagido tardiamente frente à violência que ascendeu até fazer da cidade a mais violenta do mundo.

Em meio a este processo o sistema de justiça foi se transformando de forma radical: passou de delegar-se, em primeiro momento, aos militares (1971-1987) para investigar e prender civis motivados por tudo aquilo que se considerasse uma ameaça à ordem e à segurança como a principal estratégia contra a guerrilha insurgente; a criar-se a *Fiscalía General de Colômbia* [Procuradoria Geral da Colômbia] entre 1987 e 1992, depois disto, houve mudanças também a partir da aplicação de uma justiça restaurativa transicional.

No período de procuração de justiça sob os militares, as atribuições de investigação e julgamento, segundo o Código penal de 1971, eram desenvolvidas por juízes de instrução, e em alguns casos, por procuradores da Procuradoria Geral da Nação, já as de julgamento eram realizadas por juízes de conhecimento (GMH, 2013, p.204). Contudo, em 1978, o então presidente da Colômbia, sob a declaração de um Estado de Sítio e de uma doutrina de segurança nacional, decretou um Estatuto de Segurança que deu aos militares a atribuição de prender, investigar e julgar civis – Colômbia viveu entre 1970 e 1991 sob estado de exceção – (GMH, 2014, p.201), como justiça antiguerrilheira. A justiça ordinária, que se encontrava debilitada e amedrontada, passou a segundo plano, se impondo de forma paralela nos fatos e nas regiões de conflito uma justiça guerrilheira. Isto permaneceu até 1987, quando a corte suprema de justiça declarou, através de uma sentença, “as atividades de investigação e julgamento de civis por parte dos tribunais militares inconstitucionais...[e] a Constituição de 1991 no seu Artigo 213” (GMH, 2014, p. 207).

Contudo, estas condições dariam lugar ao tratamento judicial do crime político com anistias para incluir aqueles homicídios, por exemplo, “em tumultos e combate”, como os

daqueles estudantes que durante um protesto contra a visita do vice-presidente dos Estados Unidos “incendiaram um veículo oficial, causando a morte de seus três ocupantes [...e que] um Conselho de Guerra Verbal os condenou a 24 anos de prisão”, mas que foram anistiados pelo Tribunal de Medellín como crimes políticos (GMH, 2013, p.207-208).

Isto teve repercussões sobre a forma de fazer justiça para enfrentar outra guerra, aquela empreendida pelos cartéis do narcotráfico contra o Estado e a sociedade de Medellín e da Colômbia, “o dia seguinte ao assassinato do Ministro de justiça Rodrigo Lara Bonilla, o governo do presidente Betancur emitiu os Decretos 1042, 1056 e 1058 de 1984 que outorgaram [de novo] uma competência à justiça penal militar para julgar crimes relacionados ao narcotráfico [...por ser] ameaças à ordem pública” (GMH, 2013, p.211). Em contraposição, o Decreto de 1631 de 1987, com o qual nasceu a direção de ordem pública, foi decretado para atender diversos assassinatos de figuras públicas defensoras dos Direitos Humanos acontecidos em Medellín – Hector Abad Gómez, Leonardo Betancur e Luis Felipe Vélez (25 de agosto de 1987) e de Pedro Luis Valencia (14 de agosto de 1987) – e que herdaram processos contra civis dos que antes se encarregavam os tribunais militares (GMH, 2013, p. 213).

Os juízes de ordem pública se encarregaram também de vários massacres: o de *Segovia e a Cruzada, Honduras, La Negra, La Rochela, Bucaramanga e Trujillo*. Contudo, devido à sua capacidade limitada de investigação, a jurisdição de ordem pública obteve pobres resultados e acabou se reduzindo a crimes de menor impacto, facilmente judicializáveis: “dos 2640 processos de conhecimento a cargo dos julgados de ordem pública tinha se decretado sentença [só] em 530 casos [...e para] janeiro de 1990 só 23 condenados estavam cumprindo pena (GMH, 2013, p.217).

À jurisdição de ordem pública seguiu “a justiça sem rosto ou justiça regional” a qual teve retrocessos no sentido da “independência investigativa”, já que outorgava amplas atribuições da polícia judicial, uma vez mais, às forças militares e diminuía a capacidade de atuação autônoma ao Corpo Técnico da Polícia Judicial. Esse último só poderia realizar investigações que fossem atribuídas pela decisão do Juiz de Ordem pública e que terminava se ocupando de criminosos e crimes que não representavam grandes ameaças para a ordem pública nem do crime organizado.

Desta maneira chegou a assembleia constituinte com a que nasceria a Constituição Política de 1991, com a qual o Estado enfrentaria a confrontação do Cartel de Medellín, o qual encurralava ao Estado com os assassinatos do senador e do candidato à presidência Luis Carlos Galán (1989), do Procurador Carlos Mauro Hoyos (1988), o magistrado do Tribunal Superior de Bogotá Carlos Valencia (1989), com o atentado contra o Departamento de Administração de Segurança (DAS) (1989) e dos sequestros de Andrés Pastrana e Álvaro Gómez (1988)⁴, bem como com as vítimas do Cerco ao Palácio de Justiça (entre os dias 6 e 7 de novembro de 1985)⁵, dentre os 25 funcionários de justiça, as vítimas mais conhecidas.

A estratégia negociada de procuração de justiça e de desmobilização dos narcotraficantes, o início da mudança de uma justiça restaurativa transicional frente ao crime organizado, foi chamado de “estratégia de submissão” do presidente Gaviria em virtude do assedio brutal contra o Estado frente aos assassinatos, aos sequestros e ao terrorismo. Os Decretos 2047, 2147 e 3030, emitidos sob as ameaças e atentados do Cartel de Medellín, consistia: “em reduzir até a metade a pena e garantir a não extradição [que tinha sido reivindicada pelos ‘extraditáveis’, Escobar entre eles] (além de reconhecer benefícios adicionais pela entrega de bens e pela delação dos seus colaboradores) a narcotraficantes e paramilitares que se entregaram e confessaram os seus crimes (GMH, 2013, p.224).

Escobar e os seus cúmplices do cartel de Medellín e *La Oficina* como eram chamados por ele, fizeram deste o padrão de violência contra o Estado, seus representantes e contra a sociedade de Medellín na sua estratégia de submeter ao governo colombiano e conseguir o começo da justiça transicional, se recluindo “voluntariamente” na *Catedral*, prisão que ele mesmo tinha desenhado em Envigado, o mesmo município de Valle de Aburrá onde tinha criado a *Oficina*.

A presidência da República da Colômbia, principal interlocutor da negociação marcaria um precedente como uma forma rudimentar de “Justiça Transicional” que se somaria

àquela utilizada pelo movimento político armado do M-19, quase nesses mesmos anos. No entanto, a fuga de Escobar da *Catedral*, no mesmo ano de 1991, o governo colombiano criou

⁴[N.T]: Apesar de ter acontecido no mesmo ano, os sequestros de Andrés Pastrana e de Álvaro Gomez são atribuídos a duas organizações políticas diferentes. No caso de Andrés Pastrana o seu sequestro é atribuído ao Cartel de Medellín, a comando de Pablo Escobar; já no caso de Álvaro Gomez, o seu sequestro foi atribuído ao Movimento 19 de Abril (M-19).

⁵ [N.T]: Este ato também foi promovido pelo M-19 e deixou um saldo de 101 mortos no total.

o *Bloque de Búsqueda* [Bloco da busca], um seletivo grupo de mais de 100 policiais que, aliados ao grupo dos *Pepes* – perseguidos por Pablo Emilio Escobar –, paramilitares e membros do próprio cartel de Medellín, terminariam com Escobar em 1993.

Contudo, de forma paralela e a partir de 1991-1993, a prefeitura de Medellín continuava com a sua estratégia de segurança com a Polícia Nacional da Colômbia e a Procuradoria de Medellín, para a procuração de justiça com a que se continuaria até atualmente em 2018-2020. Ainda que fosse precedida de outro processo de justiça transicional com outro grupo misto entre paramilitares e narcotraficantes, mas agora reconhecido como um “movimento político armado, ainda que contrainsurgente”. Esse processo de “procuração de justiça transicional” de desmobilização negociado entre o Estado colombiano e as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC) – junto aos paramilitares – e Don Berna – o herdeiro virtual de *La Oficina* - e misturado a processos de desmobilização como formando parte estranha de algum movimento político armado, complementou a construção da paz num processo de justiça transicional.

Por este motivo, ao longo desta seção, finalizamos assinalando qual era o conteúdo dessas negociações e acordos de desmobilização como parte dos processos de procuração de justiça pelo seu papel tão determinante na construção da paz, incluindo o conteúdo do acordo com as FARC-EP, que também eram grandes narcotraficantes. Isto último, a pesar de que depois de ter acordado a pacificação do M-19 no fim da década de 1980 e com presença em Medellín, o acordo com as FARC já não afetava tanto a cidade de Medellín porque com as operações Orion e Mariscal – do exército, da força aérea, a Polícia Nacional da Colômbia e os Paramilitares comandados por Don Berna – em Outubro de 2002, as FARC foram expulsas finalmente da Comuna 13 e de outras Comunas de Medellín⁶.

O primeiro acordo pela paz do governo da Colômbia com um grupo guerrilheiro foi feito com o M-19 e foi chamada de “Pacto Político pela paz e pela democracia”, mas foi precedido por duas anistias. A primeira publicada como a lei 37 de 23 de março de 1981 tinha um caráter “condicional para os levantados em armas, autores de crimes políticos” dentre os que eram exceções: o sequestro, a extorsão e o homicídio fora de combate. Frente à recusa da primeira anistia foi formada uma Comissão de Paz que teria, como um dos seus resultados, o Decreto 474 do 19 de fevereiro de 1982. Finalmente seria assinado o “Pacto político pela paz

⁶ [N.T]: Ao se falar em Comunas na cidade de Medellín, se faz referência a agrupamentos urbanos análogos às Favelas na cidade do Rio de Janeiro, sendo a Comuna 13 um dos maiores e mais violentos complexos da cidade.

e pela democracia”, que teria repercussões muito importantes na construção da Paz, uma delas, uma nova Constituição Política e também em Medellín porque deixaria de preparar jovens militarmente, muitos dos quais se incorporavam a ações criminais das suas comunas. De qualquer maneira, esse Pacto era uma forma de justiça transicional que tinha principalmente dois compromissos: a incorporação à vida civil, a Circunscrição Especial da Paz, o Fundo Nacional para a Paz, reformas eleitoral e da justiça, Comissões de Estupefacientes, desmobilização e abandono das armas, garantias jurídicas e programas produtivos de reinserção social, comissão de seguimento, além do plano de segurança.

Depois dos acordos com o M-19 (1989) e com Escobar (1991), foi feito mais um acordo de desmobilização (2002 e 2003⁷, 2005, Lei de justiça e paz), nesse caso com as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC), a qual agrupava os paramilitares, mas também a Don Berna – Diego Fernando Murillo Bejarano, herdeiro de *la oficina* e que apareceu como membro da AUC. Este acordo consolidou o domínio das redes criminais que já se tinha sobre Medellín e o Valle de Aburrá sob o *Bloque Cacique Nutibara* após ter derrotado o *Bloque Metro* e ao seu líder, Doble Cero, quem tinha conseguido diminuir o poder das milícias guerrilheiras nas comunas de Medellín. Dada a intrincada rede de presença e domínio das AUC e de Don Berna, o novo acordo para a desmobilização das AUC teve um grande impacto na redução da violência criminal em Medellín.

A diferença do acordo com a desmobilização dos líderes dos carteis, nessa ação seriam desmobilizadas “38 estruturas armadas[...] 31671 desmobilizados e 18,051 armas entregues”(Alonso e Valencia, 2008, p. 15). Medellín seria a primeira cidade em assumir um processo de desmobilização com um programa de Desmobilização, Desarmamento e Reinserção. Medellín receberia 3270 pessoas das regiões nordeste e centro este, mas o número de desmobilizados no Valle de Aburrá foi de 4153 pessoas. A partir de dezembro de 2003, os desmobilizados da AUC criaram a organização civil “Corporação Democracia” para que os representasse como “os reincorporados do *Bloque Cacique Nutibara*” frente ao governo da Colômbia e à prefeitura de Medellín (Restrepo, *Op. Cit.*, sem data, p.4). A Corporação Democracia chegou:

A ter 80 líderes de bairro, a maioria deles desmobilizados e antigos comandantes das comunas, cujo papel era o de “coordenadores” que tinham

⁷ Juan Diego Restrepo (sem data). *Estructuras paramilitares desmovilizadas en Medellín: de la unificación de la criminalidad a la fragmentación violenta*. Observatorio del Conflicto Armado. Corporación Nuevo Arcoiris.

sob controle um grupo de pelo menos 20 jovens cada um, todos eles dispostos ao trabalho social, mas também, como pode ser visto na dimensão ilegal do processo, a deveres de controle social e militar (Restrepo, *Op. Cit.*, sem data, p.5)

Ainda que os desmobilizados não entregassem todas as armas e alguns simulavam a desmobilização, como os do Bloque Cacique Nutibara, que foram substituídos com o Bloque Heróis de Granada (BHG) para manter o controle nos municípios do Valle de Aburrá e outras partes de Antioquia (Verdad abierta, maio 23 de 2011). O BHG se fez conhecido pela particular crueldade e terror com a que queriam deixar constância da sua presença e controle sobre os territórios sob seu domínio, como foi declarado por um dos seus integrantes em Medellín frente a uma “procuradora da Unidade Nacional de Justiça e Paz durante uma audiência de formulação de imputação” (Verdad abierta, maio 23 de 2011). Foi declarado frente à procuradora, que, no momento de conceber o objetivo de “quebrar região” em regiões dominadas pela guerrilha, isso significava que “eles podiam declarar o objetivo militar a todo mundo, mesmo sendo parte da população civil, pessoas protegidas, fora de combate, desarmados e menores de idade. Não havia nenhuma limitação na seleção dos alvos da sua guerra” (Verdad abierta, maio 23 de 2011). Era assim como eles apavoravam a população e a submetiam. Alonso e Valencia (2008) reportam que no final foram desmobilizados 868 membros do Bloque Cacique Nutibara e 2033 do Bloque Heróis de Granada com 1617 armas entregues. Para 2007, 1800 pessoas desmobilizadas estavam empregadas. A Comuna 1 foi a que mais desmobilizados teve, com 572; ela foi seguida da Comuna 3, com 490; após a Comuna 8 com 324; a Comuna 6 com 248; e a Comuna 5, com 212. O Bloque Heróis de Granada foi o que mais desmobilizados teve, com 793. A maior parte dos seus desmobilizados veio das Comunas 3, 1 e 8 com 275, 245 e 117 respectivamente. Em parte isto se dava devido à disputa com o Bloque Cacique Nutibara cujos desmobilizados vinham principalmente das Comunas 1, 8 e 3 com 176, 99 e 97 respectivamente. Houve desmobilizados de outros grupos e no total foram 1992 (Alonso e Valencia, 2008, p. 19).

Dentro do processo de fechamento deste ciclo da acumulação social da violência, a prefeitura de Medellín criou o Programa Paz e Reconciliação de Medellín. Tal programa foi construído por uma intervenção em cinco áreas:

Atenção psicossocial aos beneficiários (excombatentes e vítimas), suas famílias e suas comunidades; estratégias educativas, incluindo educação primária, média, não formal nem superior; geração de ingressos, por meio do apoio de projetos produtivos e ligação ao mercado de trabalho;

acompanhamento jurídico; e investigação e memória histórica (Restrepo, *Op. Cit.*, S.D, p. 6).

Se mantem que a desmobilização teve um impacto muito importante na redução de homicídios. Efetivamente, entre 2002 e 2007 os homicídios em Medellín se reduziram entre cinco e seis vezes, diminuindo uma taxa de 183.6 homicídios pccmh em 2002 a 35.9 em 2007, ainda que crescessem a 94.4 em 2009. Acontece que alguns dos desmobilizados reincidiriam na criminalidade e, ao ser presos, era constatado que eram parte dos blocos desmobilizados.

Os desmobilizados organizados eram interlocutores do governo local e previam diversos crimes através de um controle social embora também incentivassem outros por um tipo de “proteção” para outro tipo de atividades ilícitas (Restrepo, *Op. Cit.*, S.D, p. 10), parte disto era o controle que Don Berna ainda tinha, embora ele mesmo tenha se entregado em 2005, na desmobilização⁸. Por isso se fala que em Medellín e no Valle de Aburrá havia “DonBernabilidade” e “governabilidade” durante o governo de Sergio Fajardo, que era o que realmente havia reduzido os homicídios em Medellín entre 2003 – 183.6hpccmh – e 2008 – 35.9 pccmh. Giraldo também argumenta que as desmobilizações tiveram um impacto direto na redução de homicídios, mas também depois de vários operativos do Estado, particularmente depois da “guerra contra o narcotráfico”, os “acordos de paz”, “a morte de Pablo Escobar”, “a negociação com as milícias”, “a urbanização da guerra” e a “operação Orión” (Giraldo, s.d, p.5).

O acordo de Santa Fé de Ralito, para começar com os impactos, foi sustentado com várias leis: a Lei 705 de 2005, conhecida como a Lei de Justiça e Paz; e a Lei 782 de 2008. Sendo que a última tinha como proposito estabelecer o marco legal que facilitara “o diálogo e a subscrição de acordos com grupos armados organizados para sua desmobilização, reconciliação... e a convivência pacífica” (Congresso de Colômbia, 2002: Lei 782). Por outro lado, a Lei 705 continha já as disposições para a reincorporação dos grupos armados à margem da lei para contribuir de maneira efetiva à concretização da paz de Colômbia, mas com uma característica diferente de uma justiça retributiva ou punitiva, a reincorporação individual ou coletiva à vida civil dos grupos armados à margem da lei, mas, além disso, talvez o mais importante é garantir os direitos das vítimas à verdade, à justiça e à reparação (Congresso da Colômbia, 2005).

⁸ Sem Autor. Diego Fernando Murillo, alias Don Berna. 06/03/2017. Em: <https://es.insightcrime.org/noticias/analisis/don-berna/>

Entre as disposições como um processo de justiça transicional e restaurativa para a construção da paz se reconhece, em primeiro lugar, com precisão os assinantes: os grupos de guerrilha ou autodefesas, ou uma parte significativa dos blocos, frentes ou outras modalidades. Isto é importante pois entre eles está o Bloque Cacique Nutibara ou o Bloque Heróis de Granada, que inclusive se desmobilizaram antes da promulgação da Lei 705. Mas por outra, também, o reconhecimento das vítimas: “a pessoa que tenha sofrido prejuízos diretos ou comprometidos seus direitos fundamentais [...] conjunge, companheiro(a) permanente e familiar em primeiro grau de consanguinidade [como] consequências das ações que tenham transgredido a legislação penal [...] independentemente de se identificar, ser apreendido, processado ou condenado o autor”.

Desta forma, a justiça transicional com espírito restaurativo tinha outras características: (a) A investigação, processamento e benefícios judiciais da desmobilização se fazem para contribuir de maneira decisiva à reconciliação nacional, ainda respeitando a Constituição e as leis internacionais; (b) a suspensão de uma pena determinada por uma sentença e sua substituição por uma pena alternativa e a sua ressocialização; (c) o direito das vítimas à verdade, à justiça, à reparação, e ao devido processo aos processados; (d) a obrigação do Estado de realizar uma investigação efetiva que conduza à identificação, captura e sanção das pessoas responsáveis pelos crimes cometidos pelos membros dos grupos armados; (e) Direito das vítimas à reparação: restituição, indenização, compensação moral que restabeleça sua dignidade, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição das condutas; (f) desmobilização individual e coletiva de deixar as armas e abandonar o grupo armado; (g) as exigências de elegibilidade para a desmobilização é que tenham sido ou possam ser imputados, acusados ou condenados como autores ou partícipes de fatos criminais [...] que entreguem os bens produto da atividade ilegal [...] que ponham a disposição do Instituto Colombiano de Bem estar familiar a totalidade de menores de idade recrutados [...] que o grupo não tenha se organizado para o tráfico de estupefacientes ou para o enriquecimento ilícito [...] que as pessoas sequestradas e em seu poder sejam liberadas; (h) A investigação e o “julgamento” será recebido pela Unidade Nacional da procuradoria para a justiça e a paz e a atuação processual será oral.

Apesar da desmobilização paramilitar das AUC no ano de 2008, a violência explodiu e cresceu novamente quando Don Berna foi extraditado aos Estados Unidos e condenado a 31

anos de prisão por tráfico de cocaína (Sem Autor, 2017), a taxa de homicídios cresceu a 94.4 pccmh em 2009 (Alcaldía de Medellín, 2016). O Exército popular de liberação (EPL), do qual Don Berna fez parte, foi a semente de líderes e grupos de crime organizado, Javier Calle Serna, vulgo Comba, *Los Rastrojos* e os Irmãos Usuga dos Urabeños (Sem autor, 2017) operando ainda nos últimos anos.

Os compromissos que se negociam e são acordados na desmobilização ilustram os processos de justiça transicional restaurativa e a sua evolução no último dos acordos entre o Governo de Colômbia e as FARC-EP: o Acordo final para a terminação do conflito e a construção de uma paz estável e duradoura (Governo da Colômbia, 2016). Em primeiro lugar o acordo deve ser “objeto de referendação...por meio de sistemas de participação cidadã como [...] o plebiscito, a iniciativa legislativa, a consulta e o *cabildo abierto*”⁹(Governo da Colômbia, 2016) e que é um “Acordo político Nacional”. O acordo é um acolhimento do grupo a um processo de justiça restaurativa como alternativa política e moral superior ao extermínio do contrário para conseguir a paz e a prisão como a máxima sanção. No processo se colocavam duas situações no centro de negociação: o ressarcimento das vítimas e a satisfação do seu direito à justiça e à não repetição, por um lado, e, por outro, o reconhecimento da responsabilidade e a sua contribuição ao esclarecimento da verdade por meio de um relato exaustivo e detalhado das condutas e as circunstâncias para assumir as suas responsabilidades e satisfazer os direitos das vítimas do conflito, como foram definidos em acordos prévios. Na medida em que o reconhecimento da declaração de responsabilidade e contribuição à verdade será o tratamento especial que recebam os integrantes desses grupos armados ilegais no componente de justiça do processo de justiça restaurativa no lugar de uma justiça retributiva e de prisão.

Para a administração e procuração de justiça foram criados diferentes órgãos jurisdicionais: um Sistema Integral de Verdade, Justiça, Reparação e Não repetição – uma jurisdição especial para a paz – cujas tarefas combinam mecanismos judiciais para a investigação e a sanção das graves violações aos direitos humanos e solucionar o problema das drogas ilícitas em relação ao cultivo, produção e comercialização; ao mesmo tempo, uma Comissão de Seguimento, Impulso e Verificação à implementação do Acordo Final, integrada

⁹ [N.T]: Cabildo Abierto é o agregado de conselhos distritais, municipais, ou até mesmo as juntas administrativas locais, nestas reuniões os habitantes podem participar aberta e diretamente para discutir assuntos de interesse comum para a comunidade.

por representantes do Governo Nacional e das FARC-EP.

De acordo com o Direito Internacional Humanitário, o Estado pode outorgar a anistia “mais ampla possível”. No entanto, há crimes que não são anistiáveis conforme os artigos 40 e 41 desse documento: os crimes de lesa humanidade, o genocídio, os crimes graves de guerra – isto é, toda infração do Direito Internacional Humanitário [...] – a tomada de reféns ou outra privação grave da liberdade, a tortura, as execuções extrajudiciais, a desapareição forçada, o acesso carnal violento e outras formas de violência sexual, o sequestro de crianças, o deslocamento forçado, além do recrutamento de menores [...] conforme o estabelecido no Estatuto de Roma. A anistia e o indulto não extinguem o direito das vítimas à restauração e reparação dos prejuízos.

Outro dos procedimentos do processo e componente da justiça do acordo se realiza quando não existe reconhecimento da verdade e a responsabilidade. No caso de “receber os informes das organizações das vítimas e de direitos humanos colombianos relacionados às condutas do conflito armado, bem como de fontes judiciais administrativas. Desta forma, quando uma pessoa tiver sido envolvida num informe ou declaração de reconhecimento, a Sala a notifica para lhe dar a oportunidade de render voluntariamente sua versão dos fatos”.

Finalmente, quanto às sanções, foi negociado e acordado que “o período máximo de cumprimento das sanções próprias, pela totalidade das sanções impostas incluso os crimes concomitantes, será de oito anos. Da mesma forma em que a Jurisdição Especial de Paz determina as condições de restrição efetiva da liberdade que sejam necessárias para assegurar o cumprimento da sanção, condições que em nenhum caso se compreenderiam como prisão nem adoção de medidas de segurança equivalentes.

Todos esses processos de procuração da justiça por meio dos acordos pela verdade, a justiça, a reparação dos prejuízos e a não repetição tiveram um impacto na construção da paz em Medellín em diversos momentos do processo de acumulação social da violência. Contudo, isto não quer dizer que a violência criminal ligada aos grupos de crime organizado já haja desaparecido.

A responsável pela Procuradoria Especializada da Unidade contra o crime organizado da Procuradoria de Medellín, Claudia Carrasquilla, percebeu que a matriz social e cultural da acumulação da violência não terminou com a morte de Escobar nem com a extradição de Don Berna, nem com a desmobilização das AUC nem das FARC-EP. Os novos herdeiros de *La*

Oficina seguem sendo seguidos por tal Procuradoria com 950 procuradores, investigadores e policiais judiciais e levaram a juízo mais de 1000 membros do crime organizado nos últimos anos. Croda em 2018 abrange a presença e o domínio de *La Oficina* em Medellín e o Valle de Aburrá. Vários dos seus chefes pedem um acordo de desmobilização para a paz, um na prisão e outro declara:

Queremos nos acolher na justiça [...] iniciar um processo de paz que de um fim ao conflito urbano [...] oferecendo verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição[...] precisamos de uma fórmula jurídica que permita uma saída digna [...] os membros de *La oficina*, aos líderes e à base com a diminuição de penas em troca do reconhecimento de crimes e de compromissos para a reparação das vítimas.

Também adiciona que é necessário um programa governamental “para reinserir à sociedade e à vida produtiva dos jovens que formam parte da nossa estrutura e que não encontraram mais opções que o crime”. Ele considera que a única solução de fundo “ao problema da criminalidade é levar aos nossos jovens educação, saúde e emprego”.

La Oficina, integrada por mais de 5 mil homens segundo as autoridades, não depende mais economicamente do narcotráfico e são responsáveis, em 2020, por um de cada dois crimes cometidos em Medellín. *La Oficina* é como um comando que trabalha aproximadamente com 200 grupos e bandas que são autossuficientes com suas praças de vício, as quais vendem todos os tipos de drogas, cobram “vacinas”¹⁰ (extorsão) ao transporte público, a comércios, camiões de entrega, lares – a quem vendem segurança, especificamente -, alambiques, apostas, loterias ilegais, prostituição, venda de lotes em assentamentos irregulares e créditos de “goteiros”. De tudo isso, *La Oficina* aumenta a sua força e a sua estrutura armada reforça o que se aprendeu das guerrilhas e dos paramilitares, mas, acima de tudo, pela venda de proteção, a extorsão ou as vacinas. O *Ocho*, comandante de *La Oficina*, diz que não foi possível acabar com eles nem poderão fazê-lo com capturas e mortes. “Aquilo que é necessário é uma saída dialogada [...] no marco da lei”. Em soma, os herdeiros de *La Oficina* querem um novo acordo de desmobilização com um processo de justiça restaurativa.

¹⁰ [N.T]: As chamadas “vacinas” [vacunas] na Colômbia, em contextos de crime e narcotráfico fazem referência a extorsões que podem ser análogos ao que, no Brasil, é chamado de “Arrego”.

Protestos, criminalização e procuração da justiça no Rio de Janeiro

A sociedade civil do Rio de Janeiro historicamente protesta de forma massiva clamando o fim da violência, da corrupção e a construção da paz. Em contraste com Medellín e seus vários movimentos políticos insurgentes armados, o movimento político armado brasileiro que contribuiu inicialmente à acumulação social da violência foi um golpe de Estado dos militares que concluiu com uma ditadura (1964-1985) a qual teria repercussões importantes para a gestão policial, a investigação e a procuração de justiça.

No fim da ditadura militar se fez o primeiro *impeachment* de um presidente do Brasil acusado de corrupção, por meio deste, foi destituído o primeiro presidente eleito diretamente após o golpe, em 25 anos – Fernando Collor de Melo (março 15 de 1990 a 29 de dezembro de 1992) – a qual foi acompanhada por uma histórica manifestação de mais de 750mil pessoas que exigiam a sua destituição.

O sistema de justiça criminal e segurança pública do Brasil está assentado em três subsistemas: o sistema de segurança pública ou policial; o de justiça criminal judicial e o de execução penal ou de prisões (Rapizo, 2018, p.10) com seus três grandes atores: a polícia militar estadual – para buscar evitar o crime quando acontece – e a polícia civil – depois do crime ter acontecido – o ministério público e a justiça criminal judicial. Misse (1999) assinala que a investigação é a parte mais importante do processo de criminalização porque vincula a determinação como réu do suspeito até ser julgado. Nos últimos anos, o Ministério Público (MP) tomou maior importância pela ampliação das suas capacidades investigativas a partir da “Resolução n.181 do Conselho Nacional do Ministério Público” (Rapizo, 2018, p. 10). Até a constituição de 1988, o paradigma de segurança era a “defesa nacional e a segurança interna contra os inimigos que ameaçavam a ordem social [...] identificados como grupos armados de esquerda durante o período de governo da ditadura” (Rapizo, 2018, p.7).

Para os processos de justiça criminal, Brasil conta com juízes federais de primeira instância, tribunais regionais federais, o Ministério Público (MP) Federal e a Defensoria Pública da União. Os estados da federação contam com juízes estaduais, tribunais de justiça, MP e defensorias públicas estaduais. Dependendo do tipo de infração ao Código Penal, se ativam o *Tribunal do Júri* e os *Juizados Especiais criminais* (Rapizo, 2018, p.8). O *Tribunal do Júri* se ativa no caso de homicídios dolosos.

Vários especialistas assinalam que a violência no Rio de Janeiro chegou com o tráfico de mercadorias ilícitas, principalmente o narcotráfico e o jogo do bicho (Misse, 1999; 2006). Ainda houve um período de tratamento das drogas como um problema de saúde, posteriormente e especialmente a partir de 1991 se criminalizou e reprimiu, ao invés de implementar tratamentos e prevenção. A Lei de drogas estabelece no seu artigo 70 que o processamento e o juízo de quem trafique com drogas (art. 33 a 37) são de competência federal. No entanto, na prática são os estados os principais responsáveis pela repressão ao tráfico de drogas com alguma participação federal ocasional. Os conflitos entre o *Comando Vermelho carioca e o paulista [...e o] primeiro Comando da Capital*, pelo controle de rotas de tráfico e dos presídios estatais mostram o caráter local dos crimes e “especialmente no Rio de Janeiro, epicentro do interesse nacional sobre o tema da segurança pública”(Rapizo, 2018, p.10-11).

Ainda durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 – 2010) foi revisada a política punitiva para não punir ao “usuário” e a quem cultiva para uso pessoal: é dada uma “advertência”, são assignados serviços comunitários e um programa educativo a quem seja declarado “réu” (vinculado a processo no México) pela primeira vez e não tenha antecedentes de participação em organizações criminais. Isto último e outras condições sociais e pessoais permitiram um processo judicial diferente e uma sentença penal reduzida (Rapizo, 2018, p.9-10).

Nessas situações, entre agosto de 2014 e janeiro de 2016 foram emitidas 3735 sentenças contra 79292 réus por tráfico de drogas na cidade e na região metropolitana do Rio de Janeiro. 57% dos sentenciados correspondeu a operações em flagrante, 16,7% a denúncias anônimas, 6,1% a investigação policial, 7,8% dentro da prisão e 11,7% a outras condições não especificadas (Dzimidas e Cardoso, 2018). Mais do 95% das 3735 sentenças foram por narcotráfico e ser membro de algum grupo de narcotráfico, ainda em função das condições dos infratores, 20% foram absolvidos, os demais foram condenados porque foram encontrados com armas, radio transmissores ou com drogas dentro de alguma favela controlada por alguma organização criminal. Mais da metade dos crimes aconteceram dentro de alguma favela. Uma análise do Rio e da sua região metropolitana destaca que a Zona Norte é onde aconteceram 40% das incidências, um 13% no centro do Rio e um 18% dentro das prisões. Os motivos mais importantes para absolver o réu foram as condições em que foram

desenvolvidas a apreensão e a quantidade da substância em posseção do acusado. As condições mais importantes para não ser absolvidos foram: que a droga estava em condições para sua venda; era ponto de vendas da droga; estava na mochila ou na roupa; tinha radiotransmissor; houve alguma tentativa de fuga ou a droga tinha alguma marca impressa de algum grupo de narcotráfico. A droga mais confiscada foi cocaína, 47%; seguida de maconha 40%; e de crack 22%.

Em paralelo e frente às heranças de violência, corrupção, processos de criminalização e polícia militar, a sociedade civil de Rio de Janeiro se organizou (*Viva Rio*, dezembro de 1993) e gerou um movimento social poderoso, como resposta à violência e aos problemas de criminalidade aos que estavam sujeitos, ainda que também protestassem pelo tráfico de armas e drogas, a pobreza e as crianças abandonadas, a política estatal de combate ao crime, a corrupção e o terrorismo de setores policiais e criminais.

Viva Rio levou seu protesto à capital do país, Brasília. O protesto e a mobilização da cidade do Rio através de *Viva Rio* deram como resultado um convenio entre o ministro de justiça e os militares: a *operação Rio*. Contudo, quando foram reveladas as listas do bicho – uma espécie de loteria clandestina do jogo do bicho – Nilo Batista, o governador do estado de Rio de Janeiro (1984 – 1987 e 1991 – 1994), a cargo de quem se encontrava a polícia militar do estado, desqualificou o convenio e ao movimento social, pois não tinha sido tomado em conta e qualificou o movimento “pro-segurança” como um movimento golpista pelo qual propôs a criação de uma “super secretaria de segurança” com autonomia dos partidos políticos e “livre de toda suspeita” para enfrentar o que chamou de “a emergência”.

Viva Rio fez uma contraproposta que continha, entre outras alternativas: avaliar os corpos de polícia para identificar a corrupção e propor uma reforma “moral e organizacional” e um “comando democrático” na polícia militar com melhores salários especialmente nos níveis inferiores; realizar auditorias e desvincular a responsabilidade do ministério público, as forças armadas e as policias; criar um serviço de inteligência e atender cuidadosamente, “sem prejudicar inocentes”, o “domínio territorial” do tráfico de drogas nas favelas e a participação dos policiais e realizar *policciamento comunitário* (Soares, 1996, p.264-265, 268-269).

Também deve se destacar o trabalho da *Afroreggae* (1993) - organização da sociedade civil, movimento social, produtores culturais, artistas e parceiros do governo, se assim for preciso – “nas favelas vivemos numa prisão sem muros: o tráfico e a polícia” (Junior, 2016)

competem com o tráfico e a polícia, uma luz ao final do túnel e os conflitos entre os narcotraficantes, a polícia e os moradores de favelas para produzir mudanças na esfera pública e individual (Jovchelovitch, 2013, p.208); e a *CUFA – Central única das favelas*, nascida há 20 anos, ainda com produção cultural e esportiva desde 1999, um dos seus fundadores nasceu na Cidade de Deus e desenvolve o seu trabalho de formação cidadã cultural no Rio e em outros 26 estados, Alex Pereira Barbosa, conhecido como MV Bill, artista rapper, sendo outro dos líderes Celso Athayde.

Dado o constante envolvimento da polícia militar e ex-policiais (nas milícias que se autoproclamam justiceiras e vendem “proteção”) na acumulação social da violência pelas “mortes por resistência” e a corrupção, além de representantes políticos e autoridades locais e nacionais – vários ex-governadores do Rio, ex-presidentes do Brasil, membros do Congresso e Secretários da presidência da república – na procuração de justiça se envolveram o Congresso do estado do Rio de Janeiro e o Congresso brasileiro nos processos de investigação frente à necessidade de contribuir à procuração de justiça. Uma das formas poderosas de intervenção de Congressos estaduais e nacionais é através da *Comissão Parlamentar de Inquérito* (CPI) destinadas a investigar o narcotráfico, um massacre de habitantes das favelas e periodistas, ou um juiz, pela polícia militar, ou um processo de corrupção nacional como a operação lavajato (CPI, 2000). Por este motivo decidi escolher alguns processos exemplares de procuração da justiça nos quais participaram as CPI, especialmente no processo de investigar e trabalhar junto aos ministérios públicos e processos judiciais ao tentar contribuir e enfrentar os processos sociais de acumulação social da violência no Brasil.

A investigação desta violência ou crimes são parte das atribuições dos congressos desses CPI: assinalar ao Ministério Público os fatos que constituem crimes ou prejuízos à administração pública para que a agência estatal possa promover a responsabilidade penal e civil correspondente. Através dos processos de investigação, as CPI contribuíram à transparência da administração pública para sustentar as irregularidades ou práticas lesivas que as suas investigações identifiquem (CPI, 2006). As CPI participaram em diversas investigações que elas mesmas empreenderam. Foram empreendidas investigações de CPI sobre crime organizado, narcotráfico, lavagem de dinheiro, tráfico de armas e muitas mais. Nesta publicação descreveremos alguns. O propósito é ilustrar como se insere a atuação das CPI nos processos de procuração da justiça sobre os processos de acumulação social da

violência. A CPI do narcotráfico conclui, além de algumas recomendações com as seguintes acusações e denúncias no Rio de Janeiro:

Tabela 5

Acusações e denúncias da CPI do Narcotráfico do estado do Rio de Janeiro, 2000.

Acusação ou denuncia	Número de pessoas
Tráfico de drogas	3
Narcotráfico internacional e crime organizado	12
Tráfico internacional de narcóticos e crime organizado	52
Extorsão, facilitação de narcotráfico e formação de quadrilhas	11
Falso Testemunho ao CPI	3
Comunicação falsa do crime	1
Evasão fiscal	1
Falsa acusação	2
Prevaricação	1

Fonte: elaboração própria com base na CPI do Narcotráfico, 2000.

A CPI do narcotráfico (2000) apresentou um total de 824 acusações incluídas as de Rio de Janeiro e dos estados do Acre, Alagoas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo, Caso FAB (Força Aérea Brasileira), Conexão Africana, Conexão Suriname e Conexão Paraguai.

O congresso nacional do Brasil, com base ao trabalho da CPI do narcotráfico, formulou um projeto de lei destinado a investigar o avance e a impunidade do narcotráfico, que assinala no seu Artigo 1º: “As comissões parlamentares criadas de acordo com o artigo 58, parágrafo 3 da Constituição Federal, terão poderes próprios de investigação das autoridades judiciais, além de outros internos do regulamento interno das câmaras do congresso ou do regulamento comum” (CPI,2000, p. 1166).

Outros dois programas de grande escala nacional e local para construir a paz, a segurança cidadã e a procuração de justiça por caminhos diferentes da simples criminalização no Brasil foram: o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), empreendido em diversas cidades brasileiras pelo Ministério de Justiça do Governo Federal do Brasil entre 2009-2013 com o apoio de governos estatais, municipais e a Organização das Nações Unidas (Ministério da justiça, 2007). Neste programa foram investidos mais de seis milhões de dólares. O segundo programa é o das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), que foi utilizado dentro do Pronasci de diversas formas para outras cidades com graves problemas de violência, como a cidade do Rio de Janeiro e a sua região metropolitana.

A violência contra a mulher e os homicídios de mulheres são consideráveis no Brasil. A taxa de feminicídios por 100 mil (pccmh) cresceu de 2,3 em 1980 a 4,8 em 2013 (Waiselfisz, 2015, p. 11) e durante a vigência da Lei Maria da Penha (Lei 11340/2006) (Santos e Barreto, 2017, p. 5). Na região do Rio de Janeiro, no entanto, diminuiu um 26,3% entre 2003 e 2013, a sua taxa pccmh de 6,8 a 4,5 pccmh (Waiselfisz, 2015, p.14-15). Além disto, o estado do Rio de Janeiro depois de ter ocupado o quarto lugar nacional no ano de 2003 passou ao 22 lugar. O 74% dos agressores foram companheiros ou ex-companheiros e o 24% dos casos, de um total de 416 casos de violência doméstica analisados no Rio em 2017, foram por ciúmes, seguidos do consumo de drogas, num 18% e 12% de álcool (Santos e Barreto, 2017, p. 17). Na região metropolitana do Rio de Janeiro foram registrados 200042 casos de mulheres vítimas de estupro, lesão corporal e homicídio entre 2011 e 2015, 42% das quais foram “pardas”, 41,7% brancas” e 14%”negras”. 63% das agressões contra mulheres foram em casa e 24% na via pública (Barbosa, 2017, p. 38).

O Pronasci, desenvolvido pelo Ministério da Justiça do Brasil, está orientado para a

prevenção, controle e repressão do crime, atuando sobre suas raízes socioculturais, além de articular ações de segurança pública com políticas sociais através da integração entre a União, os estados e os municípios, levando em consideração as diretrizes do Sistema Único de segurança pública (Ministério da Justiça, 2007).

Os principais eixos do Pronasci são: a formação e valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção policial e a participação da comunidade na prevenção da violência. No sistema penitenciário, assinala o Pronasci, serão criadas 38mil vagas para atender especificamente aos jovens entre 18 e 24 anos para separá-los dos presos em função da natureza do crime e impedir que os jovens que cometeram pequenos crimes sejam contaminados pela influência dos líderes do crime organizado.

No campo da prevenção, assinala o Pronasci, dezenas de projetos contam com a participação direta da própria comunidade que, “consciente dos seus direitos atuará junto às forças policiais para reduzir a violência”. O Pronasci também é voltado para os jovens entre 15 e 29 anos de idade na fronteira do crime, que estão ou estiveram em conflito com a lei, reclusos ou ex-reclusos ou aqueles que são a “reserva” do crime organizado. A execução do programa foi iniciada com uma mobilização da comunidade e da polícia para a instalação de gabinetes em territórios definidos pelo Pronasci (Ministério da Justiça, 2007, p.5). Um dos

projetos a serem financiados é o *Mães pela paz*, que, depois de capacitadas em direitos humanos e cidadania, a sua tarefa é de se aproximar e agrupar os jovens com o objetivo de recupera-los como cidadãos através da criação de pontos de cultura, criação de centros comunitários e a formação de agentes para a mediação de conflitos. A gestão do Pronasci é descentralizada através de convênios com estados, municípios, organizações cidadãs, organismos internacionais e em alianças com universidades. Dentro de diversas ações estruturais foram integrados 20 núcleos de justiça comunitária. Tribunais estaduais e governos locais identificam lideranças comunitárias para capacitá-las para mediar conflitos e promover a coesão social (Ministério da Justiça, 2007, p.10).

Os resultados do Pronasci depois de três anos de operação foi a produção da Guia Municipal de Redução da Violência letal contra adolescentes. Os relatórios anuais das experiências locais de prevenção da violência que passaram a ser incorporados ao Plano Nacional da Juventude Viva, cujo principal propósito é a redução da exposição e vulnerabilidade dos adolescentes e jovens em situações de violência física e simbólica em espaços urbanos. O plano deveria incidir em 132 municípios brasileiros que até o ano de 2020 concentravam 70% dos homicídios contra adolescentes e jovens negros. As estratégias de implementação do Programa de Redução de Violência Letal (2007-2012) conseguiram os seguintes resultados em cinco anos: I. Articulação de política, sensibilização e mobilização social; II. Uma produção de indicadores para monitorar a incidência de homicídios entre adolescentes; III. Metodologia de intervenção de campo para a prevenção da violência (Zilberman, 2013). Rio de Janeiro tinha um índice de 3,05 homicídios de adolescentes pcmh entre 12 e 18 anos de idade em 2009 e foi reduzido a 2,71 em 2014. Isto não aconteceu assim na cidade de Vitória (ES), onde cresceu a 7,68 do 2014 do 6,59 em 2009 (Borges e Cano, 2012, p.27; 2017, p. 26).

Um dos programas nos que se apoiou o Pronasci foi o das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) que foi implementado na cidade do Rio de Janeiro. O programa da UPP foi criado em 2008 e parece que contribuiu significativamente à redução das mortes por autos de resistência de intervenções da Polícia Militar e consolidou uma polícia de proximidade nas favelas do Rio. Ao chegar, as UPP fazem um diagnóstico do nascimento de cada favela e a forma em que foram se instalando violentamente o narcotráfico, milícias e o crime organizado. Aproveitando a ausência do Estado na carência de diversos serviços públicos e

daqueles que se suspenderam durante as incursões policiais em dois períodos: 1983-1987 e 1991-1994. As UPP chegaram e se instalaram sob esse conceito de polícia de proximidade e um diálogo sistemático com a população, o respeito à cultura, o fortalecimento das lideranças comunitárias, o compromisso de priorizar a preservação da vida e da liberdade dos cidadãos, estabelecer-se nas favelas permanentemente e um policiamento comunitário:

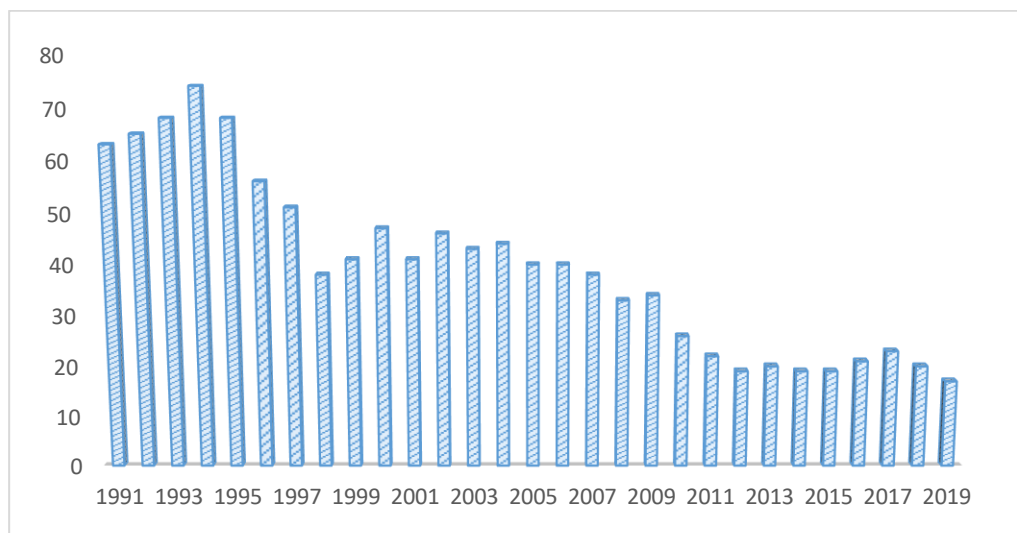
Um objetivo das UPP é retirar as armas dos narcotraficantes, com isso, você tira o poder que eles têm de ocupar aquele lugar, de ocupar o território e implementar uma filosofia da polícia comunitária: uma polícia de ações preventivas, uma polícia que deixa participar nos assuntos de segurança, compartilhar com as pessoas as ações de segurança e para isso a gente precisa ter algumas ações de proximidade. Com policiais que são professores de Educação Física, por exemplo, que desenvolvem projetos com crianças e adolescentes. Policiais professores de música que realizam ações de dar aulas de música com pessoas da comunidade. Com fóruns mensais onde as pessoas se juntam com os UPP para conversar sobre segurança. Tudo isto para ajudar a que a polícia tenha um canal de comunicação melhor.

Houve uma aceleração da pacificação e pagamos um preço [por acelerar o processo], Hoje temos 38 favelas pacificadas, de mil favelas só temos 38, mas essas 38 favelas precisavam de uma ocupação [de uma intervenção da polícia para tirar o tráfico do território ocupado]. Porque existem favelas que não têm tanta violência [...] em que o índice de criminalidade é menor que num bairro de Niterói [...] ainda que sejam áreas ocupadas, que possuem tráfico, [mas] não têm tráfico armado que mata e domina. Essas 38 são as principais ou com mais problemas. E temos outras favelas que ainda não foram pacificadas e que são complicadas, na zona oeste que compreendem Sapo, Rebu e Antaro, mas não estão pacificadas.

Depois deste programa de UPP no Rio de Janeiro observou-se uma redução considerável nos homicídios.

Gráfico 3

Homicídio doloso para cada cem mil habitantes na cidade do Rio de Janeiro 1991-2019

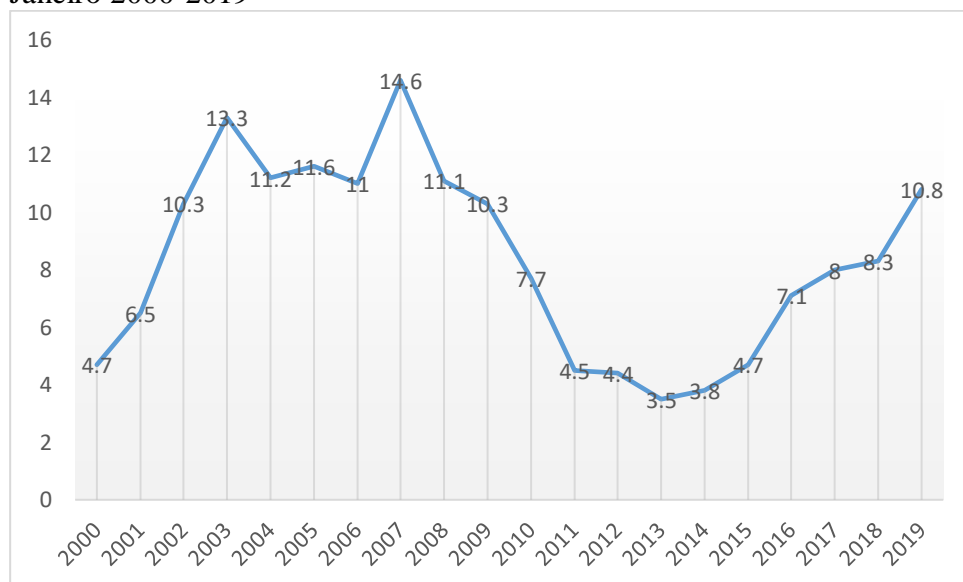


Fonte: Formulação própria com base nos dados do Instituto de Segurança Pública (2020). Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro e grandes regiões, março, p.10.

Contudo, as UPP foram deixando de receber apoio e, além disto, em fevereiro 16 de 2018 foi emitido um decreto federal (Decreto 9288) (Toffano, 2020) com caráter constitucional que dispôs a intervenção das forças armadas devido, segundo o argumento, “ao estado crítico da segurança pública do estado”. Isto diminuiu minimamente o número de crimes violentos e o número de mortos de 6749 a 6714 de 2017 a dezembro de 2018 no estado do Rio de Janeiro mas com um grande aumento, um 36% nas mortes causadas por agentes do Estado (Toffano, 2020) (Ver Gráfico 4). Na cidade do Rio de Janeiro a taxa de morte por intervenção de agentes do Estado aumentou de 8,3 a 10,4 entre 2018 e 2019.

Gráfico 4

Mortes por intervenção de agente do Estado para cada cem mil habitantes na cidade de Rio de Janeiro 2000-2019



Fonte: Elaboração própria com base em dados do Instituto de Segurança Pública (2020) – Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta do estado do Rio de Janeiro e grandes regiões, p. 16.

Conclusões

Selecionamos algumas fases da prevenção, gestão policial, investigação e os processos de procuração de justiça nas cidades de Juarez, Medellín e Rio de Janeiro frente à acumulação social da violência por mais de 40 anos, como ponto hipotético de fechamento ou de contribuição para a diminuição dos processos de acumulação social da violência. Encontramos processos gestão policial, investigação e procuração de justiça da violência criminal muito diferentes em cada uma das cidades investigadas ante processos históricos de acumulação social diferentes em cada cidade, embora também com uma constante vinculada, a incursão territorial do narcotráfico e do crime organizado e o tráfico de mercadorias políticas nas mãos de um processo de corrupção avançada, que era parte do nosso marco teórico conceitual; destarte, também há diferentes resultados quanto ao enfretamento da violência, a falta de segurança e a construção da paz em cada uma das cidades.

A intervenção de processos de procuração de justiça em Juarez foram diferentes frente às duas rupturas históricas de acumulação social da violência em Juarez: primeiro, frente aos feminicídios e os protestos de exigência de justiça da sociedade civil local; segundo, frente à violência cotidiana avassaladora do crime organizado – do narcotráfico, da emergente reproduzida e a da própria autoridade policial e da corrupção – do tráfico de

mercadorias políticas e a corrupção sistemática avançada que conduziu a novos protestos da sociedade civil, a retirada ou saída das forças policiais federais, do exército e uma mudança de estratégia com programas de prevenção e prestação de contas à sociedade civil organizada a começar com a Mesa de Segurança proposta pelas OSC. O governo federal se apropriou e o chamou de “Modelo Juarez de participação cidadã em matéria de segurança” e o programa de prevenção “Todos somos Juarez. Vamos reconstruir a cidade” que anunciou em 2012 no auge da ruptura social por homicídios e do massacre dos jovens de Salvárcar.

Estes processos foram concretizados só depois dos protestos, mas foram resolvidos poucos casos através das procuradorias especializadas, a local de Chihuahua de “crimes sexuais” e a federal especial da PGR, a FEADRHMCJ. A instância da PGR deteve e sentenciou 177 responsáveis e as autoridades locais remeteram a 238 supostos responsáveis de homicídios de mulheres. Contudo, não se reconhecem nem se investigam as mais de 4500 mulheres desaparecidas. Da segunda ruptura social na acumulação social da violência em Juarez, não se evidencia nenhum processo de procuração de justiça até a sua sentença; mas a mudança de estratégia pela exigência da sociedade civil em 2010, com um programa de prevenção do crime “Todos somos Juarez...” e o “Modelo Juarez de participação cidadã...” e a grande quantidade de apreensões com um novo secretário de segurança, Leyzaola, como parte da fase de investigação no processo penal fizeram: 102819 prisões em 2011, principalmente jovens e menores de idade, mas só 40 presos acusados de homicídio, de 2790 homicídios acontecidos naquele ano e a 188 por assalto de 663 vítimas de assalto. Paralela a essa forma de procuração de justiça, foram denunciados frente à Comissão estatal de direitos humanos: 126 violações ao direito à integridade e segurança pessoal, 143 lesões, 311 prisões arbitrárias, 73 ameaças, 39 por falta de comunicação e 27 por tortura. 36% das denúncias por violações aos direitos humanos foram à Direção de Segurança Pública Municipal, 38% ao exército mexicano, 16% à Polícia única e 10% à Polícia Ministerial. O resultado destes processos de segurança, prevenção e procuração de justiça foi uma redução da taxa de homicídios de 222 pccmh em 2010 a 50 pccmh em 2017, ainda nos anos seguintes cresceria novamente ao nível de 2011, um pouco mais de 100 homicídios pccmh.

A procuração da justiça frente às grandes rupturas sociais pela acumulação da violência em Medellín não foi precedida de protestos em contraste com os acontecimentos em Juarez e no Brasil, ela foi marcada historicamente por quatro grandes etapas que provocaram

suas próprias rupturas sociais: Pablo Emilio Escobar e o Cartel de Medellín e a Oficina como percursos de uma trágica etapa de acumulação social da violência vinculada ao narcotráfico e a aterrorização do Estado e a Sociedade de Medellín, paralelamente na instalação das milícias guerrilheiras do M-19, o ELN e, em menor medida, das FARC nas comunas.

Tal ruptura foi seguida do movimento paramilitar até se converter nas autodefesas; para concluir com Don Berna – ex-guerrilheiro, ex-cartel de Medellín, ex-paramilitar, ex-desmobilizado e herdeiro da *Oficina* – e os herdeiros da *Oficina* na segunda década de 2000. A primeira mobilização da sociedade civil foi para se autodefender localmente nas Comunas – mas não é para confundir com os paramilitares – frequentemente treinados e armados pela incursão e instalação urbana das guerrilhas nas comunas e o crime organizado, para terminar, apoiada pela intervenção da presidência da república, com um programa especial de pacificação; posteriormente, também interveio a sociedade civil organizada com diagnósticos e os meios e, no fim, o governo municipal e departamental¹¹ com programas de investimento social e prevenção das regiões mais pobres.

A procuração de justiça e a corrupção sistemática avançada, numa primeira instância sem a participação das Autodefesas paramilitares, feita a partir da apreensão e investigação policial até o processamento judicial, foi aterrorizada principalmente com assassinatos, mas também com a corrupção de representantes políticos, policiais e procuradores. Houve também uma gestão policial da Policia Nacional da Colômbia e uma grande diversidade de operações em diversas escalas, como o da Operação de Busca para procurar, apreender e caçar a Escobar, ou os Operativos Milênio, ou os juízos aos narcotraficantes, pelos quais foram assassinados mais de 120 juízes, pelo que foi feita uma greve e pelo que foram presos e extraditados aos Estados Unidos diversos chefes do crime organizado; bem como também as operações militares Orion e Mariscal em convivência com os paramilitares e os Pepes.

Contudo, ao longo deste artigo nos concentramos nos acordos de desmobilização para a paz na Colômbia e Medellín porque foram instrumentos de procuração de justiça e construção da paz, mas sob um paradigma diferente, de uma justiça restaurativa. Aqui conseguimos abranger o começo com o acordo com o M-19 e a negociação com o próprio Escobar, em troca da modificação da Constituição da Colômbia que garantiu sua não extradição. A repercussão deste último acordo e da autorreclusão na *Catedral* foi o

¹¹ [N.T]: O território colombiano se divide em departamentos, que poderiam ser análogos aos Estados no Brasil, a não ser pelo governo centralista que impera no país.

enfraquecimento do cartel até a caça de Escobar em dezembro de 1993.

As repercussões do acordo com o M-19 para a desmobilização do movimento político armado M-19 foi a sua contribuição para a pacificação e uma nova Constituição Política da Colômbia – chamada a Constituição da Paz – que se tornaria um hiato de justiça transicional restaurativa para acordos semelhantes com as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC), com o qual se desmobilizaram 38 grupos armados com 31671 desmobilizados; Medellín receberia 3270 pessoas, principalmente jovens concentrados nas regiões Nordeste e Centro este da cidade, mas que desmobilizaria o Valle de Aburrá a um total de 4153 pessoas. Esses acordos foram um hiato na procuração de justiça restaurativa a tal ponto que os herdeiros da Oficina em 2019 pediram um acordo de desmobilização.

Todos esses acordos de desmobilização contribuíram à paz, como aconteceu com o último acordo com as FARC em 2016. As características mais importantes destes acordos de justiça transicional restaurativa foram: a criação de órgãos jurisdicionais de um Sistema Integrado da Verdade, Justiça, Reparação e Não Repetição; colocar no centro o processo de reconhecimento das vítimas e seus familiares, o que era objeto de discussão pública e foi referendado de diferentes maneiras; o fundamento de uma alternativa política moral superior ao aniquilamento do contrário, o ressarcimento das vítimas, o reconhecimento da responsabilidade e quem perpetrou a violência e a sua contribuição ao esclarecimento da verdade, a partir do qual teriam o tratamento especial de uma justiça restaurativa com prisão máxima de oito anos, no lugar de uma justiça retributiva. Entretanto, embora seja outorgada a anistia mais ampla possível, não haveria anistia aos crimes de lesa humanidade.

No Rio de Janeiro, saindo de uma ditadura militar que chegou ao governo nacional por meio de um golpe de Estado, a qual se manteve entre 1965 e 1989, a mudança de estratégia em gestão policial, a investigação e procuração de justiça começou, talvez, com eleições democráticas diretas – até 1989, quando o governo militar governou ou nomeou alguém para governar e houve uma eleição indireta por meio do congresso em 1985 – e as liberdades permitiram protestos massivos. A sociedade civil organizada fez propostas para a segurança da cidade de Rio de Janeiro e para o começo do processo de procuração de justiça para o Ministério Público e, inclusive, conseguiu que um dos seus líderes fosse designado *Subsecretario de segurança justiça e cidadania* do estado de Rio de Janeiro (Janeiro, 1999 – Março, 2000, sendo o governador A. Garotinho) e o Secretário Nacional de Segurança

Pública (Janeiro – Outubro de 2003, durante a presidência de Lula da Silva) e atacar o que chamou de “domínio territorial” do tráfico de drogas nas favelas, no qual deixaram de intervir por vários anos devido a ordens e uma política explícita de não entrar a fazer gestão policial nas favelas.

O início da procuração de justiça tradicionalmente começou por meio de uma política de extermínio dos criminais por parte da Polícia Militar, criada e herdada na sua atuação e organização da ditadura militar, até chegar a ser a polícia que mais mata no mundo, com uma grande quantidade de mortos pelo que é chamado, por eles, de ‘autos de resistência’ e diversas investigações e juízos dentro do seu processo penal, os quais cresceram quando acabou o apoio às UPP e foi emitido um decreto em 2018.

Por essa situação e diversos tipos de corrupção policial de autoridades e representantes políticos, se criaram Comissões Parlamentares de Investigação (CPI) dos Congressos estaduais e nacional do Brasil para complementar ou denunciar diretamente frente ao ministério público vários crimes de narcotráfico, corrupção, crime organizado, tráfico de armas, lavagem de dinheiro e massacres. Por este motivo, escolhemos um dos processos empreendidos por uma CPI sobre o narcotráfico. Encontramos um grande impacto com a acusação de mais de 80 acusados no Rio de Janeiro e mais de 800 acusações em mais de 15 estados do Brasil e de vários casos especiais. Além disto, foi formulado um projeto de lei para realizar mais investigações sobre o narcotráfico.

Outras contribuições importantes foram realizadas pelo Pronasci – desenvolvido pelo Ministério de Justiça de Brasil no nível nacional com diversas ações para a contenção e prevenção da violência entre jovens de 18 e 24 anos -; e a outra pela criação das UPP, Unidades de Polícia Pacificadora. A primeira conseguiu reduzir os índices de homicídios de Rio de Janeiro entre 2009 e 2012. As UPP reduziram os índices de mortes pela polícia militar por autos de resistência e a taxa de homicídios do Rio de Janeiro desde a sua criação, especialmente nas favelas. O trabalho desenvolvido pelas UPP diretamente com os moradores das favelas, conseguiu contribuir à pacificação, segundo os nossos informantes, em 38 favelas e quase erradicar o domínio do narcotráfico nos territórios ocupados. Ainda que, conforme o nosso informante insiste, há mais de mil favelas no Rio e o presidente do Brasil. Bolsonaro, decidiu voltar com o exército a Rio, convocar a legalizar o extermínio de mortos por autos de

resistência em operações policiais e cancelar as UPP. Isto causou o crescimento do número de mortes pelos agentes do Estado na cidade de Rio de Janeiro entre 2018 e 2019.

Referências

Barbosa, R. (2017) *Violência contra a Mulher: análise das ocorrências registradas nas delegacias de Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de 2011 a 2015. Cadernos de Segurança Pública*. Ano 9, No. 9, novembro, pp. 27-46.

Campinha, E., L. Medeiros (2017). *Violência contra a Mulher, Políticas Públicas de Gênero e Controle Social: a construção do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias. Cadernos da Segurança Pública*. Año 9, No. 9 novembro, pp. 45-67.

Centro de Derechos Humanos de las Mujeres y Centro de Derechos Humanos Paso del Norte (COSYDDHAC, CDHM y CDHPN) (2012). *Informe sobre el estado de Chihuahua, en México para el Comité contra la Tortura de Naciones Unidas*. Chihuahua y Ciudad Juárez, Chihuahua.

CNDH (Comisión Nacional de Derechos Humanos). 2003. *Informe especial de la Comisión Nacional de los Derechos Humanos sobre los casos de homicidios y desapariciones de mujeres en el municipio de Juárez, Chihuahua*. México: Comisión Nacional de Derechos Humanos.

Coelho, Diogo y Livia Almeida. 2016. *Rio de Janeiro: a Segurança Pública em números. Evolução dos principais indicadores de criminalidade e atividade policial no Estado do Rio de Janeiro – 2003 a 2015*. Río de Janeiro: Instituto de Segurança Pública.

Comissão Parlamentar de Inquérito (2000). *Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Avanço e a Impunidade do Narcotráfico*. Câmara de Diputados de Brasil, 1189 pp.

Conferencia Nacional de Procuración de Justicia (CNPJ) (2021). *Conferencia Nacional de Procuración de Justicia. Programa Integral de Capacitación en el Sistema de Justicia Acusatorio para Instituciones de Procuración de Justicia*. www.cnpj.gob.mx.

Croda, Rafael (2018). *La Oficina, heredera del Cártel de Medellín quiere pactar su desarme. Proceso*. Agosto 28. (<https://www.proceso.com.mx/548622/la-oficina-heredera-del-cartel-de-medellin-quiere-pactar-su-desarme>).

Congreso de Colombia (2005). *Ley 975 de 2005*. Bogotá, Colombia: Gobierno de Colombia.

Congreso de Colombia (2002). *Ley 782 de 2002*. Bogotá, Colombia. https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma_pdf.php?i=6677. Consultado en julio de 2020.

Congreso Nacional Republica Federativa do Brasil (2006). *Comissão Parlamentar Mista de Inquerito. Relatório Final dos Trabalhos da CPMI “Dos Correios”*. Brasília: Congresso Nacional Republica Federativa do Brasil, abril.

Doriam Luis Borges de Melo, Ignácio Cano (2017). *Índice de Homicídios na Adolescência: IHA 2014*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas.

Dzimidias Haber, C., N. Cardoso Amorin Maciel (2018). *As sentenças judiciais por tráfico de drogas na cidade e Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Cadernos de Segurança Pública*. Año 10, No. 10, agosto, pp. 1-16.

Fiscalía Especial para la Atención de Delitos Relacionados con los homicidios de mujeres en Ciudad Juárez, Chihuahua (FEADRHM CJ), Procuraduría General de la República. *Libro Blanco. Atención de Delitos Relacionados con Homicidios de Mujeres en Ciudad Juárez, Chihuahua*. Ciudad de México, 2006.

Gobierno de Colombia y Movimiento 19 de Abril (1990). *Acuerdo Político entre el Gobierno Nacional, los Partidos Políticos, el M-19 y la Iglesia Católica en Calidad de Tutora Moral y Espiritual del Proceso*. Bogotá: Presidencia de la República de Colombia y Comandancia General del M-19.

Gobierno de Colombia y Autodefensas Unidas de Colombia (2003). *Acuerdo de Santa Fe de Ralito para Contribuir a la Paz de Colombia*. Santa Fe de Ralito, Córdoba: Alto Comisionado para la Paz y Autodefensas Unidas de Colombia AUC, 15 de julio.

Gobierno de Colombia y Fuerzas Armadas Revolucionarias-EP (2016). *Acuerdo Final Para La Terminación Del Conflicto Y La Construcción De Una Paz Estable Y Duradera*. La Habana, Cuba: Gobierno de Colombia y FARC-EP, 12 de noviembre.

Grupo de Memoria Histórica de Memoria Histórica (2013). *¡Basta ya! Colombia:memorias de guerra y dignidad. Informe general*. Grupo de Memoria Histórica. Colombia: Centro Nacional de Memoria Histórica.

Instituto de de Segurança Pública (2020)- *Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro e grandes regiões*. Jovchelovitch, S. (2013). *Sociabilidades subterrâneas. Identidad, cultura e resistencia em favelas do Rio de Janeiro*. Brasília, UNESCO.

Ley de la Comisión Nacional de los Derechos Humanos (1992). Ciudad de México: Congreso de los Estados Unidos Mexicanos.

López, C. (2016). *Adiós a las FARC. ¿Y ahora qué?*. Bogotá.

Mesa de Seguridad y Justicia (2012). *El silencio de las balas no ha llevado la paz a Ciudad Juárez*. <http://www.mesadeseguridad.org/el-silencio-de-las-balas-no-ha-llevado-la-paz-a-ciudad-juarez/>.

Michel Misse (1999). *Malandros, marginais e vagabundos & Acumulação social da violência do Rio de Janeiro*. Tese presentada a Instituto Universitario de Pesquisas do Rio de Janeiro, en dezembro 20 de 1999 como requisito parcial para a obtenção do grau do Doutor en Ciências Humanas: Sociologia, pp. 16-17.

Michel Misse (2006). *Crime e violência no Brasil contemporâneo. Estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 69-71.

Ministério da Justiça (2007). *Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania*. Brasília: Ministério da Justiça Governo Federal Brasil.

Pérez G., M. E. (2005). **Las organizaciones no gubernamentales en Ciudad Juárez y su lucha contra la violencia de género en Ciudad Juárez**. *Nóesis*. Vol. 15, Núm. 28, julio-diciembre, pp. 147-167.

Pizarro, E. (2017). *Cambiar el futuro. Historia de los procesos de paz en Colombia (1981-2016)*. Bogotá: Editorial Debate.

Rapizo, E. (2018). *A estrutura jurídica e organizacional da repressão do tráfico de drogas no Brasil*. *Cadernos de Segurança Pública*. Año 10, No. 10, agosto, pp. 5-25.

Santos dos G., M. y H. Barreto (2017). *Guardiões da vida: a experiência do 38º BPM de prevenção á violência doméstica*. *Cadernos da Segurança Pública*. Año 9, No. 9 novembr, pp. 4-19.

Secretaría de Salud, Organización Panamericana de Salud, Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, Municipio de Juárez, Instituto Municipal de Investigación y Planeación (2013). *Ciudad Juárez, Chihuahua: Secretaría de Salud, Organización Panamericana de Salud, Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, Municipio de Juárez, Instituto Municipal de Investigación y Planeación*.

Toffano, M. (2020). *Análise jurídica dos mecanismos de intervenção federal aplicados no rio de janeiro e a eficácia do emprego das forças armadas*. *Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca*. ISSUE DOI: 10.21207/2675-0104.2020.1104.

Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília, DF: FLACSO Brasil.

Entrevista

Entrevista realizada em 05/10/2022

Entrevistada: Lana Lage

Entrevistadores: Hully Falcão, Marcos Veríssimo e Bruno Mibielli

Transcrição e edição: Bruno Mibielli e Dylla Neves

Marcos Veríssimo: Boa tarde, Lana. Agradecemos sua disponibilidade de estar aqui conosco na Revista Campo Minado (RCM), que está indo agora para o quarto número. A ideia da Revista é tentar contribuir para o campo da Segurança Pública, nós aproveitamos os artigos e trabalhamos com eles nos Grupos de Pesquisa em Segurança Pública, que organizamos no âmbito do curso de Tecnólogo em Segurança Pública (TSP). Hoje, estaremos presentes aqui, para realizar a entrevista, eu, a Hully Falcão e o Bruno Mibielli.

Hully: Lana, eu também queria agradecer sua presença, é uma honra estar aqui entrevistando você para a RCM. A nossa ideia de te chamar foi porque a gente sempre fala para nossos alunos de tradição inquisitorial, das características que tem esse sistema, e seus impactos para nossa sociedade brasileira, então, nada melhor do que a própria pesquisadora do tema para falar sobre o assunto e ter a oportunidade de publicar na revista. Os alunos do Tecnólogo com certeza vão aproveitar bastante.

Lana Lage: Eu agradeço muito, fiquei muito feliz com essa proposta para poder falar um pouco dessas pesquisas, na medida em que a publicação tardia da minha tese de doutorado acabou realmente suscitando uma série de convites para falar em vários lugares e é uma maneira de divulgar um trabalho que, obviamente, nesses anos todos já foi publicado como capítulos de livros e em artigos, mas não em seu conjunto. Então, é uma oportunidade de estar aqui com meus colegas do InEAC. A Hully Falcão, que é uma querida e foi minha aluna de graduação na UENF, fico muito feliz de ver esse pessoal que veio para o InEAC através do meu trabalho na UENF.

Hully: Obrigado, Lana! Primeiro, a gente gostaria de saber como surgiu o interesse do tema da pesquisa e como surgiu também a intercessão dos estudos de gênero e feminismo, porque a sua

tese foi uma pesquisa que se deu a partir de como o Tribunal do Santo Ofício julgava os crimes que poderiam ser caracterizados hoje como assédio sexual a mulheres praticados por padres no momento da confissão, então se você puder falar sobre como surgiu o interesse e como é que foi a pesquisa.

Lana Lage: Eu entrei no doutorado na USP em 1985, quando já era professora da UFF desde 1980, apresentando um projeto de pesquisa que dava continuidade ao meu mestrado, que foi realizado na UFF sob a orientação da professora Ismênia de Lima Martins. No mestrado, eu me ocupei em estudar as rebeliões dos negros escravizados em Campos dos Goytacazes e suas relações com movimento abolicionista local. Essa dissertação foi publicada em 1980 e foi a primeira dissertação publicada da pós-graduação em História, recém-criada na UFF.

No doutorado, pretendia estudar as formas de integração dos negros ao trabalho assalariado no contexto da pós abolição. Eu tinha estudado os dez últimos anos da escravidão e queria estudar os dez primeiros anos após a abolição em Campos dos Goytacazes e falar das transformações na própria vida cotidiana desses libertos. Foi com esse projeto que me inscrevi para o doutorado com o Professor Fernando A. Novais, um dos mais importantes historiadores brasileiros, porque na época os candidatos se inscreviam com um orientador, não era um concurso universal para o doutorado. Então, cada orientador abria determinado número de vagas. O Fernando já tinha feito o prefácio da publicação do meu mestrado, então era muito difícil que ele não me aprovasse porque ele conhecia o meu trabalho. Entretanto, mesmo com tudo quase certo, eu virei para ele e falei: *“Olha, Fernando, eu não quero mais desenvolver esse projeto por várias razões! Eu quero trabalhar com outra coisa.”*

Fiquei por muito tempo militando junto ao movimento negro na época e tive a oportunidade de fazer amizade com lideranças como Abdias Nascimento, Joel Rufino dos Santos, Januário Garcia, que nos deixou há pouco tempo. Mesmo assim, eu não queria mais trabalhar essa temática, conversei com meu orientador sobre a possibilidade de estudar a aplicação da lei da Boa Razão, que era uma lei publicada pelo Marquês de Pombal, que se inspirava no Iluminismo e acabava com as penas consideradas cruéis. O meu interesse era ver como essa lei tinha sido aplicada no contexto colonial, não queria só a questão teórica da lei, queria estudar os processos, ver como é que se dava de fato, como e quando essa lei chegou ao Brasil. Ele aceitou me orientar e, durante quase dois anos, fiquei estudando isto: legislação

criminal do século XVIII, cadeias etc. Mas, infelizmente, eu não encontrava os processos e, se não estavam aqui, estavam em Portugal, então consegui uma bolsa sanduíche para ir a Lisboa.

Voltando um pouco a história, antes disso, logo que entrei no doutorado, tinha que escolher dois cursos para fazer, e não havia nenhum curso específico sobre isso. Então, os cursos que eu escolhi, que me pareceram mais próximos do tema, foram um da professora Anita Novinsky, pioneira nos estudos inquisitoriais no Brasil, juntamente com a professora Sônia Siqueira, sobre o Santo Ofício da Inquisição, já que se tratava de um tribunal contemporâneo à Justiça Civil, o que eu queria estudar. Esse curso focalizava sobretudo a perseguição inquisitorial aos cristãos novos, que eram os judeus convertidos à força em Portugal e colocados sob suspeição de continuarem com seus ritos e crenças, e que constituíram a justificativa para demanda do estabelecimento da Inquisição no seu desenho moderno na península ibérica, tanto na Espanha quanto em Portugal.

A professora Anita era uma judia sionista apaixonada pelo tema e com uma personalidade exuberante que fazia com que os alunos se encantassem pelas suas aulas. A partir do meu tema de pesquisa, eu me interessei particularmente pela forma processual peculiar daquele tribunal, ou seja, pelo estilo do Santo Ofício e até incluí no projeto de pesquisa a possibilidade de trabalhar de forma comparada entre o estilo processual do Santo Ofício e o estilo processual da Justiça laica, pombalina.

O outro curso – já que tinha que escolher dois – foi o da professora Eni de Mesquita Samara sobre história da família, aqui já estou respondendo essa questão do feminismo, porque o curso da professora Eni, infelizmente também já falecida, tangenciava questões da História das Mulheres ou da História de Gênero. Para fazer uma distinção muito superficial, a História de Gênero se preocupa mais com a construção social das representações de gênero do que com a história de vida das mulheres. Eu tinha interesse por esse curso exatamente pelo meu envolvimento com o feminismo desde os anos 1970, que é quando o feminismo da segunda onda chega no Brasil, com o qual essa historiografia de gênero estava estreitamente comprometida, na medida em que o próprio conceito de gênero foi cunhado como instrumento da luta feminista. Esses dois cursos me marcaram profundamente, tanto o da professora Anita quanto o da professora Eni.

Depois que terminei os cursos e de quase dois anos de leitura da bibliografia e pesquisa referentes a esse projeto nos arquivos brasileiros – particularmente na documentação do

Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, que é onde eu esperava encontrar esses processos de crimes da época pombalina oriundos do Brasil —, não achei nenhum processo. Assim, me candidatei a essa bolsa sanduíche para tentar encontrá-los em Portugal. Porém, quando eu cheguei lá no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que ainda era no Palácio de São Bento, eu fiquei sabendo que essa documentação criminal não estava catalogada e ficava numa sala à parte chamada “Sala dos Feitos Findos”. Ainda tinha mais um desafio: como era uma documentação não catalogada, o acesso a ela exigia uma autorização especial do diretor porque eram documentos sobre os quais não se tinha controle. Como os documentos não estavam registrados, qualquer um poderia botar os documentos debaixo do braço e levar para casa, além disso, o fato de não estarem catalogados significava que eu tinha que pedir vários documentos e ficar procurando um a um. Vendo que essa tarefa era impossível, com uma semana e pouco em Lisboa, eu percebi que a minha tese de doutorado tinha se sovertido, quer dizer, o projeto era inexecutável. Por causa dessa experiência é que eu, como professora de metodologia na UFF e na UENF, insistia tanto com a viabilidade dos projetos dos alunos, porque senão não adianta nada, podem até ser muito sofisticados teoricamente, mas não vão a lugar nenhum.

Na época, eu fiquei ainda mais desesperada porque tinha que dar conta à CAPES do que eu estava fazendo em Lisboa nos três meses de bolsa, e na verdade, apesar de eu ter direito a um ano, eu só pedi três meses, porque tinha deixado meus três filhos pequenos no Brasil para poder ir para Portugal. Se eu os levasse para ficar um ano lá, ia simplesmente ficar cuidando de três crianças ao invés de fazer a pesquisa. Como já tinha ouvido relatos de outras mulheres que resolveram ir, inclusive com os maridos — é bom que se diga — e que os maridos resolveram fazer a sua vida profissional no exterior e que elas ficaram em casa cuidando dos filhos e voltaram sem pesquisa nenhuma, por isso que eu optei por deixar meus filhos com minha mãe e minha avó e ficar lá somente por três meses.

E ficou o desafio para mim: o que deveria fazer nesses três meses? Na época, o que era possível fazer, fotocopiar e microfilmar a documentação — não tinha computador e digitalização para ler aqui no Brasil. Afinal, era uma documentação constituída de manuscritos do século XVIII, de muito difícil leitura, até mais difícil do que a leitura dos documentos anteriores, porque é uma época em que a norma da letra era mais livre, com uma variação de letra muito maior do que em um documento do século XIV, por exemplo, em que você tem a letra de forma mais canônica.

O trabalho era imenso, e fiquei completamente desesperada, mas me lembrei que o meu trabalho de curso para a professora Anita tinha sido sobre os manuais de confissão – a partir de um projeto que eu havia desenvolvido na UFF com o professor Francisco José Silva Gomes, que era de história medieval, e com mais seis alunos bolsistas de iniciação científica – com essa documentação impressa dos tratados de Teologia Moral e manuais de confissão publicados na península ibérica na época moderna. Para o trabalho de curso da Anita, eu escolhi tratar das concepções cristãs sobre a sexualidade, produzindo um texto que depois virou um artigo publicado no livro pioneiro no Brasil organizado pelo Ronaldo Vainfas, também meu colega na UFF, intitulado História e Sexualidade no Brasil, que saiu em 1986.

Nesse artigo, denominado “Aprisionando o desejo”, eu tocava superficialmente na *solicitatio ad turpia* ou solicitação para torpeza, que era um delito de foro inquisitorial que consistia no que hoje chamaríamos de assédio sexual às mulheres penitentes por parte dos confessores na ocasião do Sacramento da Penitência. No artigo, já fazia uma relação entre a confissão dos pecados sexuais pelas mulheres ao diálogo excitante que essa prática confessional produzia no espaço do confessionário. Então, como já havia desenvolvido pesquisa nesses temas, resolvi procurar essa documentação, porque a referência que eu tinha sobre esse crime estava nos livros publicados das visitas inquisitoriais ao Brasil no século XVI e XVII, porém não era na documentação original, muito menos em processos.

Por fim, qual não foi a minha surpresa e grande alívio quando eu encontrei no Arquivo Nacional da Torre do Tombo uma alentada documentação inquisitorial sobre o tema, que envolvia, na sua esmagadora maioria, solicitações de mulheres. E esse tema vinha ao encontro das leituras que fiz anteriormente sobre a História de Gênero, realizadas no curso da professora Eni. Quer dizer, houve uma conjunção astral! Dessa forma, eu consegui, não só um novo tema de tese de doutorado, como um novo tema que tinha vínculos estreitos com os dois cursos que eu tinha feito. Então, agradeço à Oxum, que estava lá me orientando, e a Exu abrindo meus caminhos!

Então, respondendo à questão de como é que foi minha pesquisa, durante os três meses que fiquei em Lisboa, eu consegui levantar essa documentação, ela foi fotocopiada pelo arquivo e microfilmada para sua posterior leitura e análise no Brasil. E foram dois anos lendo isso, porque é uma leitura extremamente difícil e cansativa, sobretudo quando se trata de microfilmes. Para ler os microfilmes, eu ia na Biblioteca Nacional e mesmo nas fotocópias

havia problemas. O que acontecia muitas vezes é que a escrita de uma página se mistura com a escrita do verso, então ficam sobrepostas no documento, e realmente era muito difícil de ler. Além de ser necessário ter uma formação de paleografia, obviamente tive que correr atrás de aprender paleografia, que eu até tinha tido no curso de graduação em história na UFRJ, mas de uma forma muito incipiente.

Bom, com acesso à documentação, outra dificuldade era descobrir quais eram os casos do Brasil, porque muitas vezes nos documentos tinha o nome do padre e tinha a localização assim: Brejo da Cruz, Cruz das Almas, Óbidos, Santarém. Ora, esses nomes se repetiram em todo o império colonial português, então, muitas vezes, mesmo pedindo o documento para eu ver se aquele padre era do Brasil, que era o que me interessava estudar, eu tinha que ver os acidentes geográficos que eram citados para eu ver onde é que ficava aquele lugar, e se era no Brasil.

Enfim, foram uns três meses para poder localizar essa documentação que eu ia trazer sem um computador, que não existia. Aliás, existia! Mas eram raros – eu escrevi 828 páginas da tese a lápis, depois essas páginas foram datilografadas por um aluno, que tinha sido meu aluno na graduação – meu orientando depois no mestrado e doutorado. Então, uma vez datilografadas, foram entregues para serem digitadas naqueles disquetes grandes.

Pois bem, esse aluno, que é o Pedro Marcelo Passos de Campos, hoje professor do curso de formação de professores da UERJ, que promoveu a minha aproximação com o Kant. Foi assistindo como aluno de graduação ao curso do Kant sobre Justiça no Brasil e o meu sobre Inquisição que o Pedro, que é extremamente estudioso e inteligente, percebeu o quanto os nossos temas tinham em comum. Então foi o Pedro que, em 1989, me trouxe um texto de Kant com uma dedicatória, eu não me lembro exatamente que texto era. Algum tempo depois, ele nos apresentou e, a partir daí, construímos um diálogo que tem sido fundamental para o desenvolvimento das nossas pesquisas, além de parcerias em vários projetos acadêmicos, inclusive o projeto do NUFEP, que dará depois origem ao InEAC. Isso além de uma sólida amizade e de um carinho muito grande que temos um pelo outro.

Hully: Muito bom, Lana! Não conhecia várias coisas que você falou. Admirável o cuidado de ter que lidar com esses documentos, e ter que mudar o tema de pesquisa por causa do campo, e a questão de ser mulher fazendo um doutorado sanduíche em Portugal e com três filhos!

Interessante trazer isso para a entrevista – como é que era nos anos 1980 uma mulher fazer um doutorado sanduíche, ainda mais com um tema tão complexo.

Lana: Quer dizer, com três filhos que tinham nascido durante o mestrado! Na época, o mestrado era de quatro anos e eu tive minhas duas filhas neste período, e defendi a dissertação grávida do terceiro e, à época, já separada do meu marido. Então, realmente, foi um feito! E aí isso está tudo atravessado, como todos os aspectos da sociedade, pela questão de gênero e a dificuldade também que foi para produzir isso no espaço doméstico, com uma demanda de três crianças!

Bruno: Eu achei impressionante que, com tudo isso que você narrou da sua vida pessoal, ainda tenha tido flexibilidade para fazer uma reconstrução do objeto de pesquisa.

Lana: Bom, era questão de vida ou morte! Eu precisava achar alguma coisa para dizer para a CAPES – não fui a Portugal comer bacalhau e tomar vinho – e que fiz alguma coisa. Inclusive, encurtei a história, porque, durante esse período, foi uma coisa que, assim, em 10 dias eu tinha que resolver minha vida! Inclusive, tinha encontrado no Arquivo Ultramarino uma documentação sobre os Galés que reconstruíram Lisboa após terremotos – extremamente interessante —, falava do cotidiano da prisão, como era o trabalho. Aí eu telefonei para o Rio de Janeiro, falo com Ronaldo Vainfas, que foi meu companheiro de doutorado, e falei: *“Olha, eu achei uma coisa aqui, vê se você acha alguma coisa no Brasil sobre isso no Arquivo Nacional porque eu posso fazer uma coisa comparativa.”*

O Ronaldo foi no arquivo, procurou e não achou nada, então eu precisava achar alguma coisa, tinha que inserir a questão da perseguição da solicitação em algum contexto histórico em que ela fizesse sentido e, obviamente, eu já tinha toda uma percepção sobre os alvos da justiça, que eram alvos construídos, pois cada momento histórico tem um inimigo da vez. E eu tinha que entender por que os inimigos da vez eram esses solicitantes. Afinal de contas, consegui identificar 425 nomes de padres denunciados por solicitação no Brasil entre o final do século XVII e o início do século XVIII, mas com a concentração de cerca de quarenta por cento na década de 1740. A questão que ficou, então, era o que que estava acontecendo para que a Igreja estivesse tão preocupada em perseguir, punir e localizar esses solicitantes?

Eu já tinha uma leitura sobre uma historiografia francesa, inspirada na sociologia de Gabriel Le Bras, que fazia um estudo sobre temporalidades diferentes da Reforma Católica na cristandade. A partir daí, minha tese, no sentido de defender uma tese, é que a perseguição aos solicitantes no Brasil fez parte do projeto de implantação da Reforma Católica Tridentina no século XVIII no Brasil. Inclusive a partir da publicação da primeira legislação eclesiástica adaptada diretamente para a Colônia, que são as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, resultado de um sínodo de 1707.

Assim, a minha tese é que a perseguição aos solicitantes é um dos principais sintomas da introdução da Reforma Católica no Brasil. Isso afinado com uma visão teórica que considera a Reforma Católica e a Reforma Protestante como vertentes de um grande movimento reformador da Igreja Católica. Movimento que começa na Baixa Idade Média com o que a gente chama de Reforma Gregoriana, que seria a primeira consolidação dessas propostas, e que vai até o século XVIII. O que acontece no Brasil é que isso é abortado com o Governo Pombalino e a Igreja só vai retomar esse projeto reformador em meados do século XIX, com a Reforma Ultramontana.

Dessa forma, eu consegui inserir a questão da perseguição aos solicitantes em um processo histórico. Fugindo de um tipo de história do cotidiano, de uma história das mentalidades, ou de uma história cultural, como alguns fazem. Que é a história anedótica, pitoresca etc. Uma história preocupada em contar "causos" dá muito ibope e costuma fazer muito sucesso editorial, mas isso não é história! Não tem teoria, não tem análise, isso é o que historiadores do passado faziam e era o que eu não queria fazer, mesmo sabendo que era um tema que ia vender. Porque quem não iria querer ler sobre "sacanagem de padre", que a perseguição às solicitações tratava? Sacanagem todo mundo quer ler, de padre, então! O importante foi ter conseguido, de fato, trazer esse dado da perseguição aos solicitantes para um processo histórico de longa duração e fazer uma verticalização desse processo no Brasil setecentista.

Hully: Gostaria de abrir um parêntese rápido, para facilitar o entendimento dos leitores. O que são esses solicitantes, o que são as solicitações?

Lana: Os solicitantes eram sacerdotes habilitados para ouvir confissão e que, no momento da confissão, sobretudo no momento em que se tratava dos pecados de natureza sexual, assediavam sexualmente as mulheres quando elas estavam confessando as suas culpas. Eu falei disso no artigo “Aprisionando o Desejo: confissão e sexualidade”, sobre os manuais que orientavam as perguntas que o confessor deveria fazer sobre todos os pecados, não só os pecados de natureza sexual. São perguntas extremamente minuciosas, porque as perguntas têm que fazer com que esse confessor possa avaliar a gravidade desses pecados e estabelecer as penitências correspondentes a essa gravidade, porque o tribunal da consciência é um tribunal, ele não deixa de ser um tribunal, apesar de as penas serem espirituais. Quando você vai trabalhar com a documentação, você vê que isso criava um diálogo extremamente excitante entre essa mulher e esse homem. E mais, dentro de um contexto de misoginia, inclusive misoginia racista, em que se considerava que uma mulher que tivesse cometido algum pecado de natureza sexual era uma mulher fácil e que, portanto, ela estava à disposição de todos os homens. Tem um grande moralista do século XVII que diz o seguinte: *“a honra da mulher eu comparo eu à soma do algarismo, tanto é quem errou por um, ou quem errou por mil”*.

Portanto, o solicitante é esse sacerdote. Aqui é importante ressaltar que essa definição causa uma série de dúvidas sobre o que é a solitação, porque se justifica que o assédio não se deu exatamente no momento da confissão, mas se deu um pouco antes, ou um pouco depois. Então um Breve papal de 1622 diz que o que constitui o crime de solitação é a solitação para torpeza antes, durante, depois, no lugar do confessor, fingindo que está dando confissão, ou seja, ele cerca por todos os lados a possibilidade de defesa desses sacerdotes.

Esse é um delito que hoje a gente chamaria de assédio sexual, mas não é qualquer assédio sexual, é um assédio sexual praticado no contexto do Sacramento. Se um padre "desse uma cantada" em uma mulher fora daquela situação, esse delito seria um delito de foro Eclesiástico, da Justiça do ordinário, do Bispo. Mas se fosse uma "cantada" no momento da confissão, a Inquisição tem a suposição, a presunção – e isso é uma figura jurídica fundamental no direito brasileiro hoje, e que a gente herdou de lá – de que o padre tinha feito isso porque ele sentia mal do Sacramento da Penitência, portanto havia uma intenção herética de conspurcar um Sacramento da Igreja, no qual ele não acreditava, apesar de dever acreditar como cristão e, sobretudo, como padre.

Essa suposição, essa presunção é que transforma a solicitação em um delito de fé, tanto que os confessores solicitantes devem abjurar de leve suspeita na fé, só se abjura nos crimes de fé. Isso também aparece nos processos, na medida em que uma confissão considerada completa precisa do reconhecimento pelo padre da sua intenção herética, embora isso muito provavelmente não era o que acontecia, o solicitante provavelmente tinha o interesse sexual e era movido por ele, não o fazia por não acreditar nos sacramentos.

Um outro crime, que fica claro que não há intenção herética, é a bigamia, que também é de foro inquisitorial. E a Inquisição foi criada para as causas estritamente de fé do judaísmo, do islamismo, do luteranismo. Só que, como toda instituição desse tipo, ela vai abrindo as suas garras e trazendo para si outros delitos, sobretudo os chamados de foro misto, que eram punidos pela Igreja e pelo Estado como, por exemplo, a sodomia.

No caso da sodomia, eu nem vou entrar nisso aqui, porque é uma discussão muito grande, inclusive, entre o Ronaldo Vainfas e o Luiz Mott. Sobre a questão da punição da sodomia como heresia ou não, aí é uma coisa mais complicada, porque os sodomitas não abjuram – então há toda uma discussão, mas com relação à bigamia está claro. O homem casou duas vezes porque ele largou a mulher em Portugal. Disseram que a mulher tinha morrido ou ele queria que tivesse morrido, e aí ele conheceu uma mulher que era de uma família boa aqui e que exigia que ele casasse. É óbvio que ninguém casa duas vezes porque quer afrontar um sacramento, mas pelas contingências da vida, e, no entanto, os bigamos tinham que confessar uma intenção herética na bigamia.

Hully: Como surgiu a relação com o tema da Segurança Pública?

Lana: Veja bem, tudo começa com essa relação com o Kant, que, como já disse, começou através do Pedro. Mas é engraçado porque, nessa relação, um aponta para o outro! O Kant toda hora diz assim: *“Isso eu aprendi com a Lana!”*. Eu, pelo meu lado, digo: *“Mas isso eu aprendi com você!”*. De toda forma, foi desse contato com a leitura dos textos dele que percebi, na medida que estudava o século XVIII, que havia muitos pontos em comum com a sociedade contemporânea no que diz respeito às práticas da Justiça. Percebi que o inquirido policial se aproximava muito em suas práticas do que acontecia no Brasil colonial, não só pelo exame dos regimentos do Santo Ofício, mas também pelo exame dos processos. Não apenas dos processos

com os quais eu trabalhei diretamente, mas também daqueles descritos minuciosamente por outros colegas na historiografia sobre Inquisição.

A partir daí que eu me dei conta de que a verdade jurídica produzida nos tribunais brasileiros contemporâneos – que, teoricamente, seria baseada na lógica do contraditório – estava fortemente influenciada por aquela verdade jurídica produzida de forma inquisitorial nas instâncias policiais. E, mais, aprendi com Kant, não somente através das práticas legais, mas também das suas práticas costumeiras, muitas destas ilegais, mas consideradas legítimas pela cultura policial e pela cultura brasileira de uma maneira geral.

Pensando isso no campo da história das mentalidades, e também no campo da história de longa duração, percebe-se que existem semelhanças muito fortes com aquilo que eu estava estudando lá no século XVIII. Essas práticas contemporâneas remetiam diretamente para as práticas do Santo Ofício verificadas, não só na sociedade colonial no Brasil, mas em todos os lugares onde o Santo Ofício atuou, incluindo o uso sistemático da tortura como meio de obter a confissão, que era considerada a prova mais importante e que, no Brasil contemporâneo, apesar ilegal, era praticada e legitimada pela polícia e também pela sociedade.

A partir desse diálogo com Kant é que eu participei da criação do NUFEP, depois do InEAC e também do curso de Especialização em Segurança Pública e Justiça Criminal, em que passei a dar aula sobre o Santo Ofício da Inquisição paralelamente às aulas do Kant, levando os alunos a estabelecer a relação entre as duas disciplinas. A gente queria que os nossos alunos fizessem aquilo que o Pedro fez espontaneamente, pela inteligência brilhante dele, que era perceber essa ligação entre o que eu dizia sobre o passado e o que o Kant dizia sobre o presente. Foi assim que começou essa história, e eu dei aula durante 15 anos nesse curso. Foi uma experiência muito divertida dar aula para a polícia, rimos muito e foi sempre interessante. Depois eu fui para o ISP e levei todo esse tempo de convivência cotidiana com a polícia para o meu trabalho em conjunto com a Ana Paula Miranda no ISP.

Hully: Existe uma dificuldade de abertura do campo de historiografia para a temática da Inquisição? Qual a importância do estudo da Inquisição para a historiografia brasileira e a sua ligação com a Antropologia?

Lana: A primeira vez que eu dei aula na UFF foi em 1976, como professora substituta. Na época, a gente chamava de “professora bóia fria”, porque nós recebíamos apenas quatro meses de salário, não tinha direito trabalhista algum. E aí eu engravidei da minha segunda filha e tive que sair. Na época, eu estava no mestrado – eu fiz mestrado entre 1974 e 1977 – e saí porque a Marina ia nascer em janeiro e as aulas começavam em fevereiro, e ainda tinha a Fernanda com dois anos de idade, então seria absolutamente impossível dar aula. Depois voltei como concursada para a UFF em 1980, e em 1985 comecei meu doutorado.

A década de 1980 representa uma guinada nos estudos inquisitoriais, particularmente sobre as inquisições ibéricas. Guinada provocada em boa parte pela difusão da história francesa das mentalidades, depois chamada de história cultural e até de história antropológica, com reflexos em Portugal e no Brasil, onde surge uma nova geração de historiadores, entre os quais eu me incluo, e que passou a utilizar os arquivos inquisitoriais para estudar os novos temas caros à *École des Annales*, como a feitiçaria, a sexualidade, a vida cotidiana, fugindo, assim, das questões clássicas que eram voltadas para a perseguição aos cristãos-novos que, sem dúvida, constituíram a razão do estabelecimento dos tribunais ibéricos, tanto nos reinos quanto nas suas colônias.

Essa historiografia produzida pelos *Annales* é fartamente influenciada pela Antropologia. Eu tenho um texto publicado nos anais de um congresso da Associação Nacional de História (ANPUH) cujo título é “Fronteiras da história”. Eu escrevi a conferência de abertura, e nela abordo como é que a história foi se abrindo para as outras Ciências Sociais e que, nesse processo de abertura, ela sempre teve uma questão fundamental que foi definida por ninguém menos do que Descartes, quando ele decreta que a História não era ciência. Então, a História sai procurando as relações com a Geografia, com a Demografia, a Antropologia, a Sociologia, a Ciência Política, a quantificação – sempre em busca de uma cientificidade que lhe foi negada. Essa historiografia dos *Annales*, que eu já tinha conhecido no meu curso de graduação, sobretudo pela ação da professora Célia Freire, já trazia em si esse contato e a importação para a História de questões da Antropologia, de uma visão antropológica, de temas da Antropologia que antes os historiadores não abordaram, como a História do Pudor.

E essa linhagem da historiografia foi a minha formação, numa época em que a gente não tinha livro traduzido, precisava saber francês e inglês, não tinha dinheiro para comprar livros, tinha que ir à biblioteca da Aliança Francesa para poder consultar. Minha formação foi

basicamente de uma historiografia francesa, então, desde a minha graduação, essa relação com a Antropologia já estava dada. O que eu fiz depois com o contato com o Kant foi aprofundar mais as leituras da área da Antropologia, movimento que, infelizmente, muitos historiadores não fazem, da mesma forma que muitos antropólogos trabalham com temas da história e não vão ler os autores da história. Isso é um grande problema para a História e para a Antropologia.

Mas, esta minha base, a historiografia produzida pelos *Annales*, foi duramente criticada. Não somente pelos historiadores que a gente chama de historiadores historicistas, ou historiadores positivistas ou historiadores tradicionais – porque os *Annales* tratavam de temas considerados menores, como o amor, o pudor, a lágrima, a feitiçaria, o sexo etc. –, como também foi extremamente criticada por uma historiografia de tradição marxista, para a qual estes temas eram preocupações da burguesia – consideravam um diletantismo burguês, que não tinha nada a ver para você entender como é que o mundo funcionava. Tem um livro clássico que se chama “*L’Histoire en Miettes*” ou “*História em Migalhas*” de François Dosse que “esculacha” com essa historiografia. No Brasil, nós tivemos uma crítica ferrenha do nosso colega na UFF, o saudoso professor Ciro Flamarion Cardoso, meu querido amigo.

Essa nova história das inquisições, inspirada nessa tradição dos *Annales*, era muito diferente da produção marxista, eram teorias várias que se produziam no contato com a documentação, não aqueles grandes esquemas teóricos que serviam para explicar tudo. Então, essa tradição dos *Annales* vem para dentro dos estudos da Inquisição na Europa e, no Brasil, e ela acaba taxada de revisionista, no mau sentido, como se ela tivesse como finalidade minimizar o poder de destruição que esses tribunais tiveram sobre as populações que constituíram seus alvos, sobretudo sobre os cristãos-novos.

Nesse ponto, tem que se levar em consideração toda uma apropriação política dos movimentos sionistas sobre esses estudos inquisitoriais, assim como fizeram também sobre a história do Holocausto. Há uma sacralização da perseguição aos judeus e, inclusive, uma comparação da perseguição inquisitorial ao Holocausto, que são coisas incomparáveis. Perto da barbárie nazista, o Santo Ofício da Inquisição quase vira Santo!

Contudo, essa crítica ferrenha contra esse tipo de historiografia da Inquisição não impediu o estabelecimento de uma geração de pesquisadores, como Ronaldo Vainfas, meu colega no doutorado na UFF, assim como Laura de Mello e Souza, Luiz Mott, Lina Gorenstein entre tantos outros que tiveram suas pesquisas reconhecidas.

Essas pesquisas são sobre outros alvos, como os sodomitas, as feiticeiras, os solicitantes etc. Elas são importantes para que se possa comparar as práticas inquisitoriais verificadas no julgamento de diferentes delitos e, também, temporalidades diversas. Será que a Inquisição procedia da mesma forma com o judeu convertido à força dentro do reino de Portugal e suspeito de continuar judaizando, como lidava com esse réu solicitante – não somente do ponto de vista regimental, mas do ponto de vista das práticas espelhadas nos processos?

Vejam só, apesar dessa historiografia ser muito criticada, ela não só se estabeleceu, como, inclusive, no Brasil, ela vai ter um sucesso razoável de público comprando esses livros, dentro do padrão do que é ter sucesso editorial no Brasil. Além disso, essa historiografia tinha uma atenção especial para diferentes conjunturas históricas pelas quais passou o Santo Ofício, que atuou durante 285 anos em Portugal e suas colônias – de 1536 a 1821.

Na Espanha, e suas colônias, foi por 356 anos – de 1478 a 1834. Neste tema, temos um artigo fundador, que é o artigo do Jean-Pierre Dedieu, do grupo de pesquisa de Toulouse, dirigido pelo professor Bartolomé Bennassar sobre Inquisição Espanhola, publicado em 1979 e intitulado “*Les quatre temps de l’Inquisition*”. Este artigo abriu as investigações quantitativas dos processos, até porque a documentação da Inquisição espanhola se presta mais a isso, porque os processos são difíceis de encontrar, tem muito mais sumário de causa. A riqueza da documentação portuguesa não se encontra, em termos dos detalhes, na documentação espanhola, nelas ficaram mais esses sumários, que são um resumo dos processos, assim há uma quantificação muito maior sobre a Inquisição espanhola do que sobre a Inquisição portuguesa.

Hully: Qual a relação do Santo Ofício com a Inquisição? O que é exatamente cada uma?

Lana: Essa é uma das coisas mais difíceis de tirar da cabeça das pessoas! A justiça inquisitorial é uma coisa, o Santo Ofício da Inquisição é outra! Peguem o livro do Garapon, por exemplo, também tem os estudos do Fabio Reis Mota. A justiça na França é inquisitorial, está ligada à *civil law* e não à *common law*, como é na Inglaterra e nos Estados Unidos, e, no entanto, na França, ela não é uma Justiça de exceção – poderíamos chamar assim – como é a brasileira.

A justiça inquisitorial de exceção é a justiça do Santo Ofício e não é porque ela é inquisitorial que ela é assim, mas sim porque ela foi uma Justiça dirigida para um crime considerado hediondo, que era a herética pravidade, a maldade herética e, portanto, ela foi o

tempo inteiro construída para reduzir as garantias processuais de defesa do réu. Então, o Santo Ofício da Inquisição é uma coisa, a justiça inquisitorial laica, ou mesmo a do Eclesiástico, que também era inquisitorial, é outra. Elas costumam ser confundidas, sendo que a Inquisição assume assim um tom pejorativo. Isso era um desafio no curso de especialização da polícia, fazer os alunos conseguirem perceber esta diferença, porque confunde mesmo, portanto, responder esta questão é fundamental!

Em primeiro lugar, é preciso saber o que representou o Santo Ofício da Inquisição. Santo Ofício por quê? Porque era uma atividade considerada santa perseguir os hereges, e diziam que seria melhor condenar cem inocentes do que perder um culpado. Este é o espírito do Santo Ofício. Este não é o espírito da Justiça inquisitorial laica nem eclesiástica, entenderam? São duas coisas completamente diferentes! Apesar dos ritos serem inquisitoriais, os ritos do Santo Ofício se modificam no sentido de confirmar presunções de culpa do réu. É muito comum achar que tudo é inquisitorial, até a polícia passou a usar o termo inquisitorial como uma ofensa. Quando alguém é acusado de ter uma atitude inquisitorial, é normalmente entendido como sendo uma coisa do mal, é um xingamento. No entanto, a justiça inquisitorial era toda a justiça praticada na cristandade latina, que está ligada à tradição da *civil law* e tem a sua origem no Direito Romano, enquanto a tradição da *common law* – como mostraram os estudos comparativos do Luiz Roberto, do Kant sobre os Estados Unidos e o do Garapon sobre Estados Unidos e França – está ligada à tradição germânica, e o nosso direito é um direito romano-germânico, porque deriva do contato entre a população já dominada dentro do império romano e os germânicos que entram sobretudo a partir do século IV. Obviamente essas Justanças acabam se entrelaçando, apesar de ainda configurarem lógicas diferentes de construção da verdade jurídica.

O Santo Ofício é uma justiça, que a gente poderia dizer, de exceção – como hoje seriam os agravantes ligados aos crimes hediondos no código penal, ou seja, é uma Justiça mais rigorosa porque esse crime é mais grave. O crime da heresia era equiparado ao crime de lesa Majestade na justiça civil, era um crime de lesa Majestade divina e, por isso, ele deveria ser punido com a morte na fogueira, que era a pena para o crime de lesa Majestade na justiça laica. O que é heresia? A heresia é um conjunto de crenças, práticas litúrgicas ou cotidianas que desrespeitavam, ou contradiziam, a ortodoxia definida pela Igreja Católica Apostólica Romana, sediada em Roma.

O Santo Ofício, então, é semelhante a todas as outras justiças de seu tempo, que, no mundo latino eram inquisitoriais, mas apresenta um estilo processual particular, extremamente rigoroso, que reduzia as possibilidades de defesa do réu e que era justificado pela gravidade que a heresia representava como dissidência religiosa, social e política. Nesse estilo, a característica mais marcante e fundamental, para o seu sucesso na busca da condenação do réu, era o segredo. Um segredo que encobria todos os passos do processo, a ponto de o réu nunca ficar sabendo quem o havia denunciado e do que ele era acusado e, no entanto, ele devia confessar com detalhes todas as suas culpas, ou melhor, as culpas que lhe eram imputadas. Ele também deveria delatar seus cúmplices para não ser considerado diminuto na sua confissão e ter suas penas agravadas. Portanto, há muita confusão entre Justiça inquisitorial e Justiça do Santo Ofício da Inquisição.

Os estudiosos da História do Direito – e aqui vale citar o livro do Edward Peters, intitulado a *História da Tortura* – apontam a ocorrência entre os séculos XII e XIII de uma verdadeira revolução jurídica, que é constituída fundamentalmente pela difusão do processo inquisitório, a *quaestio* de origem romana, em substituição ao processo acusatório, de origem germânica, que predominou na Europa até o século XII, em consequência do deslocamento massivo desses povos germânicos para dentro das fronteiras do Império, trazendo o seu tipo especial de julgamento, que era ligado a grupos sociais que não tinham a centralização do poder.

A *civil law* é a justiça do Estado forte, a *common law* é a justiça do Estado pulverizado. Isso explica um Estado que é absorvido pela população, que não está acima da sociedade. É só lembrar o que Kant diz sobre os Estados Unidos. Lá há uma introjeção da Justiça, o juiz está fora da disputa, o que não existe na justiça inquisitorial, em que a disputa é resolvida por um juiz que é como se fosse um *Tercius*, e não pelas duas partes que estão no jogo. Podemos comparar, para ilustrar, o que é o processo nos Estados Unidos e o que é o processo no Brasil. Nos Estados Unidos, recorre-se ao juiz se a pessoa quiser; aqui no Brasil, não, é sempre um *Tercius* que vai resolver. E, o pior, quando a gente traz essas práticas da *common law* para cá, elas são usadas de forma inquisitorial.

Eu publiquei em um dos livros das coletâneas do InEAC, juntamente com a Sabrina de Souza, que trabalhou no ISP comigo, uma pesquisa sobre a justiça terapêutica do Rio de Janeiro, que não existe mais, que procurava trazer – para os adolescentes infratores ligados a

porte de drogas – práticas das cortes de drogas americanas, que era a Justiça da transação penal e da negociação. Esse projeto no Rio de Janeiro procura trazer isso, e é aplicado, como eu vi com a Sabrina, de uma forma absolutamente inquisitorial, inclusive, com sessões de execração pública desses meninos. Esse artigo é muito interessante, recomendo, porque mostra que, mesmo em termos regimentais ser aquela uma Justiça da *Common Law*, quando chega aqui, ela é aplicada de uma maneira diferente e agravada pela nossa tradição do Santo Ofício da Inquisição.

Essa mudança jurídica do século XII primeiro estabelece uma tradição dessa recuperação do Direito Romano, que estabelece uma jurisprudência criminal que vai durar até fins do século XVIII na Europa, criando uma tradição que ainda influi no presente. Essa virada jurídica ocorre num contexto histórico muito específico, não é por acaso que ocorre no século XII – quando as invasões que se dão no século X – já se assentaram dentro da Europa e, nesse momento, tem o início do processo da formação dos estados nacionais, já há um movimento por parte das casas reais de centralizar o poder em detrimento do poder do senhor dos feudais. E qual é o Direito que serve ao poder centralizado? É o Direito Inquisitorial, em que a decisão jurídica está fora dos próprios envolvidos na causa. Não é por acaso que há esse resgate do Direito Romano em um momento socioeconômico e político marcado com o fim das invasões do século X, das invasões dos vikings, dos berberes do norte da África, e com o início do assentamento desses povos.

Esse período foi marcado pelo renascimento da vida urbana, do comércio, da economia monetária, pelo processo de centralização do poder por Reis e Papas, pela criação de universidades – que tiveram papel fundamental na recuperação e adaptação do Direito Romano escrito, buscando algo que tinha nas leis romanas, que eram leis universais aplicáveis não a todo o Império, porque o Império Romano tinha sido fragmentado, mas aplicado a toda a cristandade, que era o "Novo Império" que aglutinava todos os países da Europa.

Como é o direito acusatório? Ora, duas pessoas têm uma demanda e elas escolhem alguém da comunidade que conhece as regras e elas vão apresentar a exposição dos seus motivos, um acusando, outro se defendendo. É uma justiça que não tem testemunhas, ela tem copugnadores, isto é, as duas pessoas que estão disputando vão trazer outras que jurem pelo crédito que elas têm. Então, dependendo do número de pessoas, da qualidade das pessoas, esse *Tercius*, que é da comunidade, não um juiz da carreira jurídica – porque isso não existia –, deve

decidir. Se ele não consegue decidir, vai apelar para a justiça divina através do ordálio. Por isso que uma das defesas desse direito inquisitório de origem Romana é o fato de ele ser racional e o outro ser irracional, porque pede ajuda lá de cima. E o que é o ordálio? É uma prova à qual o acusado tem que se submeter e Deus vai ajudá-lo a sair-se bem da prova se ele for inocente. Inclusive, os padres benzem essas provas e participam dessas provas. Só que, a partir do século XII, a própria Igreja – que era a grande detentora de todo o acervo documental vindo do Império Romano porque ela se transformou numa religião do Estado – começa a proibir os padres de participar dos ordálios.

Essa Justiça passa a ser substituída pela justiça da investigação, onde é o juiz que vai investigar e julgar. Inclusive, na justiça inquisitorial do Santo Ofício, se o juiz considerasse os indícios e as provas insuficientes, ele podia depor contra o réu como testemunha, apesar de ele estar investigando e julgando o caso. Acredito até que esses manuais de confissão dos inquisidores foram lidos fartamente, e aplicados pelo Sérgio Moro.

Nesse contexto do retorno do Direito aos tribunais europeus é que nasce na França medieval o Santo Ofício da Inquisição. Exatamente no ano de 1231, na região de Toulouse, o Papa Gregório IX entrega à administração Dominicana um tribunal que, diferente dos outros tribunais eclesiásticos, podia mandar matar, a grande diferença é essa. Porque os tribunais da Igreja não podiam matar, o tribunal de Santo Ofício também não mata, mas ele manda matar. Ele relaxa ao braço secular, ele estabelece a pena de morte, mas ele não aplica. Essa determinação de Gregório IX já vinha acontecendo em concílios regionais, como o de Verona de 1183, que era essa entrega dos hereges ao braço secular. Isto é, à pena de morte, como dito em 1199, pelo Papa Inocencio III, que o crime de heresia era um crime de lesa Majestade Divina, e que era tão grave que a pena de excomunhão, que era a pena máxima da Igreja, não era suficiente e tinha que matar essa gente. Assim nasceu o Tribunal do Santo Ofício, que era tão inquisitorial quanto os outros, mas era muito mais rigoroso e se baseava nessas duas figuras jurídicas fundamentais: o segredo e a presunção da culpa.

Com o tempo, esse rigor vai sendo aperfeiçoado, então, o segredo era mantido em relação ao nome das testemunhas que acusaram o réu e sobre todos os detalhes já conhecidos pelos inquisidores sobre o delito. Sendo assim, o réu, mesmo quando ele recebia o libelo acusatório, que dizia quais eram as culpas pelas quais ele estava condenado, nunca sabia de nenhum detalhe da acusação. O libelo dizia desta forma: em determinado ano, em certa parte,

com certas pessoas, praticou certos atos. Nem o réu nem o advogado – que era escolhido pelo próprio Santo Ofício – tinham acesso aos autos. Isso para proteger as testemunhas e, obviamente, isso era quase que uma decretação de culpa.

Dois historiadores, Mendonça e Moreira, dizem que o Santo Ofício punia os adivinhos e obrigava os réus a adivinhar. Para dar um exemplo, eu publiquei um capítulo de um livro, que organizei com Ronaldo Vainfas e Bruno Feitler, que se chama “A inquisição em xeque” sobre o padre João da Costa, um padre condenado em Goa em meados do século XVII como sodomita. Esse padre tinha sido acusado por cinco meninos. Ele pode ser chamado de um sodomita pedófilo, que são dois conceitos anacrônicos – porque naquela época pedofilia não era crime e hoje sodomia não é crime, apesar de ser punido como tal pela polícia, mas isso é outro papo. Esse padre foi preso, começam as sessões de confissão; no final do processo, ele confessa quarenta e nove casos de sodomia e ele vai para a fogueira! Isso porque ele não conseguia acertar o nome de um dos meninos, que era o Felipe Cafrinho, um escravo de onze anos que ele tinha violentado, mas de que não se lembrava. Na tentativa de acertar o nome desse menino, ele confessa quarenta e nove casos que a justiça não sabia. E aí ele é considerado recalcitrante e vai para a fogueira. Nunca disseram para ele quem eram os meninos, em que situação e o que ele tinha feito, porque senão seria muito fácil confessar tudo que fosse citado, assim ele poderia ter as suas penas atenuadas como réu confesso – inclusive, esse termo réu confesso é um termo muito forte na cultura brasileira.

O Santo Ofício aceitava testemunhas suspeitas e de baixa qualidade social, dava peso enorme aos indícios na hierarquia das provas e estabelecia vários graus de suspeição, independente da consistência dos indícios. Inclusive, aprisionavam o sujeito para ser processado, porque a pena de prisão não é uma pena do Santo Ofício da Inquisição, a prisão é uma prisão de custódia, o sujeito é processado estando preso. Havia o estabelecimento de vários graus de suspeição que incidiam sobre a pena. Resumindo, o Santo Ofício é uma Justiça Inquisitorial muito mais rigorosa, com um estilo diferente das outras justiças inquisitoriais.

Os países que tiveram o Santo Ofício, como Portugal e Espanha (a França teve na Idade Média, mas não teve na Idade Moderna), guardaram essas marcas desse rigor e da mentalidade de que, se uma pessoa é acusada, essa pessoa é culpada, o suspeito é culpado! Essa é a direção da Justiça no Santo Ofício da Inquisição. Quando a Inquisição é recriada na Península Ibérica na Época Moderna, ela guarda grande parte dos procedimentos que tinham sido estabelecidos

na Idade Média, a ponto de o Manual dos Inquisidores, escrito pelo dominicano Nicolau Emerick em 1376, ter uma edição comentada por Francisco de la Peña, também dominicano, em 1578. Ou seja, algo escrito 200 anos antes continuava a ser a norma usada pelos inquisidores da Inquisição moderna.

Outro ponto para deixar claro sobre a tortura é que todos os tribunais da época torturavam judicialmente. Inclusive, a tortura em muitos tribunais laicos ela era muito mais arbitrária do que na Inquisição. A Inquisição teve quatro regimentos: 1552, 1613, 1640 e 1774, esse último já no contexto pombalino – quando ela já está descaracterizada, já se transforma num tribunal régio. Esses regimentos controlavam minuciosamente a aplicação da tortura, coisa que não acontecia em determinados tribunais laicos. E quais eram as torturas? O potro e a polé, essas coisas que botam o cara lá no Santo Ofício português com pé queimado com brasa é algo caricato, não era isso o que fazia o tribunal ser tão temido. Porque em qualquer justiça daquela época alguém que fosse processado poderia ser torturado, dependendo do crime.

Também o Santo Ofício não torturava por todos os crimes: torturava, de acordo com o regimento, determinados delitos ou determinadas situações específicas. Em termos processuais, não estou falando de aplicação da tortura, os inquisidores tinham muito mais arbítrio do que os outros juízes das outras justiças inquisitoriais contemporâneas, porque havia um grande número de situações que eram ambigualmente tratadas nos regimentos. Os inquisidores têm um grande arbítrio sobre os trâmites processuais, inclusive a duração dos processos, que poderiam ocorrer muito rápido, e isso podia ser determinado pela necessidade de ter um número suficiente de presos, réus condenados para desfilar nos autos da fé. Havia uma aceleração dos processos quando se marcava, geralmente em datas festivas, um grande desfile dos presos pela rua das cidades onde o tribunal se instalava. Essas são as características que tornam esse tribunal tão temido, e não a tortura.

Marcos: Falando do manual e da prática de tortura, tem uma categoria central que é “trato”, o que era o "trato" nesse contexto da produção de verdade por meio dessas práticas?

Lana: O trato é a volta que se dá na manivela do potro para fazer com que as cordas penetrem no corpo do réu atado a essa espécie de cama ou uma escada. Cada trato é uma volta dada no torniquete que vai apertar o sujeito ou a queda do réu quando está atado à polé. Esse trato é

determinado pelo fato de ele se recusar confessar e controlado pelo cirurgião do cárcere, que tem que saber quantos tratos o sujeito aguenta para não morrer ali. Eu e Kant descobrimos isso conversando sobre o termo “*dar um trato esperto*”, que a polícia falava. O “trato esperto” é uma categoria que tá ligada à tortura no potro, que é a volta no torniquete.

É interessante ver, nessa longa duração, como determinados termos permanecem em outros contextos, mas em que contextos, temos que pensar. Esses tipos de fenômenos não são penduricalhos da história, as permanências acontecem porque elas respondem às questões do presente. Então, se nós tivéssemos conseguido produzir no Brasil uma sociedade igualitária, determinadas permanências perderiam a sua razão de ser. Isso nunca é um resquício, não existe resquício na história, o que há é um repertório cultural para cada população, para cada sociedade. Cada geração vai lançar mão de elementos desse repertório a partir da lógica das relações de poder daquele momento histórico.

Por exemplo, no campo da questão do feminismo: o que foi a Secretaria de Políticas para as Mulheres implantadas pela Nilcéa Freire e o que a Damares, que foi agora eleita senadora, fez com essa a secretaria. A Damares lançou mão de todo um conjunto de representações sociais sobre as mulheres, sobre o papel das mulheres na sociedade, sobre as relações entre homens e mulheres, que tinha sido criticado e condenado pelo feminismo com o aval da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e que se refletia nas políticas públicas implantadas na época. Damares destruiu esse negócio todo recorrendo a esse repertório conservador para justificar práticas diferentes numa sociedade que quer reverter o lugar das mulheres e modificar as relações de gênero no sentido da sua submissão.

Hully: Sobre a produção da verdade nos processos e os procedimentos para produção da verdade, você pode falar um pouquinho? Também sobre o uso de teorias como as de Foucault em *A verdade e as formas jurídicas*.

Lana: Com relação à obra de Foucault, na pesquisa e no livro eu estabeleci um diálogo muito maior com a história da sexualidade do que com *A verdade e as formas jurídicas* e com o *Vigiar e punir*. O tema central da minha pesquisa era a prática e a perseguição à solicitação no Brasil colonial, não era o processo inquisitorial e nem o tribunal da Inquisição. Portanto, o que mais me ajudou em termos de diálogo com o Foucault foi: *A História da Sexualidade*.

Ao estudar a solicitação mais do que a justiça inquisitorial, eu estava querendo entender as representações sobre a sexualidade no Ocidente Cristão e o papel da confissão nesse campo. É óbvio que as reflexões de Michel Foucault sobre a produção da verdade jurídica estão subjacentes ao meu trabalho, mas, como historiadora, eu tenho críticas às generalizações que ele faz sobre a História da Justiça no Ocidente, sem atentar para as especificidades de cada sociedade em determinados momentos históricos. Como todo bom francês, ele acha que a França é o umbigo do mundo e que o que acontece na França acontece no mundo inteiro da mesma forma, na mesma época.

Para mim, a rigor, Foucault é um filósofo cujos ensaios lançaram questões fundamentais não somente sobre a História da Justiça, como também sobre a História da Sexualidade, questões que os historiadores respondem muitas vezes de forma diferente. Foucault foi importante na História da Sexualidade porque ele ultrapassa as análises que insistiam na constatação da repressão à sexualidade como característica do Ocidente Cristão. Ele levanta a instigante questão da colocação do sexo em discurso como uma tradição oriunda da vida ascética e monástica. Para ele, a Reforma Católica teria acelerado esse processo através da difusão do sacramento da penitência e da confissão auricular, na medida em que, no início da cristandade, a confissão era pública e tinha um caráter jurídico muito mais estreito.

Foucault vai dizer que a confissão, como um ritual de discurso, foi fundamental para a construção de um saber sobre o sexo e que a sua imposição inaugurou uma prática que seria peculiar às sociedades ocidentais da Época Moderna, que iria além do relato das transgressões sexuais na confissão obrigatória por ocasião da quaresma. Porque foi o Concílio de Latrão que tornou obrigação para todo cristão se confessar na quaresma. Para além da confissão das transgressões sexuais, essa confissão se transforma, citando Foucault: *“Na tarefa quase infinita de se dizer a si mesmo e dizer a outrem o mais frequentemente possível tudo que possa se relacionar com o jogo dos prazeres, sensações e pensamentos inumeráveis que através da alma do corpo tenham alguma afinidade com sexo”*.

Ele está descrevendo a psicanálise, ele faz essa ligação – que eu acho que é inteligentíssima, mas que não é tão original, e eu vou mostrar por quê. O grande historiador do cristianismo, Jean Delumeau, muito antes dele, já considerava a decisão do quarto Concílio de Latrão, reunido em 1215, de estabelecer essa obrigatoriedade da confissão uma decisão: *“capital na história das mentalidades e na vida cotidiana, a difusão da confissão foi também*

acompanhada de uma progressiva subjetivação do sacramento através da ênfase no exame de consciência e no arrependimento e não mais nas penitências externas", o que vai ao encontro de informações posteriores de Foucault.

Um outro diálogo importante que eu estabeleci foi com Pierre Legendre, que, inspirando-se em Lacan, analisa os textos canônicos sob a perspectiva psicanalítica no livro *O Amor do sensor*, em que ele aponta como a Igreja institui a culpa e a falta para apresentar a si mesma como a instância regeneradora, criando uma ilusão de completude para uma falta que, segundo Lacan, nada e tudo pode completar. Aqui também Jean Delumeau tinha adiantado – dá para reparar que eu sou fã de carteirinha –: Delumeau tinha realizado uma análise no mesmo sentido, sem se valer de Lacan, numa trilogia fabulosa: *La peur en Occident (História do Medo no Ocidente)*, *Le peché et la peur* e *Assurer et Protéger*. Delumeau mostra como a Igreja canaliza os medos naturais das sociedades humanas com relação à fome, à peste, às guerras e catástrofes climáticas que se abateram sobre a Europa, sobretudo no terrível século XIV – como é indicado no título original do livro fantástico da historiadora norte-americana Bárbara Tuchman, intitulado em português: *Um espelho distante*, que seria melhor traduzido como "Calamitoso século XIV". Essas calamidades do século XIV foram identificadas pela Igreja como frutos da ação de Satã no mundo através de seus agentes. E quem seriam os agentes? Os hereges, os judeus, os muçulmanos e as mulheres, sobretudo as bruxas.

Esse é o tema do primeiro livro; no segundo, Delumeau mostra como a Igreja atrela a ação de Satã no mundo através desses agentes aos pecados humanos. E a Igreja, então, aponta para o perigo de que cada um, através do pecado, se torne um agente de Satã. Isso reforça a culpa. E, se existe uma sociedade que é toda construída em cima do sentimento de culpa, é a sociedade ocidental. A Igreja aponta para o fato de que você pode, pelo pecado, se tornar um agente de Satã e, portanto, um agente de todas as calamidades. O último livro analisa como a Igreja se atribui o papel de dar segurança e proteger aqueles que se integram verdadeiramente no seu seio, que é o que o Pierre Legendre, a partir de Lacan, vai apontar. O meu diálogo com Foucault foi muito mais por aí do que pelos outros dois livros.

Hully: Como eram estruturados os tribunais da Inquisição? Quais casos eram levados até a Inquisição? Existe alguma relação da Inquisição com outras atribuições da Igreja, na questão patrimonial, por exemplo? Qual sua relação com as Ordenações Filipinas?

Lana: A estrutura dos tribunais é semelhante a qualquer outro tribunal, tem os mesmos cargos: inquisidores, notários, escrivães, qualificadores, solicitadores, entre outros. Como o réu é processado preso, a prisão não é pena. Então, havia um cárcere secreto em que eles ficavam durante os processos e o cárcere da penitência, em que eram recolhidos para cumprir penas espirituais que lhes fossem impostas. Já deixei muito claro também quais são os delitos, que inicialmente tratam de casos estritos de heresia doutrinária e que depois vão trazendo a si outros delitos, sobretudo, de foro misto, sob jurisdição do Estado e da Igreja, como a bigamia, a sodomia e as blasfêmias, ou do foro da Justiça Episcopal, como a solicitação e o sigilismo, que é o padre revelar o segredo da confissão.

É importante ressaltar que a todos esses delitos o Santo Ofício atribui uma intenção herética baseada na figura da presunção. O Santo Ofício não se rege pelo código Filipino, ele tem uma legislação própria, já citei aqui os quatro regimentos que estipulavam a estrutura dos tribunais, dos funcionários, das práticas na punição de cada delito. Não era regulamentado pelo código Filipino, mas mantinha a mesma lógica de uma sociedade estamental em que não havia direitos universais. Alguns delitos implicavam em confisco de bens e, quando havia confisco de bens, esse dinheiro era do Santo Ofício, que era uma forma importante de arrecadação de recursos para manutenção dos gastos do tribunal, que eram muitos.

Hully: Quais foram os impactos do tribunal do Santo Ofício para o Brasil colonial, no dia a dia das pessoas? Quando se deu a chegada da Inquisição no Brasil?

Lana: O Santo Ofício não estabeleceu o tribunal no Brasil por várias razões, o que vai ser impossível discutir. Isso é um debate historiográfico, e o Brasil, então, permanece submetido ao tribunal de Lisboa, mas a justiça de Santo Ofício esteve presente em todo o período colonial, através das visitas e de seus agentes. Em Portugal, foram criados vários tribunais, depois muitos foram extintos e se consolidaram os tribunais de Évora, Lisboa e Coimbra. A Inquisição moderna entra em Portugal em 1536, e em 1560 é criado o tribunal de Goa, na Índia portuguesa.

As visitas seguiam o modelo das visitas episcopais, em que o Bispo ou um prelado ia nas localidades e estabelecia uma mesa da Justiça Inquisitorial, da Vara Inquisitorial e estimulava denúncias e confissões. As visitas eram iguais, havia uma série de rituais

extraordinariamente pomposos, em que todas as autoridades da terra deveriam se curvar diante do inquisidor, que passava a ser a autoridade maior naquela localidade, obviamente isso com inúmeros conflitos com os outros poderes.

O Santo Ofício chega ao Brasil formalmente em 1591, com a visitação da Bahia de Heitor Furtado de Mendonça. E nós vamos ter visitas na Bahia entre 1591 e 1592; em Pernambuco entre 1593 e 1595, que foi o tempo que o visitador ficou lá. Em 1605 nas Capitanias do Sul; 1618 e 1620 na Bahia e em Pernambuco; em 1627 em Pernambuco e nas Capitanias do Sul – isto é, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos e Vitória. Em 1731 no Maranhão; de 1763 a 1769 no Grão Pará. Portanto, as visitas também cobriram um vasto território.

As pessoas que fossem confessar nos primeiros trinta dias da chegada do inquisidor e da instalação da mesa inquisitorial, o chamado período da graça, tinham as penas atenuadas. Fora desses períodos, a população tinha contato direto com a vigilância da Inquisição por uma rede permanente de agentes. Eram comissários – igual comissário de polícia – que tinham a comissão dada pelo inquisidor; subordinados diretamente aos inquisidores, eram a autoridade maior nas regiões em que não havia tribunal. Eles transmitiam denúncias, recebiam ordens para proceder as inquirições, inclusive com modelos muito estritos de quais eram as perguntas que deveriam fazer. Enviavam o material das inquirições com depoimentos já ratificados e com o parecer sobre o caso. Geralmente eram bispos, reitores de colégios jesuítas, todos autoridades eclesiásticas.

O escrivão era um clérigo, que auxiliava diretamente o comissário anotando os testemunhos das diligências; os notários que escreviam os autos com as perguntas e respostas nas audiências, os termos de recebimento dos presos, os inventários de bens; os qualificadores e revedores que revisavam livros e censuravam as falas consideradas blasfêmias. Geralmente, os qualificadores eram egressos da universidade e eles tinham que conhecer os cânones, as doutrinas para poder dizer o que era heresia qualificada, ou o que era apenas uma proposição errônea, fazer uma censura das gravuras de temas religiosos, visitavam as livrarias separando os livros que deveriam ir para os róis de livros proibidos.

Tinha os visitantes das naus, que visitavam os navios que chegavam, procurando a presença de estrangeiros não católicos que estavam vindo para a colônia. E, finalmente, os familiares, que eram laicos e que, sem abandonar a sua ocupação, eram uma tropa auxiliar do tribunal: efetuavam prisões, participavam de inquéritos, policiavam a população e faziam

denúncias, tornando-se automaticamente membros da Confraria de São Pedro Mártir, e com isso, passavam a ter algo que era fundamental, o privilégio de foro.

Isso remete logo à história do foro privilegiado em dias atuais para quem tem ensino superior. Isto é, um familiar que cometesse um crime de morte, ele era julgado pelo próprio Santo Ofício. Obviamente o Santo Ofício estava julgando alguém que era importante na sua própria atuação. Recebiam isenções fiscais e de prestações de serviços, privilégio para portar armas, usar determinados trajes, montar a cavalo. A sua família também tinha vários privilégios, como o uso de roupa de seda. Eles guardavam os presos que estavam esperando para serem enviados para Lisboa quando não havia cadeia no local, e guardavam os bens confiscados até a entrega ao Santo Ofício. Enfim, era uma milícia laica ligada à Inquisição.

Bartolomé Bennassar, que é o líder desse grupo de pesquisa de Toulouse, tem um trabalho maravilhoso sobre a Andaluzia mostrando como tornar-se familiar do Santo Ofício era importante nas disputas entre clãs na Andaluzia, por causa do privilégio de foro. Eram grupos que se matavam entre si e que procuravam obter a familiatura, para qual era exigida, inclusive, a limpeza de sangue – não podia ter sangue mouro, ter sangue de negros, sangue judeu para que você conseguisse ser nomeado como familiar do Santo Ofício.

Para concluir, a presença de um visitador de fora esgarçava totalmente o tecido social, estimulando denúncias e canalizando para si conflitos de outra natureza. A presença cotidiana desses agentes instalava permanentemente o medo de ser denunciado e a preocupação com as aparências. Não bastava ser, era preciso parecer, porque, se a pessoa não se benzesse quando passava o padre, se não tirasse o chapéu quando passasse a procissão, a pessoa era logo colocada dentro daquela comunidade sob suspeição de ser um herege, de não respeitar a Igreja. As falas captadas na documentação mostram que a população tinha consciência permanente da presença desses agentes e da possibilidade de ser denunciado por qualquer deslize em matéria de fé, ou de costumes, que pudesse ser matéria pertinente ao tribunal.

Agora, para quem viveu na época da ditadura militar, isso é absolutamente familiar, eu consigo me transportar direitinho para o Brasil colonial depois de ter vivido um cotidiano muito semelhante aqui durante a ditadura militar.

Hully: Quais as consequências para os dias atuais? Você vê alguma correlação com questões do Direito atualmente?

Lana: Ao longo da entrevista, essas questões já foram abordadas, mas é bom aproveitar para sistematizar antes de terminar. Quando a gente trabalha com a História Cultural, História das Mentalidades, a gente está trabalhando sobre a perspectiva da longa duração. Eu já falei que as marcas de longa duração não são resquícios, elas respondem a questões no presente, não são sobras do passado. E quais são essas marcas? A questão da suspeição é uma delas, no Brasil a pessoa sempre tem que provar sua inocência, mesmo diante da Justiça: não é a Justiça que precisa provar a culpa do réu, em princípio o réu é culpado daquilo que é acusado e isso é uma questão de mentalidade. O Kant fala isso claramente com o trabalho dele sobre a Polícia Civil, também lembro do meu saudoso amigo Jorge da Silva, que colocava que “*o negro é o suspeito padrão*”, então isso é uma marca dessa herança. Outra marca é o segredo que, se a gente for pensar, está presente no inquérito policial.

Dessa forma, além de as práticas do Santo Ofício estarem presentes nas instituições do sistema de justiça, como Kant tem mostrado sobejamente, permanece na sociedade brasileira aquilo que Bartolomé Bennassar vai chamar de “mentalidade inquisitorial” e de “pedagogia do medo”. Isso é algo que ficou não da Justiça inquisitorial, ficou da Justiça do Santo Ofício da Inquisição e de seu estilo particular.

Antes de terminar, eu gostaria de falar de uma questão que constitui o tema do meu livro, mesmo sem ter uma pergunta específica nessa entrevista, que são as marcas de longa duração na questão dos crimes sexuais contra as mulheres. Os preconceitos expressos nas múltiplas estratégias de abordagem com que os padres solicitavam mulheres de diferentes categorias sociais, e também os discursos que os confessores construíram para se defender das denúncias, acusando as mulheres de tê-los seduzido, são encontrados ainda hoje quando se analisam os inúmeros casos de violência sexual contra as mulheres. Aquilo que as feministas chamaram de cultura do estupro, presente na nossa sociedade e caracterizada por um ambiente cultural que favorece a violência sexual contra as mulheres, culpando as vítimas pelas agressões sofridas. Essa cultura do estupro tem raízes antigas e profundas, como eu mostrei em um artigo publicado em 2017, inclusive, raízes fincadas nas representações sociais oriundas da Igreja Católica e, posteriormente, Protestante. Isso a gente está vendo no nosso cotidiano mais do que nunca, com a expansão do neopentecostalismo no Brasil e as consequências drásticas que a sociedade brasileira está sofrendo em termos de conservadorismo religioso fanático.

A análise da documentação inquisitorial sobre a solicitação ajuda a desconstruir e criticar representações de gênero nascidas, sobretudo, nos quadros do cristianismo que ainda hoje favorecem e justificam a violência sexual contra as mulheres, uma das piores a que uma mulher pode ser submetida.

Para finalizar, como ressaltou Ronaldo Vainfas em seu generoso prefácio que ele fez ao meu livro, a tese foi um trabalho pioneiro sobre esse tema da solicitação e, até hoje, ainda não foi realizada outra pesquisa sobre solicitantes no Brasil – e há pouquíssima coisa sobre solicitação nas outras inquisições em outros lugares, embora essa questão apareça mencionada em obras que tratam aspectos mais gerais da ação de Santo Ofício na colônia.

Então, apesar de ter sido uma tese defendida em 1990, ela continua pioneira, original e, infelizmente, atual. Também constitui uma contribuição para a história do próprio Tribunal do Santo Ofício e da Igreja no Brasil colonial. Ao focalizar um delito que comprometia a ação pastoral em terras brasileiras através da confissão, o livro se inscreve também na história de gênero, revelando como as representações sociais de gênero atuavam na prática desse delito e como era julgado nessa época, portanto, remetendo diretamente à desconstrução necessária que devemos fazer sobre as representações de gênero que justificam o lugar submisso, subalterno, dominado das mulheres na nossa sociedade ocidental.